PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. XVI

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1921

INVENTARIO DE PEDRO DIAS LEITE

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo por morte e fallecimento do defunto Pedro Dias Leite.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente Estado do Brasil etc. aos vinte e quatro dias do mez de junho da era acima declarada nesta dita villa, na paragem chamada Tamboré merim sitio e fazenda que ficou do defunto Pedro Dias Leite donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Domingos Machado e Manuel Alveres de Sousa e sendo lá achou o dito juiz a viuva Anna de Proença mulher que ficou do dito defunto a quem deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte do dito seu marido assim moveis como de raiz, dinheiro, ouro, prata peças escravas e da terra encommendas e seus procedidos escripturas conhecimentos e outros quaesquer bens que por

qualquer via ou maneira ao casal pertençam dividas que a elle se devam, ou pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor e que declarasse se o dito seu marido fizera testamento ou codicillo e os filhos que de entre ambos lhe ficaram sob pena que sonegando ou encobrindo alguma cousa de ficar incursa nas penas da lei e de ser tida por perjura e ella tudo prometteu fazer bem e verdadeiramente e declarou que o dito seu marido fizera testamento, o qual estava em poder do testamenteiro o capitão Fernão Dias Paes e que os filhos que lhe ficaram eram os abaixo declarados de que de tudo o dito juiz mandou fazer este auto em que assignou e pela dita dona viuva e a seu rogo assignou seu tio e procurador bastante Guilherme Pompeu de Almeida Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Guilherme Pompeu de Almeida — Dom Simão de Toledo Piza.**

Titulo dos filhos

Maria de idade de cinco annos.
Antonio de idade de tres annos.
Anna de idade de dois annos.
Francisca de idade de um anno.
Todos pouco mais ou menos.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cin-

coenta e oito annos estando eu Pedro Dias Leite preso da mão do Senhor, e por não saber o que Deus fará de mim, determinei fazer este meu testamento estando em meu perfeito juizo da maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade, que a criou, e á Virgem Nossa Senhora peço queira ser minha advogada, e intercessora para com seu Bento Filho, me perdôe minhas culpas, e peccados, e peço a todos os santos, e santas da côrte do céu, queiram ser meus advogados diante de Deus, e principalmente ao anjo de minha guarda, e ao santo de meu nome, a que todos me encommendo.

Declaro que sendo Deus servido levar-me desta vida presente meu corpo será sepultado no mosteiro, digo no convento de Nossa Senhora do Carmo em a sepultura de meu pae, que Deus tem, com o habito da mesma religião; e sendo que meus testamenteiros alcancem licença do reverendo padre prior para uma cova dentro da capella, lhes peço m'a tomem, pagando a esmola costumada, e nella será meu corpo sepultado.

Peço a meus irmãos o capitão Fernão Dias Paes, e ao capitão Paschoal Leite Paes, queiram por serviço de Nosso Senhor acceitar o serem meus testamenteiros, e façam por minha alma o que eu fizera pelas suas; a quem peço pelo amor de Deus, dêm com toda a brevidade á execução as mandas deste meu testamento.

Mando que depois de meu fallecimento a oito dias se me faça um officio de nove lições por minha alma.

Mando que se me digam cem missas, a saber trinta por minha alma; vinte a Nossa Senhora do Carmo, vinte pelas almas do purgatorio, dez ao anjo de minha guarda; dez ao santo de meu nome, e dez pelas almas do gentio, que na minha casa em meu serviço morreu.

Declaro que sou casado á face de igreja com Anna de Proença, da qual tenho quatro filhos, a saber um macho por nome Antonio, e tres filhas, Maria, e Anna, e Francisca; os quaes são meus legitimos herdeiros ..... qual delles lhes couber de minha fazenda, deixo a minha terça ás tres minhas filhas e entre ellas se reparta tanto a uma como a outra.

Declaro que tenho em meu serviço cento e cincoenta peças do gentio da terra pouco mais ou menos, das quaes me sirvo como é uso e costume ...... uma negra do gentio de Guiné ..... por nome Francisca ... peço á .... dêm a esta gente bom tratamento como forros, que são, e se sirvam delles na conformidade que é uso e costume da terra.

Declaro .... e numero de gente que atrás digo pertencem a minha mulher seis peças e peço a meus testamenteiros lh'as entreguem .... sou contente della excepto a tapanhuna.

Deixo de esmola duas peças do gentio da terra, a saber um rapagão por nome Tobias, e outro Leandro a minha sobrinha Margarida filha de meu irmão Paschoal Leite.

Deixo mais de esmola se dêm á confraria do Santissimo Sacramento oito mil réis em dinheiro.

Declaro que devo ao capitão Fernão Paes de Barros cincoenta mil réis, que m'os passou por letra ao Rio de Janeiro os quaes cincoenta mil réis com mais oitenta e dois, entreguei a meu irmão João Leite para m'os empregar em Lisbôa em fazenda conforme a receita, que lhe entreguei, por minha conta, e risco; e assim deixo se pague os ditos cincoenta mil réis ao dito Fernão Paes de Barros de mil e tantas varas de panno que tenho em casa de Guilherme Pompeu a tecer.

Declaro que devo vinte mil réis em dinheiro de contado a Francisco Brandão, e vinte e dois mais por outra vez, que tudo deixo se lhe pague da minha fazenda. Declaro mais, que o dito Francisco Rodrigues Brandão me emprestou cem mil réis com suas ganancias, no cabo de dois annos lhe entreguei os ditos cem mil réis; dando-lhe mais um rapaz á conta das ganancias.

Declaro que devo a Guilherme de Pompeu de resto de contas quatro ou cinco mil réis, ou aquillo que elle disser pelo seu rol.

Devo mais a meu sogro Lourenço Castanho Taques sessenta ou setenta patacas, as quaes me foi dando aos poucos, depois de eu estar satisfeito do meu dote.

Devo mais a meu cunhado Domingos Rodrigues de Mesquita dez, ou onze patacas.

Declaro que prometti a Nossa Senhora de Guarê um manto de tafetá; deixo que se lhe dê. E assim mais tres patacas á confraria de Santo Antonio e São Vicente, que tambem deixo se lhe dê

Deixo se dê de esmola a dois pobres que mais necessitarem dois vestidos de meu uso, que é um de duqueza, e outro de baeta; a cada um dos pobres um.

Deixo se dê a meu cunhado Thomé de Lara o meu adereço de espada, e uma espingarda comprida, que está em poder de meu irmão Fernão Dias e um chapéo de verdã que tenho, e umas meias de seda acabelladas, e assim mais todas as camisas e ceroulas de meu uso, que forem de algodão; e outra espingarda que tenho a deixo a meu irmão Fernão Dias Paes.

Declaro que devo ao capitão Pedro Vaz de Barros vinte patacas e assim mais seis patacas e meia a Gaspar Dias Peres já defunto de um ... que me vendeu.

Declaro que devo mais a Francisco Rodrigues da Guerra já .... alqueires de assucar, que lhe comprei: e não me lembro que deva mais a pessoa alguma; .... achando-se qualquer outra divida, mostrando-se clareza, mando se pague de minha fazenda; e desta maneira houve este meu testamento por feito e esta é a minha derradeira e ultima vontade, e peço a todas as justiças assim ecclesiasticas, como seculares lhe dêm inteiro cumprimento; ..... quero, e derogo outro qualquer testamento, que antes deste tenha feito, e por ..... só este valha; e por não poder escrever, pedi ao licenciado Sebastião de Freitas que este me escrevesse, e fizesse; e eu o licenciado Sebastião de Freitas o fiz a rogo do testador por assim m'o pedir, e rogar. — **Sebastião de Freitas — Pedro Dias Leite.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos aos quinze dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente costa do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Bento Pires Ribeiro onde eu tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo ahi achei Pedro Dias Leite deitado em sua cama doente da enfermidade que Deus Nosso Senhor foi servido dar-lhe mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo parecer de mim tabellião e logo por elle de sua mão á minha mão ......

....

....

cedula de testamento atrás escripto em uma meia folha de papel o qual lhe escrevera o padre Sebastião de Freitas e nelle assignara com o dito testador que acabou onde esta approvação se começou pedindo-me e requerendo-me que porquanto tudo o que nelle estava escripto era sua ultima e derradeira vontade lh'o approvasse tanto quanto de direito podia o que visto por mim tomei o dito testamento e pelo ver e achar sem risca borradura nem entrelinha o approvei e approvo quanto em direito devo e posso em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e mandou ser feito este instrumento de approvação de testamento onde assignou o dito testador estando presentes por testemunhas / Paschoal Leite de Miranda / João da Costa Pereira / Francisco Dias Velho / Lourenço Castanho o moço / Antonio Lopes de Medeiros todos moradores

nesta villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram com o dito testador Domingos Machado tabellião o escrevi e assigno em publico e raso meus signaes que taes são. *(Está o signal publico do tabellião).* — **Pedro Dias Leite** — **Antonio Lopes de Medeiros** — **Paschoal Leite de Miranda** — **João da Costa Pereira** — **Francisco Dias Velho** — **Lourenço Castanho** o moço — **Domingos Machado**.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 19 de março de 1658 annos. — **Francisco Pires de Siqueira.**

Cumpra-se. São Paulo 19 de março 1658 annos. — **Albernás.**

Recebi do capitão Paschoal Leite Paes como testamenteiro do defunto seu irmão Pero Dias que Deus tem dois mil réis da tumba e bandeira da Misericordia, e assim mais pataca e meia da irmandade, e como thesoureiro que sou da Santa Casa de Misericordia lhe dei esta quitação por mim assignada. São Paulo 22 de março de 1658 annos. — *Estevão Fernandes Porto.*

Recebi do capitão Paschoal Leite Paes como testamenteiro do defunto seu irmão Pero Dias Leite que Deus tem uma pataca do acompanhamento da confraria de São Benedicto e como thesoureiro da dita confraria e por assim passar na verdade mandei passar esta quitação hoje 22 de março de 1658. — †

Recebi do capitão Paschoal Leite como testamenteiro do defunto seu irmão Pedro Dias que Deus tem uma pataca do acompanhamento da cruz das almas e como thesoureiro que sou e por verdade lhe dei esta por mim assignada. São Paulo 22 de março 1658 annos. — *Manuel Alvres de Sousa.*

Recebi do capitão Paschoal Leite Paes como testamenteiro do defunto seu irmão Pedro Dias que Deus tem uma pataca da cruz do acompanhamento da confraria da Santa Luzia e como juiz desta confraria e por verdade lhe dei esta por mim assignada. São Paulo 22 de março 1658 annos. — *Manuel Pereira Sardinha.*

Recebi do capitão Paschoal Leite Paes como testamenteiro do defunto seu irmão Pero Dias que Deus tenha em gloria tres patacas de tres cruzes a saber, uma de Nossa Senhora do Rosario e outra de todos os santos e outra de São .... com as quaes acompanhei ao dito defunto e como thesoureiro de todas tres lhe passei esta quitação por mim assignada aos 22 de março de 658 annos. — *Manuel Duarte da Silva.*

Recebi do capitão Paschoal Leite Paes uma pataca do acompanhamento que se fez ao corpo de seu irmão Pero Dias que Deus tem uma pataca digo com a cruz da irmandade dos Santos .... a qual recebi como thesoureiro da dita confraria e por verdade lhe passei a presente para sua descarga nesta villa de São Paulo 22 de março de 658 annos. — *Gonçalo Mendes Peres.*

Recebi do capitão Paschoal Leite Paes como testamenteiro do defunto seu irmão Pero Dias que Deus tem dois mil réis do acompanhamento do guião e cruz do Santissimo

Sacramento por verdade lhe dei esta quitação para sua descarga 22 de março de 1658 annos. — *Domingos Coutinho.*

Recebi do capitão Paschoal Leite Paes como testamenteiro de seu irmão o defunto que Deus tem Pedro Dias Leite tres patacas do acompanhamento e cruz, e cinco patacas mais de cinco.................................
....

Recebi oito mil réis em dinheiro ...... officio que .... mandou em seu testamento ....
mil réis se pagaram ...... que foi de tres cruzes ....
esmola de cincoenta missas que se lhe disseram ....
de seu testamento, e por assim passar na verdade .... seu resguardo, por mim feita, e assignada 22 de março de 1658 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi quinze patacas por trinta missas que .... dizer o capitão Paschoal Leite Paes, como testamenteiro do defunto seu irmão Pero Dias Leite, que Deus tem, e se disseram na conformidade de seu testamento e por passar na verdade passei esta para seu resguardo por mim feita e assignada .... 1658 annos. — *Frei Domingos da Cruz.*

Recebi mais meia pataca para uma missa que se disse por alma do defunto que Deus tem Pero Dias Leite 22 .... 1658 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi do senhor Paschoal Leite como testamenteiro do defunto .... dez patacas de esmola por vinte

missas que mandou em seu testamento se lhe digam, a saber dez ao anjo da guarda pelo dito ...... e outras dez pelas almas do gentio que em sua casa morreu e recebi mais uma missa por dois tostões pelo mesmo defunto e por me ser pedida esta a passei neste convento de São Bento .... de março de 658. — *Frei João Gondim.*

Aos quatro dias do mez de janeiro de mil e seiscentos .... nesta ....
....
do defunto Pedro Dias Leite de que era testamenteiro Paschoal Leite Paes os quaes fiz conclusos ao dito senhor prelado para em seu cumprimento mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão Manuel da Camara de Bethencor escrivão dos residuos que o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 24 de janeiro 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo no dito dia dei vista ao promotor da justiça em virtude do despacho atrás do illustrissimo senhor prelado para responder de que fiz este termo Manuel da Camara escrivão dos residuos que o escrevi.

Vista

Consta pelas quitações deste testamento que o testamenteiro Paschoal Leite tem dado satisfação ás missas e mais legados do enterro, e não tem quitações juntas de outras muitas mandas

que o testador declara em seu testamento que são as seguintes.

Dava mais seis peças do gentio da terra que lhe deixa.

Dois rapazes a uma sua sobrinha.

A' Confraria do Santissimo Sacramento oito mil réis.

A Francisco Rodrigues Brandão trinta mil réis.

A Guilherme Pompeu dez ou doze patacas.

A Lourenço Castanho vinte e tantos mil réis.

A Domingos Rodrigues de Mesquita quatro mil réis.

A Nossa Senhora de Garé um manto.

A Santo Antonio de São Vicente novecentos e sessenta réis.

A dois pobres a cada um um vestido dos seus de seu uso.

A Fernão Dias Paes uma escopeta.

A Thomé de Lara um adereço de espada e uma espingarda.

Ao capitão Pedro Vaz de Barros seis mil e quatrocentos réis.

Ao capitão Fernão Paes cincoenta mil réis.

A Fernão Dias Paes uma espingarda.

A Gaspar Dias Peres já defunto dois mil e oitenta réis.

A Francisco Rodrigues da Guerra quatro mil réis.

De todos estes legados não tem quitação, e para as dividas e legados se fez quinhão no inventario o qual se entregou a Lourenço Castanho, para pagar os legados e o testamenteiro que correu com o testamento foi Paschoal Leite

o qual deve dar satisfação a estes legados no que vossa senhoria fará o que lhe parecer justiça. São Paulo 26 de janeiro de 1662. — **O Promotor.**

Satisfaça o testamenteiro ao que pede o promotor sob pena de se proceder contra elle. São Paulo 26 de janeiro 662 annos. — **O Prelado Administrador.**

Ajuntou o procurador do testamenteiro as quitações que faltavam pode vossa senhoria mandar-lhe passar sua quitação geral e havel-o por desobrigado. São Paulo 14 de fevereiro de 662. — **O Promotor.**

Visto este testamento quitações e mais papeis juntos com a resposta do promotor mostra-se ter o testamenteiro satisfeito todas as obrigações do testamento e assim julgo por cumprido e desobrigado ao testamenteiro da conta delle e mando com pena de excommunhão que nenhuma justiça secular ou ecclesiastica lhe peça mais a dita conta visto tel-a dado neste nosso juizo competente e o escrivão lhe passe sua quitação .... pague as custas .... 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Manuel Alveres de Sousa avaliassem todas as cousas que lhe forem mostradas bem e verdadeiramente o que prometteram fazer debaixo de seus juramentos de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Domingos Machado — Manuel Alveres de Sousa.**

Avaliações

Cinco lençoes de panno de algodão delgados arrendados de renda ao redor cada um em sua avaliação de mil réis que somma cinco mil réis	5$000
Outros cinco do mesmo panno e feitio de cinco mil réis	5$000
Cinco lençoes de panno de algodão grossos cada um em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis que somtres mil e duzentos réis	3$200
Outros cinco do mesmo feitio em tres mil e duzentos réis	3$200
Um cobertor de papa novo em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Um cobertor de Londres vermelho ..... com sua franja ao redor verde e bandado de tafetá verde em sua avaliação de dez mil réis	10$000
Uma capilha de setim carmezim nova forrada de tafetá verde arrendada	

de renda preta em sua avaliação de dez mil réis — 10$000

Um manto de tafetá novo com sua renda grande em sua avaliação de dezeseis mil réis — 16$000

Doze covados de chamalote preto de aguas cada covado em sua avaliação de mil e duzentos réis que somma a dinheiro quinze mil trezentos e sessenta réis — 15$360

Cinco covados de tafetá verde novo cada covado em sua avaliação de quatrocentos e quarenta réis que somma mil e oitocentos e quarenta réis digo que somma dois mil e duzentos réis — 2$200

Trinta e uma vara de ralete preto em dois mil quatrocentos e oitenta réis — 2$480

Vinte e tres covados de bertangil em tres mil e seiscentos e oitenta réis — 3$680

Dois covados de tafetá preto em oitocentos réis — $800

Oito oitavas de retróz preto em seiscentos e quarenta réis — $640

Quinze covados de pelle de cobra de seda e lã de sete mil e quinhentos réis — 7$500

Tres covados e meio de digo e tres quartas ... de panno de rede em tres mil setecentos e oitenta réis — 3$780

Seis covados e meio de baeta cardada em sete mil cento e cincoenta réis — 7$150

Sete covados de rosa preta em sete mil e quinhentos réis — 7$500

Quatro covados de baeta vermelha em tres mil e seiscentos réis	3$600
Uma capa e roupeta de duqueza a roupeta forrada de tafetá pardo em dois mil réis	2$000
Um gibão de pinhuela acabellado em mil réis	1$000
Dois lambeis da India pintados ambos em mil duzentos e oitenta réis	1$280
Um godorim em mil e seiscentos réis	1$600
Uma capa de panno da serra em dois mil réis	2$000
Um pavilhão de panno de algodão já usado com sua franja e arrendado em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Um pavilhão chão de panno de algodão novo de tres varas em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Outro pavilhão do mesmo feitio em cinco mil réis	5$000
Um tapete de meio uso em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Tres toalhas de agua ás mãos de linho chãs cada uma em seiscentos e quarenta réis que somma mil novecentos e vinte réis	1$920
Seis toalhas de agua ás mãos de panno de algodão já usadas todas em sua avaliação de seiscentos réis	$600
Outras seis do mesmo feitio novas em setecentos e vinte réis	$720
Uma toalha de mesa com quatro rendas ao comprido com sua franja ao redor e renda e uma sobremesa	

com sua ponta de renda ao redor e sua guardamesa quarteada de barafunda e sua ponta de renda ao redor em tres mil réis 3$000

Outra toalha de mesa com quatro rendas ao comprido com sua barafunda e franja ao redor com sua sobremesa com sua renda ao redor em dois mil réis 2$000

Outra toalha de mesa velha com quatro rendas ao comprido e sua renda e franja ao redor em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Um colchão de lã de duas arrobas em quatro mil réis 4$000

Outro colchão de duas arrobas de lã em quatro mil réis 4$000

Outro colchão em outros quatro mil réis 4$000

Quinze guardanapos já usados todos em seiscentos réis $600

Outros quinze guardanapos do mesmo teor dos acima em seiscentos réis $600

Duas fronhas de meios travesseiros lavrados de azul de panno de linho cada uma a oitocentos réis que somma mil e seiscentos réis 1$600

Tres catres de mão todos em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Uma caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Outra caixa de seis palmos com sua fechadura velha em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Outra caixa de seis palmos com sua fechadura velha em oitocentos réis	$800
Outra caixa de seis palmos sem fechadura já velha em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma caixinha de caminho com sua fechadura em quatrocentos e oitenta réis	$480
Outra caixa de seis palmos com sua fechadura em dois mil réis	2$000

Porcos

Seis capados cada um em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis que somma dois mil oitocentos e oitenta réis	2$880
Sete capadetes pequenos cada um em trezentos e vinte réis que somma dois mil duzentos e quarenta réis	2$240
Uma porca grande em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Outra porca pequena em trezentos e vinte réis	$320

Ferramenta

Dezesete enxadas novas todas em sua avaliação de cinco mil e quatrocentos e quarenta réis	5$440

Treze enxadas de meio uso todas em sua avaliação de dois mil seiscentos réis 2$600

Vinte e um machado todos em sua avaliação de cinco mil e quarenta réis 5$040

Vinte e cinco foices de roçar em cinco mil réis 5$000

Cincoenta foices de segar trigo em dois mil réis 2$000

Um braço de ferro com meia arroba de pesos em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Prata

Quatro onças menos duas oitavas cada onça a quatrocentos réis que somma mil e quinhentos réis 1$500

Outra tamboladeira que pesou tres onças menos duas oitavas que somma mil e cem réis 1$100

Seis colheres de prata que pesaram oito onças a cruzado cada onça que somma tres mil e duzentos réis 3$200

Outras cinco colheres de outro feitio que pesaram dois mil e duzentos réis 2$200

Ouro

Uma gargantilha de ouro que pesou uma onça e oitava e meia de vinte peças pequenas de pedras verdes esmaltada de verde azul e branco

com suas perolas por pingentes e uma peça grande no meio com cinco pedras verdes em seu peso de sete mil e seiscentos réis 7$600

Outra gargantilha de ouro de vinte e quatro peças pequenas e em logar de pedras perolas e seus aljofres por pingentes, e uma peça no meio com cinco pedras verdes que pesou sete oitavas em sete mil e duzentos réis 7$200

Um anel de ouro de oito pedras azues e uma branca no meio que pesou duas oitavas em mil e seiscentos réis 1$600

Dois aneis de ouro um de cinco pedras brancas pequenas e uma grande no meio com um encaixe de uma pedra que lhe falta e outro de uma pedra azul claro que pesaram duas oitavas e meia em dois mil réis 2$000

Outros dois aneis de ouro um de sete pedrinhas brancas e um de pedra roxa que pesaram duas oitavas em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Um par de brincos esmaltados de branco e verde com seus aljofres por pingentes que pesaram duas oitavas em mil e seiscentos réis 1$600

Outro par de brincos mais pequenos esmaltados de azul e branco e vermelho com seus aljofres por pin-

gentes que pesaram oitava e meia em mil e duzentos réis 1$200

Cobre

Um tacho que pesou dez libras cada libra a trezentos e vinte réis que somma tres mil e duzentos réis 3$200

Outro tachinho pequeno que pesou duas libras cada libra a trezentos e vinte réis que somma seiscentos e quarenta réis $640

Um tachinho de latão já velho que pesou duas libras em trezentos e vinte réis $320

Dois castiçaes de latão de tres quinas ambos em sua avaliação de mil réis 1$000

Outros dois castiçaes de latão redondos ambos em sua avaliação de oitocentos réis $800

Outro castiçal do mesmo feitio tambem redondo em trezentos e vinte réis $320

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada Tamboré merim sitio e fazenda que ficou do defunto Pedro Dias donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Manuel Alveres de Sousa e Domingos Machado a quem mandou continuassem no beneficio deste inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

— Toledo — Domingos Machado — Manuel Alvres de Sousa.

Um chapéo preto em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Uma tapanhuna escrava de Angola por nome Francisca em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Quatro camisas velhas e duas ceroulas tudo em seiscentos réis	$600
Uma espada e adaga com seu talim e cinto em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Uma escopeta de cinco palmos e meio velha em quatro mil réis	4$000
Uma espingarda de cinco palmos em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Um poldro em quatro mil réis	4$000

Gado vaccum

Tres vaccas soltas e uma novilha de dois annos tudo em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis	6$400
Mil varas de panno de algodão que estão a tecer em casa de Guilherme Pompeu de duas varas em sua avaliação de oitenta mil réis	80$000
Seis braças de chãos que estão nesta villa entre as casas de João Ribeiro de Proença e as casas de João Martins Bonilha em sua avaliação de dez mil réis	10$000

Um bufete marchetado de marfim de jacarandá com quatro gavetas em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Outro bufete chão de cedro em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Cem arrobas de algodão cada arroba trezentos e vinte réis que somma trinta e dois mil réis	32$000

Dividas que deve esta fazenda

Deve a Nossa Senhora da Luz de Garape para um manto tres mil réis	3$000
Deve a Santo Antonio em São Vicente novecentos e sessenta réis	$960
Deve a Francisco Rodrigues Brandão vinte e nove mil e seiscentos réis	29$600
Deve a Guilherme Pompeu cinco mil oitocentos e sessenta réis	5$860
Deve a Lourenço Castanho Taques cincoenta e dois mil setecentos e sessenta réis	52$760
Deve a Domingos Rodrigues de Mesquita mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Deve a Pedro Vaz de Barros seis mil e quatrocentos réis	6$400
Deve aos herdeiros de Gaspar Dias Peres dois mil e oitenta réis	2$080
Deve aos herdeiros de Francisco Rodrigues da Guerra quatro mil réis	4$000
Deve a João Rodrigues de Oliveira dez mil e quinhentos e quarenta réis	10$540
Deve a Felippe Roque cinco mil réis	5$000

Deve mais a Guilherme Pompeu de baeta que mandou vir para dó dezesete mil setecentos e quarenta réis . . . . . 17$740

E toda a fazenda lançada neste inventario foi entregue á viuva Anna de Proença para a ter em seu poder até o tempo da partilha a qual se não fez por ora em razão de faltar o gentio da terra o qual declarou a viuva andar ausente e não obedecer senão ao capitão Fernão Dias Paes o qual outrosim de presente está na villa de Santos e ao tempo que se fizer inventario da dita gente se fará partilha de tudo e porque entretanto sejam os orfãos remediados entregou o dito juiz suas pessoas á dita viuva até o tempo da dita partilha em o qual se fará curador na forma que Sua Magestade manda para firmeza do que deu por seu fiador e principal pagador a seu tio Guilherme Pompeu de Almeida de que fiz este termo em que assignaram e pela dita dona viuva e a seu rogo por ella não saber escrever assignou Lourenço Castanho o moço Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Guilherme Pompeu de Almeida** — Assigno a rogo de minha irmã Anna de Proença **Lourenço Castanho** o moço — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Seja notificada Anna de Proença ou seu procurador Lourenço Castanho Taques trate de fazer as partilhas dos bens nelles lançados e de lançar as peças e fazer partilha dellas sob pena

de pagar do melhor parado de seus bens toda a perda e damno aos orfãos. São Paulo 27 de março 659. — **Toledo.**

Foi publicado o despacho acima pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo em audiencia publica que a feitos e partes fazia em suas pousadas e mandou se cumprisse aos vinte e sete dias do mez de março de seiscentos e cincoenta e nove annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Lourenço Castanho Taques pelo qual foi dito que o reverendo padre João Leite era chegado a esta villa de volta da cidade de Lisbôa para donde havia levado cento e trinta e dois mil réis por conta do defunto Pedro Dias Leite, pelo que requeria ao dito juiz fosse com os partidores e avaliadores ás pousadas do capitão Fernão Dias Paes para se inventariar a dita fazenda e se lançar neste inventario o que visto pelo dito juiz foi ás ditas pousadas com os ditos partidores Domingos Machado e Manuel Alvres de Sousa aos quaes mandou medissem e avaliassem toda a dita fazenda de que fiz este termo em que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Domingos Machado — Manuel Alvres de Sousa.**

Uma alcatifa da India que custou conforme a receita quinze mil quatrocentos e cincoenta réis	15$450
Quatorze duzias de louça do reino pratos e palanganas e quatro pratos grandes de cosinha e cinco pires e tres tijelas e um jarro que tudo disse o reverendo padre João Leite importava quatro mil réis	4$000
Um afogador de aljofres em trinta mil réis	30$000
Um adereço de espada e adaga com seu talim e cinto em quatro mil trezentos e sessenta réis	4$360

Aos oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do capitão Fernão Dias Paes donde veiu o juiz dos orfãos com os partidores e avaliadores Domingos Machado e Manuel Alvres de Sousa a quem mandou continuassem no beneficio deste inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Manuel Alvres de Sousa — Domingos Machado.**

Quarenta varas de panno de linho fino em treze mil novecentos e vinte réis	13$920
Outra peça de panno de linho de quarenta e duas varas em dez mil quatrocentos e dezeseis réis	10$416

Outra peça de panno de linho de trinta e tres varas em nove mil quinhentos e setenta réis	9$570
Outra peça de panno de linho de vinte e quatro varas que somma cinco mil quatrocentos e vinte réis	5$420
Outra peça de panno de linho de trinta e quatro varas em sete mil seiscentos e oitenta e quatro réis	7$684
Vinte e oito mil setecentos e setenta réis que o reverendo padre deu por conta da viuva á razão de quarenta por cento em que somma quarenta mil duzentos e setenta e oito réis	40$278
O que pagou ao recoveiro mil e quinhentos réis	1$500
De frete do reino para cá quinhentos réis	$500
Mais frete do Rio de Janeiro para Santos quatrocentos réis	$400
O que tudo faz somma de cento e trinta e dois mil réis que o dito reverendo padre levou para o reino	132$000

As quaes contas foram tomadas pelo juiz dos orfãos em presença do procurador das partes e a seu contento sob declaração que havendo algum erro nellas a todo tempo se desfará e houve o dito juiz e procurador por desobrigado destas contas de tudo ao dito reverendo padre João Leite de que fiz este termo em que assignou o dito juiz com o procurador Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom**

Simão de Toledo Piza — Lourenço Castanho Taques.

Mais bens

Uma corrente de cinco braças e meia com dez collares em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Outra corrente de duas braças e vinte collares tudo em sua avaliação de mil réis 1$000

Termo de procurador á lide dado á viuva.

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás escripto pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Lourenço Castanho Taques pae da viuva para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justiça por parte de sua filha o que prometteu fazer de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Toledo — Lourenço Castanho Taques.**

Termo de curador aos orfãos á lide.

E no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Fernão Dias Paes para que nestas partilhas procurasse todo o direito e jus-

tiça por parte dos orfãos seus sobrinhos o que prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — **Fernão Dias Paes.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como citei a viuva Anna de Proença e ao capitão Fernão Dias Paes como procurador á lide dos orfãos de que passei a presente aos oito dias do mez de agosto de seiscentos e cincoenta e nove annos. — **Luiz de Andrade.**

E logo pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e a Manuel Alveres de Sousa sommassem a fazenda lançada neste inventario e della déssem partilhas aos herdeiros o que prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Toledo** — **Manuel Alveres de Sousa** — **Domingos Machado.**

Somma a fazenda lançada neste inventario como das addições delle consta quinhentos e setenta e seis mil cento e cincoenta e oito réis 576$158

Da qual quantia se abate de dividas e legados cento e noventa e um mil setecentos e oitenta réis 191$780

Fica para se partir em duas partes trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e oito réis 384$378

Que partidos pelo meio vem á parte da viuva cento e noventa e dois mil cento e oitenta e nove réis 192$189

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa sessenta e quatro mil e sessenta e tres réis 64$063

Fica para se partir entre quatro orfãos cento e vinte e oito mil cento e vinte e seis réis 128$126

Que partidos por quatro vem a cada um trinta e dois mil e trinta e um real 32$031

Quinhão das dividas e legados.

Lhe deram mil varas de panno de algodão em oitenta mil réis 80$000

Lhe deram cem arrobas de algodão em cem mil réis digo em trinta e dois mil réis 32$000

Lhe deram uma gargantilha de ouro em sete mil e seiscentos réis 7$600

Lhe deram uma tamboladeira de prata em mil e quinhentos réis 1$500

Lhe deram outra tamboladeira de prata em mil e cem réis 1$100

Lhe deram seis colheres de prata em tres mil e duzentos réis 3$200

Lhe deram mais cinco colheres de prata em dois mil e duzentos réis 2$200

Lhe deram outra gargantilha de ouro em sete mil e duzentos réis 7$200

Lhe deram um anel de pedras em mil e seiscentos réis 1$600

Lhe deram mais dois aneis de ouro em dois mil réis	2$000
Lhe deram mais dois aneis de ouro em mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram dois pares de brincos de ouro em dois mil e oitocentos réis	2$800
Tres vaccas e uma novilha em seis mil e quatrocentos réis	6$400
Lhe deram um poldro em quatro mil réis	4$000
Lhe deram uma escopeta de cinco palmos em oito mil réis	8$000
Lhe deram doze covados de chamalote de agua em quinze mil e trezentos e sessenta réis	15$360
Cinco covados de tafetá verde em dois mil e duzentos réis	2$200
Lhe deram trinta e uma vara de robete preto em dois mil quatrocentos e oitenta réis	2$480
Lhe deram vinte e tres covados de bertangil em tres mil e seiscentos e oitenta réis,	3$680
Lhe deram dois covados de tafetá preto em oitocentos réis	$800
Lhe deram oito oitavas de retróz preto em seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram quinze covados de pelle de cobra em sete mil e quinhentos réis	7$500
Lhe deram sete covados e meio de baeta cardada em sete mil e cem réis	7$100
Lhe deram sete covados de rosa preta em sete mil e quinhentos réis	7$500

Lhe deram quatro covados de baeta vermelha em tres mil e seiscentos réis	3$600
Lhe deram o vestido de duqueza em dois mil réis	2$000
Lhe deram o gibão de pinhuela em dois mil digo em mil réis	1$000
Lhe deram o godrim em mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram a capa de panno da serra em dois mil réis	2$000
Lhe deram dois pavilhões em dez mil réis	10$000
Lhe deram um tapete em tres mil réis	3$000
Lhe deram o cobertor de Londres em dez mil réis	10$000
Lhe deram o manto de seda em dezeseis mil réis	16$000
E tornará que leva de mais ao quinhão da viuva mil e oitocentos e sessenta e sete réis	1$867

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas e legados que tudo foi entregue a Lourenço Castanho para os pagar e de como os recebeu assignou com o juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Toledo.**

Quinhão da viuva

Lhe deram no quinhão das dividas mil e oitocentos e sessenta e sete réis	1$867
Lhe deram dez lençoes de panno de algodão finos em dez mil réis	10$000

Lhe deram dez lençoes de panno de algodão grossos em seis mil e quatrocentos réis 6$400
Lhe deram o cobertor de papa em quatro mil réis 4$000
Lhe deram a capilha carmezim em dez mil réis 10$000
Lhe deram a baeta da rêde em tres mil setecentos e oitenta réis 3$780
Lhe deram dois lambeis em mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram um pavilhão usado em quatro mil réis 4$000
Lhe deram tres toalhas de linho de agua ás mãos em mil novecentos e vinte réis 1$920
Lhe deram seis toalhas de algodão usadas em seiscentos réis $600
Lhe deram mais seis toalhas de algodão em setecentos e vinte réis $720
Lhe deram a toalha de mesa sobremesa guardamesa quarteada em tres mil réis 3$000
Lhe deram dois colchões de lã em oito mil réis 8$000
Lhe deram trinta guardanapos em mil e duzentos réis 1$200
Lhe deram duas fronhas de meio travesseiro azues em mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram tres catres de mão em mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Lhe deram a caixa de seis palmos em dois mil réis 2$000

Lhe deram mais outra caixa em mil duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram mais outra caixa em oitocentos réis	$800
Lhe deram outra caixa em seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram a caixa de caminho em quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram a caixa de seis palmos em dois mil réis	2$000
Lhe deram a criação de porcos em cinco mil novecentos e vinte réis	5$920
Lhe deram toda a ferramenta em vinte mil e oitenta réis	20$080
Lhe deram o braço de ferro com seus pesos em tres mil réis	3$000
Lhe deram todo o cobre em quatro mil cento e sessenta réis	4$160
Lhe deram dois castiçaes em mil réis	1$000
Lhe deram mais outros dois castiçaes em oitocentos réis	$800
Lhe deram a negra de Guiné em quarenta mil réis	40$000
Lhe deram o dinheiro e seus avanços que o padre deu de sua conta quarenta mil duzentos e setenta e oito réis	40$278
Lhe deram quarenta varas de panno de linho fino em treze mil novecentos e vinte réis	13$920

E tornará que leva de mais ao quinhão de seus filhos e das quebras que se deram dos gastos da fazenda que

veiu do reino seis mil e trezentos e setenta e seis réis 6$376

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva que lhe foi entregue e de como o recebeu assignou seu pae Lourenço Castanho de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Toledo.**

Quinhão de todos os quatro orfãos.

Lhe deram na mão de sua mãe seis mil trezentos e setenta e seis réis a saber dois mil e quatrocentos réis dos gastos da fazenda e tres mil novecentos e setenta e seis réis que leva de mais que tudo somma seis mil trezentos e setenta e seis réis 6$376

Lhe deram um castiçal redondo em duzentos e vinte réis digo trezentos e vinte réis $320

Lhe deram o chapéo preto em seiscentos e quarenta réis $640

Lhe deram as camisas e ceroulas de panno de algodão em seiscentos réis $600

Lhe deram o adereço do defunto em quatro mil réis 4$000

Lhe deram a escopeta velha em quatro mil réis 4$000

Lhe deram os chãos daqui da villa em dez mil réis 10$000

Lhe deram o bufete marchetado em quatro mil réis 4$000

Lhe deram outro bufete em seiscentos e quarenta réis $640

Lhe deram a alcatifa da India em quinze mil quatrocentos e cincoenta réis 15$450

Lhe deram toda a louça do reino em quatro mil réis 4$000

Lhe deram o afogador em trinta mil réis 30$000

Lhe deram o adereço que veiu do reino em quatro mil trezentos e setenta réis 4$370

Lhe deram todo o panno de linho em trinta e tres mil e noventa réis 33$090

Lhe deram as duas correntes com seus collares em quatro mil réis 4$000

Lhe deram um colchão de lã em quatro mil réis 4$000

Lhe deram duas toalhas de mesa com rendas em dois mil seiscentos e quarenta réis 2$640

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos que foi entregue á viuva a contento do procurador á lide dos orfãos o capitão Fernão Dias Paes e de como o recebeu assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Fernão Dias Paes — Lourenço Castanho Taques.**

Aos nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas da viuva Anna de Proença donde veiu o juiz dos orfãos a chamado da dita viuva e sendo lá por ella foi dito

ao dito juiz que queria ser curadora de seus filhos porque era mulher honrada e nobre e que vivia honestamente e não havia sido casada segunda vez o que visto pelo dito juiz lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou a dita curadoria, e lhe entregou as pessoas de seus filhos e legitimas assim e da maneira que estão lançadas neste inventario encommendando-lhe que por tudo olhasse regesse e governasse bem e verdadeiramente de maneira que por sua culpa ou negligencia os orfãos não soffressem perda e damno porque todo o que recebessem o pagaria do melhor parado de seus bens e lhe encarregou mandasse ensinar os orfãos a todos os bons costumes aos machos a ler escrever e contar e ás fêmeas a coser e lavrar apartando-os do mal e chegando-os para o bem e pelo dito juiz lhe foi declarado o beneficio do Senatus introduzido Velleiano concedido em favor das mulheres e ella o renunciou perante mim escrivão e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo cumprir e guardar e apresentou por seu fiador e principal pagador a seu pae Lourenço Castanho Taques o qual se obrigou a tudo cumprir e guardar e pagar sem que seja necessario fazer-se diligencia com a dita curadora e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo sendo presentes por testemunhas Antonio Pardo e Luiz Pardo em que todos assignaram com o dito juiz e pela viuva e a

seu rogo assignou Gonçalo Mendes Peres Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo da viuva Anna de Proença, **Gonçalo Mendes Peres — Lourenço Castanho Taques — Luiz Pardo — Antonio Pardo — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e um annos por mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo lhe fiz estes autos conclusos de que fiz este termo Domingos Machado escrivão o escrevi.

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques dois mil réis em dinheiro de contado pelos haver deixado o defunto Pero Dias se déssem aos herdeiros do defunto meu pae Gaspar Dias de como recebi a dita quantia passei esta quitação hoje vinte de outubro de seiscentos e sessenta annos. — *Gaspar Dias Peres.*

Recebeu meu filho Thomé de Lara uma escopeta comprida e adereço e um par de meias de seda e mais roupa e miudezas que seu cunhado o defunto Pedro Dias Leite lhe deixou por sua morte e por verdade de como se entregou de tudo acima dito o meu filho passei esta de minha letra e signal pelo dito meu filho ser menor hoje 4 de fevereiro 662 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

Declaro que os dois vestidos de seu uso que o defunto Pedro Dias Leite manda dar a dois pobres se deram a dois mendigos e estravagantes e por cousa limitada se não pediu quitação, o que inda se pode justifi-

car sendo necessario e bem se deixa ver que quem satisfaz outras cousas que não constam no testamento, como se vê de algumas quitações, tambem havia de dar cumprimento a esta limitada manda e por passar na verdade fiz esta em que me assignei hoje quatro de fevereiro 662 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

Frei Angelo dos Martyres prior deste convento de São Paulo certificamos que recebemos do capitão Lourença Castanho Taques quatorze mil réis por esmola de um jazigo que demos na nossa capella-mor a seu genro o capitão Pero Dias Leite e por verdade lhê passamos a presente em 20 de março 1659 neste convento de Nossa Senhora do Carmo. — *Frei Domingos da Cruz* sub-prior — *Frei Angelo dos Martyres* prior.

Frei Angelo dos Martyres prior deste convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa certificamos que nós recebemos do capitão Lourenço Castanho Taques oito mil réis a saber seis pelo habito em que foi amortalhado seu genro Pedro Dias Leite, e dois pelo acompanhamento, e para que a todo tempo conste estarmos satisfeitos desta esmola lhe passamos a presente em quatro de outubro de 1658 annos. — *Frei Angelo dos Martyres* Prior — *Frei Domingos da Cruz* sub-prior.

Recebi de Lourenço Castanho Taques cinco mil réis em dinheiro os quaes me deu por conta do defunto seu genro Pedro Dias Leite que tantos lhe havia emprestado e para seu resguardo lhe passei esta por mim assignada hoje vinte e quatro de agosto 658 annos. — *Felippe Reque.*

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques como digo recebi quatro mil réis em dinheiro de contado os quaes deixou o defunto Pedro Dias Leite que santa gloria haja se déssem aos herdeiros do defunto meu pae hoje 9 de agosto 1659 — *Antonio Rodrigues da Guerra.*

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques, como juiz da confraria de Santo Antonio, de São Vicente, tres patacas que o defunto Pedro Dias Leite deixou em verba de seu testamento, hoje 9 de agosto 1659 annos. — *Antonio Rodrigues da Guerra.*

Recebi do senhor Lourenço Castanho Taques tres mil e duzentos e quarenta réis que me era a dever o defunto meu cunhado Pedro Dias Leite como consta da verba do testamento e por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada para sua descarga em o derradeiro de março de 1659 annos. — *Domingos Rodrigues de Mesquita.*

Recebi de minha filha Anna de Proença cincoenta e dois mil e setecentos e sessenta réis em dinheiro que me era a dever o defunto seu marido Pedro Dias Leite como consta do inventario e por os haver recebido passei esta quitação de minha letra e signal hoje 8 de fevereiro de 659 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

Recebi de meu irmão Lourenço Castanho Taques a quantia de cinco mil e oitocentos e sessenta réis que o defunto Pedro Dias Leite me era a dever, como consta na verba do testamento e por ser verdade passei esta por mim feita e assignada hoje o primeiro de janeiro de 1660 annos. — *Guilherme Pompeu de Almeida.*

Recebi do senhor capitão Lourenço Castanho Taques vinte nove mil e seiscentos réis que tantos resa a verba do testamento do defunto Pedro Dias Leite que Deus tem seu genro e por passar assim na verdade passei esta por mim feita e assignada hoje 11 de abril 1659 annos. — *Francisco Rodrigues Brandão.*

Estou entregue de dois rapazes que o defunto meu irmão Pedro Dias Leite por sua morte deixou a minha filha menina Margarida em verdade passei esta por mim feita e assignada em 20 de agosto de 1659 annos. — *Paschoal Leite Paes.*

Estou entregue de seis peças que o defunto meu filho Pedro Dias Leite manda em seu testamento m'as dêm e por verdade mandei a meu filho Paschoal Leite Paes como meu procurador bastante este por mim fizesse e assignasse em 20 de agosto de 1659 annos. — *Maria Leite — Paschoal Leite Paes.*

Diz Domingos Coutinho morador nesta villa de São Paulo, e thesoureiro da confraria do Santissimo Sacramento, que o defunto Pedro Dias Leite que Deus tem deixara em uma verb. .a do seu testamento se dêssem oito mil réis de esmola á confraria do Santissimo Sacramento e porque lhe é necessario cobrar a dita esmola para obras da dita cofraria,

Pelo que

Pede a Vossa Mercê: lhe mande passar mandado para que se lhe entregue a esmola que o defunto decla-

ra em seu testamento da fazenda do dito defunto ou da pessoa que para isso poder tiver e R. M.

Haja vista ao procurador da viuva e satisfeito torne. São Paulo 20 de Novembro de 661. — **Raposo**.

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo eu escrivão dos orfãos dei vista desta petição ao contractador de Sua Magestade o capitão Lourenço Castanho Taques para responder a ella no termo da Ordenação de que fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista

Não ponho duvida nenhuma visto estar em verba de testamento 21 de novembro 661 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

Foi-me tornada esta petição pelo capitão Lourenço Castanho Taques com sua resposta acima que é tal como della se vê e logo eu escrivão a fiz conclusa ao juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira para mandar o que fôr justiça de que fiz este termo Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto não pôr duvida o procurador da viuva mando se pas-

se mandado na forma que pede o procurador do Santissimo Sacramento para o que se lhe passe mandado. São Paulo 21 de novembro de 661. — **Raposo.**

O capitão Antonio Raposo da Silveira cavalleiro professo do habito de Santiago juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando ao capitão Lourenço Castanho Taques que sendo-lhe este apresentado em cumprimento delle dê e entregue do dinheiro que em seu poder tiver tocante á fazenda do defunto Pedro Dias Leite que Deus tem a Domingos Coutinho como thesoureiro que é da confraria do Santissimo Sacramento oito mil réis que tanto me consta o dito defunto deixar de esmola ao Santissimo Sacramento pela verba de seu testamento e com quitação sua ao pé deste lhe será levada em conta nas que der cumpram-no assim e al não façam dado nesta villa sob meu signal somente aos vinte e um dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e um annos Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Raposo da Silveira.**

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques oito mil réis que deixou seu genro Pedro Dias de esmola á confraria do Santissimo Sacramento como consta de uma verba do testamento do dito defunto e por verdade ter recebido a dita esmola lhe dou esta quitação para sua descarga como thesoureiro da dita confraria hoje vinte e dois de novembro de 661 annos. — *Domingos Coutinho.*

Recebi de meu irmão Lourenço Castanho Taques dezesete mil e setecentos e sessenta réis em dinheiro de contado, de uma pouca de baeta, que me era a dever o defunto, Pedro Dias Leite, e por ser verdade receber a dita quantia passei esta quitação, de minha letra, e signal, hoje 16 de fevereiro de 1662 annos. — *Guilherme Pompeu de Almeida.*

Certifico eu João Leite da Silva clerigo do habito de São Pedro que meu irmão Fernão Dias Paes está entregue da espingarda, que o defunto meu irmão Pedro Dias Leite lhe deixou por sua morte, e por o dito meu irmão Fernão Dias Paes estar ausente passei esta como seu procurador, o que affirmo, e juro in verbo sacerdotis, em 17 de fevereiro de 662 annos. — *João Leite da Silva.*

João Rodrigues de Oliveira morador nesta villa de São Paulo que a elle supplicante lhe era a dever Pedro Dias Leite que Deus tem dez mil e tantos réis ou o que na verdade se achar a qual divida está lançada no inventario que se fez por morte do dito defunto e porquanto até ao presente não está pago por sua divida

Pede a Vossa Mercê visto o que allega mande aos testamenteiros do dito defunto ou quem para isso poder tiver se lhe pague sua divida E. R. M.

Declaro que são onze mil e setecentos e quarenta réis conforme meu livro.

Haja vista a parte e com sua resposta torne. São Paulo 4 de abril 659. — **Toledo.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu tabellião dei vista da petição atrás ao contractador Lourenço Castanho Taques para responder a ella no termo da lei de que fiz este termo de vista Domingos Machado tabellião o escrevi.

Vista

Satisfazendo a vista que me é dada, digo que toca aos testamenteiros do defunto Pedro Dias que Deus tem. 6 de abril 659 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

Sem embargo da resposta acima e informação que tive e achar dever o defunto Pedro Dias Leite ao supplicante não ponho duvida. 7 de abril 659 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

Foi-me tornada esta petição pelo contractador de Sua Magestade Lourenço Castanho Taques com sua resposta acima que é tal como por ella se verá de que fiz este termo em os sete dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos Domingos Machado tabellião o escrevi.

E logo em dito dia mez e anno acima declarado eu tabellião ao diante nomeado fiz estes autos de petição conclusos ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza .... de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Visto não haver duvida passe mandado. São Paulo 7 de abril 659 annos. — **Toledo.**

Foi publicado o despacho acima pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo por elle em suas pousadas á revelia das partes e mandou se cumprisse como nelle se contém em dito dia acima declarado de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Dom Simão de Toledo Piza juiz dos orfãos proprietario pelo donatario confirmado por Sua Magestade etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado em cumprimento delle mando ao contractador de Sua Magestade Lourenço Castanho Taques que como procurador que é de sua filha dona viuva mulher que ficou de Pedro Dias Leite que Deus tem que dos bens que ficaram do dito defunto logo e com effeito dê e pague a João Rodrigues de Oliveira dez mil e quinhentos e quarenta réis que tanto consta dever-lhe o dito defunto e com quitação ao pé deste lhe será levado em conta nas que der cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa sob meu signal somente aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza**.

Recebi de Lourenço Castanho Taques o conteudo no mandado e por haver recebido passei esta quitação hoje 5 de agosto de 659 annos. — *João Rodrigues de Oliveira.*

Petição apresentada a mim escrivão por parte de Fernão Paes de Barros.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e um annos aos dezenove dias do mez de janeiro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil // nesta dita villa por parte de Fernão Paes de Barros me foi apresentada a petição ao diante escripta com um despacho posto ao pé della pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo pelo qual consta mandar se dê vista á parte em virtude do qual dito despacho e em seu cumprimento se deu vista da dita petição de que de tudo e por bem de meu regimento fiz este autuamento Domingos Machado tabellião que ora sirvo de escrivão dos orfãos o escrevi.

Fernão Paes de Barros, que o defunto Pedro Dias Leite lhe era a dever cincoenta mil réis em dinheiro de contado, de emprestimo, como consta da verba do testamento do dito defunto

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado para que seja pago da dita quantia E. R. M.

Haja vista a parte e torne com ella. São Paulo 19 de janeiro 662. — **Toledo.**

Aos dezenove dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo eu tabellião que ora sirvo de escrivão dos orfãos dei vista da petição acima a Lourenço Castanho Taques como procurador de sua filha Anna de Proença dona viuva para responder a ella no termo da lei de que fiz este termo Domingos Machado escrivão o escrevi.

Vista

Não ponho duvida nenhuma a se pagar a dita quantia visto o testador mandar em verba do testamento. São Paulo 19 de janeiro 661 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

Foi-me tornada esta petição pelo capitão Lourenço Castanho Taques com sua resposta acima que é tal como por ella se verá e sendome dada logo a fiz conclusa ao dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para nella mandar o que fôr justiça Domingos Machado escrivão o escrevi.

Visto não haver duvida passe mandado. 20 de janeiro 661. — **Toledo**.

Dom Simão de Toledo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por éste meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando a Lourenço Castanho Taques como procurador que é de sua filha Anna de Proença dona viuva dê e pague ao supplicante Fernão Paes de Barros cincoenta mil réis em dinheiro

de contado visto como sendo-lhe dado vista e não pôz duvida nenhuma e com quitação do dito supplicante ao pé deste lhe será levado em conta nas que der do testamento do defunto Pedro Dias Leite que Deus tem cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa de São Paulo sob meu signal somente aos vinte e um dias do mez de janeiro Domingos Machado tabellião que ora sirvo de escrivão dos orfãos o fiz de mil e seiscentos e sessenta e um annos. — **Dom Simão de Toledo Piza**.

Recebi de Lourenço Castanho Taques, o conteudo neste mandado hoje 21 de fevereiro de 1661. — *Fernão Paes de Barros.*

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como o capitão Lourençço Castanho Taques pagou ao ermitão de Nossa Senhora da Luz Antonio João tres mil réis que o defunto Pedro Dias deixou de esmola e por passar na verdade e a pedimento do dito ermitão lhe passei a presente aos oito dias do mez de agosto seiscentos e cincoenta e nove annos. — *Luiz de Andrade.*

Petição apresentada a mim escrivão por parte do capitão Pedro Vaz de Barros.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta annos aos vinte e quatro dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil nesta dita villa por

parte do capitão Pedro Vaz de Barros me foi apresentada a petição ao diante escripta com um despacho posto ao pé della pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo pelo qual consta mandar se dê vista á curadora dos orfãos em cumprimento do qual se deu como tudo mais largamente ao diante consta por bem do que e de meu regimento fiz este autuamento de petição e despacho Domingos Machado tabellião que ora sirvo de escrivão dos orfãos o escrevi.

Pedro Vaz de Barros que o defunto Pedro Dias Leite lhe era a dever vinte patacas como consta da verba do testamento pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado desencarregando a alma do defunto no que R. M.

Haja vista a curadora mulher do defunto supplicado e com sua resposta torne. 24 de dezembro 660. — **Toledo.**

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo eu escrivão dei vista desta petição ao contractador de Sua Magestade Lourenço Castanho Taques para responder a ella no termo da lei de que fiz este termo Domingos Machado escrivão o escrevi.

Não ponho duvida por o testador mandar se pague 29 de dezembro 660 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

E sendo respondido pelo dito Lourenço Castanho Taques eu tabellião a fiz logo conclusa ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo de que fiz este termo de conclusão em os vinte e quatro dias do mez de dezembro Domingos Machado escrivão o escrevi.

Visto não haver duvida passe mandado. São Paulo 24 de dezembro 660. — **Toledo.**

Foi publicado o despacho acima pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo por elle em suas pousadas e mandou se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo Domingos Machado escrivão o escrevi.

Dom Simão de Toledo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando a Lourenço Castanho Taques que sendolhe este apresentado logo com effeito dê e pague a Pedro Vaz de Barros seis mil e quatrocentos réis do dinheiro que em seu poder ficou dos orfãos seus netos filhos do defunto Pedro Dias Leite e com quitação do dito Pedro Vaz de Barros ao pé deste lhe será levado em conta nas que der dos ditos bens compram-no assim e al não façam dado nesta dita villa sob meu signal somente aos vinte e quatro dias do mez de dezembro Domingos Machado tabellião que ora sirvo de escrivão dos orfãos o fiz de mil e seiscentos e sessenta annos. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques seis mil e quatrocentos réis conteudos neste mandado acima e por assim ser verdade e eu estar entregue da dita quantia lhe passei esta por mim feita e assignada hoje dez de dezembro 1661. — *Pedro Vaz de Barros.*

Aos vinte e cinco dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos era que já assim se conta por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu o juiz ordinario Lourenço Castanho Taques como procurador de sua filha Anna de Proença dona viuva que ficou do defunto Pedro Dias Leite e por elle foi dito que de algumas cousas que estavam lançadas neste inventario o fizeram depositario, a saber do panno de linho que se lhe entregou que vendido ficou liquido sessenta e quatro mil e oitocentos réis, e de um adereço cinco mil réis e da louça liquido cinco mil setecentos e sessenta réis que tudo sommava setenta e cinco mil quinhentos e sessenta réis a qual quantia tinha entregue á dita sua filha como tutora e curadora de seus filhos orfãos, o que digo pelo que lhe requeria que visto a dita sua filha não estar de presente para declarar de como tinha em seu poder a quantia que lhe tinha entregue lhe mandasse extender este termo até vir sua filha e declarar de como o tinha recebido do dito seu pae a quantia que ... . o que visto pelo dito juiz mandou que se lhe tomasse seu requerimento e que ficasse em ser até vir a dita viuva e declarar de como tinha em si a dita quantia que diz tinha entregue

de que fiz este termo que assignou o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Lourenço Castanho Taques.**

Termo de como confessou Anna de Proença dona viuva ter recebido de seu pae Lourenço Castanho Taques o dinheiro que em seu poder tinha de suas filhas.

Aos dezenove dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas da morada de João Pires onde eu tabellião ao diante nomeado fui por mandado do juiz dos orfãos Paulo da Fonseca por na dita casa estar Anna de Proença dona viuva que ficou do defunto Pedro Dias Leite e pela commissão que tinha do dito juiz dos orfãos lhe fiz perguntas se era verdade estar entregue e satisfeita do dito seu pae da quantia de setenta e cinco mil quinhentos e sessenta réis que tantos confessava ter-lhe entregue pela qual me foi dito que era verdade ter em si e haver recebido do dito seu pae Lourenço Castanho Taques os ditos setenta e cinco mil quinhentos e sessenta réis o que recebera como tutora e curadora de seus filhos orfãos e que ella era a que estava obrigada aos ditos seus filhos e por assim ser lhe dava por este plenaria livre e geral quitação da dita quantia acima declarada de hoje para todo sempre e assim o declarou e dou fé passar assim tudo na verdade de que de tudo fiz este termo em que por ella e a seu

rogo assignou seu irmão Pedro Taques de Almeida com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — Assigno a rogo de minha irmã Anna de Proença, **Pedro Taques de Almeida — Paulo da Fonseca**.

Termo de conclusão

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo eu escrivão adiante nomeado fiz este inventario concluso ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para prover com justiça de que fiz este termo de conclusão eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Seja notificada Anna de Proença appareça em meu juizo com os orfãos seus filhos visto não constar neste inventario terem de presente curador nem tutor somente ella o era emquanto viuva o que expirou com seu casamento conforme é direito e sendo que esteja fora de domicilio de meu juizo se passe precatoria para os juizes da villa da Parnaiba na forma ordinaria para que dentro de oito dias peremptorios appareça donde não se fará cumprimento de justiça, e se dará á sua revelia fim a este inventario e se fará execução nos seus bens como está obrigado e não chegando seus bens

os de seu fiador. São Paulo 31 de outubro de 673 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença pelo juiz ordinario digo dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em publica audiencia em os quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos de que fiz este termo eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos quatro dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e sete annos foram apresentados estes autos os quaes fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador geral, para mandar o que fôr justiça. Eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 7 de outubro de 1677 annos. — O Vistador **Siqueira.**

E logo em dito dia em cumprimento do mandado acima dei vista destes autos ao promotor para responder a elles de que fiz este termo. Eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Vista ao promotor

Na era de 1662 foi revisto o testamento do defunto Pedro Dias Leite, pelo promotor meu antecessor, e diz que satisfizeram as missas, e mais suffragios; mas que não acostaram quitações que declara o testador no seu testamento de varias deixas, e as nomeia todas cada uma em particular, sendo obrigados os ditos testamenteiros, sahiu o dito promotor com outra res-

posta, e diz ajuntaram as quitações que faltavam, e foi sentenciado pelo Senhor Prelado por livre, o que foi engano do dito Promotor, porque não apparecem aqui taes quitações, como são a de oito mil réis ao Santissimo Sacramento, a de um manto de Nossa Senhora de Guarê, e de tres patacas de Santo Antonio da confraria de São Vicente, e do que deixou a sua mãe, e a uma sua sobrinha, e do que devia a Francisco Rodrigues Brandão, a Guilherme Pompeu, a Lourenço Castanho, a Domingos Rodrigues de Mesquita, a Pedro Vaz de Barros, ao capitão Fernão Paes, a Fernão Dias Paes, a Gaspar Dias Peres, já defunto, a Francisco Rodrigues da Guerra, a Francisco Dias Paes, a dois pobres, e a Thomé de Lara varias cousas, e de tudo isto faltam quitações que devem satisfazer, ou mostrar clareza seus testamenteiros que foram o capitão Fernão Dias Paes, e Paschoal .... o que vossa mercê deve mandar como mais lhe parecer justiça e serviço de Deus. São Paulo 4 de outubro de 1677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao reverendo senhor visitador de que fiz este termo: eu o licenciado João de Paiva o escrevi.

Acostem os testamenteiros ou seus herdeiros as quitações e satisfeito se lhe passará quitação geral. São Paulo 22 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira**.

MARIA BICUDO

TESTAMENTO — 1659

INVENTARIO — 1660

ANNEXO

FERNANDO RAPOSO TAVARES

TESTAMENTO (traslado) — 1659

INVENTARIO (traslado) — 1659

INVENTARIO DE MARIA BICUDO

Auto ....
fazer o juiz ordinario ....
por elle se inventariar ....
ficaram por morte e fallecimento
de Maria Bicudo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta annos em os vinte e um dias do mez de janeiro da sobredita era neste sitio e fazenda de Maria Bicudo a velha na paragem chamada Juquery guassu termo da villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. donde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Jorge Moreira veiu commigo tabellião e escrivão dos orfãos ao diante nomeado para effeito de se inventariar todos os bens e fazenda que se achar ser da defunta Maria Bicudo para cujo effeito o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Felippe de Campos testamenteiro da dita defunta e a Izabel Bicudo dona viuva, filha da dita viuva, digo defunta sob cargo do qual juramento lhes encarregou o dito juiz a um e a outra que bem e verdadeiramente déssem a inventario todos e quaesquer bens que por morte e falleci-

mento da dita defunta ficaram assim de dinheiro, ouro, prata, conhecimentos, escripturas roes e apontamentos encommendas procedido dellas dividas que se devam a esta fazenda como bens moveis e de raiz escravos e peças do gentio da terra e tudo o mais competente a esta fazenda elles ditos o prometteram assim fazer e pelo dito Felippe de Campos foi apresentado................

....

.... não saber escrever rogou a Pero ..... que por ella assignasse e eu Antonio Rodrigues de Mattos escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jorge Moreira** — **Felippe de Campos** — Assigno a rogo da dona viuva Izabel Bicudo **Pedro Casqueiro.**

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro em quem creio bem e fielmente. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos aos vinte e sete dias do mez de junho da dita era eu Maria Bicudo dona viuva estando doente de doença que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me mas em todo o meu perfeito juizo e entendimento ordenei meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue e á bemditissima Virgem Maria Senhora Nossa e ao bemaventurado São Miguel Archanjo e aos bemaventurados apostolos São Pedro São Paulo e a todos os santos e san-

tas da côrte celestial aos quaes peço queiram ser meus intercessores e advogados ante sua divina magestade.

Peço e rogo a meu genro Felippe de Campos e a meu filho Salvador Bicudo e a meu sobrinho João Bicudo de Brito queiram ser meus testamenteiros e façam por minha alma o que eu pelas suas fizera tomando do mais bem parado de minha fazenda que necessario fôr para cumprimento de meus legados.

Mando que meu corpo seja enterrado em o convento de São Francisco da villa de São Paulo sendo que morra na dita villa e quando não na .... do cruzeiro para dentro com officio de corpo presente sendo horas .... será de nove lições e meu corpo será amortalhado no habito de São Francisco como terceira que sou e me acompanharão os religiosos .... e a bandeira da Santa Misericordia e os clerigos que se acharem .... e as confrarias de que tudo se dará a esmola acostumada.

Mando se me digam quinze missas a Nossa Senhora do Rosario a honra dos quinze ...... do rosario.

Mais cinco missas a Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo.

.... missas a .... da villa de Itanhaem.

....

Mais cinco missas a Nossa Senhora de Monserrate .... villa de São Paulo as quaes me dirá o padre dom abbade .... indulgencias.

Mais cinco missas ao anjo de minha guarda.

Mais cinco missas ao archanjo São Miguel.

Mais cinco missas a Santo Antonio.

Mais cinco missas ao serafico padre São Francisco.

Mais cinco ao bemaventurado São José.

Mais cinco missas á bemaventurada Santa Anna.

Mais cinco missas a Nossa Senhora da Piedade.

Mais cinco a Nossa Senhora do Desterro.

Mais cinco missas do papa Pascacio no altar das Almas. privilegiado da Matriz da villa de São Paulo.

Mais dez missas pelas almas do fogo do purgatorio.

Mais tres missas a São Paulo, e duas a São Pedro.

Mais cinco missas á honra da sacratissima morte e paixão de Jesus Christo.

Declaro que fui casada com meu marido Manuel Pires já defunto do qual tive filhos e filhas, a saber Gonçalo Pires, João Nuno Bicudo, Salvador Bicudo, Izabel Bicudo, Margarida Bicudo, alem de Beatriz Bicuda, e Maria Bicuda, e Anna Bicuda, já fallecidas as quaes lhe temos satisfeitos seus dotes assim ás vivas como ás defuntas e nas partilhas que se fizeram por morte do dito meu marido ficaram os filhos e a viuva inteirados excepto Gonçalo Pires de que tenho em meu poder um moço por nome Manuel crioulo, do gentio da terra o qual mando se lhe entregue, e outra negra por nome Brigida de Nuno Bicudo que se lhe entregará tambem.

Declaro que tenho em meu poder uma negra do gentio da terra por nome Anna com duas filhas mulatas a qual é do padre Salvador de Lima do .... concertados de commum consentimento e fallecendo eu primeiro .... entregue ao dito padre e fallecendo elle primeiro me .... e meus herdeiros assim a negra como as filhas ....

Declaro que .... de seu dote ametade do trigo que ...... em Acutia ...... conforme se vender posto em Santos.

Declaro que meu filho Nuno Bicudo me está a dever cem patacas que me pediu emprestadas.

Declaro que meu filho Salvador Bicudo me está a dever uma carregação de farinha de trigo ha alguns annos poucas que levou para a Bahia e me não lembra a quantidade que elle dirá em sua consciencia.

Declaro que me deve mais cincoenta mil réis de resgate do tapanhuno por nome Francisco.

Mais setenta e dois mil réis que paguei por elle a Antonio Vaz o manco.

Mais vinte e tres mil réis para desempenho de uns penhores, e outras cousas mais de que não estou lembrada.

Declaro que tenho em poder de meu sobrinho João Bicudo de Brito cento e tantos mil réis, o que elle disser por sua verdade.

Declaro que me deve Izidoro Pinto cem patacas que lhe emprestei em dinheiro de contado ou o que na verdade se achar.

Mando que depois de cumpridos meus legados o remanescente de minha terça dos bens

moveis e de raiz se reparta igualmente por meus herdeiros e do gentio da terra ordeno na forma seguinte:

Declaro que um negro da terra por nome Ambrosio deixo forro desobrigado com condição que fique com a mulher em companhia de meu filho Salvador Bicudo o qual negro entrará na minha terça, e a negra com os filhos em seu quinhão das partilhas.

Deixo a meu filho Salvador Bicudo uma negra do gentio da terra por nome Ignacia com suas filhas.

Deixo a minha filha Margarida Bicudo um moço por nome ...... com suas filhas e assim mais um rapaz que se achar solteiro.

Deixo uma peça a cada uma das filhas solteiras de Diego da Costa Tavares minhas netas e das mais que restarem deixo as duas partes a minha filha Izabel Bicudo e uma parte que fica a meu filho Gonçalo Pires para casamento de minhas netas.

Declaro que tenho em minha casa uma moça mameluca ......ricia filha de uma negra minha a qual casando se lhe dê uma .... e dez varas de panno de algodão .... e a sustentará emquanto .... seu marido.

Declaro que .... genro Felippe de Campos da ametade das casas que tenho na villa de São Paulo com ametade do quintal a qual doação quero que tenha força e vigor.

Declaro que por morte e fallecimento do mestre de campo Antonio Raposo Tavares se tiraram oito peças de gentio da terra que pertenciam a meu neto Francisco Raposo e por-

quanto o dito é fallecido me pertencem as ditas peças que estão em poder de Carlos de Moraes as quaes pertencem a meus herdeiros como o mais da herança do dito meu neto.

Peço a meus filhos e herdeiros se hajam bem nas partilhas como bons irmãos, e não movam duvidas de donde possam nascer alguns escandalos e lhes encommendo o bom trato da gente da terra não os vendendo nem alheando nisso desencarrego minha consciencia sobre elles.

Declaro que sendo necessario farei algum rol codicillo de algumas cousas que se me podem offerecer para bem de minha consciencia ao qual quero se lhe dê inteira fé e credito como este meu testamento e torno a pedir aos sobreditos meus testamenteiros queiram dar cumprimento e satisfação a este meu testamento assim e da maneira como nelle se contém e deste modo houve este meu testamento por feito e acabado e por elle revogo todos e quaesquer testamentos cedulas e codicillos que antes deste haja feito e somente este quero que seja firme e valioso deste dia para todo sempre e peço a todas as justiças assim ecclesiasticas como seculares o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelle se contém por esta ser minha ultima vontade assim o ordenei e por ser mulher e não saber escrever roguei a Francisco Barbosa de Abreu o fizesse e como testemunha assignasse nesta villa de Santa Anna da Pernaiba aos vinte e sete dias do mez de junho da sobredita era. — Assigno a rogo da testadora Maria Bicudo, **Francisco Barbosa de Abreu.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação da cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada do capitão Salvador Bicudo de Mendonça donde eu tabellião adiante nomeado fui chamado e sendo lá logo achei a Maria Bicudo a velha doente em cama de doença que Nosso Senhor foi servido dar-lhe mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo parecer de mim tabellião e por a dita Maria Bicudo me foi dito a mim tabellião que ella tinha feito seu testamento o qual me pediu que lhe approvasse e da sua mão á minha perante as testemunhas que presentes se acharam ao diante nomeadas e assignadas a qual approvação começa de donde este testamento acaba o qual testamento corri e nelle lhe não achei vicio nem borrão nem entrelinha nem cousa que duvida faça o qual está escripto em quatro laudas as quaes numerei pela banda de cima e pela banda debaixo rubriquei com meu sobrenome que diz «Mattos» o qual testamento tomei e approvei tanto quanto .... officio dizendo-me a dita testadora que quanto no dito seu testamento mandava era sua ultima vontade o que em fé e testemunho da verdade assim o mandou estando presentes por testemunhas Gaspar de Brito da Silva — Antonio Pedroso de Alvarenga — Antonio Tavares — Antonio Bicudo Ribeiro — Bento Pires — pessoas de mim tabellião reconhecidas que assignaram com Fran-

cisco de Arruda .... que a rogo da testadora por ella assignou aqui em fé e testemunho de verdade eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião publico me assigno em publico e raso de meus costumados signaes que taes são. — Assigno pela testadora e a seu rogo **Francisco de Arruda de Sá** — **Gaspar de Brito Silva** — **Bento Pires Rodrigues** — **Antonio Pedroso de Alvarenga** — **Antonio Bicudo Ribeiro** — de + **Antonio Tavares** — **Antonio Rodrigues de Mattos.** (*Está o signal publico do tabellião*). Faço gratis.

Cumpra-se como nelle se contém. Sancta Anna de Parnaiba 10 de dezembro de 659. — O Padre **Francisco de Almeida Lara.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba dez de dezembro 1659 annos. — **Manuel de Góes Raposo.**

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos este instrumento de cedula de codicillo virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos aos quinze dias do mez de julho da dita era eu Maria Bicudo estando em meu perfeito juizo doente em cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer

fazer e quando será servido de me levar para si e sem embargo que tenho feito meu solenne testamento porquanto me alembraram outras cousas tocantes á minha consciencia para descargo della deteminei fazer este codicillo na forseguinte.

Declaro que disse em meu testamento que me devia Izidoro Pinto cem patacas no que me enganei porquanto o credito que delle tenho não reza mais que trinta mil réis e tenho recebido a esta conta quatorze mil réis que lhe pedi para meus gastos os quaes mando se lhe levem em conta declaro que .... digo dezeseis mil réis os que me tem dado.

Declaro que antes que meu filho Salvador Bicudo fosse para o sertão sabendo eu que estava jogando umas peças com Manuel Velloso e tirando eu as minhas peças de caminho trouxe um rapaz, e uma rapariga que eram do dito meu filho que dizem tinha perdido assim que lhe peço se componha com o dito Manuel Velloso e me desencarregue minha consciencia.

Declaro que tenho duas negras da terra de meu serviço as quaes tem alguns bastardos que dizem serem de brancos mando a meus herdeiros que apparecendo-lhe paes lh'os entreguem pagando-lhe sua criação, e quando lhe não appareçam peço pelo amor de Deus os tratem como brancos e lhes dêm o ensino necessario.

Declaro que com meu filho Salvador Bicudo mandei sete negros ao sertão donde trazendo alguma cousa deixo aos frades do serafico São Francisco da villa de São Paulo um rapaz solteiro, e quando não seja este se dará um de casa

por nome Miguel que .... de meu filho Salvador Bicudo.

Declaro que ordeno em meu testamento que se dê da minha terça a minha filha Margarida Bicudo uma moça e um rapaz solteiro e porquanto o não tenho solteiro e tenho recebido bôas obras da dita minha filha e seu marido mando que em logar de rapaz lhe fique um moço por nome Garcia o vaqueiro.

Declaro que em meu testamento ordenei e deixei por forro a um negro por nome Ambrosio obrigado a servir a meu filho Salvador Bicudo e porquanto meu intento não é captival-o ordeno de novo que sendo que morra meu filho o deixo de todo livre e desembargado para poder servir a quem lhe parecer dos meus herdeiros.

Declaro que tenho fio para uma peça de panno o qual deixo a minha filha Margarida Bicudo que reparta pelos pobres mais necessitados que houver e em particular deixo se dêm dez varas de panno a uma pobre viuva mãe de Domingos Antunes mestre da capella que Deus tem e assim mais repartirá a minha roupa branca toda a que se achar entre minhas filhas do modo que lhe tenho ordenado. E isto será com brevidade tanto que Deus me levar e por ser esta minha ultima vontade quero que este valha como codicillo ou qualquer doação causa mortis e como disposição ad causas pias ou pelo melhor modo que em direito possa ser e peço ás justiças de Sua Magestade lhe dêm o devido cumprimento e rogo a meus testamenteiros e em especial a meu genro Felippe de Campos

faça por minhas cousas como eu fizera pelas suas nesta villa da Pernaiba dia mez e anno acima dito e por não saber escrever roguei a Francisco Barbosa que este por mim fizesse e como testemunha assignasse. — Assigno como testemunha e a rogo da testadora Maria Bicudo, **Francisco Barbosa de Abreu.**

Saibam quantos este instrumento de approvação de codicillo virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos em os dezoito dias do mez de setembro da sobredita era nesta villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Salvador Bicudo de Mendonça donde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo ahi logo achei a Maria Bicudo a velha doente em uma cama de doença que Nosso Senhor foi servido dar-lhe mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo parecer de mim tabellião e pela qual me foi dito que ella tinha feito este codicillo que está escripto em duas planas que acaba donde esta approvação começa o qual codicillo corri e não tem entrelinha nem cousa que duvida faça e numerei e rubriquei de meu sobrenome que diz «Mattos» a qual me pediu que lhe approvasse e eu o approvei ex-officio em fé do que me assigno de meus costumados signaes publico e raso estando presentes por testemunhas Francisco de Almeida — Simão Borges de Cerqueira — Manuel da Silva e Domingos da Silva Chaves e por a dita testadora não saber escrever

assignou a seu rogo João de Anhaia de Almeida e como testemunha com declaração que disse a dita testadora que estava paga do resto que fez menção neste de Izidoro Pinto e eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião que o escrevi. — Assigno a rogo da testadora Maria Bicudo, **João de Anhaia de Mello** — **Simão Borges** — de + **Francisco de Almeida** — **Manuel da Silva** — **Domingos da Silva** — **Antonio Rodrigues de Mattos.** *(Está o signal publico do tabellião).*

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba dez de dezembro 1659 annos. — **Raposo.**

Codicillo

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de codicillo virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos aos tres dias do mez de dezembro da dita era nesta villa de Santa Anna da Parnayba eu Maria Bicudo estando enferma de doença que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me estando em meu perfeito juizo e entendimento depois de fazer meu solenne testamento e outro codicillo mais para descargo de minha consciencia ordenei fazer este na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue e á Virgem Maria Nossa Senhora aos santos apostolos São Pedro e São

Paulo e mais santos e santas da côrte celestial que roguem por mim a Deus Nosso Senhor.

Declaro que tenho vendido o sitio de Acutia ao capitão G............ Rodrigues Velho e porquanto lhe não tenho feito escriptura delle nem suas terras das quaes eu e o defunto meu marido Manuel Pires que Deus tem tinhamos dado parte dellas a favor a meu genro o capitão Diego da Costa Tavares que Deus tem quatrocentas braças de testada com uma legua pelo sertão e começa a testada no supé do outeiro da ermida como se verá pelas medições que se têm feito e assim mais meu genro Felippe de Campos cem braças de testada e com uma legua pelo sertão na paragem onde tem seu sitio que é hoje de Vicente Bicudo e porquanto as ditas terras se damnificaram pelo matto a dentro lhe larguei as capoeiras todas que tinha eu feito até entestar com o defunto João Rodrigues Bejarano e nessa conformidade ......brou alguns annos e assim mais a meu genro Bartholomeu de Quadros entre os dois sobreditos lhe dotamos cem braças de terras de testada com o sertão acima dito e nesta conformidade é que vendi as ditas terras com esta clareza e assim lhe mandei entregar os titulos das ditas terras que se deram ao capitão Fernão Dias Paes pelo que declaro que somente o que restar das terras destas .... é o que tenho vendido porquanto é publico e notorio assistirem os sobreditos meus genros nos ditos sitios e lavrarem nas ditas terras por muitos annos com ...... e de bom titulo sem contradicção alguma, e porquanto como tenho dito tenho feito meu solenne testamento e codicillo em que tenho

disposto ....

....

hei aqui por expressas e declaradas todas e quaesquer clausulas e condições que por qualquer via em direito sejam necessarias e por este modo houve este meu codicillo por feito e acabado e rogo ás justiças de Sua Magestade lhe dêm e façam dar todo inteiro cumprimento e por não saber escrever roguei a Francisco Barbosa de Abreu que este por mim fizesse e como testemunha assignasse porquanto é esta minha ultima e derradeira vontade dia e anno acima dito. — Assigno a rogo da testadora Maria Bicudo, **Francisco Barbosa de Abreu.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de codicillo virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em os quatro dias digo, aos tres dias do mez de dezembro da sobredita era nas casas de morada do capitão Salvador Bicudo de Mendonça donde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo ahi logo achei a Maria Bicudo a velha dona viuva doente em uma cama de enfermidade que Deus Nosso Senhor foi servido dar-lhe mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo parecer de mim tabellião e por ella me foi dado de sua mão á minha o codicillo acima e atrás escripto em uma meia folha de papel escripta de uma e da outra banda o qual corri e vae sem entrelinha nem borrão nem

cousa que duvida faça a qual numerei e rubriquei com o meu sobrenome que diz «Mattos» e pela dita Maria Bicudo foi dito a mim tabellião que o que no dito codicillo continha queria se lhe désse inteiro cumprimento para bem e descargo de sua alma e me pediu que lh'o approvasse o qual tomei e approvei ex-officio estando presentes por testemunhas Antonio Pedroso de Alvarenga — e Antonio Bicudo Ribeiro — e Felippe Nunes — e Manuel Francisco de Mattos — pessoas de mim tabellião reconhecidas todos moradores nesta dita villa que assignaram com a testadora que por não saber escrever rogou a mim tabellião por ella assignasse em fé e testemunho da verdade me assigno em publico e raso de meus costumados signaes que taes são com declaração que começa esta approvação donde o dito codicillo acaba e eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião que o escrevi. — Assigno a rogo da testadora Maria Bicudo, **Antonio Rodrigues de Mattos — Antonio Bicudo Ribeiro — Felippe Nunes — Antonio Pedroso de Alvarenga — Manuel Francisco de Mattos — Antonio Rodrigues de Mattos.** *(Está o signal publico do tabellião).*

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba dez de dezembro 1659 annos. — **Raposo.**

Herdeiros nesta fazenda

Gonçalo Pires Bicudo.
Nuno Bicudo.

Salvador Bicudo de Mendonça.
Izabel Bicudo.
Margarida Bicudo.
Maria Bicudo já defunta.

Bens lançados neste inventario.

Em dinheiro de contado noventa e quatro mil e duzentos réis	94$200
Mais quatro mil e duzentos e quarenta réis em dinheiro.	4$240
Mais uma tamboladeira grande de prata que levou Salvador Bicudo.	
Mais seis colheres de prata.	
Mais umas arrecadas de ouro.	

Moveis

Um pavilhão de panno de algodão de meio uso.

Uma saia de baeta roxa de meio uso.
Outra saia de serafina roxa.
Outra saia de estamenha parda.
Um manto de sarja.
Um colchão de lã.
.... de marcella.

....

....

Uma cobertura de rêde de baeta roxa.

Um braço de balança com seus pesos de meia arroba.

Um tacho grande que pesou dezeseis libras.

Um tacho .... com dois pequenos que pesou nove libras.

Um alambique de cobre de estilar aguardente com sua carapuça e cano que pesou uma arroba.

Uma bacia de arame.

Um catre.

Trinta e duas enxadas.

Mais uma enxada quebrada.

Doze foices roçadeiras já gastadas.

Vinte e tres foices de segar trigo.

Quatro machados.

Um martello de orelhas e um trado.

Um grilhão — um funil — quatro podões pequenos.

Dois teares de tecer panno digo um tear com sua urdideira.

Quatro pentes com seus liços.

Mais um pente com sua liça e um sem liça.

Mais quatro pentes velhos.

.... pratos de louça e um de meia cosinha.

......., botijas.

....

....

Nove cabeças de porcos a saber cinco fêmeas e quatro machos.

Tres alqueires de sal em um caixão pequeno.

Uma caixa grande de sete ou oito palmos com sua fechadura.

Mais duas caixas de seis ou sete palmos com suas fechaduras.

Um caixão de dois palmos sem fechadura.

Uma caixinha velha de costura com sua fechadura.

Uma caixa velha de seis palmos sem fechadura.

Dois ralos de cobre de ralar mandioca.

Dois cadeados um redondo outro do Porto.

Dividas que se devem a esta fazenda.

Deve João Rodrigues Pinto cinco peroleiras de vinho da terra com seus cascos que lhe deram a vender a tostão a medida.	
Deve Nuno Bicudo trinta e dois mil réis	32$000
Deve Salvador Bicudo de Mendonça uma carregação de farinhas e carnes poucas que levou para a Bahia de que não tem dado conta.	
Mais que deve Salvador Bicudo de Mendonça cincoenta mil réis de resgate do tapanhuno por nome Francisco	50$000
Mais que deve o dito setenta e dois mil réis que .... .defunta a Antonio Vaz o manco	72$000
.... o dito vinte e tres	
....	
.... por um conhecimento	
Deve .... Martins Bonilha por um conhecimento .... patacas.	
.... por um conhecimento seis mil e quatrocentos réis	6$400

E por não ter esta fazenda dividas que deva se não lançaram.

Bens de raiz que tem esta fazenda.

Ametade de umas casas de tres lanços com seu quintal na villa de São Paulo na rua de São Bento partindo com casas de Alonso Peres de uma parte e da outra com casas de Gonçalo Lopes.
Umas casas de taipa de mão cobertas de palha em terras que dizem ser de Gaspar de Brito Silva ou de quem forem.
Mais nas ditas terras duas roças de mandioca uma com raiz e outra mais nova.
Cento e cincoenta braças de testada da outra banda do rio Juquery com setecentas e cincoenta braças de sertão partindo com Salvador Bicudo.
Mais nas cabeceiras das ditas terras duzentas e cincoenta braças de testada com uma legua de sertão.
Mais nas ditas terras um pedaço de algodoal.
Mais nas ditas terras um pedaço de cannavial e um pedaço de milho.
Mais um pouco de feijão que está por colher.

....

....

.... tapanhuno.
.... velho tapanhuno e sua mulher tapanhuna por nome Christina

e sua filha solteira por nome Antonia.

Antonio tapanhuno.

Peças do gentio da terra

A .... e sua mulher Francisca com dois filhos por nome Ambrosio e ....

Camilla mulher de Antonio tapanhuno com seis filhos mulatos a saber — Gabriel — Manuel — Salvador — Antão — Euzebia — Michaela.

Uma rapariga por nome Vicencia e um rapaz por nome Salvador filhos e enteados de Francisco tapanhuno.

Baptista e sua mulher Ursula e um filho por nome Belchior.

Alberto e sua mulher Hilaria e uma filha por nome Leonarda e outra de peito por nome Emilia.

Gabriel velho e sua mulher Catharina.

Bartholomeu e sua mulher Perina e um ... . negro por nome Ventura.

Joseph e sua mulher Marina pequena com um filho mulato por nome Geraldo.

.... e sua mulher Clemencia.

.... e sua mulher velha Estacia.

.... e sua mulher ....

....

....

(Ha nove ou dez linhas roidas pela traça neste ponto).

Thomé que está no sertão com Salvador Bicudo e sua mulher Clemencia com um filho por nome Cosme e duas raparigas Ascensa e ....

Agostinho que está no sertão com .... e sua mulher Martha.

Felippe que está no sertão com o sobredito e sua mulher Maria grande velha.

Roque que está no sertão com o sobredito e sua mulher Victoria.

Apollinario que está no sertão com o sobredito negro solteiro.

Joaquim solteiro que está no sertão com o sobredito.

Bastião velho e sua mulher Martha velha e um filho negro por nome Bastião e uma filha por nome Thomazia com um filho mameluco por nome Joseph.

Paulo solteiro — Diogo solteiro — Custodio solteiro — Cypriano solteiro — Miguel porqueiro — Garcia solteiro — Elyseu solteiro — Matheus solteiro — Cypriano solteiro — Miguel porqueiro solteiro — Christovão rapaz — Lucrecia negra solteira — Ignacia solteira com uma filha por nome Catharina e uma cria por nome João.

.... mulata — Estacia solteira — Gracia .... — Custodia solteira com duas filhas — .... e outra mameluca ....
....
....

....

entregar as sobreditas cousas .... neste inventario a Felippe de Campos testamenteiro ao qual deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente olhasse pela dita fazenda ...... poder a ti-

vesse até virem os herdeiros para fazerem partilhas e elle dito testamenteiro prometteu debaixo do dito juramento de administrar a dita fazenda até se fazerem partilhas e se houve por entregue das sobreditas cousas acima para a todo tempo que pedido lhe fosse dar conta e entrega de tudo com declaração que em todas as cousas de risco elle dito não o correrá e que tudo ..... por conta da dita fazenda assim de fugida e morte de peças e tudo o mais que póde haver risco de tudo fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jorge Mendonça — Felippe de Campos.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado foi entregue ao testamenteiro .... peças que lhe ficaram a saber um negro por nome Garcia e uma negra por nome .... e por lhe constar ao dito juiz ....
....
....
procurador bastante do dito .... Bicudo .... tambem o dito Felippe de Campos procurador bastante do dito Nuno Bicudo das quaes .... o dito por .... em que se assignou .... Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi — **Jorges Mendonça — Felippe de Campos.**

Declarou mais o dito testamenteiro em como Carlos de Moraes Navarro tinha em seu poder oito peças que se lhe entregaram no inventario que se fez por morte e fallecimento de seu so-

gro Antonio Raposo Tavares pertencentes a seu cunhado Fernão Raposo o qual por ter fallecido em Cabo Verde lhe pertence á dita defunta como sua herdeira e assim mais todos os bens que por morte e fallecimento do dito Fernão Raposo se acharem os quaes competem aos herdeiros della defunta de que fiz este termo de declaração e eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

E com isto houve o dito juiz este inventario por acabado por não haver mais que lançar nelle de que fiz este termo .... que a todo tempo que apparecesse .... alguma mais fazenda se lançaria neste inventario de que fiz este termo .... eu Antonio Rodrigues de Mattos que o escrevi.

(*Segue-se a conta das custas*).

Aos oito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de Santa Anna perante o juiz ordinario e dos orfãos ...... Jorge Moreira appareceu João Bicudo .... por elle foi dito que elle tinha em seu poder .... e quatro e duzentos réis lançados neste inventario que o resto do dinheiro de que se faz menção no testamento que em seu poder tinha logo a entregar como de feito logo entregou a Felippe de Campos testamenteiro requerendo ... juiz o houvesse por desobrigado da dita quantia e o dito Felippe de Campos se houve por entregue e por desobrigado ao dito João Bicudo de Brito deste dia para todo sempre de que tudo

fiz este termo em que ..... dito juiz e eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião ...... — **Jorge Moreira — Felippe de Campos — João Bicudo de Brito**.

....

....

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta annos em os vinte e dois dias do mez de julho da sobredita era neste sitio e fazenda .... Maria Bicudo que Deus haja na paragem chamada Juquery o assú termo da villa de Pernaiba donde o juiz ordinario e dos orfãos Jorge Moreira veiu commigo tabellião e escrivão dos orfãos para effeito de se fazerem as partilhas dos bens que se acharam por morte e fallecimento da dita defunta Maria Bicudo os quaes bens são os que estão lançados neste inventario para cujo effeito se mandarem citar os herdeiros da dita defunta Maria Bicudo para effeito de se queriam entrar nas ditas partilhas onde eu tabellião citei a Izabel Bicudo dona viuva filha legitima da dita defunta e po'r ella me foi dado em resposta que queria entrar nestas partilhas e logo pelo dito juiz foi .... alcaide Manuel Paes ...... citar a Margarida Bicudo .... se queria herdar

....

....

.... Fernão Bicudo Tavares filho legitimo de Diogo da Costa Tavares e de sua mulher ...... Bicudo filha legitima da dita defunta o qual Fernão .... foi citado como tu-

tor de seu ...... e vindo á dita villa de Santa Anna de Pernaiba eu tabellião o citei em sua pessoa e deu por resposta que elle dava ordem a seu procurador o capitão Guilherme Pompeu de Almeida e que o que elle fizesse o havia por bem feito e ..... eu a resposta ao dito capitão Guilherme Pompeu de Almeida me deu por resposta que ..... queria herdar seu constituinte Fernão Tavares e entrar em partilhas. E logo perante o procurador ..... Gonçalo Pires Bicudo Manuel Pires e perante o procurador do capitão Nuno Bicudo João .... e presente o procurador de Izabel Bicudo ..... viuva ..... Arruda de Sá e presente Salvador Bicudo de Mendonça entregou o testamenteiro Felippe de Campos toda a fazenda lançada neste inventario que lhe foi entregue dizendo ao dito juiz o houvesse por desobrigado .... mandou o dito juiz se avaliasse ...... de se fazerem as ditas partilhas

....

....

.... de Mattos escrivão o escrevi. — **João Bicudo de .... — ...... de Sá — Felippe de Campos — Salvador Bicudo Mendonça — Guilherme Pompeu de Almeida — Jorge Moreira**.

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto o juiz encarregou ao avaliador Manuel Paes Farinha para effeito de se avaliar as cousas lançadas neste inventario que debaixo do juramento de seu cargo avaliasse as cousas que lhe

forem mostradas conforme sua consciencia lhe désse a entender e por não .... avaliador o dito juiz a consentimento dos herdeiros fez avaliador a Antonio Delgado da Silva para cujo effeito lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente avaliasse as cousas que mostradas lhe fossem e elle o prometteu fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz e eu Antonio .... de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi — **Antonio Delgado Silva** — De + **Manuel Paes Farinha** — **Jorge Moreira.**

Avaliações

Foi avaliado o pavilhão lançado neste inventario em tres mil e quinhentos réis	3$500
Foi avaliado ..... lançado neste inventario em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliada a saia de serafina roxa, lançada neste inventario em tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado o manto de sarja velho lançado neste inventario em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Foi avaliado o colchão de lã lançado neste inventario em quatro mil e quinhentos réis	4$500
Foram avaliados os dois colchões de marcella lançados neste inventario ambos em sua avaliação de mil e cem réis	1$100

Foi avaliado o colchão de rêde lançado neste inventario em mil e duzentos réis digo em mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliado o godorim de seda lançado neste inventario em tres mil réis	3$000
Foi avaliado o cobertor branco usado lançado neste inventario em mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliado o panno de rêde de baeta lançado neste inventario em mil e duzentos réis	1ê200
Foi avaliado o braço de balança com pesos de meia arroba lançados neste inventario .... e duzentos réis.	
Foi avaliado o tacho de dezeseis libras lançado neste inventario a cinco tostões a libra que monta oito mil réis	8$000
Foi avaliado o tacho .... lançado neste inventario e pesaram nove libras a cinco tostões a libra monta quatro mil e quinhentos réis	4$500
Foi avaliado o alambique de estilar aguardente com sua carapuça e cano que pesou uma arroba a quinhentos e vinte réis que monta dinheiro .... mil e seiscentos e quarenta réis	....
Foi avaliado o tacho grande lançado neste inventario que pesou vinte e seis libras a cinco tostões a libra que dinheiro monta treze mil réis	13$000
Foi avaliada a bacia de arame lançadá neste inventario em trezentos e vinte réis	$320

Foi avaliado o catre usado lançado neste inventario em um cruzado	$400
Foram avaliadas as trinta e duas enxadas lançadas neste inventario a dois tostões cada uma que monta dinheiro seis mil e quatrocentos réis	6$400
Foram avaliadas as doze foices de roçar lançadas neste inventario a seis vintens cada uma monta dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Foram avaliadas as vinte e tres foices de segar trigo lançadas neste inventario .... dois mil e trezentos réis	2$300
....	
....	
Foram avaliados os quatro machados lançados neste inventario a dois tostões cada um que a dinheiro monta oitocentos réis	$800
Foi avaliado .... em cinco tostões	$500
Foi avaliado o grilhão lançado neste inventario em trezentos e vinte réis	$320
Foi lançado digo o funil em quarenta réis	$040
Foram avaliados os quatro podões lançados neste inventario a meio tostão cada um	$200
Foi avaliado o tear lançado neste inventario com sua urdideira que não se avaliou por ser do capitão Salvador Bicudo.	
Foram avaliados os cinco pentes com seus liços lançados neste inventario	

a duas patacas cada um monta dinheiro tres mil e duzentos réis 3$200

Foram avaliados os quatro pentes velhos lançados neste inventario a dois tostões cada um monta dinheiro $800

Foram avaliados os dez pratos lançados neste inventario e o grande tudo em sua avaliação em setecentos e vinte réis $720

Foram avaliadas as duas botijas lançadas neste inventario em meia pataca $160

Foram avaliadas as sessenta e cinco varas de panno de algodão lançadas neste inventario a tostão que monta dinheiro seis mil e quinhentos réis 6$500

. . . .

. . . .

Foi avaliada a caixa grande lançada neste inventario em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliada a caixa lançada neste inventario de sete palmos com sua fechadura em dois mil réis 2$000

Foi avaliada outra caixa com sua fechadura em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado o caixão de dez pegos em cinco tostões $500

Foi avaliada uma caixinha velha lançada neste inventario em um cruzado $400

Foram avaliados os dois ralos de cobre lançados neste inventario ambos em seiscentos e sessenta réis $660

Foram avaliados os dois cadeados lançados neste inventario ambos em dois tostões $200

Foram avaliadas as seis colheres de prata lançadas neste inventario a duas patacas cada uma monta dinheiro tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Foram avaliadas as duas tamboladeiras pequenas lançadas neste inventario uma em dois ... e outra em duas patacas que tudo monta dinheiro mil e seiscentos réis 1$600

....

Foi avaliada a tamboladeira grande de prata lançada neste inventario em quatro mil réis 4$000

E por ser tarde mandou o dito juiz não fosse com as ditas avaliações por diante de que fiz este termo eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado mandou o dito juiz continuar com o beneficio das avaliações de que fiz este termo Antonio Rodrigues de Mattos tabellião que o escrevi.

Avaliação

Foi lançado neste inventario ametade dos tres lanços de casas em sua avaliação em conformidade de todos os herdeiros em sessenta mil réis 60$000

Foi avaliada uma pouca de mandioca lançada neste inventario em quatro mil réis 4$000

Avaliação das peças de escravos lançados neste inventario.

Foi avaliada a mulata Antonia lançada neste inventario em cincoenta mil réis 50$000

....

Foi avaliado o negro tapanhuno por nome Francisco .... lançado neste inventario em quarenta e cinco mil réis 45$000

Foi avaliado o negro escravo por nome Antonio lançado neste inventario em quarenta mil réis 40$000

Foram avaliados o negro Pedro e sua mulher Christina ambos escravos lançados neste inventario ambos juntos em trinta e dois mil réis 32$000

343$060

Somma a fazenda avaliada neste inventario como de sua somma se vê trezentos e quarenta e tres mil e sessenta réis 343$060

Foi lançado mais em dinheiro de contado noventa e quatro mil e duzentos réis 94$200

Mais se lançou em dinheiro de contado quatro mil e duzentos e quarenta réis 4$240

441$500

Que junto com a avaliação faz somma de quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos réis como da somma se vê 441$500

Dividas lançadas neste inventario.

Um conhecimento de Matheus Neto de ...... mil réis 20$000

....

Foi lançado um conhecimento de ...... Nunes .... de seis mil e quatrocentos réis 6$400

Um conhecimento de ...... Martins Bonilha de novecentos e sessenta réis $960

Deve João Rodrigues Pinto de cinco peroleiras de vinho da terra com seus cascos a tres mil réis cada uma monta dinheiro quinze mil réis 15$000

Deve o capitão Nuno Bicudo trinta e dois mil réis 32$000

Declarou o capitão Salvador Bicudo dever da carregação que levou dez mil réis 10$000

Declarou o dito capitão Salvador Bicudo dever de resgate do tapanhuno lançado neste inventario quarenta mil réis 40$000

Lançou-se mais neste inventario setenta e dois mil réis que por elle pagou a defunta a Antonio Vaz o manco digo por Salvador Bicudo	72$000
Lançou-se mais vinte e tres mil réis que o dito Salvador Bicudo de Mendonça deve a esta fazenda de uns penhores que lhe desempenhou a defunta	23$000
	219$360

Sommam as dividas lançadas neste inventario como dellas se vê duzentos e dezenove mil e trezentos e sessenta réis — 219$360

Que junto com as avaliações e dinheiro como da somma se vê tudo somma seiscentos e sessenta mil oitocentos e sessenta réis — 660$860

Com declaração que não se lançou neste inventario .... e de um pouco de trigo que tudo se obrigou a dar conta na villa de Pernaiba .... de que fiz este termo Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

E por não haver mais que lançar nem avaliar neste inventario mandou o dito juiz se fizessem partilhas desta fazenda com declaração que esta fazenda lançada neste inventario é toda liquida por se terem já della tirado os legados de que tudo fiz este termo de declaração e eu

Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão da metade com que entra Izabel Bicudo nesta fazenda para se igualar com os mais herdeiros.

De farinhas de trigo oito mil réis de cincoenta alqueires	8$000
Cincoenta alqueires de trigo em grão quatro mil réis	4$000
De um conhecimento quinze mil réis	15$000
De uma saia de panno mil e quinhentos réis	1$500
De um saio de baeta dois cruzados	$800
De um manto tres mil réis	3$000
De um gibão de tafetá seiscentos e quarenta réis	$640
De um colchão de lã dois mil e quatrocentos réis	2$400
Dois lençoes de panno de algodão digo um lençol em seiscentos e quarenta réis	$640
Um cobertor mil e seiscentos réis	1$600
....	
....	
De uma toalha dois cruzados	$800
Uma toalha de mesa e duas de mãos e tres guardanapos dez tostões	1$000
	40$020

Somma o lançado da metade com que entra Izabel Bicudo herdeira nesta

fazenda quarenta mil e vinte réis como da somma se vê 40$020

Peças com que entra

Entra mais com seis peças do gentio da terra que lhe cabe ametade do que lhe deram em dote.

Que junto o dinheiro de cima com o que a fazenda montou seiscentos e sessenta mil oitocentos e sessenta réis que ao todo faz somma de setecentos mil e oitocentos e oitenta réis de que 700$880 hão de fazer partilhas pelos herdeiros com declaração que desta quantia se não tira a terça por ser liquido dos legados por estarem já cumpridos e os herdeiros igualmente herdarem na dita terça de que tudo fiz este termo Antonio Rodrigues de Mattos tabellião que o escrevi.

Coube a cada um .... como della se vê cento e setenta e dois mil e setecentos e vinte réis 172$720

Quinhão de Gonçalo Pires Bicudo.

Coube-lhe ao herdeiro Gonçalo Pires Bicudo cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte réis os quaes se lhe pagaram nas cousas ao diante nomeadas.

Em sessenta e cinco varas de panno de algodão de duas varas e meia a tostão a vara conforme a avaliação seis mil e quinhentos réis 6$500

Em uma saia de baeta roxa em sua avaliação em dois mil e quinhentos réis 2$500

Em doze enxadas em sua avaliação a dois tostões cada uma dois mil e quatrocentos réis 2$400

Em um cobertor branco lançado neste inventario em sua avaliação — não leva o cobertor.

Em tres tachos lançados neste inventario que pesaram nove libras em sua avaliação quatro mil e quinhentos réis 4$500

Em doze foices de segar trigo em sua avaliação a tostão cada uma digo sete foices sete tostões $700

Em um pente com seu lice em sua avaliação em seiscentos e quarenta réis $640

.... de tecer panno em sua avaliação de quatro tostões $400

. . . .

em quatro foices de roçar em sua avaliação seis vintens cada uma $480

Em um machado em sua avaliação de dois tostões $200

E por ser tarde mandou o juiz parar com as partilhas para no dia seguinte se continuar com as ditas partilhas de que fiz este termo eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos vinte e tres dias do mez de junho do dito anno mandou o dito juiz Jorge Moreira continuar com estas partilhas de que fiz este termo eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi lançado á parte de Gonçalo Pires a caixa lançada neste inventario em mil e seiscentos réis	1$600
Foi lançado o catre lançado neste inventario em um cruzado	$400
Foi lançado um conhecimento de Joseph Martins Bonilha de novecentos e sessenta réis	$960
Foi-lhe lançado um conhecimento de Matheus Neto de quantia de vinte mil réis	20$000
Foi-lhe lançado mais trinta mil réis dos sessenta em que foram avaliadas as casas da villa	30$000
Lançou-se-lhe em mão do capitão Salvador Bicudo oito mil réis	8$000
.... em dinheiro para ficar satisfeito .... cincoenta e um mil réis	51$000

....

Quinhão das terras

Coube no rio de Juquery trinta e sete var digo braças e meia de testada com seu ser-

tão — e nas cabeceiras das ditas terras sessenta e duas braças e meia com o sertão que tiver.

Quinhão das peças forras assim da terça como da sua parte que lhe coube de legitima.

Parte da terça

Marina e seu marido Cecilia e Amalia — Christoval — estas são as peças da terça.

Quinhão da legitima

Baptista — Ursula — Belchior — Joaquim — Miguel — Estacia — Clemencia — Violante — outra Clemencia — Custodio — ametade de uma peça que tem Nuno Bicudo. Estas são as peças que couberam ao herdeiro Gonçalo Pires Bicudo. — Das quaes sobreditas cousas assim de moveis como de dinheiro peças do gentio da terra se houve por entregue Manuel Pires Bicudo procurador bastante de seu pae Gonçalo Pires Bicudo e por se haver entregue das sobreditas cousas deu por quite e livre aos testamenteiros da defunta Maria Bicudo que Deus haja de que tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Moreira — Manuel Pires Bicudo.**

Quinhão da legitima do capitão Nuno Bicudo de bens moveis e de que lhe foram pagos nas cousas que ao diante se segue.

Trinta e dois mil réis quanto deve a esta fazenda	32$000
Em uma negra escrava com seu marido .... angra por nome Christina e o marido por nome Pedro em sua avaliação de trinta e dois mil réis	32$000
Em mão de João Rodrigues Pinto quinze mil réis que é a dever neste inventario	15$000
Pagou-se-lhe no tacho grande lançado neste inventario que pesou vinte e seis libras em sua avaliação de cinco tostões a libra monta dinheiro treze mil réis	13$000
Foi-lhe lançado dois colchões de marcela lançados neste inventario em sua avaliação ambos em mil e cem réis	1$100
Foi-lhe lançado o colchão de lã lançado neste inventario em sua avaliação em quatro mil e quinhentos réis	4$500
Foi-lhe lançado o godorim de seda lançado neste inventario em sua avaliação em tres mil réis	3$000

Foi-lhe lançado a bacia lançada neste inventario em sua avaliação em trezentos e vinte réis	$320
Foi-lhe lançado um ralo de cobre lançado neste inventario em sua avaliação em duzentos e trinta réis	$230
....	
Foi-lhe lançado quatro foices de roçar em sua avaliação todas em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi-lhe lançado dez enxadas em sua avaliação a dois tostões dois mil réis	2$000
Foi-lhe lançado em dois machados em sua avaliação ambos um cruzado	$400
Foi-lhe lançado em oito foices de segar trigo em sua avaliação a tostão cada uma oitocèntos réis	$800
Foi-lhe lançado quatro podões lançados neste inventario em sua avaliação todos em dois tostões	$200
Foi-lhe lançado tres pentes de tecer panno com seus lices em sua avaliação a duas patacas cada um mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foi-lhe lançado o martello e trado lançado neste inventario em sua avaliação em cinco tostões	$500
Em uma botija em sua avaliação em oitenta réis	$080
Foi-lhe lançado o braço de balança e os pesos lançados neste inventario em sua avaliação em tres mil e duzentos réis	3$200

Foi-lhe lançado uma caixa grande com sua fechadura lançada neste inventario em sua avaliação em dois mil e quinhentos réis	2$500
. . . .	
o cadeado redondo neste inventario lançado em um tostão	$100
Foi-lhe lançado o grilhão lançado neste inventario em sua avaliação em trezentos e vinte réis	$320
Foram-lhe lançados dois alqueires e meio de sal lançados neste inventario em mil e seiscentos e oitenta réis	1$680
Em uma divida de Domingos Luiz tres mil e duzentos réis	3$200
Lançou-se-lhe trinta mil réis de ametade do que foram avaliadas as casas da villa de São Paulo	30$000
Em mão do capitão Salvador Bicudo quatro mil e duzentos e oitenta réis	4$280
Foi-lhe lançado em dinheiro de contado dezenove mil e oitocentos e dez réis	19$810
	172$500

Com o que fica liquido á parte que coube ao herdeiro Nuno Bicudo como da somma delle se vê.

Quinhão das terras que couberam ao herdeiro Nuno Bicudo.

Coube-lhe no Rio de Juquery trinta e sete braças e meia de testada com

seu sertão — E nas cabeceiras das ditas terras sessenta e duas braças e meia com o sertão que tiver.

Peças forras que lhe couberam.

.... mulato — Sabina — .... Bastião — Thomazia — .... Ventura que se ha de partir entre o dito Gonçalo Pires — Perina e Cypriano — E com isto se houve por entregue das sobreditas cousas assim de bens moveis como de raiz escravos como das peças do gentio da terra o procurador do dito herdeiro procurador bastante .... por quites e livres deste dia para todo sempre ao testamenteiro da defunta Maria Bicudo que Deus haja de que tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Antonio Rodrigues de Mattos escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jorge Moreira — João Bicudo de Brito.**

Quinhão da herdeira Izabel Bicudo assim da terça das peças como do dinheiro e mais fazenda que á sua parte lhe coube.

Que deve a esta fazenda de seu dote quarenta mil e vinte réis	40$020
Lançou-se-lhe em um negro escravo do gentio de Guiné por nome Antonio lançado neste inventario em digo Francisco lançado neste inventario em sua avaliação em quarenta e cinco mil réis	45$000

Lançou-se-lhe no alambique lançado neste inventario que pesou uma arroba a quinhentos e vinte réis em sua avaliação dezeseis mil quinhentos e quarenta réis	16$540
Foi lançado o tacho que pesou dezeseis libras lançado neste inventario em sua avaliação de cinco tostões a libra monta dinheiro oito mil réis	8$000
Foi avaliado digo lançado o pavilhão em sua avaliação tres mil e quinhentos réis	3$500
Foram-lhe lançadas oito foices de segar trigo lançadas neste inventario em sua avaliação a tostão	$800
Foi-lhe lançado um machado em sua avaliação em um tostão digo dois	$200
Foi-lhe lançado dez enxadas em sua avaliação a dois tostões cada uma	$400
Foi-lhe lançado quatro foices de roçar em sua avaliação em seis vintens cada uma	$480
Foi-lhe lançado dois pentes com seus lices de tecer panno em sua avaliação em duas patacas cada um	1$280
Foi-lhe lançado o colchão pequeno de rêde em sua avaliação em mil e seiscentos réis	1$600
Foi-lhe lançado o panno de rêde lançado neste inventario em sua avaliação em mil e duzentos réis	1$200
Foram lançados dois pentes velhos de tecer panno em sua avaliação em dois tostões cada um	$400

Em uma botija em sua avaliação oitenta réis	$080
Foi-lhe lançado um ralo lançado neste inventario em sua avaliação em trezentos e trinta réis	$330
Foi-lhe lançada a caixa de sete palmos pouco mais ou menos com sua fechadura lançada neste inventario em sua avaliação em dois mil réis	2$000
Foi lançada a caixa de despejos em sua avaliação lançada neste inventario em quinhentos réis	$500
Foi-lhe lançado um cadeado em um tostão	$100
Foi-lhe lançado o manto de sarja lançado neste inventario em sua avaliação em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Foi-lhe lançada a roça de mandioca lançada neste inventario em sua avaliação em quatro mil réis	4$000
Foi-lhe lançada uma caixinha velha lançada neste inventario em sua avaliação em um cruzado	$400
Foi-lhe lançada as duas tamboladeiras pequenas lançadas neste inventario em sua avaliação em mil e seiscentos réis	1$600
Foi-lhe lançada a tamboladeira grande de prata lançada neste inventario em sua avaliação em quatro mil réis	4$000
Foram-lhe lançadas as colheres de prata lançadas neste inventario	

em sua avaliação em tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

....

Lançou-se-lhe em um conhecimento de Domingos Luiz uma divida de tres mil e duzentos réis 3$200

Em dinheiro de contado trinta mil e cento e dez réis 30$110

172$720

Com que ficou ajustada a parte da herdeira Izabel Bicudo do dinheiro.

Quinhão das terras

Coube-lhe no rio de Juquery trinta e sete braças e meia de testada com seu sertão e nas cabeceiras das ditas terras sessenta e uma braça e meia com seu sertão.

Quinhão da terça de peças que coube á herdeira Izabel Bicudo.

Vicencia — Sebastiana — Potencia — Martha — Paulo — Marina — Gracia — Domingas — Joane — estas nomeadas são as peças da terça.

Quinhão da legitima

Luzia — Alberto — Leonarda — Hilaria — e ametade de um negro por nome Diogo que a outra parte tem o capitão Salvador Bicudo. E

assim mais seis peças que tem de seu dote com que está satisfeita da sua parte assim de bens moveis como de raiz dinheiro peças escravas como do gentio da terra das quaes cousas a dita herdeira se houve por entregue paga e satisfeita e ella houve por quite livre deste dia para todo sempre ao testamenteiro da defunta .... Maria Bicudo de que de tudo fiz este termo em que assignou Francisco da Rocha de Sá como procurador bastante da dita herdeira com o dito juiz eu Antonio Rodrigues de Mattos escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jorge Moreira — Francisco da Rocha de Sá.**

Quinhão do herdeiro o capitão Salvador Bicudo de Mendonça.

Em a mulata Antonia lançada neste inventario em sua avaliação em cincoenta mil réis	50$000
Que deve a esta fazenda como consta do inventario cento e vinte e dois mil setecentos e vinte réis	122$720
	172$720

Quinhão do que coube de terras.

No rio de Juquery trinta e seis braças e meia com seu sertão. E nas cabeceiras das ditas terras sessenta e duas braças e meia.

Quinhão da terça das peças forras.

Ambrosio que ficou forro. — Ignacia com duas crias. E estas são as peças da terça.

Quinhão da legitima

Francisca — Matheus — Miguel — Ambrosio filho do forro — Francisco — Izabel — Jacintha — Victoria — Cecilia — Gaspar.

Das quaes sobreditas cousas assim de bens moveis como de raiz e peças escravas como do gentio da terra se houve o dito herdeiro por entregue pago e satisfeito e dello houve por quite e livre deste dia para todo sempre ao testamenteiro da defunta Maria Bicudo de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Antonio Rodrigues de Mattos escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jorge Moreira — Salvador Bicudo de Mendonça.**

Quinhão das peças que deixou na terça a defunta a sua filha Margarida Bicudo mulher de Felippe de Campos.

Custodia — Gracia — Estas são as peças que coube á parte de Margarida Bicudo de que se houve por entregue Felippe de Campos marido da dita Margarida Bicudo de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião que o escrevi. — **Jorge Moreira.**

Quinhão das peças que deixou na terça a defunta a suas netas filhas de Diogo da Costa Tavares.

Domingas e sua filha Domingas — e um negro por nome Joseph — Estas são as peças que coube á parte das netas filhas de Diogo da Costa Tavares das quaes se houve por entregue o capitão Guilherme Pompeu de Almeida como procurador do curador dos orfãos de Diogo da Costa Tavares de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião que o escrevi. — **Jorge Moreira.**

...... um rapaz por nome ...... deixou a defunta .... Izabel Bicuda dona viuva para entregar aos ditos frades de que fiz este termo em que se assignou o dito juiz eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jorge Moreira.**

Com declaração que para ajustamento das contas deste inventario se ha de digo hão de repôr os herdeiros tres mil e duzentos réis da saia de serafina roxa que os herdeiros deram de esmola e como se tinha feito carga na dita fazenda se fez esta declaração e cabe a cada herdeiro a oitocentos réis. E outrosim falta para o dito ajustamento setecentos e vinte réis que ha de dar o capitão Salvador Bicudo de uns pratos de louça que estão lançados neste inventario e assim mais largarão os herdeiros as arrecadas de prata digo de ouro lançadas neste inventario

ás filhas de Izabel Bicudo netas da defunta por lh'as deixar quando estava para morrer vocalmente de que tudo fiz este termo em que assignaram os ditos herdeiros com o juiz e eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Bicudo de Mendonça — Manuel Pires Bicudo — Francisco da Rocha de Sá,** como procurador de minha sogra — **Jorge Moreira.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Com declaração que os dez mil réis lançados neste inventario que o capitão Salvador Bicudo deu em conta dever de carnes e farinhas que levou á Bahia de que a defunta faz menção em seu testamento os herdeiros lhe fizeram quitas pelos muitos gastos que tinha feito e por assim a fazerem se assignaram com o dito juiz de que fiz este termo eu Antonio Rodrigues da Motta tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Arruda de Sá — Manuel Pires Bicudo — Salvador Bicudo de Mendonça — Jorge Moreira.**

Termo de troca de peças entre Francisco de Arruda de Sá e como procurador bastante de sua sogra Izabel Bicudo e entre Domingos Rodrigues da Cunha como procurador bastante substabelecido do capitão Nuno Bicudo.

Aos vinte e cinco dias do mez de junho .... nesta villa de Santa Anna de Pernaiba

perante o juiz ordinario e dos orfãos Jorge Moreira appareceu Francisco de Arruda de Sá como procurador bastante de sua sogra Izabel Bicudo herdeira na fazenda deste inventario e bem assim Domingos Rodrigues da Cunha outrosim procurador bastante do capitão Nuno Bicudo e por elles ambos juntos foi dito ao dito juiz perante mim tabellião que elles estavam avindos e concertados em trocarem duas peças do gentio da terra por nome Gaspar e sua mulher Anna as quaes peças são do dito Francisco de Arruda de Sá e não da dita sua sogra como acima está dito as quaes sobreditas peças trocam e trocaram como de feito logo fizeram com Domingos Rodrigues da Cunha por outras duas que coube ao herdeiro Nuno Bicudo como procurador bastante que é do dito as que trocou dito Domingos Rodrigues da Cunha são por nome Elyseu o negro e uma negra por nome Lucrecia e por convir assim á quietação de ambas as partes fizeram a dita troca perante o dito juiz de que tudo fiz este termo em que ambos assignaram com o dito juiz e eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jorge Moreira — Domingos Rodrigues da Cunha — Francisco de Arruda de Sá.**

Saibam quantos este publico instrumento de poder de procuração virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de Nossa Senhora do Rosario de Parnagoá aos quinze dias do mez de abril do dito anno em pousadas do capitão-mor Gabriel de Lara aonde eu

publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá diante das testemunhas que presente estavam ao diante nomeadas e assignadas me foi dito pelo capitão Nuno Bicudo de Mendonça e por sua mulher Maria de Sousa moradores na villa de Nossa Senhora da Luz de Curitiba ora estantes nesta dita villa que elles ambos juntos e cada um de per si faziam por este publico instrumento de poder bastante no melhor modo e forma que pode e de direito mais vigor haja faziam elegiam constituiam como de feito fizeram elegeram e constituiram por seus certos e abundosos procuradores bastantes nesta villa ao capitão Jacintho de Sousa Castello Branco e o capitão João Vellozo de Miranda e a Manuel Vellozo da Costa em a villa de Santos ao capitão João Carvalho e a Gonçalo Ribeiro em a villa de São Paulo ao capitão Francisco Nunes de Siqueira e a Henrique da Cunha Gago em Parnaiba a João Bicudo de Brito os quaes disseram que davam outorgavam como de feito deram e outorgaram e traspassavam todo seu livre e comprido poder e mandados especial e geral com bastante de direito se requer para que por elles outorgantes em seus nomes como elles em pessoas possam os ditos seus procuradores aonde com estes se acharem cobrarem arrecadarem e receberem e haver a seus poderes todas suas dividas de dinheiro fazenda rendimentos mercadorias encommendas carregações e seus procedidos peças de Angola e da terra e outras cousas de qualquer sorte e qualidade que .....
.... lhes quaesquer pessoa ou pessoas devam e tenham ....

. . . .
testamentos verbas .... poderes em causas proprias consignações cartas missivas e de direito contas correntes e fenecidas e por outros papeis ou sem elles e pela via razão que fôr e poderão tomar conta a todos seus devedores e pessoas outras que lhes .... e fenecel-as e liquidal-as e receber o liquido que por .... dellas lhes pertencerem e poderão fazer quitas esperas concertos de avenças e convenças de transacções e amigaveis composições e compromissos e louvamentos ás pessoas que lhes parecerem e poderão cobrar legitimas de seus paes e mães ou parentes por qualquer via que lhes pertencerem dando de tudo o que cobrarem e confessarem terem recebido cartas de pago quitações publicas e rasas e tudo o mais que convenha que será tão firme e valioso como se elles outorgantes o déssem ou a seu obrigamento estivessem presentes poderão outrosim procurar e requerer allegar e defender e mostrarem todo seu direito e justiça diante de qualquer justiça ecclesiastica ou secular estando em juizo e fora delle a todos os termos autos judiciaes e extra-judiciaes e a toda a mais .... e figura de juizo fazendo citações protestos requerimentos embargos sequestros execuções consentimento de soltura lances posses arremates e entregas tirando de tudo instrumentos cartas testemunhaveis libellos petições informações dar e assignar excepções per politis e contestarem testemunhas toda a mais prova apresentarem e dar ás partes adversas contrariamente jurarem na alma delles outorgantes qualquer licito juramento que lhes

com direito fôr dado de calumnia fazel-o dar a quem cumprir na execução que lhes parecer pondo contradictas ás testemunhas suspeições aos julgadores e mais officiaes de justiça e outras pessoas que suspeitas lhes forem e virem com ellas por escripto e por taes os recusarem e de novo se louvar em despachos sentenças ouvindo e nas dadas em seus favores consentirem e acceitarem fazendo-as tirar de processo e executarem e das contrarias appellar e aggravar e tudo seguir até mor alçada do supremo juizo se lhes parecerem com poder de poderem lançar nos bens dos devedores com licença da justiça não havendo lançadores pedindo-lhes sejam arrematados e tomarem delles posses os poderão vender e receberem o principal e custas e poderão dar as ditas cartas de pago e poderão estabelecerem os procuradores que quizerem com estes poderes ou parte delles e revogal-os e destes usarem reservando para si elles outorgantes toda a nova e velha citação porque em tal caso serão citados em suas pessoas para darem e mandarem verdadeira informação mas em tudo que dito é que mais cumprir e depender em juizo poderão os ditos seus procuradores fazer e dizer em juizo e fora delle tudo tão inteiramente como elles outorgantes o fizessem e dissessem se suas pessoas estivessem presentes com toda sua livre e geral administração e prometteram sob obrigação de haverem por bem tudo o que pelos ditos seus procuradores fosse feito e de os relevar do encargo da satisdação que o direito outorga sob obrigação de seus bens e em fé e testemunho da verdade em como o outor-

garam e pediram lhe fizesse este instrumento nesta nota e delle lhe désse os traslados necessarios o qual elles acceitaram e eu tabellião acceito em nome dos ausentes a que toca o direito e favor delles como pessoa publica estipulante e acceitante estando presentes por testemunhas Gabriel de Lara João Velloso da Costa Antonio Duarte Ignacio Valdes que assignam com os outorgantes e pela outorgante não saber escrever assignou a seu rogo Domingos de Oliveira todos pessoas de mim tabellião reconhecidas o qual traslado eu trasladei e concertei assignando-me de meu signal raso e publico que costumo fazer e eu Antonio Barbosa Taborda tabellião do publico judicial e notas e escrivão da Camara o escrevi. (*Está o signal publico do tabellião*). — **Antonio Barbosa Taborda.**

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu o capitão João Bicudo de Brito e por elle me foi dito que elle subestabelecia todos os poderes da procuração atrás do capitão Nuno Bicudo em Domingos Rodrigues da Cunha para que elle possa procurar pelo dito Nuno Bicudo o que em fé e testemunho da verdade assim o outorgou sendo presentes por testemunhas Carlos de Moraes Navarro e o capitão Salvador Bicudo de Mendonça todos aqui moradores pessoas de mim tabellião reconhecidas que assignaram com o dito subestabelecedor e eu An-

tonio Rodrigues de Mattos tabellião publico que o escrevi. — **João Bicudo de Brito — Salvador Bicudo de Mendonça — Carlos de Moraes Navarro.**

Saibam quantos este publico instrumento de poder de procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de Nossa Senhora do Rosario de Parnagoá aos quinze dias do mez de abril do dito anno em pousadas do capitão Gabriel de Lara aonde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá diante das testemunhas que presentes estavam ao diante nomeadas e assignadas me foi dito por Gonçalo Pires Bicudo e por sua mulher Juliana Antunes moradores na villa de Nossa Senhora da Luz em Curitiba e ora estantes nesta dita villa que elles ambos juntos e cada um de per si faziam por este publico instrumento de poder bastante na melhor forma e modo que poder tenham de direito mais vigor haja faziam elegiam e constituiam como de feito fizeram e elegeram e constituiram por seus certos e abondosos procuradores bastantes nesta villa e em toda a parte a meu filho Manuel Pires Bicudo e na villa da Parnaiba a Guilherme Pompeu de Almeida e a João Bicudo de Brito os quaes disseram que davam e outorgavam como de feito deram e outorgaram e traspassaram todo seu livre e comprido poder mandados especiaes e geral com bastante de direito se requer para que por elles outorgantes em seus nomes como elles em pessoas possam os ditos seus pro-

curadores onde com este se acharem cobrarem e arrecadarem receberem e haver a seus poderes todas suas dividas de dinheiro fazendas rendimentos mercadorias encommendas carregações seus procedidos escravos de Angola peças da terra outras cousas de qualquer sorte ou qualidade que sejam quantidade que lhes qualquer pessoa ou pessoas devam e tenham e sejam obrigados assim de presente como ao diante por assignados escripturas sentenças testamentos verbas delles ...... letras de cambio protestos traspassos poderes em causas proprias consignações cartas missivas e de direitos contas correntes e fenecidas e por outros papeis ou sem elles e pela via razão que fôr e poderão tomar conta a todos seus devedores e pessoas outras que lhes .... lhes pertencerem .... recebendo escripturas de pago quitações em publico e raso .... e tudo o mais que convenha que será tão firme e valioso como se elles outorgantes o déssem ou a seu obrigamento presentes fossem e poderão outrosim procurar e requerer allegarem e defenderem e mostrarem todo seu direito e justiça diante de todas as justiças ecclesiasticas e secular estando em juizo ou fora delle a todos os termos actos judiciaes e extrajudiciaes e a toda a mais ...... e figura de juizo fazendo citações protestos requerimentos embargos sequestros execuções consentimento de soltura lances posses e arremates e entregas tirando de tudo instrumentos cartas testemunhaveis libellos petições informações dar e assignar excepções perbolitis e contestarem testemunhas e toda a mais prova apresentarem

e a dar ás partes adversas contrariarem e jurarem na alma delles outorgantes qualquer licito juramento que lhes com direito fôr dado e de calumnia fazel-o dar a quem cumprir na execução que lhes .... contradictas ás testemunhas suspeições aos julgadores e mais officiaes de justiça e outras pessoas que suspeitas lhes forem e virem com ellas por escriptos e por taes os recusarem e de novo se louvar em despachos sentenças convindo nas dadas em seus favores consentirem e acceitarem fazendo-as tirar do processo e executarem e das contrarias appellar e aggravar e tudo seguir até mor alçada do supremo juizo se lhe parecer com poder de poderem lançarem nos bens dos devedores com licença da justiça não havendo lançadores pedindo lhes sejam arrematados e tomarem delles posses os poderão vender e receberem o principal e custas e poderão dar as ditas cartas de pago e poderão estabelecerem os procuradores que quizerem com estes poderes ou parte delles e revogal-os e destes usarem reservando para si elles outorgantes somente toda a nova e velha citação porque em tal caso serão citados em suas pessoas para darem e mandarem verdadeira informação mas em tudo que dito é e que mais cumprir e depender em juizo poderão os ditos seus procuradores fazer e dizer em juizo e fora delles tudo tão inteiramente como elles outorgantes o fizessem e disseram se presentes fossem em pessoas com toda livre e geral administração e prometteram e se obrigaram de haver por bem para sempre tudo que pelos ditos seus procuradores fôr feito e dito e de

os relevarem do encargo da satisdação que o direito outorga sob obrigação de seus bens em fé e testemunho da verdade assim outorgaram pediram lhes fizesse este instrumento nesta nota e delle lhes désse os traslados necessarios .o qual elles acceitaram e eu tabellião acceito em nome dos ausentes a que toca o direito e favor delles como pessoa publica estipulante e acceitante estando presentes por testemunhas João Ferraz Francisco Jacome Salvador Lopes Domingos Rodrigues que todos assignaram com os outorgantes e pela outorgante não saber escrever assignou a seu rogo o capitão Balthazar Carrasco dos Reis todos pessoas de mim tabellião reconhecidas o qual traslado eu trasladei e concertei assignando-me de meu signal raso e publico que costumo fazer e eu Antonio Barbosa Taborda tabellião do publico judicial e notas escrivão da Camara o escrevi. *(Está o signal publico do tabellião).* — **Antonio Barbosa Taborda.**

Termo de lançamento de bens neste inventario de uma herança que tocou á defunta de seu neto Fernão Raposo Tavares já defunto que morreu em a ilha de Cabo Verde.

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Jorge Moreira appareceram os herdeiros da defunta Maria Bicudo e por elles foi dito ao dito juiz que

elles vinham apresentar um testamento e inventario do defunto Fernão Raposo Tavares a qual fazenda inventariada competia á dita defunta Maria Bicudo e seus herdeiros os quaes requereram os presentes e ausentes por seus certos procuradores bastantes ao dito juiz lhe mandasse fazer partilhas dos bens lançados no dito inventario o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão os acostasse a este inventario o dito traslado para delle se fazerem partilhas o qual traslado é o que ao diante se segue de que tudo fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz eu Antonio Rodrigues de Mattos escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jorge Moreira — Domingos Rodrigues da Cunha — Salvador Bicudo de Mendonça — Manuel Pires Bicudo — Francisco de Arruda de Sá.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto mandou o dito juiz se fizesse partilhas dos bens lançados no inventario do defunto Fernão Raposo Tavares para delles se fazer partilhas com os herdeiros da defunta Maria Bicudo por haver fallecido o pae do dito defunto Fernão Tavares o mestre de campo Antonio Raposo Tavares por lhe vir direitamente á dita defunta mandou o dito juiz se fizesse partilhas do lançado neste inventario pelos ditos herdeiros as quaes partilhas se fizeram pela maneira seguinte de que fiz este termo eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Monta a fazenda lançada neste inventario como se vê seiscentos e sessenta e seis mil e

quatrocentos e quarenta e quatro réis que partidos em quatro partes ou pelos quatro herdeiros cento e sessenta e seis mil e seiscentos e onze réis para cada um dos herdeiros mandar cobrar o que lhe couber á sua parte de que tudo fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz e eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jorge Moreira — Manuel Pires Bicudo — Francisco de Arruda de Sá — Domingos Rodrigues da Cunha — Salvador Bicudo de Mendonça.**

Foi lançado mais neste inventario oito peças do gentio da terra que estão em poder de Carlos de Moraes Navarro de que se não fazem partilhas por razão que .... por estar por fazer o inventario do dito defunto (*) e não se saberem as dividas que o defunto deva as quaes peças de novo se houve por entregue dellas Carlos de Moraes Navarro para as entregar todas as vezes que lhe pedidas forem de que tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Carlos de Moraes Navarro.**

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e dois por ser passado o dia de natal do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de Santa Anna da Pernaiba perante o juiz ordinario e dos orfãos Pero Corrêa Dias appareceu Felippe de

(*) Parece haver aqui referencia ao inventario dos bens que Fernando Raposo Tavares possuia em S. Paulo. Esse inventario vai neste volume, á pag. 159.

Campos testamenteiro da defunta Maria Bicudo que Deus haja e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha dado cumprimento a todas as mandas que a dita defunta deixara em seu testamento para o que apresentava as quitações requerendo ao dito juiz lh'as mandasse lançar e acostar neste inventario para que a todo tempo constasse em como tinha dado cumprimento e havel-o a elle dito testamenteiro por desobrigado o que visto pelo dito juiz mandou se lançassem e acostassem as ditas quitações que são as que se seguem a saber quitação do reverendo padre vigario .... e cinco missas — outra quitação da covagem — outra quitação .... da villa de São Paulo frei João Gondin de cinco missas .... outra quitação de cinco missas que disse frei João do Espirito Santo religioso de São Bento a Nossa Senhora .... — mais outra quitação de cinco missas que se disseram no convento de Nossa Senhora do Carmo — mais outra quitação do padre vigario da villa de São Paulo Domingos Gomes Albernás de cinco missas no altar das almas da Matriz da dita villa — uma petição do padre coadjuctor Francisco de Almeida de Lara e officio e acompanhamento da cruz — uma quitação do thesoureiro das Almas do acompanhamento da cruz — outra quitação do thesoureiro de Nossa Senhora da Candelaria da esmola da tumba e bandeira — uma quitação do guardião de Nossa Senhora da Conceição de cinco missas — uma quitação do syndico de São Francisco de um rosario que a defunta deixou ao convento da villa de São Paulo — outra quitação do dito

syndico da esmola do habito — uma quitação de Manuel Paes farinha de dez varas de panno de esmola — outra quitação de Margarida Dias de dez varas de panno de esmola — outra quitação de Mauricia Bicudo de uma saia e dez varas de panno de algodão que lhe deram de esmola — outra quitação de Lazaro Peres de setenta varas de panno de esmola — as quitações foram vistas e corridas pelo dito juiz e achou estarem certas e cumpridos o dito testamento de que tudo fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião que o escrevi. — **Felippe de Campos — Pero Corrêa Dias.**

*
* *

TRASLADO DO INVENTARIO
DE
FERNANDO RAPOSO TAVARES

Diz dona Catharina de Sousa .... viuva do capitão Fernão Raposo Tavares que Deus haja que para bem de sua justiça lhe é necessario o traslado do testamento e inventario que se fez dos bens que ficaram por fallecimento do dito defunto seu marido para por vias os remetter ás justiças de São Paulo ou aonde lhe bem estiver

Pede a Vossa Mercê lhe mande dar os ditos traslados authenticos por via ou modo que façam fé E. R. M.

Como pede. S. Tiago 12 de fevereiro de 1659 annos. — **Cabral.**

Traslado do testamento e inventario que supplicante pede e se lhe manda dar.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos aos vinte e um dias do mez de janeiro do dito anno nesta cidade da Ribeira Grande da ilha de Santiago de Cabo Verde nas pousadas de dona Catharina de Sousa viuva do capitão

....

estando ahi presentes .... e provedor das fazendas .... capitão-mor Belchior Teixeira Cabral e o reverendo arcediago da Sé desta .... go Furtado de Mendonça testamenteiro do dito defunto igualmente com a dita sua mulher logo pela dita viuva foi dito ao dito ouvidor e provedor que ella queria dar inventario e partilhas dos bens que ficaram no casal por morte e fallecimento do dito seu marido e para isso apresentava um rol em o que declarava todos os que no casal havia com protestação de a todo tempo declarar neste inventario alguma cousa que por esquecimento não haja posto e declarado no dito rol que requeria a sua mercê fizesse o dito inventario e partilhas e désse cumprimento ao testamento do dito seu marido que outrosim apresentava a sua mercê o dito effeito no tocante á sua terça que deixava a ella dita sua

mulher depois de cumpridos seus legados e deixas, e para o mais declarado e ordenado no dito testamento em o qual outrosim declarava o dito defunto seu marido ser filho legitimo do mestre do campo Antonio Raposo Tavares assistente na villa de São Paulo das partes do Brasil e como tal o dito seu pae era seu herdeiro tirada a terça e isto sendo caso que conste que primeiro falleceu o dito seu marido que o dito seu pae e sendo pelo contrario ella era herdeira da dita ametade que tocava ao dito seu marido e aos ditos seus herdeiros cumpridos seus legados a qual ..... herança .... com protestação não ...agar ...... do que a dita herança alcans... .... pelo dito ouvidor e provedor lhe deu juramento dos Santos Evangelhos e sob cargo delle lhe encarregou que declarasse se todo o conteudo no dito rol era o que no casal havia ou se havia occultado alguma cousa e ella havendo jurado e posto sua mão direita disse que pelo dito juramento que recebia dava o dito inventario bem e verdadeiramente e não occultara cousa alguma e o que se continha no dito rol era o que no casal havia e tornava a protestar o que protestado tinha pelo que o dito provedor mandou ao capitão Simão de Barros avaliador desta cidade que com o capitão Manuel Ramos Marques por estar fora desta cidade o outro avaliador que é o capitão Thomé Fidalgo da Costa avaliem os ditos bens conteudos no dito rol bem e verdadeiramente o que o dito capitão Manuel Ramos Marques prometteu de assim o fazer pelo

juramento dos Santos Evangelhos que pelo dito provedor lhe foi para esse effeito dado e logo o dito provedor mandou chamar a Diogo Rodrigues Duarte requerente do auditorio desta cidade e o fez curador do ausente pae do dito defunto e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos e sob cargo delle lhe encarregou que bem e verdadeiramente procurasse e requeresse neste inventario por tudo .... ao dito ausente .... juizo e fora delle requeresse ....: justiça no tocante á dita herança que ...... pertence ....deiro do dito seu filho e havendo o dito Diogo Rodrigues Duarte jurado e posto sua mão direita prometteu de assim o fazer como Deus lhe désse a entender e sendo assim dado curador ao dito herdeiro ausente mandou o dito provedor se autuasse o dito rol e testamento do dito defunto para constar e fez o dito inventario e partilhas na maneira seguinte o qual testamento e rol eu aqui ajuntei e tudo é o que ao diante se segue de que de tudo fiz este auto em que assignou o dito provedor e o dito testamenteiro o reverendo arcediago e os ditos avaliadores e curador e pela dita viuva não saber escrever assignou a seu rogo seu procurador Diogo Pinheiro de Seixas Athanazio da Fonseca escrivão da Correição e das Fazendas dos defuntos e ausentes o escrevi // **Belchior Teixeira Cabral** // O arcediago **Diogo Furtado de Mendonça** // **Simão de Barros** // **Manuel Ramos Marques** // **Diogo Pinheiro de Seixas** // **Diogo Rodrigues Duarte.**

Jesus Maria Joseph

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo aos nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos .... Grande da ilha de Santiago .... morada do capitão Miguel .... da rua da Carreira .... de Nossa Senhora do Rosario e sendo ahi doente da doença que Nosso Senhor foi servido dar-lhe o capitão Fernando Raposo homem branco natural de São Paulo Estados do Brasil estante morador nesta dita Ilha e nella casado e por elle foi pedido a mim Domingos Dias lhe quizesse fazer seu testamento porquanto estava em cama doente e a incerteza da hora que Nosso Senhor seria servido leval-o da vida presente pelo que ordenava assim fazel-o na forma que ao diante irá declarado o qual eu dito Domingos Dias fui fazendo na forma que o dito testador me foi dictando e é o que adiante se segue.

Primeiramente disse elle testador que encommenda a Deus Nosso Senhor sua alma que o criou e remiu com seu precioso sangue pede e roga á Virgem gloriosa Nossa Senhora e aos Santos Apostolos e todos os mais santos e santas da côrte dos céus sejam seus advogados intercessores diante de Deus no divino tribunal para que haja misericordia com sua alma e lhe perdôe seus peccados e o leve á sua Santa Gloria

Disse elle testador que em caso que Deus o leve para si quer e é sua vontade seu corpo seja

.... serafico padre São Francisco .... de Deus aos religiosos .... Ilha lh'o mandem .... de que se dará a esmola acostumada e sepultado na cova de Cyprião Alveres de Almada bisavô da sua mulher dona Catharina de Sousa.

Disse elle testador que é irmão da Santa Casa de Misericordia desta cidade pede ao provedor e irmãos della façam acompanhar seu corpo como costumam com a irmandade e assim pede aos senhores do reverendo cabido sejam servidos acompanhar seu corpo com a devoção que costumam com todas as cruzes das confrarias que costumam acompanhar nesta cidade aos defuntos com todos os clerigos extravagantes que se acharem nesta cidade e a tudo se dará a esmola acostumada.

Disse que deixa de esmola á Santa Casa de Misericordia desta cidade para ajuda dos gastos dos pobres della dez mil réis.

Disse que deixa de esmola á confraria de Nossa Senhora do Rosario dois mil réis.

Disse que deixa ao syndico dos reverendos padres residentes nesta ilha da ordem dos capuchinhos de esmola dez mil réis para as necessidades do convento, manda que se dê logo a dita esmola.

Disse que quer e é sua vontade que se lhe mande dizer missa cantada de corpo presente

....

....

.... mais vinte missas ....
se dirão logo do dia de seu fallecimento altar ....

.... do Senhor dando-se de esmola a de ... cada uma.

Disse mais que quer que lhe mandem cantar duas missas com a mesma solennidade atrás declarada tudo por sua alma.

Disse elle testador que é natural da villa de São Paulo partes do Brasil filho de legitimo matrimonio do mestre do campo Antonio Raposo Tavares e de sua mulher dona Beatriz Furtado de Mendonça a qual dita sua mãe é fallecida da vida presente e o dito seu pae está morador na dita villa o qual é seu direito herdeiro reservando sua terça que logo disporá della conforme sua vontade, e em caso que o dito seu pae seja fallecido antes delle testador quer e ha por bem que a dita sua mulher dona Catharina de Sousa seja sua universal herdeira de todos seus bens com a qual disse elle testador ser casado nesta cidade da Ilha de Santiago do Cabo Verde conforme o Sagrado Concilio.

Disse elle testador que em caso que falleça primeiro que o dito seu pae e entre na sua herança em tal caso manda que dos bens tocantes á sua parte se faça terça e della se cumpra todas as deixas, nos ditos digo as deixas neste testamento.

..... terça deixa por .... dona Catharina de Sousa .... officio inteiro .... assistindo a elle todos os clerigos que se acharem e de tudo se dará a esmola acostumada.

Disse que sendo Nosso Senhor servido leval-o da vida presente pede pelo amor de Deus á dita sua mulher dona Catharina de Sousa e

reverendo arcediago desta cidade Diogo Furtado de Mendonça e seu cunhado o capitão Miguel Rodrigues Betancor todos juntos em ..... igualmente sejam servidos serem seus testamenteiros e herdeiros em confiança para que por elle dêm cumprimento a todo o declarado neste testamento por assim estar confiado farão o que elle testador faria por elles se lh'o encommendasse.

Disse que manda tomem seis Bullas de defuntos e se dará a esmola costumada.

Disse que pede pelo amor de Deus aos seus testamenteiros e herdeiros em confiança queiram acceitar o trabalho que assim lhes encarrega e o tomem com paciencia a fazerem todo o referido neste testamento avisando logo o dito seu pae e tudo o mais que necessario fôr com todo poder em direito acostumado porquanto assim é sua ultima e derradeira vontade.

E por esta maneira houve seu testamento por ultimo e acabado no qual tem declarado todas as .... revoga todos .... testamentos e codicillos que haja feito .... lembrado e nenhum quer que valha mais que somente este que quer que valha e se lhe dê inteira fé e credito assim e da maneira que nelle se contém e pede e roga ás justiças de Sua Magestade o cumpram e mandem cumprir e guardar inteiramente por assim ser verdade havel-o mandado fazer na forma que fica dito por mim Domingos Dias da minha letra que costumo que assignei com o dito testador hoje dia e era atrás ut supra // **Domingos Dias — Fernando Raposo Tavares.**

Em nome de Deus amen saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento derradeira ultima vontade deste dia para todo sempre virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos aos nove dias do mez de novembro do dito anno nesta cidade da Ribeira Grande Ilha de Santiago do Cabo Verde na rua da Carreira nas casas donde vive o capitão Miguel Rodrigues Betancor estando ahi doente em cama o capitão Fernando Raposo Tavares estando elle ahi presente doente da doença que Nosso Senhor foi servido dar-lhe mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo parecer de mim tabellião ao diante nomeado logo por elle da sua mãe á minha em presença das

....

folhas de papel em que está .... laudas de papel e vinte e sete regras donde começou esta approvação da letra e signal de Domingos Dias .... e por elle assignado ao pé e pelo dito testador tudo sem borradura nem entrelinha alguma nem cousa que duvida faça e pelo dito capitão Fernando Raposo Tavares me foi dito em presença das ditas testemunhas que todo o conteudo atrás escripto éra o seu solenne testamento derradeira ultima vontade e nelle tem declarado as cousas necessarias para descargo de sua alma e consciencia e que por elle revoga e annulla todos e quaesquer testamentos cedulas e codicillos que antes desta haja feito e só este quer que valha e se cumpra na forma que nelle se contém pedindo-me lh'o approvasse o qual eu tabellião approvei e hei por approvado tanto

quanto em direito devo e posso e pede e roga ás justiças de Sua Magestade assim seculares como ecclesiasticas lhe façam cumprir e guardar assim e da maneira que nelle se contém de que mandou fazer este instrumento de approvação de testamento nas costas deste dito testamento o qual quer que seja cerrado e lacrado em que assignou o dito testador com testemunhas presentes Francisco Gomes e o alferes Diogo Fernandes Duarte e o reverendo padre Francisco Soares, e o capitão André Gonçalves da Gama ....

...... aos quaes o dito .... os que aqui assignaram Manuel .... notas que o escrevi e me assignei de meu signal publico que tal abaixo é em dito dia mez e anno atrás declarado // **Fernando Raposo Tavares** // o padre **Francisco Soares** // **Francisco Gomes** // **Manuel Barbosa Aranha** // **André Gonçalves da Gama** / **Diogo Fernandes Duarte.**

Aos treze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta cidade da Ribeira Grande Ilha de Santiago do Cabo Verde nas pousadas do ouvidor geral destas ilhas o capitão-mor Belchior Teixeira Cabral e logo lhe trouxeram o testamento do capitão Fernando Raposo Tavares o qual é atrás e logo presente mim escrivão o abriu o qual mandou o dito ouvidor se cumpra assim e da maneira que nelle se contém de que fiz este termo Manuel da Serra escrivão o escrevi. Pagou deste vinte réis e de assignar vinte réis / **Cabral.**

Testamento do capitão Fernando Raposo Tavares approvado por mim tabellião o qual está cosido com cinco pontos de linha branca e com cinco pingos de lacre vermelho por cada banda em os nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos cincoenta e dois annos // **Manuel da Serra.**

Rol da fazenda e bens que ficaram neste casal.

. . . .

mil réis fora a casa .... todos os annos, todas arruinadas e fendidas em duzentos mil réis.

Uma fazenda de assucar e terras de sementeira com cinco mil e duzentos réis de pensão todos os annos ao vigario de Santa Catharina e assim mais uma missa cantada de dois em dois annos a São Francisco em seiscentos mil réis.

Prata

Onze pratos de prata pequenos.

Um prato de prata de meia cosinha.

Dois castiçaes de prata com suas dirandellas.

Nove colheres e dois garfos de prata.

Um pucaro e uma salva de prata.

Uma tijela de prata.

Ouro e aljofar

Tres pares de orelheiras de ouro.

Dois pares de brincos de orelha feitio de cabacinhas.

Duas gargantilhas de aljofar extremadas com contas de ouro, e uma dellas com uma medalha de Nossa Senhora.

Uma gargantilha de perolas.

Umas pulseiras de aljofar.

Um rosario de coral engonçados em ouro e extremos e cruz de perolas.

Uma volta de cadeia com um esgravatador e cruz tudo de ouro.

Uma cadeia de ouro.

Cinco aneis de ouro todos com suas esmeraldas.

Avaliamos um manto .... em quarenta mil réis digo em quarenta e dois mil réis.

Avaliamos um negro por nome João com ...... em vinte e cinco mil réis.

Avaliamos um negro barbado por nome José em trinta e quatro mil réis.

Avaliamos um mancebo por nome Lopo em quarenta mil réis.

Avaliamos um negro barbado por nome Sebastião em trinta mil réis.

Avaliamos um negro barbado por nome Estevão em trinta e dois mil réis.

Avaliamos um negro sem nenhum dente por nome Manuel em vinte e cinco mil réis.

Avaliamos outro negro barbado por nome Manuel em vinte mil réis.

Avaliamos um negro potroso por nome Innocente em dezeseis mil réis.

Avaliamos um negro barbado capitão por nome João em trinta e cinco mil réis.

Avaliamos um negro doente de uma postema por nome Cosme em quarenta mil réis.

Avaliamos um negro velho por nome Gregorio em dezeseis mil réis.

Avaliamos um moço por nome Valentim em trinta e oito mil réis.

Avaliamos um molecão por nome Paschoal em trinta e cinco mil réis.

....

.... mil réis.

Avaliamos um negro velho por nome Agostinho em dez mil réis.

Avaliamos um negro por nome Paulo aleijado de uma mão em dezeseis mil réis.

Avaliamos um molecão por nome Mathias em trinta e dois mil réis.

Avaliamos um molecão por nome Silvestre em trinta mil réis.

Avaliamos um negro velho por nome Pedro em vinte mil réis.

Avaliamos um mancebo por nome Paschoal em quarenta mil réis.

Avaliamos um negro velho vaqueiro por nome Miguel em dezeseis mil réis.

Mulheres

Avaliamos Aldonça com um mascavo em um pé em trinta e dois mil réis.

Avaliamos Jacoma moça em trinta e seis mil réis.

Avaliamos Damiana em trinta e oito mil réis.

Avaliamos Domingas entrevada de bobas em dez mil réis.

Avaliamos Justa com tres dentes menos em trinta e dois mil réis.

Avaliamos Magdalena moça em quarenta e dois mil réis.

Avaliamos Estacia velha em quinze mil réis.

Avaliamos Marianna ....

Avaliamos Antonia ....

Avaliamos Simôa sem dentes em vinte ..... mil réis.

Avaliamos Ignez velha em dezeseis mil réis.

Avaliamos Lucrecia com uma mão mascavada em trinta e cinco mil réis.

Avaliamos Izabel moleca em vinte e quatro mil réis.

Avaliamos Bernarda moça em quarenta mil réis.

Moveis

Avaliamos um catre de meio uso bronzeado em dez mil réis.

Avaliamos seis cadeiras usadas em mil e duzentos réis cada uma, sete mil e duzentos réis.

Avaliamos dois bufetes velhos em dois mil réis.

Avaliamos um bahú velho em mil e quinhentos réis.

Avaliamos um escriptorio velho em tres mil réis.

Avaliamos duas arcas usadas em cinco mil réis.

Avaliamos tres colchões de marca maior todos em nove mil réis.

Avaliamos dez lençoes a mil e quatrocentos réis cada um quatorze mil réis.

Avaliamos seis travesseiros com suas almofadas ....

....

Avaliamos um pavilhão de seda em quinze mil réis.

Avaliamos dez toalhas de mão a trezentos réis cada uma tres mil réis.

Avaliamos vinte e quatro toalhas de mesa com outros tantos guardanapos tudo de algodão todos em doze mil réis.

Avaliamos um adereço de espada e adaga em tres mil réis.

Avaliamos dezoito vaccas de ventre treze paridas a mil e seiscentos réis, e cinco seccas a mil e quatrocentos réis monta todas vinte e sete mil e oitocentos réis.

Avaliamos dois touros de casta a dois mil réis cada um monta quatro mil réis.

Prata deste casal

Doze pratos de prata pequenos.
Um prato de meia cosinha de prata.
Dois castiçaes de prata com suas dirandellas.
Nove colheres e dois garfos de prata.
Um pucaro e salva tudo de prata.
Uma tijela de prata.

Ouro

Tres pares de orelheiras de ouro pesam vinte e quatro oitavas.

Dois pares de brincos de orelhas de cabacinhas oito oitavas.

.... cadeia de ouro ......

Outra ...... cadeia com .... dezesete oitavas e meia.

Um anel de tres pedras em dez mil e quinhentos réis.

Outro anel de nove pedras quatro mil réis.

Outro anel de outras nove pedras em quatro mil réis.

Outro anel de vinte e cinco pedras em oito mil réis.

Uma gargantilha de aljofar com doze contas de ouro em quatro mil réis.

Outra gargantilha de aljofar com treze contas de ouro em dez mil réis.

Umas pulseiras de aljofar muito miudo em tres mil réis.

Uma gargantilha de perolas com extremos de ouro vinte e cinco mil réis.

Um rosario de coral com extremos e cruz de ouro dez mil réis.

Certifico eu Francisco Fernandes de Extremoz pelo juramento de meu officio que eu pesei toda a prata e ouro acima declarado e a prata pesou quarenta e quatro marcos tres onças e tres oitavas, e avalio a tres mil e seiscentos réis o marco, pesou o ouro cento e quarenta e nove oitavas que avalio a oitava a mil réis, e outrosim avaliei as mais cousas acima nomeadas pelos preços ahi declarados que é ....

....

....

— **Francisco Fernandes de Extremoz.**

Dividas que o casal deve

Deve-se ao reverendo chantre Rodrigo de Figueiredo cincoenta mil réis, e juro delles.

Deve-se ao reverendo padre Francisco ...... cincoenta mil réis.

Deve-se a Thomaz Marques vinte mil réis.

Deve-se ao capitão Manuel Fidalgo da Costa dez mil réis.

Deve-se ao alferes Luiz da Cruz seis mil réis.

Deve-se ao vigario de Santa Catharina Manuel Gomes dezesete mil e oitocentos réis ou o que na verdade fôr.

Deve-se ao ajudante Manuel da Serra tres mil setecentos e vinte réis.

Deve-se a Maria João tres mil seiscentos e vinte réis.

Deve-se a Manuel Quaresma novecentos réis.

Deve-se a Manuel Francisco dois mil e trezentos réis.

Deve-se a Braz Lopes dois mil réis.

Deve-se á senhora minha mãe Izabel Barradas dez mil réis por outros tantos que pagou a Joseph Martins do Valle.

Deve-se mais á dita senhora onze mil réis do que me comprou.

Deve-se mais á dita senhora seiscentos réis de cêra que pagou a Antonio Lopes que o defunto lhe devia.

....

....

zentos réis de um chapéo.

Dionysio da Lomba oito mil réis digo o capitão Manuel Ramos Marques oito mil réis.
Dionysio da Lomba quinhentos e vinte réis.
O licenciado João de Lapa quatro mil réis.

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado os ditos avaliadores avaliaram os bens conteudos no rol atrás na maneira seguinte de que fiz este termo Athanazio da Fonseca escrivão da Correição e das Fazendas dos defuntos e ausentes o escrevi.

Titulo de raiz

Avaliaram as casas sobradadas conteudas no rol com seis mil réis de fôro á casa da Santa Misericordia em duzentos mil réis	200$000
Avaliaram uma fazenda de assucar terras de sementeira com cinco mil e duzentos réis de pensão todos os annos e uma missa cantada de dois em dois annos em seiscentos mil réis	600$000

Escravos

Avaliaram a Lucas conteudo no rol em quarenta e dois mil réis	42$000
Avaliaram a João potroso em vinte e cinco mil réis	25$000
Avaliaram a Joseph barbado em trinta e quatro mil réis	34$000
.... quarenta mil réis	40$000
Avaliaram .... barbado	

Avaliaram Estevão barbado em trinta e dois mil réis	32$000
Avaliaram Manuel sem dentes em vinte e cinco mil réis	25$000
Avaliaram outro Manuel barbado em vinte mil réis	20$000
Avaliaram a Innocente potroso em dezeseis mil réis	16$000
Avaliaram a João barbado em trinta e cinco mil réis	35$000
Avaliaram a Cosme em quarenta mil réis	40$000
Avaliaram a Gregorio em dezeseis mil réis	16$000
Avaliaram a Valentim em trinta e oito mil réis	38$000
Avaliaram a Paschoal conteudo no rol em trinta e cinco mil réis	35$000
Avaliaram a Matheus barbado em vinte e seis mil réis	26$000
Avaliaram Agostinho velho sem dentes dez mil réis	10$000
Avaliaram a Paulo aleijado de uma mão em dezeseis mil réis	16$000
Avaliaram a Mathias moleque em trinta e dois mil réis	32$000
Avaliaram a Silvestre moleque em trinta mil réis	30$000
Avaliaram a Pedro velho em trinta mil réis	30$000

. . . .

. . . .

Avaliaram a Miguel velho em dezeseis mil réis	16$000

Avaliaram a Aldonça com um mascavo em um pé em trinta e dois mil réis	32$000
Avaliaram a Jacoma em trinta e seis mil réis	36$000
Avaliaram a Damiana em vinte e oito mil réis	28$000
Avaliaram a Domingas com bobas em dez mil réis	10$000
Avaliaram a Justa em trinta e dois mil réis	32$000
Avaliaram a Magdalena em quarenta e dois mil réis	42$000
Avaliaram a Estacia velha em quinze mil réis	15$000
Avaliaram a Marianna em vinte e seis mil réis	26$000
Avaliaram a Antonia em trinta mil réis	30$000
Avaliaram a Simôa sem dentes em vinte e quatro mil réis	24$000
Avaliaram a Ignez velha em dezeseis mil réis	16$000
Avaliaram a Lucrecia mascavada de uma mão em trinta e cinco mil réis	35$000
Avaliaram a Izabel moleca em vinte e quatro mil réis	24$000
Avaliaram a Bernarda em vinte mil digo quarenta mil réis	40$000

Moveis

Avaliaram um catre de meio uso em dez mil réis	10$000

Avaliaram seis cadéiras usadas em sete mil e duzentos réis	7$200
Avaliaram dois bufetes velhos em dois mil réis	2$000
Avaliaram um bahú velho em mil e quinhentos réis	1$500
Avaliaram um escriptorio velho em tres mil réis	3$000
Avaliaram duas arcas usadas em cinco mil réis	5$000
Avaliaram tres colheres em nove mil réis	9$000
Avaliaram dez lençoes em quatorze mil réis	14$000
Avaliaram seis travesseiros com seis almofadas em seis mil réis	6$000
Avaliaram duas colchas de algodão usadas em tres mil réis	3$000
Avaliaram um pavilhão de seda em quinze mil réis	15$000
Avaliaram dez toalhas de mãos usadas em tres mil réis	3$000
Avaliaram vinte e quatro toalhas de mesa e outros tantos guardanapos usados de algodão em doze mil réis	12$000
Avaliaram um adereço de espada e adaga em tres mil réis	3$000
Avaliaram treze vaccas paridas a mil e seiscentos réis cada uma importam vinte mil e oitocentos réis	20$800
Avaliaram cinco vaccas seccas a mil e quatrocentos réis cada uma que importam sete mil réis	7$000

Avaliaram ....
em quatro mil réis 4$000

Avaliaram seis bragas e seis camisas novas em doze mil réis 12$000

Avaliaram um calção e roupeta .... laneza e um gibão branco em quatro mil réis 4$000

Avaliaram outro calção e roupeta de chamalote velho em mil e quinhentos réis 1$500

Avaliaram dois pares de meias de seda velhas em dois mil réis 2$000

Avaliaram um vestido de mulher chamalote de flores anaguas e jubão em quatro mil réis 4$000

Avaliaram um manto de seda usado em cinco mil réis 5$000

Avaliaram um chapéo usado em seis mil réis digo em seiscentos réis $600

Ouro e prata

Pesaram doze pratos de prata pequenos e um prato de meia cosinha e dois castiçaes com suas dirandellas e nove colheres e dois garfos e um pucaro e salva e uma tijela tudo de prata quarenta e quatro marcos e tres onças e tres oitavas avaliado o marco a tres mil e seiscentos réis montam cento e cincoenta e nove mil e oitocentos réis 159$800

Avaliaram tres pares de orelheiras de ouro que pesaram vinte e quatro

oitavas a mil réis a oitava vinte e quatro mil réis — 24$000

Avaliaram dois pares de brincos de orelhas de cabacinhas que pesaram oito oitavas a mil réis a oitava importa oito mil réis — 8$000

Avaliaram uma volta de cadeia de ouro que pesou noventa e nove oitavas em mil réis a oitava importa noventa e nove mil réis — 99$000

Avaliaram outras voltas de cadeia com esgaravatador e cruz de ouro que pesaram dezesete oitavas e meia a mil réis a oitava importam dezesete mil e quinhentos réis — 17$500

Avaliaram um anel com uma esmeralda em quatro mil réis — 4$000

Avaliaram outro anel de tres pedras verdes em mil e quinhentos réis — 1$500

Avaliaram outro anel de nove pedras em quatro mil réis — 4$000

Avaliaram outro anel de nove pedras quatro mil réis — 4$000

Avaliaram outro anel de vinte e cinco pedras em oito mil réis — 8$000

Avaliaram uma gargantilha de aljofre com doze contas de ouro em quatro mil réis — 4$000

Avaliaram outra gargantilha de aljofar com treze contas de ouro em dez mil réis — 10$000

Avaliaram umas pulseiras de aljofre miudo em tres mil réis — 3$000

Avaliaram outra gargantilha de perolas com extremos de ouro em vinte e cinco mil réis 25$000

Avaliaram um rosario de coral com extremos e cruz de ouro em dez mil réis 10$000

Somma a fazenda do casal como das avaliações atrás e acima parece dois contos e trezentos e cincoenta e quatro mil e novecentos réis com que sáio abaixo

2:354$900

Dividas que deve o casal

Deve-se ao capitão Miguel Rodrigues Betancort cem mil réis por uma escriptura de que paga de juro a seis e quarto por cento 100$000

Deve-se ao reverendo chantre Rodrigo de Figueiredo cincoenta mil réis a juro de seis e quarto por cento 50$000

Deve-se ao padre Francisco Soares cincoenta mil réis 50$000

Deve-se a Thomaz Marques vinte mil réis 20$000

Deve-se ao capitão Manuel Fidalgo da Costa dez mil réis 10$000

Deve-se a Luiz da Silva seis mil réis 6$000

Deve-se ao padre Manuel Gomes de Sá sete mil e oitocentos réis 7$800

Deve-se ao ajudante Manuel da Serra tres mil e setecentos e vinte réis 3$720

Deve-se à Maria João tres mil e seiscentos e vinte réis 3$620
Deve-se a Manuel Quaresma novecentos réis $900
Deve-se a Manuel Francisco dois mil e trezentos réis 2$300
Deve-se a Braz .... dois mil réis 2$000
Deve-se a Izabel Barradas sogra do defunto vinte e cinco mil e seiscentos réis de baeta e do que pagou a Joseph .... 25$600
Deve-se seis mil réis do fôro das casas á Santa Misericordia 6$000
Deve-se ao licenciado João da Palma de um chapéo mil e duzentos réis 1$200
Deve-se mais ao dito de visitas e medicamentos quatro mil réis 4$000
Deve-se ao mestre Dionysio da Lomba quinhentos e vinte réis $520
Deve-se do dizimo ao capitão Manuel Ramos Marques oito mil réis 8$000
Deve-se do enterro do defunto a saber habito cabido cova confrarias cêra e sinos e outras miudezas vinte e nove mil e setenta réis 29$070
Deve-se do salario deste inventario ao ouvidor avaliador e escrivão digo avaliadores e escrivão doze mil réis 12$000
Deve-se ao capitão Antonio Rodrigues de resto de contas quinze mil e seiscentos e quarenta réis 15$640
Deve-se a Fructuoso Carvalho de custas mil e duzentos réis 1$200

Sommam as dividas que este casal deve como das addições atrás e acima parece trezentos e cincoenta e cinco mil e quinhentos e setenta réis com que sáio 355$570

Os quaes trezentos e cincoenta e cinco mil e quinhentos e setenta réis abatidos de dois contos e trezentos e cincoenta e quatro mil e novecentos réis que importa a fazenda deste casal ficam liquídos para a viuva e herdeiros do defunto seu marido um conto novecentos e noventa e nove mil trezentos e trinta réis 1:999$330

Os quaes um conto e novecentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta réis que importa a fazenda liquida deste casal partidos em duas partes cabe á parte da viuva de sua ametade novecentos e noventa e nove mil e seis centos e cinco réis, e outros tantos cabem aos herdeiros do defunto com que sáio 999$665

Os quaes novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco réis que cabem aos herdeiros do dito defunto repartidos em tres partes por o defunto deixar por herdeira de sua terça a dita viuva sua mulher vem a cada parte trezentos e trinta e tres mil e duzentos e vinte e dois réis com que sáio abaixo 333$222

E por este modo importam as ditas partes que pertencem ao pae do defunto

seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro réis com que sáio abaixo 666$444

Dividas e legados que se hão de pagar da terça do defunto.

Deve-se dez mil réis que o defunto deixou á Santa Casa de Misericordia de esmola 10$000

Deve-se dez mil réis que o defunto deixou de esmola aos frades de São Francisco 10$000

Deve-se á confraria de Nossa Senhora do Rosario dois mil réis 2$000

Deve-se do officio que se disse pelo defunto e dos mais gastos que nelle se fizeram dezesete mil e oitocentos e vinte réis 17$820

Deve-se de vinte missas resadas a Santo Antonio que o defunto ordenou lhe dissessem dois mil réis 2$000

Deve-se de quarenta missas resadas que se disseram no altar privilegiado oito mil réis 8$000

Deve-se de duas missas cantadas que o defunto deixou dois mil e trezentos 2$300

Deve-se de seis Bullas das Almas trezentos réis $300

Sommam os legados do defunto como das addições atrás e acima parece cincoenta e dois mil e quatrocentos e vinte réis que abatidos de trezentos e trinta e tres mil duzentos e vinte e dois réis que importa a terça do defunto de que a dita viuva sua mulher é herdeira ficam liquidos para a dita herdeira duzentos e oitenta mil e oitocentos e dois réis com que sáio abaixo 280$802

E por este modo houve o dito provedor este inventario por feito e acabado e as partilhas por bôas e por tal as julgou e sentenciou com declaração que havendo nellas algum erro a todo tempo se desfará e houve por entregue á dita viuva todos os bens conteudos neste inventario para satisfazer as dividas deixas e legados conteudos neste inventario e para se pagar a sua ametade e terça que lhe toca e outrosim para dar conta e satisfação dos seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro réis que pertencem ao pae e herdeiro do dito defunto a quem o dito provedor mandou se remettesse por todas as vias que forem possiveis os traslados deste inventario e testamento para o dito herdeiro e pae do defunto dispôr no tocante á dita herança o que lhe parecer e mandar de lá o inventario que se fez por morte de sua mulher dona Beatriz Furtado de Mendonça mãe do dito defunto para nesta ilha se fazerem novas partilhas e dar-se inteiramente cumprimento ao testamento do dito defunto pela

qual razão outrosim mandou o dito provedor que a dita quantia ficasse depositada nas mãos da dita viuva para a seu tempo se dispôr delles conforme a clareza e ordens que o pae do dito defunto mandar e ordenar e se mandar o que fôr direito e justiça comtanto que désse fiadores seguros e abonados para a todo tempo darem conta e satisfação da dita quantia e herança que pertencer ao dito herdeiro e pae do dito defunto o que a dita viuva prometteu de assim o fazer guardar e cumprir para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e de todos elles o melhor parado e se houve a dita viuva por entregue dos ditos bens conteudos e declarados neste inventario para o dito effeito de que fiz este encerramento em que assignou o dito provedor e o dito testamenteiro e avaliadores e curador e pela dita viuva assignou a seu rogo seu procurador Diogo Pinheiro de Seixas Athanazio da Fonseca escrivão da Correição e das Fazendas dos defuntos e ausentes o escrevi // Belchior Teixeira Cabral // o arcediago Diogo Furtado de Mendonça // Simão de Barros // Manuel Ramos .... Diogo Pinheiro de Seixas // Diogo Rodrigues Duarte // o qual traslado de inventario eu Athanazio da Fonseca escrivão da Correição destas ilhas de Cabo Verde e das Fazendas dos Defuntos e Ausentes fiz trasladar bem e fielmente e na verdade do proprio original e do testamento junto a que me reporto com o qual e official abaixo assignado este concertei subscrevi e assignei em dezoito dias do mez de fevereiro de

mil e seiscentos e cincoenta e nove annos pagando-se deste oitocentos réis.

Concertado por mim escrivão
Athanazio da Fonseca.

E commigo escrivão
Fructuoso Carvalho. (*)

*
* *

Aos quatro dias do mez .... de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em visita que nella fazia o Illustrissimo Senhor Prelado o doutor Manuel de Sousa de Almada foram apresentados estes autos de testamento e inventario da defunta Maria Bicudo de que é testamenteiro seu genro o juiz Felippe de Campos os quaes fiz conclusos ao dito senhor para em seu cumprimento mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo escrivão dos residuos e capellas que o escrevi.

Vista ao promotor. Paranaiba 18 de maio 682. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

(*) Termina neste ponto o traslado do inventario de Fernando Raposo Tavares, feito em Ribeira Grande.

Vista ao promotor

... este testamento da defunta Maria Bicudo de que é testamenteiro seu genro Felippe de Campos, e não tem acostado nelle quitação alguma dos legados, foi notificado o dito testamenteiro apresentasse as quitações dos legados .... que apresentou junto ao mesmo testamento e supposto não tem quitação de como se entregou uma negra em duas .... Salvador de Lima que a testadora disse .... dito padre em tudo mostrou-me uma sentença pela qual se entregaram as ditas peças por ordem de justiça outras duas mandas disse que faz menção no testamento que é de uma rapariga que deixa a sua filha a qual está casada com o mesmo testamenteiro Felippe de Campos e elle mesmo confessa estar entregue das ditas mandas .... nelles se continha e assim mostra ter o testamenteiro dado cumprimento aos legados pode vossa senhoria mandar-lhe passar sua quitação geral e desobrigar o testamenteiro. Parnahiba ... de maio de 662. — **O Promotor**.

Foram-me tornados estes autos pelo promotor com sua resposta os quaes fiz conclusos ao Illustrissimo Senhor Prelado de que fiz este termo o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Visto este testamento quitações e mais papeis juntos com a resposta do promotor mostrase ter o testamenteiro satisfeito todos os legados e mais obriga-

ções do dito testamento e assim o julgo por cumprido e o dito testamenteiro por desobrigado das obrigações delle e mando com pena de excommunhão a todas as justiças seculares como ecclesiasticas ....

....

(Seguem-se as quitações dos legados pios de Maria Bicudo).

FERNANDO RAPOSO TAVARES

INVENTARIO — 1661

INVENTARIO DE FERNANDO RAPOSO TAVARES

...... **inventario que o juiz .... orfãos Pero Corrêa Dias .... para por elle inventariar todos os bens que ficaram por morte e fallecimento do capitão Fernando Raposo Tavares.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e um annos em os .... dias do mez de janeiro da sobredita era nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada da .... juiz or digo de Carlos de Moraes Navarro cunhado do defunto Fernando Raposo Tavares donde o juiz ordinario e dos orfãos Pedro Corrêa Dias veiu commigo escrivão dos orfãos e tabellião para effeito de inventariar todos os bens que se achassem ser do defunto Fernando Raposo Tavares por noticia certa que teve em como o dito era fallecido na cidade de Cabo Verde donde era casado conforme o traslado do inventario que na dita cidade se processou

para cujo effeito deu o dito juiz juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles ao dito Carlos de Moraes Navarro cunhado do dito defunto a cujo cargo e poder estavam os bens do sobredito sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos e quaesquer bens que em seu poder tivesse do dito defunto seu cunhado para delles se fazer partilhas entre os herdeiros e o dito ....

....

em seu poder ...... do que lhe fez entrega ...... juramento em que .... tabellião o escrevi. — **Pero Corrêa Dias — Carlos de Moraes Navarro.**

Herdeiros nesta fazenda

A viuva dona Catharina de Sousa e mais os filhos da defunta Maria Bicudo — Gonçalo Pires Bicudo — o capitão Nuno Bicudo de Mendonça — O capitão Salvador Bicudo de Mendonça — Izabel Bicudo.

E por não haver bens moveis nem de raiz que lançar neste inventario mais que umas peças do gentio da terra que couberam ao defunto o capitão Fernão Raposo Tavares por morte dos defuntos sua mãe e pae que estavam entregues a seu cunhado Carlos de Moraes Navarro mandou o dito juiz se lançassem neste inventario que são os nomes dellas os seguintes de que fiz este termo eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Peças forras do gentio da terra.

. Magdalena — Paula — Gaspar — Angela — Lucrecia — Antonia — Estas são as peças que se acharam vivas que per............ dito .... um negro por nome .... nome Roque.

Dividas que o defunto deve

Um conhecimento de trinta e dois mil réis que o defunto devia a André de Góes	32$000
Um conhecimento de vinte e cinco mil réis que o defunto devia a André de Barros morador na cidade do Rio de Janeiro	25$000
Um conhecimento de trinta e oito mil e quinhentos réis que o dito defunto devia ao capitão Clemente Nogueira morador no Rio de Janeiro	38$500
Um conhecimento que devia a Fernão de Oliveira morador na villa de São Paulo de quatro mil réis	4$000
	99$500

Sommam as dividas como se vê noventa e nove mil e quinhentos réis.

E por as dividas serem mais do que valem as peças lançadas neste inventario se obrigou o dito Carlos de Moraes Navarro a pagar por

ellas sessenta mil réis aos acredores e os trinta e nove mil e quinhentos réis que restam a dever-se se obrigou o sobredito a pagar da fazenda que o dito defunto deixou em Cabo Verde tanto ....

....

....

.... por feito e acabado ...... que lançou nelle .... termo eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero Corrêa Dias. — Carlos de Moraes Navarro.**

THOMÉ RODRIGUES VELHO

TESTAMENTO — 1660

INVENTARIO — 1660

INVENTARIO DE THOME' RODRIGUES VELHO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo por morte e fallecimento de Thomé Rodrigues Velho de seus bens.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta annos aos nove dias do mez de junho do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil nesta dita villa no termo e limite della na paragem chamada os Pinhaes onde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Pantaleão de Sousa Pereira e Manuel Gomes para effeito de fazer inventario dos bens que ficaram por morte do defunto Thomé Rodrigues Velho e sendo em sua casa pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Paula Nogueira viuva que ficou do defunto Thomé Rodrigues sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens assim moveis como de raiz que ficaram por morte do dito seu marido ouro prata assu-

cares escravos ....

....

.... sob pena que sonegando ou encobrindo alguma cousa de incorrer nas penas da lei e de a darem por perjura o que ella prometteu fazer e que o defunto seu marido fizera testamento que logo offereceu e que do dito defunto não tivera filhos e que tinha dois havidos em solteiro de que de tudo o dito juiz mandou fazer este auto em que assignou e por a dita viuva não saber escrever assignou por ella e a seu rogo Bartholomeu Pinheiro Domingos Machado tabellião o escrevi. — Assigno a rogo da viuva Paula Nogueira, **Bartholomeu Pinheiro — Dom Simão de Toledo Piza.**

Titulo dos filhos

Izabel de idade de quatro annos pouco mais ou menos.

Antonio de idade de dois annos pouco mais ou menos.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta annos aos 23 dias do mez de abril estando eu Thomé Rodrigues Velho doente em cama de doença que Deus foi servido dar-me, e com meu perfeito juizo que Nosso Senhor me deu e por querer pôr a minha alma no caminho da salvação faço a presente na forma seguinte.

Primeiramente encommendo a minha alma a Nosso Senhor Jesus Christo pois que elle foi servido ... redimir com seu precioso sangue e peço e rogo á Virgem Nossa Senhora seja minha advogada e intercessora diante de seu bento Filho para que haja misericordia da minha alma e me encommendo ao anjo de minha guarda e ao santo de meu nome me acudam na hora de minha morte porque como verdadeiro christão protesto morrer na santa fé catholica não por meus merecimentos senão pelos da sacratissima paixão de Nosso Senhor Jesus Christo. Rogo ao capitão Antonio Pires por serviço de Deus e por me fazer mercê queira ser meu testamenteiro o mesmo peço a Constantino de Lima e ambos farão o que eu por cada qual fizera, meu corpo seja enterrado nesta ermida do reverendo padre João de Sousa donde presente estou e peço ao dito padre me mande dar sepultura pelo amor de Deus e me dirão por minha alma duas missas a Nossa Senhora do Carmo e uma ás bemdictas almas e duas ao anjo de minha guarda.

Declaro que sou natural da villa de São Paulo filho de Belchior Rodrigues e de Maria Gonçalves sua mulher havido de legitimo matrimonio, e estou casado a face da igreja com Paula Nogueira e entre nós não temos filhos. Declaro que tenho um filho por nome Antonio e uma filha por nome Izabel havidos em solteiro que são meus herdeiros forçados. Declaro que tenho peças do gentio da terra a saber Dinizia Brigida Ventura Silvestre Pedro e sua mulher Luzia e seu filho Paulo, declaro que de tudo que se achar nos meus bens assim de peças como

do mais que se achar deixo a minha terça a meu sobrinho Costantino de Lima e por ser esta a minha ultima vontade peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiastica como secular mandem dar inteiro cumprimento assim e da maneira declarada e roguei a Antonio de Almeida que este fizesse e assignasse por mim com as testemunhas que se acharam presentes era sobredita. — Assigno a rogo do testador por elle não poder assignar Thomé Rodrigues Velho — Antonio de Almeida.

Declaro que devo seis patacas a Messia Ribeiro mulher que foi de Domingos Garcia.

Declaro que me deve Francisco de Godoy oito mil réis. — **Miguel Nunes — Francisco Nunes Pereira — Diogo** .... — **João Leite Furtado — Duarte de Sousa Teixeira — Miguel Nunes** o moço — **Bernardo de Sousa Teixeira.**

Cumpra-se como nelle se contém. Freguezia da Conceição 11 de maio 1660. — O Padre Vigario **Girão.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 11 de maio de 1660. — **Moraes.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados o que fizessem debaixo do juramento de seus officios o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus

lh'o désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Miguel Góes — Toledo — Pantaleão de Sousa Pereira.**

Avaliação

Foi avaliada uma escopeta de seis palmos em cinco mil réis 5$000

Dividas que devem ao defunto.

Deve Francisco de Godoy oito mil réis 8$000

Dividas que deve a fazenda

Deve a Messia Ribeiro mil e novecentos e vinte réis 1$920
Deve aos herdeiros de Francisco Gonçalves tres mil e duzentos réis 3$200

Gente forra

Pedro e sua mulher Luzia e seu filho Paulo // Silvestre solteiro // Brigida solteira // Dinizia solteira // Ventura rapariga.

Termo de procuradores á lide.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a An-

tonio de Almeida para que procurasse ....

....

....

.... o escrevi. — **Manuel de Aguiar — Antonio de Almeida.**

Certifico eu Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas que eu citei aos procuradores partes para estas partilhas e de como os citei fiz este termo que assignei por mim feito e assignado em os nove dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta annos. — **Domingos Machado.**

E logo pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre os herdeiros o que elles prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Toledo — Manuel Gomes — Pantaleão de Sousa Pereira.**

Somma a fazenda lançada neste inventario como por suas addições parece treze mil réis — 13$000

Da qual quantia se abate de dividas cinco mil e cento e vinte réis — 5$120

....

....

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva tres mil e novecentos e quarenta réis — 3$940

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa mil e trezentos e treze réis — 1$313

Da qual quantia se abate de legados oitocentos réis $800

E fica de remanescente da terça quinhentos e treze réis $513

E fica para os orfãos dois mil e seiscentos e vinte e sete réis 2$627

Quinhão da viuva

Lhe deram em mão de Francisco de Godoy tres mil e novecentos e vinte réis digo e quarenta réis 3$940

E por esta maneira ficou cheia de seu quinhão e de como o recebeu assignou por ella seu procurador Antonio de Almeida Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Antonio de Almeida — Toledo.**

Quinhão dos orfãos

Lhe deram em mão de Francisco de Godoy dois mil e seiscentos e oitenta e sete réis 2$687

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos o qual foi entregue a Manuel de Aguiar e de como os recebeu se assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Toledo — Manuel de Aguiar.**

. . . .

. . . .

. . . . de remanescente . . . . . para Constantino

de Lima para quem o defunto o deixou quinhentos e quatorze réis os quaes cobrará de Francisco de Godoy e de como assim ficou e se deu por entregue do remanescente da terça se assignou Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Constantino de Lima — Toledo.**

Quinhão das dividas

Lhe deram a espingarda em cinco mil réis 5$000

Que logo ficou cheio e foi entregue a Manuel de Aguiar e de como recebeu se assignou Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Manuel de Aguiar — Toledo.**

Partilha da gente forra.

Quinhão da viuva

Pedro e sua mulher Luzia e seu filho Paulo e por esta maneira ficou cheia de seu quinhão de que logo foi entregue e de como recebeu assignou por ella seu procurador Antonio de Almeida Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Toledo — Antonio de Almeida.**

Quinhão dos orfãos

Brigida .... e por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos .... — **Toledo — Manuel de Aguiar.**

Quinhão da terça

Denizia e ficou cheio o quinhão da terça e tornará o herdeiro da terça aos herdeiros que leva de mais quatro mil réis e por esta maneira ficou cheio o quinhão da terça e de como o recebeu se assignou Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Constantino de Lima — Toledo.**

E logo pelos partidores e avaliadores foi dito que elles tinham satisfeito com as partilhas neste inventario e que sendo que houvesse algum erro nellas a todo tempo se desfaria de que de tudo fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Manuel Gomes — Pantaleão de Sousa Pereira.**

E logo depois disto em os nove dias do mez de junho do dito anno atrás escripto e declarado eu tabellião fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para nelles prover com justiça de que fiz este termo de conclusão Domingos Machado tabellião o escrevi.

Vistos estes autos de inventario partilhas ....
....
....
declaração dos partidores e por .... partes as suas custas em que os condemno. São Paulo 9 de junho 660. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Termo de curadoria

Aos nove dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo no termo e limite della na paragem chamada os Pinhaes na casa que ficou do defunto Thomé Rodrigues Velho e logo pelo dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Manuel de Aguiar sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse officio de curador dos orfãos que ficaram do dito defunto e lhe entregou os ditos orfãos os seus bens que os regesse e governasse mandando o macho a ensinar a ler e escrever e a fêmea a coser e lavrar apartando-os do mal e chegando-os para o bem para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e apresentou por seu fiador a Antonio de Almeida que se obrigou assim e da maneira que seu fiado com as mesmas ....

....

....

de nada queriam usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo de curadoria em que assignaram com o dito juiz estando por testemunhas Pantaleão de Sousa Pereira e Manuel Gomes Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Manuel de Aguiar — Antonio de Almeida — Manuel Gomes — Pantaleão de Sousa Pereira.**

IZABEL RIBEIRO

TESTAMENTO — 1660

INVENTARIO — 1661

INVENTARIO DE IZABEL RIBEIRO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Izabel Ribeiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e um anno aos nove dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil // nesta dita villa nas casas da vivenda do viuvo Antonio Rodrigues onde veiu o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira por bem de seu requerimento com os partidores e avaliadores o capitão Francisco Nunes de Siqueira e Francisco Pires de Siqueira para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Izabel Ribeiro e logo pelo dito juiz em presença de mim escrivão foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao dito viuvo Antonio Rodrigues sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram

por morte da dita sua mulher assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata assucares escravos encommendas e seus procedidos conhecimentos escripturas cartas de datas dividas que ao casal se devam e pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei e de o darem por perjuro e se fizera testamento a dita sua mulher e os filhos que lhe ficaram o que elle tudo prometteu fazer e declarou que a dita sua mulher fizera testamento que é o que ao diante vae escripto e os herdeiros são os que abaixo são nomeados de que de tudo fiz digo mandou o dito juiz fazer este auto em que assignou com o dito viuvo Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Raposo da Silveira — Antonio Rodrigues.**

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo amen.

Saibam quantos esta publica cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta annos aos dezenove dias do mez de julho estando eu doente em cama de doença que Nosso Senhor foi servido dar-me estando em meu perfeito juizo e temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação faço este meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e remiu com

o precioso sangue de seu Unigenito Filho e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora e a todos os santos da côrte celestial e ao anjo da minha guarda e á Santa do meu nome queiram por mim rogar e interceder agora e quando minha alma deste corpo sahir.

Peço a meu marido e a meu genro Domingos Affonso que por serviço de Deus e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros. Meu corpo será enterrado no Collegio na cova de meu avô Bartholomeu Gonçalves.

Acompanhará meu corpo a Santa Misericordia com a tumba.

Declaro que sou casada á face de igreja com Antonio Rodrigues do qual tenho duas filhas as quaes são minhas legitimas herdeiras as quaes tenho satisfeito de seus dotes igualmente.

Declaro que tenho dádo a minha neta Eugenia Rodrigues cento e vinte mil réis com consentimento de meu marido no qual nenhum herdeiro meu entenderá com isso nem sobre esta materia poderá innovar cousa alguma.

Declaro que tenho em meu poder tres peças do gentio da terra um .... Fernando .... e Domingos Furtado.

Declaro que tenho em meu poder uma negra por nome Aurelia que me deu minha filha Maria Ribeiro para me servir em minha vida a qual a não tirará senão por morte de seu pae que com esta condição nol-a deu.

Declaro que tenho feito patrimonio a meu neto Antonio Ribeiro de umas casas que tenho na villa e de umas terras que tenho em Juquery sendo que se elle ordene de clerigo.

Declaro que deve este casal cento e sessenta mil réis

Declaro que deixo a minha terça a meu marido e dahi se tirará uma rapariga por nome Serafina e se dará a minha bisneta Catharina filha de João Pinto.

Declaro que por morte de meu marido se se achar alguma cousa do que lhe deixo na minha terça o dêm a meus netos filhos de Domingos Furtado.

Declaro que deixo de esmola á mulher de Affonso Sardinha um manto de seda.

Declaro que deixo a minha neta Leonor filha de Domingos Affonso dois pares de arrecadas de ouro.

Declaro que tenho uma gargantilha de ouro e uns brincos os quaes deixo se vendam para meu enterramento.

Declaro que tenho oito colheres de prata treis tamboladeiras um tacho de cobre de cincoenta libras e um alambique de sessenta libras.

Declaro que tenho quarenta e cinco cabeças de gado.

Declaro que tenho dois negros tapanhunos um por nome João outro Benedicto.

Declaro que tenho uns chãos na villa entre Maria Ribeiro e Sebastião Alves os quaes metade são de João Ribeiro meu cunhado; tenho mais outros chãos no oitão das casas .....rão de dom Francisco Rendon.

...... deixo ...... Delgado.

Declaro que deixo de esmola ...... varas de panno de algodão.

E com isto houve este testamento por acabado e peço ás justiças de Sua Magestade lhe dêm inteiro cumprimento como nelle se contém e por esta minha ultima vontade e por não saber escrever roguei a Antonio de Azeredo que este por mim fizesse e como testemunha assignasse. — **Antonio de Azeredo Magalhães.**

Declarou a dita testadora que um manto de seda que deixava á mulher de Affonso Sardinha manda lh'o não dêm e por ser esta sua ultima vontade rogou a Antonio de Azevedo que por ella assignasse. — Assigno a rogo de Izabel Ribeiro **Antonio de Azevedo.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de Antonio Rodrigues onde eu publico tabellião fui chamado e sendo lá logo ahi achei doente em uma cama de doença que Nosso Senhor foi servido de lhe dar a Izabel Ribeiro mas em seu perfeito juizo conforme parecer de mim tabellião e pela dita Izabel Ribeiro me foi dito que ella tinha feito testamento ....

....

.... o qual testamento me deu da sua mão á minha e o corri e não tinha entrelinha nem borrão, nem cousa que duvida faça o qual approvei na forma de meu regimento e pedia ás justiças de Sua Magestade o fizessem cumprir,

e sendo a tudo presentes por testemunhas Thomaz Dias e Antonio de Sousa Dormundo João de Mongelos Gabriel Barbosa Luiz Fernandes Francez pessoas de mim tabellião conhecidas e pela testadora não saber escrever rogou a Antonio de Azevedo que por ella assignasse e eu André de Barros de Miranda tabellião o escrevi e assignei de meus signaes que abaixo se vêm. — Assigno a rogo da testadora e por a dita testadora Izabel Ribeiro, **Antonio Azevedo — Gabriel Barbosa — Thomaz Dias — Luiz Fernandes Francez — Antonio de Sousa Dormundo — João de Mongelos Garcez — André de Barros de Miranda.** (*Está o signal publico do tabellião*).

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. São Paulo 7 de julho 1661 annos. — **Albernás.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 7 de julho 661 annos. — **Parente**.

Titulo dos filhos

Maria Ribeiro já defunta que primeiramente foi casada com Domingos Furtado outrosim já defunto do qual matrimonio tiveram os filhos seguintes:

Antonio de dezoito annos.

Domingos de idade de quatorze annos.

Estevão de doze annos todos quatro mais ou menos.

Casou segunda vez a dita Maria com Jeronymo Soares do qual matrimonio tiveram os filhos que se seguem:

Manuel // e Maria // Antonio // e Izabel.

Maria Rodrigues casada com Domingos Affonso Escudeiro.

Termo de avaliadores

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz Antonio Raposo da Silveira foi dado juramento ao capitão Francisco Nunes de Siqueira e a Francisco Pires de Siqueira que avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados assim moveis como de raiz o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus lhes désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Pires de Siqueira — Francisco Nunes de Siqueira**.

Bens de raiz

Foram avaliadas umas casas de sobrado de um lanço de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal na rua de Santo Antonio que de uma banda partem com casas de José Ortiz de Camargo e da outra com casas de Francisco Rodrigues Brandão em sua avaliação de oitenta mil réis	80$000

Foi avaliada uma caixa de oito palmos com sua fechadura em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foi avaliada outra caixa de cinco palmos com sua fechadura em mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas seis cadeiras de estado usadas todas em quatro mil réis 4$000

Foi avaliada uma cadeira rasa em cento e sessenta **réis** $160

Foi avaliado um catre em seiscentos réis $600

Ouro

Um trancelim e um anel de cinco pedras roxas ouro lavrado que pesou tudo vinte e tres e meio digo oitavas e meia cada oitava oitocentos réis que importa a dinheiro dezoito mil e quatrocentos réis 18$400

Pesou uma gargantilha de ouro doze oitavas cada uma oitocentos réis que importa a dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600

Prata

Pesou uma tamboladeira de prata sete onças cada onça quatrocentos réis que a dinheiro somma dois mil e oitocentos réis 2$800

Mais uma colher de prata que pesou quatrocentos e oitenta réis $480

Pesou uma tamboladeira pequena tres onças que a dinheiro somma mil e duzentos réis	1$200
Outra tamboladeira pequena que pesou	
Foram digo pesaram cinco colheres de prata sete onças cada onça quatrocentos réis que somma dois mil e oitocentos réis	2$800
Foram avaliados seis digo dois lanços de chãos que serão cinco braças que partem com casas de Alberto de Oliveira e da outra com rua que vae para a casa do capitão-mor em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Foram avaliadas cinco braças de chãos que partem com casas de Bastião Alves e da outra com chãos de João Ribeiro em sua avaliação de doze mil réis	12$000
Foram avaliadas duzentas braças digo duzentas varas de panno de algodão em vinte mil réis	20$000

Gado vaccum

Foram avaliadas sete vaccas com suas crias cada uma dois mil réis que somma dinheiro quatro mil réis	4$000
Foram avaliadas vinte vaccas soltas cada uma mil e seiscentos réis que somma dinheiro trinta e dois mil réis	32$000

Foram avaliadas onze novilhas de dois annos cada uma mil e duzentos e oitenta réis que somma dinheiro quatorze mil e oitenta réis 14$080

Foram avaliadas oito novilhas de sobreanno cada uma mil réis que somma oito mil réis 8$000

Foram avaliados seis bois cada um dois mil réis que somma doze mil réis 12$000

Cobre

Foram avaliadas sessenta libras de cobre em um alambique cada libra quatrocentos réis que importa dinheiro vinte e quatro mil réis 24$000

Foi avaliado um tacho de cobre que pesou cincoenta libras cada libra trezentos e sessenta réis que somma dinheiro dezoito mil réis 18$000

Sitio da roça

Foi avaliado o sitio da roça com suas casas de telha e plantas e cannavial e terras tudo em trinta e dois mil réis entende-se as terras onde está o sitio 32$000

Peças escravas

Foi avaliado um negro tapanhuno por nome João em cincoenta mil réis 50$000

Foi avaliado outro tapanhuno por nome Benedicto do mesmo toque em cincoenta mil réis 50$000

Pesos de ferro

Foram avaliados uns pesos de meia arroba com seu braço de ferro em dois mil réis 2$000

Foram avaliados uns foles e uma safra dois martellos e uma tenaz tudo em seis mil réis 6$000

Ferramenta

Foram avaliadas doze enxadas já velhas cada uma em cento e quarenta réis que a dinheiro somma mil e seiscentos e oitenta réis 1$680

Foram avaliados seis machados cada um em trezentos e vinte réis que somma mil e novecentos e vinte réis.

Foram avaliadas seis foices de roçar cada uma duzentos réis que somma dois mil e duzentos réis 2$200

Foi avaliado um cavallo sellado e enfreiado em oito mil réis 8$000

Foi avaliado outro cavallo com um cilhão em oito mil réis 8$000

Foi avaliada uma espingarda de seis palmos em sua avaliação de nove mil réis 9$000

Foi avaliado um vestido de mulher de velludo preto lavrado novo com seu

manto de seda tudo em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Dividas que se devem a esta fazenda.

Deve seu genro Jeronymo Soares dez mil réis 10$000

Deve Antonio de Freitas seis mil réis 6$000

Dividas que deve o casal

Deve ao rendeiro Lourenço Castanho quatro mil réis 4$000

E toda a fazenda lançada neste inventario mandou o dito juiz ficasse depositada em mão do viuvo até se acabar este inventario e se fazer partilhas e de como se houve por entregue de tudo fiz este termo que assignou com o dito juiz Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Raposo da Silveira — Antonio Rodrigues**.

Aos onze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo nas casas da morada de Antonio Rodrigues onde veiu o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira com os partidores e avaliadores abaixo assignados para continuar no beneficio deste inventario de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi // em que assignaram com o dito juiz sobredito o es-

crevi. — **Raposo — Francisco Nunes de Siqueira — Francisco Pires de Siqueira.**

Lançou-se mais neste inventario em dinheiro de contado vinte e nove mil réis 29$000

Mais dividas que deve esta fazenda.

Deve a seus netos filhos que ficaram do defunto Domingos Furtado noventa e quatro mil e cincoenta e oito réis 94$058

Certifico eu Domingos Machado tabellião que é verdade que eu citei em suas pessoas para estas partilhas ao viuvo Antonio Rodrigues e a Domingos Affonso e a Jeronymo Soares pelos quaes todos me foi dito por Domingos Affonso que elle estava inteirado de sua parte que sendo lhe coubesse alguma cousa o acceitaria e o mesmo disse Jeronymo Soares que se lhe coubesse alguma cousa não queria mais que o que coubesse a seus filhos e de como os citei passei a presente por mim feita e assignada Domingos Machado tabellião o escrevi e assignei. — **Domingos Machado.**

E logo pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores sommassem a fazenda lançada neste inventario para della fazerem partilhas

entre os herdeiros o que elles prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi.

Somma a fazenda lançada neste inventario quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta réis	549$560
Da qual quantia se abate de dividas cento e cincoenta e sete mil digo cento e quarenta e nove mil e cincoenta e oito réis	149$058
Fica liquido para se partir pelo meio quatrocentos mil e quinhentos e dois réis	400$502
Que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo duzentos mil e duzentos e cincoenta e um real	200$251
E de outra tanta quantia se tira a terça que importa sessenta e seis mil setecentos e cincoenta réis	66$750
E fica liquido para se partir entre dois herdeiros cento e trinta e tres mil e quinhentos réis	133$500
Que partidos entre dois herdeiros de que vem a cada um sessenta e seis mil setecentos e cincoenta réis	66$750
E outra tanta quantia se partiu entre sete orfãos a saber tres que ficaram do defunto Domingos Furtado e quatro de Jeronymo Soares a qual quantia repartida entre todos vem a cada um nove mil quinhentos e trinta e cinco réis	9$535

Que vem a caber aos tres orfãos do defunto Domingos Furtado vinte e oito mil seiscentos e cinco réis o que tudo ficou em poder de seu tutor Antonio Rodrigues para a todo o tempo lh'o entregar e de como se deu por entregue se assignou aqui com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. 28$605

E aos quatro menores de Jeronymo Soares lhe cabe a todos trinta e oito mil cento e quarenta réis da qual quantia foi logo entregue o dito Jeronymo Soares que logo recebeu do dito da mão e poder do dito Antonio Rodrigues de que lhe deu por esta plenaria livre e geral quitação ficando o dito Jeronymo Soares obrigado a todas as vezes que casarem seus filhos ou se emanciparem lhes dará o dito seu pae o que nesta parte lhes toque em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Jeronymo Soares.** 38$140

E assim mais coube á parte de Domingos Affonso sessenta e seis mil e setecentos e cincoenta réis a qual quantia confessou o dito Domingos Affonso ter recebido da mão e poder do dito Antonio Rodrigues de que lhe deu por esta plenaria livre e geral quitação deste dia para todo sempre e de como assim o confessou lhe deu esta quitação feita por mim tabellião e assignada por elle com o dito juiz Domingos Machado ta- 66$750

bellião o escrevi. — **Domingos Affonso Escudeiro.**

Partilha da gente forra

que coube aos herdeiros a saber a Domingos Affonso // David e sua mulher Romana e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão que logo recebeu em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi.

Quinhão das peças que couberam aos filhos de Jeronymo Soares.

Vicente coube aos menores de Jeronymo Soares o qual logo recebeu e se deu por entregue delle e de como recebeu se assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Jeronymo Soares.**

Quinhão das peças que couberam aos orfãos de Domingos Furtado.

Com declaração que a cada um dos herdeiros coube um casal de peças a saber a Domingos Affonso um casal e aos filhos do defunto Domingos Furtado e os menores de Jeronymo Soares outro casal e o curador Antonio Rodrigues por ficar o dito casal incorporado que se não podia partir dará o negro Vicente em refeis do dito casal aos netos filhos de Jeronymo Soares o qual negro Vicente era dos ditos orfãos do defunto Domingos Furtado e por esta maneira ficaram as partilhas das peças feitas

e as demais ficaram no quinhão do viuvo e terça que lhe deixou a defunta sua mulher de que fiz este termo que assignou com o juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Antonio Rodrigues.**

Aos doze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e dois annos eu tabellião fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira para nelles prover com justiça de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Vistos estes autos de inventario partilhas nelles feitas na forma do estylo com as partes citadas, julgo as ditas partilhas por bôas e firmes e valiosas, e mando se cumpram sob a declaração dos partidores e paguem as partes as custas dos autos em que os condemno. São Paulo 15 de abril de 662. — **Antonio Raposo da Silveira.**

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e sete annos foram apresentados estes autos os quaes fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador para mandar o que fôr justiça eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 7 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em dito dia em cumprimento do mandado atrás dei vista destes autos ao promotor para responder a elle de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Vista ao promotor

A testadora Izabel Ribeiro nomeou em seu testamento por seus testamenteiros a seu marido Antonio Rodrigues, e a Domingos Affonso seu genro, os quaes não ajuntaram quitação alguma por onde conste terem dado cumprimento aos legados que a testadora declara, havendo passado quinze annos. Vossa mercê por serviço de Deus mande ajuntem as quitações aliás cumprimento de justiça. São Paulo 13 de outubro de 1677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao reverendo senhor visitador de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Com pena de excommunhão, acostem as quitações e se lhe passará quitação geral. São Paulo 22 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.** (*)

(*) A este inventario está appenso o de João de Sant'Anna, feito em 1612, e que está publicado a pags. 59 do vol. III dos "Inventarios e Testamentos".

ESTEVÃO FORQUIM

TESTAMENTO — 1660

INVENTARIO — 1660

INVENTARIO DE ESTEVÃO FURQUIM

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta annos aos vinte dias do mez de abril da sobredita era nesta villa de São Paulo estando eu Estavão Furquim doente de alguns achaques que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me mas em meu perfeito juizo e entendimento que Deus foi servido dar-me e porquanto ao presente trato de me pôr em cura e por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim fará nem o quando será servido levar-me para si temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação houve por bem e por descargo de minha consciencia de ordenar este meu testamento na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a

meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria e peço e rogo á gloriosa Virgem Nossa Senhora Mãe de Deus e a todos os santos da côrte celestial e em particular ao anjo de minha guarda e ao meu santo de meu nome e aos santos a quem nesta vida tive mais particular devoção todos queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro christão protesto de viver e morrer em sua santa fé catholica e crer o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e em esta santa fé espero de salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Ordeno que sendo Nosso Senhor servido levar-me para si meu corpo será sepultado no convento do serafico São Francisco e com o habito da mesma religião o que peço ao reverendo padre guardião e aos mais religiosos me queiram pelo amor de Deus dar a dita sepultura e habito de que se lhe dará a esmola acostumada.

Peço ao senhor provedor e mais irmãos da Santa Casa da Misericordia acompanhem meu corpo á sepultura com a bandeira e tumba e cruz e capellão da dita casa como irmão que sou.

Ordeno acompanhe meu corpo o reverendo vigario com sua cruz e com os mais clerigos que no tal tempo se acharem nesta villa de que se dará a esmola acostumada.

Ordeno me acompanhe meu corpo a cruz do Santissimo Sacramento e a de Nossa Senhora do Rosario e a das almas e a de todos os santos de que se lhe dará a esmola acostumada.

E tambem me acompanhará a cruz da irmandade dos Santos Passos como irmão que sou.

Ordeno acompanhem meu corpo á sepultura os religiosos de Nossa Senhora do Carmo com sua cruz de que se lhes dará a esmola acostumada.

Ordeno que no dia do meu fallecimento sendo que sejam horas se me digam todas as missas de corpo presente que se me puderem dizer e sendo que não sejam horas para se poderem dizer se me dirão ao outro dia de que se dará a esmola acostumada.

Ordeno se me digam vinte missas em o convento de São Francisco no altar de Nossa Senhora da Conceição e assim ordeno me diga ou me mande dizer o padre vigario dez missas no altar das Almas e assim se me dirão no convento de Nossa Senhora do Carmo dez missas por minha alma no altar da .... ordeno se me digam dez missas no Collegio no altar de Nossa Senhora das Candeias e assim se me digam vinte missas no convento do patriarcha São Bento a Nossa Senhora do Monserrate e assim mais ordeno se me digam em o convento de São Francisco cinco missas ao dito santo e cinco a Santo Antonio e assim ordeno se me digam cinco missas ao meu anjo da guarda e cinco a Santo Estevão santo do meu nome que com as de corpo presente que acima ordeno se me digam com umas e outras ordeno se me perfaçam

a quantia de cem missas de que de umas e outras se dará a esmola acostumada.

Declaro que sou casado com Maria da Luz da qual tenho oito filhos a saber cinco machos e tres fêmeas // Luiz // Estevão // Bernardo // Antonio // e Claudio e as fêmeas e Maria, Luzia, Anna Maria os quaes são meus filhos legitimos e meus legitimos herdeiros em meus bens que por minha morte se acharem.

.... pelo amor de Deus e por me fazerem mercê á dita minha mulher e a meu irmão José Ortiz de Camargo queiram ser meus testamenteiros e fazerem por minha alma o que eu fizera pelas suas.

Ordeno e hei por bem de eleger e constituir a dita minha mulher por curadora de meus filhos .... ajunto de meu irmão José Ortiz de Camargo.

Ordeno que depois de pagos todos meus legados tudo o que remanescer de minha terça de todos meus bens como das peças de meu serviço do gentio da terra ordeno e constituo as ditas minhas tres filhas acima e atrás nomeadas por herdeiras de tudo o que remanescer e que se reparta igualmente entre todas tres.

Declaro que não faço neste meu testamento declaração por extenso e declaradamente dos bens que tenho e possuo porque esses que se acharem e houver minha mulher os dará a inventario porque della me fio e confio e por assim o haver por bem pela muita confiança e satisfação que della tenho.

Declaro que as peças do gentio da terra de meu serviço que em minha casa se acharem mi-

nha mulher as dará a inventario e se repartirão e servirão a meus herdeiros na mesma conformidade que a mim me serviram dando-lhe bom tratamento como forros que são e não nos venderão nem os apartarão as familias.

E por não achar em minha consciencia .... sente de que fazer declaração neste meu testamento a não faço e por esta maneira houve este meu testamento por feito e acabado por esta ser minha ultima e derradeira vontade e por este revogo e hei por revogados todos e quaesquer testamentos ou codicillos que antes deste haja feito porquanto só este quero que tenha força e vigor e um codicillo que determino fazer dando-me Deus tempo e logar para isso em o qual declararei algumas cousas que aqui não declaro e assim peço e requeiro ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares em tudo façam cumprir e guardar este meu testamento assim e da maneira que nelle se contém sem duvida nem embargo algum que a ello se ponha por assim ser minha ultima e derradeira vontade e ao codicillo que acima declaro que hei de fazer se lhe dará tão inteira fé e credito e cumprimento como a este se deve dar por assim o haver por bem roguei a Gonçalo Mendes Peres que este meu testamento me escrevesse e nelle commigo assignasse como testemunha. — **Gonçalo Mendes Peres — Estevão Furquim.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de

São Paulo capitania de São Vicente etc. nesta dita villa em pousadas de Estevão Furquim adonde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá logo ahi achei a Estevão Furquim doente em uma cama de doença que Deus foi servido dar-lhe mas em todo seu perfeito juizo; conforme parecer de mim tabellião; e pelo dito Estevão Furquim foi dito que elle tinha feito testamento o qual lhe fizera Gonçalo Mendes Peres e me pedia lh'o approvasse; e queria que ...... o que nelle estava escripto se cumprisse o qual testamento eu corri e não tinha entrelinha nem borrão nem cousa que duvida faça o qual approvei; na forma de meu regimento; e pedia as justiças de Sua Magestade o fizessem cumprir e sendo a tudo presentes por testemunhas // Francisco Corrêa // Antonio de Azevedo // Manuel Peres // Manuel Vieira // Antonio Cardoso // Luiz Rodrigues Duarte // pessoas de mim tabellião reconhecidas que todos assignaram com o dito Estevão Furquim e eu André de Barros de Miranda tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo que o escrevi e assignei de meus signaes publico e raso que taes são como se segue. — **Estevão Furquim — Luiz Rodrigues Duarte — Francisco Corrêa — Antonio Cardoso — Manuel Peres — Antonio de Azevedo — Manuel Vieira Barros — André de Barros de Miranda.** (*Está o signal publico*).

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 21 de maio de 1660 annos. — **Albernás.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 21 de maio de 1660. — **Moraes.**

Codicillo

Aos vinte e um dia do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo estando eu Estevão Furquim em meu perfeito juizo e por ter já feito meu testamento houve por bem e por descargo de minha consciencia de fazer este codicillo para nelle declarar algumas cousas que me faltaram por pôr em o dito meu testamento.

Declaro que sou curador de meus cunhados e cunhadas filhos que foram de Bernardo da Motta que Deus tem das quaes ditas minhas cunhadas casei duas uma com Pedro Collasso Delgado e outra com Balthazar da Costa seu irmão as quaes estão entregues das legitimas que lhes coube e lhe mandou dar o juiz dos orfãos digo estão entregues das legitimas que coube a cada uma inteiramente sem lhe faltar nada.

Declaro que a minha cunhada Anna Antunes .... de Balthazar da Costa lhe coube em a parte um lanço de casa á sua parte dez mil réis dos quaes .... entreguei ao dito seu marido do qual não .... cousa alguma assim dos ditos dez mil réis como ...... coube da legitima de sua mulher e assim tambem não tenho clareza nem quitação de Pedro Collasso Delgado da legitima que lhe entreguei de sua mulher Catharina Antunes por serem homens de bem e de confiança que não negarão a verdade como é manifesto a todos.

Declaro que meu cunhado José de Victoria se emancipou e está entregue do que lhe coube de sua legitima.

Declaro que os dois menores que estavam em minha casa a saber Roque de Victoria e Manuel de Victoria .... seu irmão Gervasio de Victoria para sua casa .... as peças que lhe pertenciam do serviço do gentio da terra assim que o dito Gervasio de Victoria dará conta dos ditos orfãos e das suas peças que o mais que lhes coube os meus testamenteiros darão conta do que lhes coube.

Declaro que sou curador de minha tia Anna Rodrigues a qual tinha vinte mil réis no juizo dos orfãos dos quaes lhe mandou dar o juiz dos orfãos dez mil e tantos réis para seus alimentos como constará do mandado que para isso se passou dos quaes dez mil e tantos réis lhe comprei algumas cousas que lhe eram necessarias para ir á igreja e ficaram em meu poder quatorze patacas para alguma necessidade que se lhe offerecesse as quaes se pagarão de minha fazenda em o dito juizo para que se ajuntem com o mais que no dito juizo está pertencente á dita Anna Rodrigues.

.... que quando o juiz dos orfãos me entregou o dinheiro acima declarado se não fez termo no inventario da dita entrega por ao presente não haver escrivão assim que passa de dois annos que recebi o dito dinheiro acima declarado e o remanescente ficou em poder de Antonio de Madureira Moraes como .... na verdade.

Declaro que algumas pessoas me devem algumas dividas por alguns conhecimentos que em meu poder tenho que delles constará a verdade do que cada um me deve.

E por não ter ao presente mais cousa alguma para declarar neste codicillo nem ter tratos nem contractos com ninguem que os, que tive foram por publicas escripturas.

E por esta maneira houve este meu codicillo por feito e acabado ao qual se dará tão inteira fé e cumprimento como ao dito meu testamento assim e da maneira que nelle é conteudo e declarado assim o torno a requerer ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares assim o façam cumprir e guardar e por assim ser contente o haver por bem mandei fazer este por Gonçalo Mendes Peres o qual commigo assignou como testemunha em dito dia mez e anno atrás declarado. — **Gonçalo Mendes Peres** — **Estevão Forquim.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 21 de maio 660 annos. — **Albernás.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 21 de maio 1660. — **Moraes.**

Aos seis dias do mez de Agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Joseph Hortiz de Camargo pelo qual foi

dito que elle como testamenteiro do defunto Estevão Forquim seu irmão e conforme a verba de codicillo atrás entregava neste juizo a quantia de quatorze patacas para se darem a ganho as quaes quatorze patacas remanesceram de dez mil réis que o dito defunto Estevão Forquim tinha recebido por ordem do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para alimentos de sua tia Anna Rodrigues o qual dinheiro esteve retido até agora por falta de curador que o cobrasse; e agora o entregava o dito Joseph Ortiz requerendo ao dito juiz o houvesse por desobrigado e o dito juiz se deu por entregue com que o desobrigou do dito dinheiro de que fiz este termo em que assignou o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Joseph Ortiz de Camargo.**

Titulo dos filhos

Luiz de idade de treze annos pouco mais ou menos.

Estevão de idade de sete annos.

Bernardo de idade de quatro annos.

Antonio de idade de seis annos.

Claudio de idade de oito annos.

Maria de idade de onze annos.

Anna Maria de idade de seis annos.

Luzia de idade de nove annos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

E logo em o dito dia mez e anno acima e atrás declarado pelo dito juiz foi mandado aos

partidores e avaliadores Domingos Machado e Pantaleão de Sousa que debaixo do juramento que tinham de seus officios avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada o que prometteram fazer bem e verdadeiramente como Deus lh'o désse a entender de que tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Pantaleão de Sousa Pereira — Domingos Machado.**

Umas casas de dois lanços de taipa de pilão com seu corredor e quintal coberta de telha e um dos lanços sobradado em sua avaliação de digo que de uma banda partem com casas de Domingos Rodrigues de Mesquita e da outra com casas de Bartholomeu Esteves em sua avaliação de mil digo de cincoenta e cinco mil réis	55$000
Uma caixa de sete palmos com sua fechadura sem pés em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Outra caixa sem fechadura de seis palmos com seus pés em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Um catre torneado com sua grade e subgrade em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Seis cadeiras de estado em sua avaliação cada uma de oitocentos réis que a dinheiro somma quatro mil e oitocentos réis	4$800

Seis armações de cadeiras em sua avaliação cada uma de **cinco tostões** que a dinheiro somma tres mil réis	3$000
Um bufete com sua gaveta em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Outro bufete mais pequeno sem gaveta em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Outro bufete pequenino sem gaveta em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Um lanço de casas e ametade de outro meio lanço na rua de Santo Antonio de taipa de pilão e cobertas de telha com seu corredor e quintal na conformidade do dito lanço e ametade do meio lanço que de uma banda partem com casas de Anna de Pina e da outra com herdeiros de João Rodrigues Preto tudo em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000

Ao derradeiro dia do mez de maio da era de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo e no termo della na paragem chamada Geraguá sitio e fazenda que ficou de Estevão Furquim aonde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Domingos Machado e Pantaleão de Sousa para continuarem no beneficio deste inventario o que lhes mandou fizessem de que fiz este termo que com o juiz assignaram eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi // **Toledo — Domingos Machado — Pantaleão de Sousa Pereira.**

Um vestido de duqueza parda calção roupeta e gibão e capa e gibão de serafina preta com as mangas de velludo lavrado abotoado de botões pretos em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Um gibão de bombazina verde em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Umas anaguas de serafina verde em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Quatro covados de damasquilho de lã cada covado de per si em sua avaliação de meia pataca que ao todo faz somma de seiscentos e quarenta réis	$640
Um chapéo em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960
Umas meias de seda azues em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Umas meias pretas de seda em sua avaliação de mil réis	1$000
Uma toalha de mesa usada com quatro rendas por meio e sua ...... e franja em sua avaliação de seiscentos réis	$600
Outra toalha de mesa com cinco rendas por meio e sua franja usada em sua avaliação de seiscentos réis	$600
Outra toalha de mesa com cinco rendas por meio velha em sua avaliação de quatrocentos réis	$400

Duas sobremesas velhas ambas em sua avaliação de quatrocentos e trinta réis — $430

Dois lençoes de panno de algodão usados em sua avaliação de novecentos e sessenta réis — $960

Outros dois lençoes de panno de algodão usados em sua avaliação de novecentos e sessenta réis — $960

Tres colchões cheios de lã cada um em sua avaliação de dois mil réis que ao todo sommam seis mil réis — 6$000

Um pavilhão de panno de algodão com sua franja ao redor em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis — 2$560

Vinte varas de panno de algodão em sua avaliação todo de dois mil réis — 2$000

Prata

Uma tamboladeira de prata com uma aza menos que pesou sete onças cada onça a quatrocentos réis que somma dois mil e oitocentos réis — 2$800

Duas tamboladeirinhas de prata pequenas e tres colheres que pesaram sete onças cada onça a quatrocentos réis que somma dois mil e oitocentos réis — 2$800

Dois pares de arrecadas com seus pendentes que pesaram tres oitavas cada oitava a oitocentos réis que somma dois mil e quatrocentos réis — 2$400

Um par de pendentes com seus aljofres que pesaram duas oitavas cada oitava oitocentos réis que somma mil e seiscentos réis 1$600

Tres aneis e uma memoria de ouro que pesaram quatro oitavas cada oitava oitocentos réis que fazem somma de tres mil e duzentos réis 3$200

Um tacho de cobre que pesou treze libras cada libra duzentos e quarenta réis que ao todo somma tres mil e cento e vinte réis 3$120

Um prato de estanho de agua ás mãos que pesou oito libras a trezentos e vinte cada libra que faz somma de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Dois castiçaes de latão em quatrocentos réis cada um que somma oitocentos réis $800

Uma bacia de arame em sua avaliação de duzentos réis $200

Uma sella com seu freio estribeiras e cilha, avaliação de dois mil réis 2$000

Uma corrente de quatro braças com doze collares em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Um braço com meia arroba de pesos de ferro em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Quinze enxadas grandes cada uma em sua avaliação de trezentos digo duzentos e quarenta réis cada uma que somma tres mil e seiscentos réis 3$600

Tres olhos de enxadas em sua avaliação de oitenta réis cada um que fazem somma de duzentos e oitenta réis digo e quarenta réis	$240
Sete foices de roçar cada uma em sua avaliação de duzentos réis que sommam mil e quatrocentos réis	1$400
Um machado de olho redondo em sua avaliação de duzentos réis	$200

Ao primeiro dia do mez de julho da era de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo e no termo della na paragem chamada Jeroaguá nas pousadas do dito defunto onde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Domingos Machado e Pantaleão de Sousa para continuar nas partilhas deste inventario por elle foi dito aos ditos partidores que avaliassem tudo o que lhes fosse mostrado o que elles prometteram fazer o melhor que Deus lhe désse a entender sob cargo de seus juramentos de seus officios de que tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Francisco da Costa escrivão o escrevi. — **Domingos Machado — Pantaleão de Sousa Pereira.**

Duas caixas de cinco palmos com seus pés e fechaduras em sua avaliação de mil e seiscentos réis cada uma que somma tres mil e duzentos réis ambas	3$200
Nove duzias de ripa serrada cada duzia em sua avaliação de trezentos e	

vinte réis que somma ao todo dois mil e oitocentos e oitenta réis 2$880

Quinze caibros serrados cada um em sua availação de oitenta réis que ao todo somma mil e duzentos réis 1$200

Cavalgaduras

Doze eguas com suas crias cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma dezenove mil e duzentos réis 19$200

Oito eguas soltas em sua avaliação cada uma de mil réis que ao todo sommam oito mil réis 8$000

Dois cavallos pastores em sua avaliação de dois mil réis ambos 2$000

Dois poldros novos em sua avaliação ambos de dois mil réis 2$000

Ovelhas

Treze ovelhas que foram avaliadas cada uma em mil réis que ao todo sommam treze mil réis 13$000

Dezeseis carneiros em sua avaliação cada um em seiscentos e quarenta réis que sommam todos dez mil e duzentos e quarenta réis 10$240

Cinco cabras novas em sua avaliação de duzentos e quarenta réis cada uma que somma mil e duzentos réis 1$200

Gado vaccum

Quinze vaccas com suas crias todas diminutas e magras cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma vinte e quatro mil réis 24$000

Dezesete vaccas soltas em sua avaliação cada uma de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma vinte e sete mil e duzentos réis 27$200

Tres bois de tres para quatro annos em sua avaliação cada um de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma quatro mil e oitocentos réis 4$800

Quatro mais pequenos em sua avaliação cada um de oitocentos réis que a dinheiro somma tres mil e duzentos réis 3$200

Tres novilhos velhos digo fêmeas cada um em sua avaliação de mil réis que somma tres mil réis 3$000

Dez milheiros de telha velha pouco mais ou menos em cima de duas casas velhas em sua avaliação cada milheiro de mil réis que a dinheiro somma dez mil réis 10$000

Um trapiche de tres palicos em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Dinheiro

Em dinheiro trinta mil réis de contado 30$000

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve José de Victoria por um conhecimento quatorze mil e oitocentos e sessenta réis 14$860

Deve Aleixo da Costa por um conhecimento dezesete mil réis 17$000

Deve mais o mesmo de dez varas de panno de algodão vendido a tostão mil réis 1$000

Dividas que esta fazenda deve

Deve ao orfão Roque filho que ficou de Bernardo da Motta de sua legitima novecentos e sessenta réis $960

Deve ao orfão Manuel filho que ficou do dito Bernardo da Motta de sua legitima novecentos e dezeseis réis $916

Deve aos ditos dois orfãos acima nomeados de quinhão que lhe coube de aluguel das casas que têm mil e seiscentos réis 1$600

Deve á mentecapta Anna Rodrigues filha de Maria Lucas quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480

Gente forra

Mauricio com sua mulher Helena.

Francisco com sua mulher Apollonia e sua filha Clara e uma cria de peito.

Pedro com sua mulher Magdalena com uma cria.

Estacio e sua mulher Anna.

Antonio com sua mulher Catharina e seu filho Antão e uma cria de peito.

Domingos e sua mulher Faustina com tres filhos a saber Mauricia Domingos e Romana de peito.

Anacleto e sua mulher Suzanna.
Christovão e sua mulher Suzanna.
Silvana solteira.
Domingas solteira.
Paula solteira.
Luzia solteira.
Perina solteira.
Generosa solteira.
Lucrecia solteira.
Valeria solteira.
Dorothéa solteira.
Fernando rapaz.
Bento solteiro.
Henrique rapaz.
Alberto rapaz.
Balthazar solteiro.
Luiz solteiro.
Thomé solteiro.
Garcia solteiro.
Jacintho solteiro.
Raphael solteiro.
Paulo solteiro.
João solteiro.
Rodrigo solteiro.

Fugidos

Floriana.
Luiz.
Luiza.
Gaspar.
Antonio.

Termo de procurador á viuva

E logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Paulo da Fonseca para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justiça por parte da viuva e o mesmo juramento deu a Joseph Ortiz de Camargo para que procurasse pelos orfãos seus sobrinhos e um e outro o prometteram fazer bem e verdadeiramente de que fiz este termo em que com o dito juiz assignaram eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo**.

Certifico eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que eu citei a viuva Maria da Luz para as partilhas deste inventario e assim mais citei a Paulo da Fonseca como procurador que é da dita viuva e assim mais a Joseph Ortiz de Camargo como tutor e curador á lide dos orfãos de que passei a presente certidão em o primeiro dia do mez de junho de seiscentos e sessenta annos eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco da Costa.**

E logo pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre a viuva e orfãos o que elles prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — **Pantaleão de Sousa Pereira** — **Domingos Machado.**

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle trezentos e setenta e seis mil e duzentos e dez réis	376$210
Da qual quantia se abate de dividas quinze mil e cento e setenta e seis réis	15$176
Fica para se partir por meio trezentos e sessenta e um mil e trinta e quatro réis	361$034
Que partidos por meio vem á viuva cento e oitenta mil e quinhentos e dezesete réis	180$517
E de outra tanta quantia se tira a terça que somma sessenta mil e cento e setenta e dois réis	60$172
Da qual quantia se abate de legados trinta mil seiscentos e quarenta réis	30$640
Fica de remanescente da terça para as tres orfãs vinte e nove mil e quinhentos e trinta e dois réis	29$532
Fica liquido para se partir entre os orfãos cento e vinte mil e trezentos e quarenta e quatro réis	120$344
Que partidos por oito vem a cada um quinze mil e quarenta e tres réis	15$043

E a cada uma das fêmeas de legitima e remanescente da terça vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete réis 24$887

Dos quaes foram inteirados na maneira seguinte:

Quinhão das dividas e legados.

Lhe deram em dinheiro de contado trinta mil réis 30$000
Lhe deram treze ovelhas fêmeas em sua avaliação de treze mil réis 13$000
Lhe deram nove duzias de ripas serradas em dois mil oitocentos e oitenta réis 2$880

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos legados e dividas o qual foi entregue a Joseph Ortiz de Camargo testamenteiro do defunto e a sua mulher outrosim testamenteira e de como o receberam assignaram com o juiz de que fiz este termo eu Francisco da Costa escrivão o escrevi e tornará ao quinhão da viuva sessenta e quatro réis. — **Toledo** — **Paulo da Fonseca** — **Joseph Ortiz de Camargo.**

Quinhão da viuva

Cobrará do quinhão das dividas e legados sessenta e quatro réis $064

Lhe deram em sua avaliação as casas grandes em sua avaliação de cincoenta e cinco mil réis	55$000
Lhe deram na caixa grande da villa em dois mil réis	2$000
Lhe deram as armações das cadeiras em tres mil réis	3$000
Lhe deram no bufete meão duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram nas toalhas de mesa e sobremesa dois mil e trinta réis	2$030
Lhe deram o tacho de cobre em tres mil e cento e vinte réis	3$120
Lhe deram no prato de estanho em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Lhe deram os castiçaes em oitocentos réis	$800
Lhe deram na bacia duzentos réis	$200
Lhe deram a sella e o freio em dois mil réis	2$000
Lhe deram na corrente com doze collares em dois mil réis	2$000
Lhe deram no braço de ferro com os pesos em dois mil réis	2$000
Lhe deram toda a ferramenta em cinco mil e quatrocentos e quarenta réis	5$440
Lhe deram a telha dos sitios em dez mil réis	10$000
Lhe deram o trapiche em cinco mil réis	5$000
Lhe deram dezeseis carneiros em dez mil e duzentos e quarenta réis	10$240
Lhe deram cinco borregos em mil e duzentos réis	1$200

Lhe deram quinze vaccas com suas crias em vinte e quatro mil réis	24$000
Lhe deram quatro novilhos pequenos em tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram tres novilhas fêmeas em tres mil réis	3$000
Lhe deram doze eguas com suas crias em dezenove mil e duzentos réis	19$200
Lhe deram um cavallo ruivo velho manso em mil réis	1$000
Lhe deram no vestido de duqueza em oito mil réis	8$000
Lhe deram nas anaguas verdes em quatro mil réis	4$000
Lhe deram no chapéo em novecentos e sessenta réis	$960
Lhe deram no pavilhão em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Lhe deram vinte varas de panno de algodão em dois mil réis	2$000
Lhe deram uns pendentes de ouro com seus aljofres em mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram a tamboladeira grande em dois mil e oitocentos réis	2$800
Lhe deram quatro lençoes em mil e novecentos e vinte réis	1$920

Por esta maneira ficou cheia de seu quinhão e tornará que leva de mais ao orfão Claudio seiscentos e dezesete réis.

O que logo recebeu e de como lhe foi entregue assignou seu procurador Paulo da Fon-

seca com o juiz eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Paulo da Fonseca.**

Quinhão da orfã Maria de legitima e terça.

Lhe deram tres aneis e uma memoria de ouro em tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram um colchão de lã em dois mil réis	2$000
Lhe deram nas casas da villa que estão na rua de Santo Antonio quatorze mil réis	14$000
Lhe deram nas duas tamboladeiras pequenas e tres colheres de prata em dois mil e oitocentos réis	2$800
Lhe deram um par de arrecadas com seus pingentes em mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram uma caixa de cinco palmos com sua fechadura em mil e seiscentos réis	1$600
E cobrará do quinhão de Anna oitenta e sete réis	$087

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Maria o qual foi entregue a sua mãe e a seu tio Joseph Ortiz de Camargo como curadores testamenteiros e de como receberam se assignaram aqui de que fiz este termo eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Joseph Ortiz de Camargo — Paulo da Fonseca.**

Quinhão da orfã Luzia de sua legitima e terça.

Lhe deram um colchão de lã em dois mil réis	2$000
Lhe deram nas casas da villa que estão na rua de Santo Antonio quatorze mil réis	14$000
Lhe deram um par de arrecadas com seus pingentes em mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram uma caixa de cinco palmos com sua fechadura em mil e seiscentos réis	1$600
Cobrará de Anna duzentos e vinte e seis réis	$226
Lhe deram nas cadeiras de estado em quatro mil e oitocentos	4$800
Lhe deram no bufete com sua gaveta seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram no bufete pequenino em cento e sessenta réis	$160
Lhe deram digo e tornará que leva de mais duzentos e sessenta e um real que tornará a sua irmã Anna	$261

E por esta maneira ficou cheia de seu quinhão a orfã Luzia o qual logo recebeu sua mãe e seu tio Joseph Ortiz de Camargo como curadores testamenteiros e de como o receberam fiz este termo em que assignaram eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo.**

Quinhão da orfã Anna de sua legitima e remanescente da terça.

Um colchão de lã em dois mil réis	2$000
Lhe deram nas casas da villa ná rua de Santo Antonio quatorze mil réis	14$000
Lhe deram na caixa da villa sem fechadura em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram cinco vaccas soltas em oito mil réis	8$000
E tornará que leva de mais a sua irmã Luzia duzentos e vinte e seis réis	$226

E por esta maneira ficou cheia de seu quinhão que logo foi entregue a sua mãe e a seu tio como curadores testamenteiros e de como o receberam assignaram de que fiz este termo eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo.**

Quinhão do orfão Luiz

Lhe deram o gibão de bombazina verde em setecentos réis	$700
Lhe deram nas meias .... em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram duas eguas soltas em dois mil réis	2$000
Lhe deram duas vaccas soltas em tres mil e duzentos réis	3$200

Lhe deram na mão de José da Victoria dois mil e novecentos e setenta e dois réis	2$972
Lhe deram na mão de Aleixo da Costa quatro mil e setecentos e noventa e um real	4$791

E por esta maneira ficou cheio o orfão Luiz que logo foi entregue a sua mãe e a seu tio José Ortiz de Camargo como curadores testamenteiros e de como o receberam se assignaram eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo — Toledo.**

Quinhão do orfão Estevão

Lhe deram quatro covados de damasquilho de lã em seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram nas meias de seda pretas em mil réis	1$000
Lhe deram duas eguas soltas em dois mil réis	2$000
Lhe deram um cavallo ruço pastor das eguas em mil réis	1$000
Lhe deram duas vaccas soltas em tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram em mão de Joseph da Victoria dois mil e novecentos e setenta e dois réis	2$972
Lhe deram em mão de Aleixo da Costa quatro mil e duzentos e trinta e um real	4$231

E por esta maneira ficou cheio o orfão de seu quinhão que logo foi entregue a sua mãe e a seu tio como curadores e testamenteiros e de como o receberam se assignaram de que fiz este termo eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo — Toledo.**

Quinhão do orfão Bernardo

Lhe deram quinze caibros serrados em mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram duas eguas soltas em dois mil réis	2$000
Lhe deram duas vaccas soltas em tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram em mão de José da Victoria dois mil e novecentos e setenta e dois réis	2$972
Lhe deram na mão de Aleixo da Costa tres mil e oitocentos e cincoenta e tres réis	3$853
Lhe deram no catre da villa torneado em dois mil réis	2$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do orfão Bernardo o qual logo foi entregue a sua mãe e a seu tio como curadores e testamenteiros e de como receberam assignaram de que fiz este termo e eu escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo — Toledo.**

Quinhão do orfão Antonio

Lhe deram duas eguas soltas em dois mil réis	2$000
Lhe deram quatro vaccas soltas em seis mil e quatrocentos réis	6$400
Lhe deram tres bois em quatro mil e oitocentos réis	4$800
Lhe deram na mão de José da Victoria dois mil e novecentos e setenta e dois réis	2$972
Lhe deram digo tornará que leva de mais a seu irmão Claudio mil e cento e vinte e nove réis	1$129

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do orfão Antonio o qual logo foi entregue a sua mãe e a seu tio como curadores e testamenteiros e de como o receberam assignaram aqui eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo — Toledo.**

Quinhão do orfão Claudio

Lhe deram na mão de sua mãe seiscentos e dezesete réis	$617
Lhe deram seis .... em dois mil réis	2$000
Lhe deram duas vaccas soltas em tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram em mão de José da Victoria dois mil e novecentos e setenta e dois réis	2$972

Lhe deram na mão de seu irmão Antonio mil e cento e vinte e nove réis 1$129
Lhe deram em mão de Aleixo da Costa cinco mil e cento e vinte e cinco réis 5$125

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do orfão Antonio o qual foi entregue logo a sua mãe e a seu tio digo Claudio o qual logo foi entregue a sua mãe e a seu tio Joseph Ortiz de Camargo como curadores e testamenteiros e de como o receberam assignaram aqui eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo — Toledo.**

Partilha da gente forra.

Quinhão da viuva

Floriana — Gaspar — fugidos.

Antonio e sua mulher Catharina e sua filha Domingas.

Domingos e sua mulher Faustina com seus filhos Luzia Paulo e Mauricio.

Perina solteira — Anacleto e sua mulher Suzanna.

Fernando — Bento rapaz — Christovão — Violante — Valeria — Garcia — João — Thomé — Luiz — E por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças do gentio da terra que couberam á viuva que logo lhe foram entregues e de como as recebeu assignou aqui por ella seu procurador Paulo da Fonseca eu Francisco da Costa

escrivão o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo — Toledo.**

Quinhão das peças que couberam aos orfãos.

Luiz e Luzia fugidos.

Rodrigo solteiro — Raphael solteiro — Lucrecia — Dorothéa — Francisco e sua mulher Apollonia — Clara sua filha — Paulo — Balthazar e seu filho Alberto — Estacio — Anna — Henrique — Gonçalo.

Estas são as peças que couberam ao quinhão dos orfãos todos das quaes logo foram entregues a sua mãe e seu tio Joseph Ortiz como curadores e testamenteiros e de como as receberam assignaram aqui eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo — Toledo.**

Quinhão das peças do gentio da terra que couberam na terça ás orfãs.

Pedro — Magdalena — Jacintho — Mauricio — Helena — Generosa — Lucrecia.

E por esta maneira ficou inteirado o quinhão da terça das peças que couberam ás orfãs na forma que o defunto deixou em seu testamento e ficam incorporadas porque morrendo alguma seja por conta de todos assim estas como as que couberam a uns e outros em suas legi-

timas as quaes foram entregues a sua mãe e a seu tio como curador testamenteiro e de como as receberam assignaram com o dito juiz eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo — Toledo.**

E logo pelos partidores e avaliadores Pantaleão de Sousa e Domingos Machado foi dito que elles tinham satisfeito com as partilhas deste inventario conforme pelas addições dellas consta e que sendo caso que houvesse algum erro nellas que à todo tempo se desfará de que fiz este termo que assignaram eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Machado — Pantaleão de Sousa Pereira.**

E logo no mesmo dia eu escrivão fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para nelles prover como lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos de inventario partilha nelles feita na forma do estylo com as partes citadas julgo as ditas partilhas por bôas firmes e valiosas e mando se cumpram sob as declarações dos partidores e tirem suas folhas de partilhas as partes a quem condemno nas custas dos autos. São Paulo 2 de junho 660 annos. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Foi publicada a sentença atrás escripta do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo e mandou se cumprisse de que fiz este termo de publicação em os dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta annos eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos dois dias do mez de junho da era de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo e no termo della na paragem chamada Ajaroaguá nas pousadas do defunto sitio e fazenda que ficou do dito defunto Estevão Furquim perante o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo perante elle appareceu Maria da Luz viuva que ficou do dito defunto e bem assim Joseph Ortiz de Camargo aos quaes o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou a tutoria e curadoria deste inventario na forma do testamento e lhe entregou as pessoas dos orfãos e todos seus bens assim moveis como de raiz e as peças do gentio da terra encommendando-lhes tudo olhassem regessem e governassem de maneira que os orfãos não recebessem perda ou engano porque toda a que recebessem se pagaria por suas pessoas e bens e que mandassem ensinar aos machos a ler e escrever e contar e ás fêmeas a coser e lavrar e a todos os bons costumes apartando-as do mal e chegando-as para o bem e elles tudo prometteram fazer bem e verdadeiramente e a dita viuva perante mim escrivão renunciou o beneficio do Senatus Consulto Velleiano concedido em favor das mulheres e todos os mais direitos e privilegios a ellas outorgados

porque de nada queria usar e se obrigaram por suas pessoas bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo cumprir e guardar e se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo a pé de juizo sendo presentes por testemunhas Pero Collasso Delgado e Balthazar da Costa em que todos assignaram com o dito juiz e pela dita viuva e a seu rogo por ella não saber escrever assignou Paulo da Fonseca com o dito juiz eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo da viuva Maria da Luz **Paulo da Fonseca — Joseph Ortiz de Camargo — Pedro Collasso Delgado — Balthazar da Costa — Dom Simão de Toledo Piza.**

E logo pela dita viuva foi dito que ella protestava de a qualquer tempo que lhe lembrasse alguma cousa que por descuido deixasse de lançar neste inventario o lançaria sem por isso ficar incursa nas penas da lei o que visto pelo dito juiz mandou tomar seu protesto em que assignou e por ella não saber escrever assignou por ella Paulo da Fonseca eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca.**

(Seguem-se as quitações dos legados pios).

Aos cinco dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e um annos por mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo lhe

fiz este inventario concluso para nelle mandar o que fôr justiça de que fiz este termo Domingos Machado tabellião que ora sirvo de escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro de seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em visita se apresentaram estes autos de testamento e inventario os quaes fiz conclusos ao Illustrissimo Senhor Prelado de que fiz este termo Antonio Raposo o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 25 de janeiro 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao promotor

Consta pelas quitações juntas a este testamento do defunto Estevão Furquim ter seu testamenteiro Joseph Ortiz de Camargo satisfeito os legados que o testador deixou em seu testamento faltando-lhe só quitação da Irmandade da Santa Misericordia que por erro não devia ajuntal-a porquanto aos mais legados deu satisfação com pontualidade pode vossa senhoria mandar-lhe passar sua quitação. São Paulo ... de janeiro de 662. — **O Promotor.**

Mostrou clareza do que faltava e está satisfeito. — **O promotor.**

Visto este testamento quitações e mais papeis .... com a resposta do promotor, mostra-se ter o testamenteiro satisfeito os legados e mais obrigações do testamento assim o julgo por cumprido e ao testamenteiro por desobrigado e mando a todas as justiças seculares e ecclesiasticas com pena de excommunhão lhe não tomem mais conta delle pela haver dado neste juizo competente e o escrivão lhe passe sua quitação, e pague as custas. São Paulo 26 de janeiro de 662. — **O Prelado Administrador.**

Joseph de Victoria morador nesta villa de São Paulo que elle supplicante é tutor e curador de seus irmãos orfãos e porquanto em poder de José Ortiz está algum dinheiro que é parte da legitima dos ditos orfãos e porquanto o dito supplicado lh'o não quer dar sem mandado pelo que

Pede a Vossa Mercê mande passar mandado contra o dito supplicado lhe entregue o que constar liquidamente pelo inventario do defunto Estevão Furquim a quantia certa do que é a dever fazendo vossa mercê justiça R. M.

Passem mandado do que constar dever-se aos orfãos suppli-

cantes. São Paulo 2 de julho 660.
— **Toledo.**

(Em seguida está o mandado e a quitação de José de Victoria).

Contas que dá o curador José Ortiz de sua curadoria.

Aos dois dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu José Ortiz tutor e curador deste inventario a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse conta dos orfãos seus sobrinhos e seus bens o que elle prometteu fazer e as deu da maneira seguinte.

E perguntado pelas pessoas dos orfãos disse que Luiz já sabia ler e escrever antes da morte de seu pae // e que Estevão tambem o tinha ensinado a ler e escrever que já sabia bastantemente que já o ia ensinando a grammatica // e que os tres pequenos não tinham idade idonea para se metterem na escola.

Perguntado pelos orfãos fêmeas disse que a mais velha tinha em seu poder á qual dava a doutrina necessaria que já sabia coser e lavrar e as mais pequenas estavam em poder de sua mãe aprendendo todos os bons costumes como era de coserem e lavrarem.

E perguntado pelas legitimas dos orfãos disse que suas legitimas de todos importara com o remanescente da terça cento e quarenta e nove

mil oitocentos e setenta e seis réis de que tinham as tres fêmeas nas casas na rua Direita de Santo Antonio o velho quarenta e dois mil réis que tocava a cada uma quatorze mil réis e ficavam cento e sete mil e oitocentos e setenta e seis réis a qual quantia exhibiu logo em juizo requerendo ao dito juiz os désse a ganho para que rendessem para alimento dos ditos orfãos.

E perguntado pelas peças dos orfãos disse que estavam todas em ser excepto Luiza que já era fugida no tempo que se fez o inventario e por esta maneira lhe houve o dito juiz estas contas por tomadas e lhe encarregou olhasse pelos ditos orfãos e seus bens e que o dinheiro se daria a ganho na forma de seu regimento de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Joseph Ortiz de Camargo — Antonio Raposo da Silveira.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo digo nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Domingos Gonçalves a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte digo de trinta mil réis o qual dinheiro se deu a contento do curador e se obrigou por sua pessoa e bens moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos e fez hypotheca de uma morada de casas que tem e possue nesta dita villa na rua

de Santo Antonio o velho de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas dos herdeiros de João Martins de Eredia e da outra com os herdeiros de Antonio de Madureira e apresentou por seu fiador e principal pagador a Gaspar Vieira de Vasconcellos o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado fazendo hypotheca de umas casas de sobrado que tem e possue nesta dita villa em que vive a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e, pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem ser mais necessario fazer-se diligencia com seu fiado senão com elle e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queria usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram fiado e fiador e curador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — Cruz de **Domingos + Gonçalves — Gaspar Vieira de Vasconcellos — Joseph Ortiz de Camargo — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos dois dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Manuel de Figueiredo a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte e

tres mil oitocentos e quarenta e seis o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos o qual dinheiro se deu a contento do curador e o fiou na dita quantia principal e ganhos e se obrigou assim e da maneira que seu fiado de que de tudo fiz este termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Joseph Ortiz de Camargo — Manuel de Figueiredo — — Antonio Raposo da Silveira.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Pedro Gonçalves a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quarenta mil réis o qual dinheiro se deu a contento do curador e se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno e fez hypotheca de umas casas que tem nesta dita villa na rua que vae do Carmo para São Francisco o velho de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal e o dito juiz o abonou na dita quantia principal e ganho de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Joseph Ortiz de Camargo — Pedro Gonçalves — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos dois dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e dois nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Antonio Pires a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quatorze mil e trinta réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e para mais abono da dita divida fez hypotheca de uma morada de casas que tem e possue de frente de Nossa Senhora do Carmo que de uma banda partem digo de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Pedro de Sousa e da outra com sua sogra desaforando-se de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi // Com declaração que o dinheiro são quatorze mil e quatrocentos e trinta réis sobredito tabellião o escrevi. — **Antonio Pires — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Pe-

dro Gonçalves e por elle foi dito ao dito juiz que elle havia tomado a ganho neste inventario quarenta mil réis a qual quantia havia que a tinha em seu poder nove mezes dentro do qual tempo ganhara dois mil e quatrocentos réis que junto ao principal fazia somma de quarenta e dois mil e quatrocentos réis e pelos não querer ter mais tempo os exhibiu logo em juizo de que o dito juiz o houve por desobrigado e por estar de presente Francisco Corrêa de Figueiredo disse queria tomar a ganho a dita quantia de quarenta e dois mil e quatrocentos réis por tempo de um anno á razão de oito por cento como é uso e costume na terra que começará a corrér da feitura deste em diante e o dito juiz lhe deu a dita quantia para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos e apresentou por seu fiador a Garcia Rodrigues Velho o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado obrigando sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver á dita fiança e em especial disse hypothecava umas casas em que vive de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas do seu filho Garcia Rodrigues o moço e da outra com quintaes da mesma casa e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação e sendo caso que o dito fiado tenha mais tempo o

dito dinheiro sempre o dito fiador ficará obrigado até real entrega de que de tudo fiz este termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Garcia Rodrigues Velho — Francisco Corrêa de Figueiredo — Raposo.**

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Francisco Corrêa de Figueiredo pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de quarenta e dois mil e quatrocentos réis á razão de oito por cento o qual tivera em seu poder seis mezes dentro no qual tempo ganhára mil e seiscentos e noventa e dois réis que juntos ao principal faz somma de quarenta e quatro mil e noventa e seis réis o que logo exhibiu em juizo pelos não querer ter mais tempo e o dito juiz o houve por desobrigado da dita quantia de quarenta e quatro mil e noventa e seis réis a elle e a seu fiador e mandou o dito juiz se depositasse em mão de Manuel Freire e de como recebeu fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Manuel Freire.**

Aos cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu o capitão Henrique da Cunha Gago a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará

a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de trinta e dois mil réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e em especial fazia hypotheca de cincoenta vaccas de ventre e de umas casas que tem nesta villa de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que partem com casas de Sebastião Preto e com os herdeiros de João Pires que Deus tem e que tudo assim obrigava e hypothecava á dita divida e este dinheiro se deu a contento do curador e desta quantia houve o dito juiz por desobrigado ao depositario Manuel Freire de que de tudo fiz este termo de obrigação que assignaram Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Henrique da Cunha Gago — Joseph Ortiz de Camargo — Paulo da Fonseca**.

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceu Antonio Rodovalho a quem o dito juiz digo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Antonio Rodovalho a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quatorze mil e quinhentos réis o qual se obrigou por sua pessoa a dar e pagar principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido a tudo dar e pagar principal e

ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio de Freitas e um e outro obrigaram seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e pelo dito seu fiador foi dito que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação e este dinheiro se deu a contento do curador Joseph Ortiz e nesta quantia entram doze mil e cem réis tudo dinheiro que entregou Francisco Corrêa e assim mais dois mil e quatrocentos réis que entregou o curador ganhos do dinheiro que deu Domingos Gonçalves de que fiz este termo em que todos assignaram e desta quantia ficou desobrigado o depositario Manuel Freire Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Antonio Rodovalho — Antonio de Freitas — Joseph Ortiz de Camargo — Paulo da Fonseca**.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos era que já assim se contará por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario digo dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Domingos Gonçalves e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de trinta mil réis o qual havia que o tinha

em seu poder seis mezes dentro no qual tempo ganhara dois mil e duzentos réis que junto ao principal fazia somma de trinta e um mil e duzentos réis a cuja conta queria entregar como de feito logo entregou dezesete mil e duzentos réis o que logo exhibiu em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado da dita quantia e o resto que são quatorze mil réis lhe ficará correndo á razão de oito por cento na conformidade do primeiro termo e o dito juiz mandou se depositasse o dinheiro em mão de Pantaleão de Sousa Pereira de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — Cruz de **Domingos** + **Gonçalves** — **José Ortiz de Camargo** — **Paulo da Fonseca.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado appareceu ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca Joseph Ortiz de Camargo tutor e curador deste inventario e por elle foi dito que os orfãos seus sobrinhos e que no remanescente da terça que seu pae lhe deixara foram umas casas nesta villa as quaes estão alugadas a Thomaz Dias e que em tres annos tinham ganhado vinte e quatro mil réis os quaes logo exhibiu em juizo requerendo ao dito os désse a ganho para render para os orfãos e o dito juiz houve por desobrigado ao dito curador e que se depositasse em mão de Pantaleão de Sousa até se dar a ganho de que fiz este termo em que assignou o juiz com o depositario Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paulo da Fonseca**.

Aos vinte e um (sic) dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa digo era que já assim se conta por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Jeronymo Bueno a quem o dito juiz deu a ganho por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de quarenta e um mil e duzentos réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a seu irmão Bartholomeu Bueno o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague no cabo e fim do dito anno a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e para mais abono da dita fiança disse fazia hypotheca da dita digo de umas casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Magdalena Ribeiro e da outra com casas de João Cardoso e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação e que sendo caso que o tenha mais tempo sempre o dito fiador ficará obrigado até real entrega Domingos Machado tabellião o es-

crevi // em que assignaram fiador e fiado com o dito juiz sobredito o escrevi. — **Jeronymo Bueno** — **Paulo da Fonseca** — **Bartholomeu Bueno**.

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, perante elle appaceu Joseph Ortiz de Camargo, o qual disse que como curador dos orfãos que ficaram de seu irmão Estevão Forquim cobrara o aluguel das casas do dito defunto que pertencem ás meninas a quantia de sete mil e duzentos réis que se tinham vencidos de um anno, a saber tres mil e oitocentos e quarenta réis de seis mezes, e tres mil e trezentos e sessenta de outros seis mezes, que por quererem despejar as ditas casas lhe abateu quatro vintens em cada mez os quaes sete mil e duzentos réis exhibiu em juizo e pediu ao dito juiz os désse a ganhos havendo quem os tomasse na forma costumada e o dito juiz o houve por desobrigado da dita quantia por estar entregue no dito juizo de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** — **Joseph Ortiz de Camargo.**

Aos dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Manuel de Figueiredo a quem o dito juiz deu a ganho neste

inventario a quantia de vinte e tres mil e oitocentos e quarenta e seis réis por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento, o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos o qual dinheiro se deu a contento do curador Joseph Ortiz de Camargo que o fiou na dita quantia principal e ganhos e se obrigou assim e da maneira que seu fiado; com declaração que este mesmo dinheiro tinha tomado a ganho o mesmo Manuel de Figueiredo em um termo atrás com a mesma fiança do dito curador, e porquanto veiu pagar as ganancias de dois annos ficou desobrigado dellas e de principal.

E não valerá o dito termo atrás por estar desobrigado e se reformar a fiança de novo na forma dos quarteis que mandou pôr o dito juiz dos orfãos de reformação de fianças e as ganancias de dois annos exhibiu em juizo que se montaram tres mil e oitocentos e quarenta e seis réis e seu curador na forma acima declarada; de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Figueiredo — Joseph Ortiz de Camargo — Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão ao diante nomeado, perante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu An-

tonio de Freitas como fiador e principal pagador de Antonio Rodovalho, e por elle foi dito que elle tinha tomado neste inventario a quantia de quatorze mil e quinhentos réis o qual tivera o dito Antonio Rodovalho em seu poder onze mezes e tantos dias em o qual tempo ganhara mil e cem réis que juntos ao principal fazia somma de quinze mil e seiscentos réis os quaes exhibiu logo em juizo pelos não querer ter mais em seu poder e o dito juiz o houve por desobrigado assim do principal como de ganancia do dito dinheiro e logo no dito dia appareceu Paschoal Rodrigues da Costa e por elle foi dito que elle queria tomar a ganho a dita quantia de quinze mil e seiscentos réis a ganho e o dito juiz lh'o deu á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que o tiver em seu poder, e pelo dito Paschoal Rodrigues da Costa foi dito que elle se obrigava a pagar a dita quantia o tempo que o tivesse em seu poder com as ganancias que forem vencidas para o que obrigava todos seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e sua pessoa e se desaforava de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenha e ao diante alcançar possam; e para segurança de tudo apresentou a Gaspar Cardoso Guiterres por seu fiador e principal pagador a tudo dar e pagar a pé de juizo, para que não pagando o dito seu fiado elle pague como principal pagador sem que seja necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado senão com elle fiador, assim o principal como as ganancias vencidas e se desaforavam de juiz de seu fôro como seu fiador e para segurança fez

hypotheca de umas casas que tem nesta villa junto a seu sogro dom Simão de Toledo, e em fé do que fiz este termo que assignaram com o dito juiz, Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi nesta dita villa de São Paulo mez dia e anno acima. — **Paschoal Rodrigues da Costa — Lourenço Castanho — Gaspar Cardoso Guiterres.**

Aos cinco dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu João de Lara a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento a quantia de sete mil e duzentos réis por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante, e pagará todo o tempo que o tiver em seu poder sendo caso que o tenha mais do anno para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz a tudo dar e pagar a pé de juizo sem duvida nem embargo algum e se desaforou de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queria usar senão em tudo dar e pagar, em fé do que fiz este termo que assignou com o dito juiz, Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — João de Lara.**

Quitação

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos era

que assim se conta por ser passado o Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Jeronymo Bueno pelo qual foi dito que elle tinha tomado neste inventario a quantia de quarenta e um mil e duzentos réis a ganho á razão de oito por cento o qual dinheiro tivera em seu poder um anno em o qual tempo ganhara tres mil e duzentos e noventa e seis réis que juntos ao principal faziam somma de quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa réis os quaes não queria ter mais em seu poder e logo os exhibiu em juizo, e pelo dito juiz foi dito que elle dava ao dito Jeronymo Bueno por quite e livre de hoje para todo sempre do termo atrás e a seu fiador Bartholomeu Bueno para que a nenhum delles lhe seja pedido cousa alguma em tempo algum e em fé de verdade fiz este termo que assignou o dito fiador com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Bartolomeu Bueno.**

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos era que assim se conta por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu João Gago digo João do Prado da Cunha a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento a quantia de seis mil e cem réis, o qual dinheiro se obrigou a pagar por tempo de um anno que começará da feitura

deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua do capitão João Baptista Leão que partem com casas de João Cubas, que tudo daria e pagaria sem duvida nem embargo algum, e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa, que de nada queria usar senão em tudo dar e pagar principal e ganhos no cabo do dito anno e sendo caso que mais tempo o tenha em seu poder se obriga a pagar as ganancias de tudo; e para segurança do sobredito apresentou por seu fiador e principal pagador a João do Prado de Lima o qual se obrigou com as mesmas condições assim e da maneira que seu fiado, e obrigou seus bens havidos e por haver em especial umas casas que tem nesta villa que partem com Luiz Freire, em fé do que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — João do Prado da Cunha — João do Prado de Lima.**

Aos vinte sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos era que assim se conta por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu João do Prado de Lima a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento seis mil e quatrocentos réis

por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante, para o que se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver, em especial fez hypotheca de umas casas que tem nesta villa junto a Luiz Freire, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João do Prado da Cunha o qual tambem se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial fez hypotheca de umas casas que tem nesta villa junto a João Cubas, e ambos fiado e fiador se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão tudo dar e pagar sem duvida nem embargo algum, e sendo caso que este dito dinheiro esteja mais tempo do anno em seu poder se obrigava a pagar todas as ganancias que se montassem dever para o que mandaram fazer este termo que ambos assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** — **João do Prado de Lima** — **João do Prado da Cunha.**

Ao primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu dom Simão de Toledo a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de trinta e dois mil réis á razão de oito por cento por tempo de um anno, que começará da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa

e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial uma morada de casas que tem nesta villa que partem com casas de Maria Pedroso, e com as em que elle vive que tudo daria e pagaria no cabo e fim do dito anno sem duvida nem embargo algum e sendo caso que a dita quantia de trinta e dois mil réis esteja mais tempo em seu poder do anno pagaria todas as ganancias que montassem inteiramente sem quebra nem diminuição alguma, para o que se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão tudo pagar em juizo; em fé do que fiz este termo que assignou com o dito juiz. Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. **Lourenço Castanho Taques — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Sebastião Ribeiro digo Sebastião Machado de Lima a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario tres mil e oitocentos réis á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante, para segurança do que obrigou sua fazenda bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa defronte das casas de Lourenço Corrêa; e para maior segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Genes de Proença

o qual obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz em especial fez hypotheca de umas casas que teẽm nesta villa na rua do Carmo que partem com Francisco Furtado e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo sem duvida nem embargo algum, e sendo caso que tenha o dito dinheiro mais tempo pagará todas as ganancias com o principal, em fé do que se fez este termo que assignaram com o dito juiz. Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Sebastião Machado de Lima — Gines de Proença.**

Aos doze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Joseph Hortiz de Camargo o qual disse que como curador dos orfãos que ficaram de seu irmão Estevão Furquim cobrara o aluguel das casas do dito defunto que pertencem ás meninas a quantia de tres mil e trezentos e sessenta réis de seis mezes que acabaram a cinco de janeiro deste presente anno os quaes o dito Joseph Hortiz exhibiu em juizo, para se dar a ganho de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Joseph Ortiz de Camargo.**

Aos doze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu dom Simão de Toledo pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario trinta e dois mil réis os quaes havia que os tinha tres mezes em o qual tempo havia ganhado a dita quantia seiscentos e quarenta réis que juntos ao principal fazia somma de trinta e dois mil seiscentos e quarenta réis os quaes exhibiu logo em juizo pelos não querer ter em seu poder mais tempo, e o dito juiz o houve por desobrigado de que fiz este termo que assignou: Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Lourenço de Siqueira a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de dezeseis mil réis em dinheiro de contado á razão de oito por cento, por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver, em especial fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa que partem de uma banda com Antonio Ribeiro de Moraes e da outra com Alberto de Oliveira. E para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a dom Francisco de Lemos que tambem obrigou sua pessoa e bens moveis

e de raiz em especial uma morada de casas que tem nesta villa na rua de João Paes; e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo sem duvida nem embargo algum e sendo caso que o tenha mais tempo em seu poder pagaria tudo de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz. Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Francisco de Lemos — Lourenço de Siqueira — Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Braz Cardoso a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de vinte mil réis á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial uma morada de casas que tem nesta villa junto a Santo Antonio. E para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Chrispim Duarte o qual tambem obrigou todos os seus bens moveis e de raiz em especial todos os seus bens e se desaforaram ambos de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar principal e ganhos sem duvida nem embargo algum,

e sendo que tenha o dinheiro mais tempo em seu poder que passe do anno tudo queriam dar e pagar de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão que o escrevi. — **Braz Cardoso — Chrispim Duarte — Lourenço Castanho Taques.**

Aos oito dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Jeronymo Bueno e por elle foi dito ao dito juiz que seu cunhado Lourenço de Siqueira tomara a ganho neste inventario a quantia de dezeseis mil réis o qual dinheiro tivera em seu poder o dito Lourenço de Siqueira sete mezes dentro no qual tempo ganhara oitocentos e quarenta réis que junto ao principal somma dezeseis mil oitocentos e quarenta réis a qual quantia exhibiu logo em juizo de que o houve por desobrigado a elle e a seu fiador dom Francisco de Lemos de que de tudo fiz este termo em que assignou o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos dez dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Manuel Vieira de Barros a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento quantia de dezeseis mil oitocentos e quarenta réis o qual tempo começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou

sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido sem a isso por duvida nem embargo algum e fez hypotheca de seu sitio que tem da outra banda do rio e de um moleque do gentio de Angola e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar verdadeiro cumprimento a este termo de obrigação e o juiz o abonou na dita quantia e seus ganhos de que de tudo fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Manuel Vieira de Barros.**

Aos vinte nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Paschoal Rodrigues da Costa e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de quinze mil e seiscentos réis a qual tivera em seu poder um anno e oito mezes dentro no qual tempo ganhou dois mil e oitenta réis que junto ao principal somma dezesete mil e seiscentos e oitenta réis e pelos não querer ter mais tempo em seu poder os exhibiu logo em juizo de que o dito juiz houve por desobrigado a elle e a seu fiador, e por estar de presente Gonçalo de Almeida disse que elle queria tomar a ganho a dita quantia e o dito juiz lh'a deu por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de

oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e sendo que o tenha mais tempo sempre correrá a dita quantia a ganhos na conformidade do primeiro anno e fez hypotheca de umas casas de dois lanços que tem nesta villa defronte da Misericordia de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda parte com casas de Pedro Fernandes Aragonez e da outra com casas de Pedro Vaz de Barros o que tudo assim obrigava á dita divida de que de tudo fiz este termo de obrigação em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi por impedimento do escrivão dos orfãos. — **Lourenço Castanho Taques — Gonçalo de Almeida.**

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Gonçalo de Almeida aqui morador e por elle foi dito ao dito juiz que elle tomara a ganho neste inventario a quantia de dezesete mil e seiscentos e oitenta réis a qual quantia tivera em seu poder um mez dentro no qual tempo ganhara cento e dezoito réis que junto ao principal sommava dezesete mil setecentos e noventa e oito réis, e pelo não querer ter mais tempo em seu poder o exhibiu logo em juizo da qual quantia o houve o dito juiz por desobrigado e por estar de presente Estevão Fernandes Porto disse que elle

queria tomar a ganho por tempo de um anno á razão de oito por cento e o dito juiz lh'o deu o qual tempo começa a correr da feitura deste em diante para o que disse obriga sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia de dezesete mil setecentos e noventa e oito réis de principal com suas ganancias no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e que para mais abono da dita quantia e divida disse fazia hypotheca de umas casas de dois lanços de taipa de pilão que tem defronte da igreja Matriz cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Pedro de Mattos e da outra com chãos de quem direitamente forem, as quaes casas disse assim vinculava e obrigava á dita quantia principal e ganhos a que .... não .... nem disporia cousa nenhuma sem que primeiro fosse esta divida paga desaforando-se de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar agora nem em tempo nenhum senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo de obrigação em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Estevão Fernandes Porto.**

Aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu José Ortiz de Camargo curador deste inventario e por elle foi dito que elle cobrara de aluguel das casas dos orfãos de

um anno e tres mezes oito mil e trezentos e vinte réis o qual dinheiro trazia a juizo para se dar a ganho e que estes alugueis pertenciam ás meninas e não aos machos o que visto pelo dito juiz mandou que se mettessem no cofre os ditos oito mil e trezentos e vinte réis de que de tudo fiz este termo em que assignou o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Requerimento que fez o curador José Ortiz de Camargo ante o juiz dos orfãos.

E logo em dito dia mez e anno acima declarado ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Joseph Ortiz de Camargo tutor e curador neste inventario e por elle foi dito ao dito juiz que á sua noticia lhe era vindo em como o defunto Antonio Raposo da Silveira sendo juiz dos orfãos que no tal tempo era dera a ganho neste inventario ao defunto Antonio Pires quatorze mil e trinta réis com mais quatrocentos réis que pertencem a outro inventario que faz somma de quatorze mil quatrocentos e trinta réis pelo que lhe requeria visto o dito dinheiro estar dado sem fiança mandasse passar mandado contra o testamenteiro do dito defunto e curador dos orfãos, o que visto pelo dito juiz mandou que se lhe tomasse seu requerimento e se passasse mandado contra o curador dos ditos orfãos para que dos bens que ficaram do dito defunto para se pagar a dita quantia principal e ganhos de que de tudo fiz

este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Joseph Ortiz de Camargo.**

Aos tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Pero de Mattos a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de oito mil e trezentos e vinte réis á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido sem a isso pôr duvida nem embargo algum. e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Mendes Revoredo o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Pedro de Mattos — Francisco Mendes.**

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos era

que já assim se conta por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu João Pires Rodrigues como testamenteiro do defunto seu irmão Antonio Pires e por elle foi dito ao dito juiz que o defunto seu irmão era a dever neste inventario quatorze mil e trinta e seis réis que em quatro annos e meio ganharam cinco mil e cincoenta e um real que junto ao principal faz somma de dezenove mil e oitenta e um real e pelo não querer ter mais tempo o exhibiu logo em juizo de que o dito juiz o houve por desobrigado e ao fiador do dito defunto e mandou se mettesse no cofre de que de tudo fiz este termo em que assignou Domingos Machado tabellião o escrevi // Com declaração que quatrocentos réis que foram de mais a mais com este dinheiro ficam separados de fora com suas ganancias que ganharam cento e quarenta e quatro réis por se não saber a que inventario toca que junto ao dito cruzado faz somma de quinhentos e quarenta e quatro réis e com esta declaração assignou sobredito o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos era que já assim se conta por ser passado o dia do Natal nesta dita villa ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Domingos Gonçalves a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezenove mil e oi-

tenta réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e apresentou por sua fiadora e principal pagadora a sua avó Lucrecia Moreira a qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos e para mais abono da dita fiança fez hypotheca de umas casas que tem e possue nesta villa de tres lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Gaspar Cubas Ferreira e da outra com canto de rua que vae para Nossa Senhora do Carmo o que tudo me deu por fé o escrivão das execuções Theodosio Coutinho que por ella assignasse e assim mais apresentou a dita fiadora por seu abonador a Enemon Carriero o qual se obrigou assim tambem a que sendo caso que a dita fiadora não dê satisfação ao seu fiado elle tudo dar e pagar de sua casa e fazenda assim principal e ganhos e uns e outros se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — Assigno a rogo da fiadora Lucrecia Moreira, **Theodosio Coutinho — Domingos Gonçalves Fernandes — Anemon Carriero — Lourenço Castanho Taques.**

Aos doze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Felippe Ferreira e por elle foi dito que seu sogro Braz Cardoso era a dever neste inventario vinte mil réis o qual tivera em seu poder um anno e oito mezes dentro no qual tempo ganhara dois mil e quatrocentos réis que junto ao principal faz somma de vinte e dois mil e quatrocentos réis e pelos não querer ter mais tempo em seu poder os exhibiu logo em juizo de que o dito juiz houve por desobrigado ao dito Braz Cardoso e a seu fiador, e por estar de presente Manuel de Brito disse queria tomar a ganho os ditos vinte e dois mil e quatrocentos réis e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento como é uso e costume na terra para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido sem a isso pôr duvida nem embargo algum dessaforando-se de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que o dito juiz o abonou de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira — Lourenço Castanho Taques.**

Aos oito dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de

São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Manuel de Figueiredo e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario que tinha tomado a ganho a quantia de vinte e tres mil oitocentos e quarenta o qual tivera em seu poder dois annos e dez mezes dentro no qual tempo ganhara cinco mil quinhentos e quatro réis que junto ao principal faz somma de vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro réis e pelos não querer ter mais tempo os exhibiu logo em juizo e mandou o dito juiz se mettessem no cofre até se dar a ganho e houve por desobrigado ao dito Manuel de Figueiredo e a seu fiador de que fiz este termo que assignou o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos dezoito dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Sebastião Fernandes Preto a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e que sendo caso que o tenha mais tempo sempre irá pagando os ditos ganhos á razão de oito por cento e que tambem se acceitaria o dito dinheiro todas as vezes que o trouxesse e não deu fiança por dar um collar de penhor com

cento e cincoenta e nove fuzis e mandou o dito juiz se mettesse no cofre o dito collar e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Sebastião Fernandes Preto.**

Aos dez dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu o capitão Estevão Fernandes Preto e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de dezesete mil e oitocentos réis que dentro em um anno ganhara mil e quatrocentos e vinte e tres réis que junto ao principal faz somma de dezenove mil duzentos e vinte e um real e pelos não querer ter mais tempo em seu poder os exhibiu logo em juizo da qual quantia o houve por desobrigado o dito juiz e mandou se mettessem no cofre de que fiz este termo que assignou o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos dezenove dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Antonio Affonso Vidal a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr

da feitura deste em diante a quantia de nove mil trezentos e quarenta réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos vencidos até real entrega e apresentou por seu fiador e principal pagador a Joseph Antunes o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia elle tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos sem ser mais necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado senão com elle fiador e para tudo assim cumprir e guardar obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz e em especial fez hypotheca de uma morada de casas que tem defronte de Nossa Senhora do Carmo de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Domingos Leme da Silva e da outra com os herdeiros de Antonio Corrêa e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo deste termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Antonio Affonso Vidal — Joseph Antunes — Lourenço Castanho Taques.**

Aos dezesete dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa

de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Francisco de Oliveira a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante a quantia de dezenove mil e duzentos réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos, e sendo o tenha mais tempo sempre irá pagando os ganhos vencidos até real entrega e apresentou por seu fiador e principal pagador a Luiz Dias Barroso o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem ser mais necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado senão com elle fiador para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Luiz Dias Barroso — Francisco de Oliveira — Lourenço Castanho Taques.**

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Joseph Ortiz de

Camargo como curador de seus sobrinhos filhos do defunto Estevão Forquim e apresentou de aluguel das casas seis mil e trezentos e vinte réis que competem somente ás meninas, e assim mais entregou Domingos Gonçalves dos ganhos do dinheiro que em seu poder tem tres mil oitocentos e quarenta réis de que de tudo fiz este termo em que assignou o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu rBaz Cardoso a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de dez mil e cento e sessenta réis por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver, e em especial fez hypotheca de umas casas dos orfãos seus curados de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que partem com casas de Antonio de Sousa e da outra com Francisco Mendes Revoredo porquanto o dinheiro era para os ditos orfãos se aviarem para o sertão e se obrigou a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos até real entrega de que de tudo fiz este termo que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **João**

Antunes — Lourenço Castanho Taques — Braz Cardoso.

Aos treze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paluo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Braz Mendes Ribeiro a quem o dito juiz deu a ganhos quatro mil e seiscentos e dois réis que os havia tomado Domingos de Sousa de principal tres mil e oitocentos e em dois annos e dez mezes ganharam oitocentos e setenta e dois réis que juntos faz somma acima e se não fez termo no inventario por não haver ordem mais que numa folha de papel que se metteu no cofre, a qual dita quantia lh'a deu por tempo de um anno, que começará da feitura deste em diante, obrigou sua pessoa em especial fez hypothea de uma gargantilha de ouro e uns brincos de orelha que diz têm de peso vinte oitavas, e outrosim fez hypotheca de umas moradas de casas que tem nesta villa, de que se desaforou de juiz de seu fôro de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa e sendo o tenha mais tem po em seu poder pagará as ganancias até real entrega de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Braz Mendes Ribeiro — Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos, Lourenço Castanho Taques appareceu João

da Cunha Gago e por elle foi dito que o defunto seu pae tomara neste inventario a quantia de trinta e dois mil réis como do termo consta; e entregou neste juizo a quantia das ganancias dez mil réis, de que o dito juiz os recebeu, e por estar de presente o capitão Domingos Jorge Velho, disse que os queria tomar a ganho na forma costumada a oito por cento e de como o dito juiz lh'os entregou fiz este, digo hypothecou todos seus bens havidos e por haver e por ser pessoa abonada e afazendada não foi necessario dar fiador; de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Domingos Jorge Velho.**

Aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, perante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, appareceu João Antunes, e por elle foi dito que Braz Cardoso, havia tomado a ganho neste inventario a quantia de dez mil e cento e sessenta réis de que elle era fiador o qual dinheiro tivera em seu poder oito mezes no qual tempo ganhou quinhentos e trinta e seis réis que junto ao principal faz somma de dez mil e seiscentos e noventa e seis réis os quaes elle entregava e exhibia em juizo por seu fiado como logo fez, e o dito juiz os houve por desobrigados e por estar de presente Gabriel Antunes disse que elle queria tomar a ganho na forma acostumada de oito por cento e o dito juiz lh'os deu, para o que obrigou todos seus bens assim moveis como de raiz havidos e por

haver, e fez hypotheca de umas casas que tem nesta villa na rua Direita que vae para Santo Antonio, que partem com Francisco Rodrigues Brandão e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador, a seu irmão João Antunes para o que obrigou todos seus bens assim e da maneira que seu fiado, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro, e de toda a lei liberdade, que ora tenham, e ao diante alcançar possam, que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo, sem a isso pôr duvida alguma de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Gabriel Antunes — João Antunes.**

Aos vinte digo aos quinze dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, perante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho, appareceu Domingos Gonçalves carpinteiro, e por elle foi dito ao dito juiz que elle vinha renovar a fiança que tinha feito neste inventario, e tomar todo o dinheiro com os ganhos que tinha avançado, que tudo importava vinte e um mil cento e setenta e nove réis os quaes tomava na mesma conformidade do primeiro termo com as mesmas fianças, e hypothecas que nelle havia feito, e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno que sendo que o tenha mais tempo em seu poder sempre pagará ganhos até real entrega de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão

dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Domingos Gonçalves Fernandes.**

(Seguem-se as quitações dadas aos seguintes devedores: Antonio Affonso Vidal, Braz Mendes Ribeiro e Francisco de Oliveira).

Aos vinte oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos era que já assim se conta por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão perante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho appareceu Francisco Sutil a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento doze mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e deu por fiador da dita quantia e ganhos a Luiz Barroso o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado fazendo hypotheca de todos seus bens e nomeou um curral de gado vaccum com setenta rezes que tem nesta villa na paragem chamada Pequery e sendo que seu fiado não dê e pague elle tudo dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida alguma, e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar nem poderiam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao dito conteudo neste termo de obrigação, e sendo que tenha mais tempo em seu poder pagará ganhos até real entrega em fé do que assignaram com o dito juiz. João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Luiz Dias Barroso — Francisco Dias Velho — Francisco Sutil.**

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos por ser passado o dia de Natal, nesta villa de São Paulo, ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho, appareceu João Raposo Bocarro, a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento doze mil réis por tempo de um anno, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz e peças do gentio da terra e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador o capitão João Baptista de Leão o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado hypothecando umas moradas de casas que tem nesta villa e assim mais sitio e terras gado peças escravas e da terra, que tem e possue, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei, liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento a pé de juizo sem a isso pôr duvida alguma em fé do que fiz este termo em que todos assignaram João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Raposo Bocarro — João Baptista Leão — Lourenço Castanho Taques** o moço.

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos por ser passado o dia de Natal, nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho o moço, appareceu Paschoal Leite de Miranda a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento, doze mil e novecentos e vinte réis,

para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no fim do dito anno, e sendo que o tenha mais tempo em seu poder pagará ganhos até real entrega e para mais segurança fêz hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa de dois lanços que de uma banda partem com casas do reverendo padre Sebastião de Freitas e da outra com chãos da Santa Casa da Misericordia e por ser pessoa abonada não deu fiador e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar inteiro cumprimento em fé do que fiz este termo, em que assignou com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paschoal Leite de Miranda** — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

(Segue-se a quitação dada a Paschoal Leite de Miranda, referente ao emprestimo de que trata o têrmo acima).

Aos onze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço, appareceu Pedro Lopes de Lima a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento neste inventario á razão de oito por cento a quantia de treze mil duzentos e vinte réis por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder o tiver para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos o tempo que em seu poder o tiver e para mais segurança apresentou por seu fiador a Alberto Ruiz de

Amores o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e que sendo que não dê e pague a dita quantia elle dito fiador o fará sem pôr duvida alguma para o que fez hypotheca de um lanço de casas que tem nesta villa de taipa de pilão cobertas de telha, na rua em que tem casas Francisco Furtado junto a João Francisco o qual lanço parte com Gaspar Gondim de uma banda e da outra com casas de quem direitamente fôr e um e outro se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão cumprir e dar satisfação a tudo o dito e conteudo neste termo de fiança e obrigação em fé de que ambos assignaram com o dito juiz; João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Alberto Ruiz de Amores — Pedro Lopes de Lima.**

(Segue-se uma quitação dos alugueis da casa das orfãs).

Aos vinte e um dia do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Gaspar Vieira de Vasconcellos a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario oito mil quinhentos e vinte réis á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver, e umas casas de sobrado que tem nesta villa na rua Direita que vae para Santo Antonio o velho que partem de uma banda com casas de Aenemon Carriero e da outra com Antonio Bueno e apresentou por seu fiador a Bar-

nabé de Mello o que se obrigou assim e da maneira que seu fiado e um e outro se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao dito neste termo em que assignaram com o dito juiz João Viegas escrivão dos orfãos que o escrevi.

Neste dinheiro entra tres mil quinhentos e vinte réis que são das orfãs do aluguel das casas sobredito o escrevi. — **Gaspar Vieira de Vasconcellos** — **Barnabé de Mello Coutinho** — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

Requerimento e protesto do curador.

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Joseph Urtiz de Camargo como curador dos orfãos neste inventario e por elle foi dito ao dito juiz, que um negro do gentio da terra apeiuba por nome Luiz, que pertence aos orfãos deste inventario, estava fugido em casa de Anna Rodrigues de Moraes na villa de Taubaté onde é moradora o que haveria sete para oito annos pouco mais ou menos que lá estava servindo-se delle actualmente á vista de todo o mundo e o tinha casado com uma negra sua; e porquanto o tinha procurado por muitos terceiros para o haver e nunca jamais lhe quiz deferir a cousa alguma, pelo que protestava de hoje digo pelos ser-

viços do dito negro desde o tempo que o tem em seu poder e o mais que o tiver para nunca perder todo o direito e justiça que aos ditos seus orfãos lhes pertencer, e assim de haver o negro por vivo sendo que morra a todo tempo o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e protesto de que fiz este termo em que assignaram eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Joseph Ortiz de Camargo**.

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço, appareceu Joseph Urtiz de Camargo tutor e curador dos orfãos deste inventario e por elle foio dito ao dito juiz, que elle tinha feito um protesto como atrás se vê sobre um negro que estava fugido dos ditos seus curados em casa de Ignez Rodrigues de Moraes, moradora na villa de Taubaté, e por ter feito um embargo nos bens da dita Ignez Rodrigues de Moraes para segurança do dito negro em mão de dom Francisco de Lemos, na herança que houve de sua irmã Messia de Moraes, e ter-se concertado e avindo com o dito dom Francisco de Lemos como procurador da dita Ignez Rodrigues de Moraes sobre o dito negro o qual concerto fizera como curador por ser em bem dos orfãos seus curados; para o que tambem sua mercê dera licença, assim recebeu em dinheiro de contado da mão de dom Francisco de Lemos por conta de Ignez Ro-

drigues de Moraes vinte e quatro mil réis dos quaes pagou de custas cinco tostões e ficou liquido vinte e tres mil e quinhentos réis pelo negro que estava na villa de Taubaté pelo não virem a perder os ditos orfãos; e que a nenhum tempo teria vigor algum o requerimento e protesto atrás sobre a dita Ignez Rodrigues de Moraes, visto estarem pagos e satisfeitos os ditos seus curados do dito negro, para o que lhe dava quitação neste termo; e o dito juiz confirmou a dita venda pela segurança e augmento que os orfãos recebem nella; e logo pelo dito Joseph Ortiz de Camargo foi exhibido em juizo os vinte e tres mil e quinhentos réis e por estar de presente Jeronymo Bueno lh'os deu o dito juiz a ganho a seu pedimento á razão de oito por cento pelo tempo que em seu poder o tiver, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver á dita quantia e o dito curador o abonou obrigando-se por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e um e outro se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queriam usar senão dar inteiro cumprimento ao dito neste termo, em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Joseph Ortiz de Camargo** — **Jeronymo Bueno.**

(Segue-se a quitação dada a Domingos Gonçalves carpinteiro).

Aos dezesete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa

de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu o capitão Antonio de Godoy Moreira morador na villa de Pernaiba, a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento a quantia de vinte mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de uma morada de casas de sobrado que tem nesta villa na rua do defunto João de Godoy que partem de uma banda com casas de Francisco Corrêa de Lemos e da outra banda com casas de Antonio Affonso que serviram de cadeia, e para mais segurança apresentou por seu fiador a Pedro Taques de Almeida o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e um e outro se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão dar inteiro cumprimento a todo o dito neste termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques o moço** — **Antonio de Godoy Moreira**. (*)

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta é nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Manuel de Brito Nogueira a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento á razão de oito por cento a quantia de tres mil e seiscentos e oitenta réis

---

(*) O termo não está assignado por Pedro Taques de Almeida.

para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e umas casas de dois lanços que possue nesta villa de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal n'a rua do paço de Manuel Paes de Linhares, que partem de uma banda com casas de João Ribeiro e da outra de Rufina de Moraes, para o que tambem se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa porque de nada queria usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao dito neste termo de obrigação em que assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte, escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Manuel de Brito Nogueira.**

(Segue-se a quitação dada a Manuel Vieira de Barros).

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Domingos Machado, o velho, a quem o dito juiz deu a ganho, a seu pedimento á razão de oito por cento a quantia de oito mil réis, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida alguma e em especial um lanço de casa de taipa de pilão coberta de telha com seu corredor e quintal, que parte de uma banda com casas dos herdeiros de Amador Lourenço e da outra com canto de chãos de Manuel da Costa, na rua de São Bento e se desaforou de juiz de seu fôro, e de toda a lei e liberdade, que ora tenha e ao diante alcançar possa por-

que de nada queria usar senão dar inteiro cumprimento ao dito neste termo, em que assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Domingos Machado.**

Aos sete dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Alvaro de Moraes Madureira a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento, a quantia de nove mil e seiscentos réis, para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver, a tudo dar e pagar, principal e ganhos no cabo e fim do dito anno ou todas as vezes que pedido lhe fôr pela justiça, de que pagará ganhos até real entrega; e fez hypotheca de todas as peças do gentio da terra como de Angola, que ora possue e um sitio e terras com seu algodoal no bairro de Juquiry junto ao sitio de Domingos Affonso Escudeiro; e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa, que de nada queria usar senão dar inteiro cumprimento ao dito neste termo em fé de que assignou com o dito juiz. Eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** — **Alvaro de Moraes Madureira.**

(Segue-se a quitação dada a Antonio de Godoy Moreira).

Aos sete dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São

Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Joseph Dias Velho a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que em si o tiver de que pagará ganhos até real entrega a quantia de quatro mil quatrocentos e quarenta réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de um sitio que tem no termo desta villa da banda de Guaré partindo com Sebastião Alves Pimentel, com umas casas de tres lanços de taipa de mão cobertas de telha, e para mais segurança apresentou por seu fiador a Miguel da Costa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado, e fez hypotheca de um sitio e olaria que foi de Manuel Fernandes Barros, indo para Santo Amaro, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão dar todo o cumprimento neste termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Miguel da Costa — José Dias Velho — Lourenço Castanho Taques** o moço.

(Segue-se a quitação dada ao capitão Manuel Rodrigues de Moraes, que pagou "pelo defunto seu genro Sebastião Fernandes Preto)".

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo, em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço perante elle appareceu João de Aguiar Barriga a quem o dito juiz deu

a ganho a seu pedimento á razão de oito por cento, a quantia de vinte mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder o tiver para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos sem a isso pôr duvida alguma, e para mais segurança apresentou por seu fiador ao capitão Fernão de Aguirre o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua do paço de Manuel Paes de Linhares, que partem de uma banda com casas do capitão Lourenço Castanho Taques o velho e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queriam usar senão dar inteiro cumprimento ao dito neste termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **João de Aguiar Barriga — Fernão de Aguirre.**

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Bernardo Sanches de Aguiar a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento á razão de oito por cento a quantia de vinte mil quatrocentos e oitenta réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos, o tempo que em seu poder o tiver e para segurança da dita quantia apresentou por seu fiador ao capitão João Baptista Leão o qual

o fiou na conformidade que se lhe dá o dinheiro, e fez hypotheca de uma morada de casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal, que tem na rua de Francisco Cubas Velho, partindo de uma banda com casas de Maria Raposo e da outra com casas de quem direitamente forem, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão dar inteiro cumprimento ao dito neste termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Baptista Leão — Bernardo Sanches de Aguiar — Lourenço Castanho Taques** o moço.

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu João Gago da Cunha a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento á razão de oito por cento a quantia de quatro mil e seiscentos réis por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder o tiver para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos como dito é, e fez hypotheca de uma morada de casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que possue nesta villa na rua de São Bento partindo de uma banda com casas de João de Camargo e da outra com casas de Diogo Barbosa e para mais segurança apresentou por seu fiador ao capitão Mathias

de Mendonça o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal na rua de Domingos de Góes partindo de uma banda com casas de Antonio Paes e da outra com casas que ficaram do defunto Francisco Lemé e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão dar cumprimento ao dito neste termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Mathias de Mendonça — João Gago da Cunha — Lourenço Castanho Taques** o moço.

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Joseph Ortiz de Camargo e por elle foi dito ao dito juiz que do rendimento das casas que ás orfãs toca trazia sete mil setecentos e sessenta réis para se darem a ganho, e assim disse que não entregava mais dinheiro desta conta dos alugueis porquanto Gaspar Mendes não tinha pago cinco mil setecentos e sessenta réis a respeito de se ter ausentado desta villa e por muitas diligencias que fizera o não pudera ainda cobrar, e que faria diligencia para ser pago, ainda que o dito não tenha por onde se lhe poder pegar e fazer embargo; e que as ditas casas estiveram devoluto cinco mezes por cuja causa de não haver quem as alugasse, as puzera por cinco tostões cada mez a qual

quantia acima dita entregou em juizo de que fica desobrigado; em fé de que assignou o dito juiz com o sobredito Joseph Urtiz de Camargo; e este dinheiro é das fêmeas por lhe tocarem as casas em sua legitima; eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi: — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Joseph Ortiz de Camargo**.

Aos vinte dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu João do Zouro, a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno, ou pelo tempo que em si o tiver até lhe ser pedido á razão de oito por cento, sete mil setecentos e sessenta réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver, a tudo dar e pagar principal e ganhos, sem a isso pôr duvida alguma e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel, digo a Francisco de Gouvêa o qual acceitou a dita fiança e se obrigou por sua pessoa e bens como seu fiado, e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua de Nossa Senhora do Carmo de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha, com seu corredor e quintal que partem de uma banda com casas de Tristão de Oliveira e da outra com André Rodrigues Saraiva e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão o dar inteiro

cumprimento ao dito neste termo em que assignaram com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — Este dinheiro é das orfãs dos alugueis das casas sobredito o escrevi. — **João do Zouro** — de + **Francisco de Gouvêa** — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

(Segue-se a quitação dada a Pedro de Mattos).

Aos nove dias do mez de julho de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião appareceu Jorge Rodrigues Velho, a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de dez mil e setecentos e cincoenta réis de que pagará ganhos até real entrega se mais tempo o tiver em seu poder para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos a pé de juizo sem a isso pôr duvida alguma, e para mais segurança apresentou por seu fiador a Lourenço Castanho Taques o moço o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado, e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa indo da Matriz para o Carmo, que partem de uma banda com casas de Gaspar Cubas e da outra com casas dos herdeiros de Pedro Fernandes e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade, que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao dito neste termo em que assignaram com o dito juiz eu Francisco Vie-

gas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jorge Rodrigues Velho — Antonio Ribeiro Bayão.**

(Segue-se a quitação dada a Jeronymo Bueno).

Peças dos orfãos que se lançam para se fazerem dellas partilhas.

Raphael // Rodrigo / Lucrecia // Clara // Paulo // Balthazar e seu filho Alberto que anda fugido // Estacio e sua mulher Anna com uma filha pequenina por nome Anna // Henrique peça.

Peças da terça

Magdalena e seus filhos, Izabel Sebastiana, Manuel, Miguel criança // Veronica negra, nova, Adão, negro novo, Silvana // Floriana negra nova // Generosa e seus filhos Rufina Salvador, Veronica // Helena e seu filho Francisco; uma rapariga orfã por nome Paula // Magdalena negra nova // E estas peças são as que de presente se acham vivas para se fazerem dellas partilhas, pelas mais serem mortas; declara-se que nesta gente entram, no quinhão da terça, quatro peças novas que nelle é declarado, as quaes repôz Maria da Luz dona viuva a seus filhos em refeis de tres negros, pertencentes á terça que morreram no sertão, chamados Pedro, Jacintho, e Mauricio — das quaes peças fez o juiz as partilhas na maneira seguinte.

Partilha

Quinhão das meninas, legitima e terça.

Lhe deram, á orfã Maria, Paulo e sua mulher Generosa e seus filhos Salvador, Veronica e Rufina // Helena e seu filho Francisco, Paula rapariga orfã // Magdalena negra nova // com que fica cheia de seu quinhão.

Lhe deram á orfã Luzia, Estacio e sua mulher Anna, e sua filha Anna rapariguinha // Magdalena, e seus filhos, Manuel, Miguel, Izabel e Sebastiana // Veronica negra nova // com que fica cheia de seu quinhão.

Lhe deram á orfã Maria, Rodrigo e Adão negro novo, Silvana com uma cria // Floriana negra nova; com o que fica cheia de seu quinhão no qual leva menos almas por ir avantajada na melhoria das peças.

Quinhão dos orfãos machos

Lhe deram a Luiz orfão, Henrique // A Estevão, Raphael // ao orfão Bernardo, Balthazar // ao orfão Antonio, Lucrecia com duas crias // ao orfão Claudio uma negra por nome Clara; e por esta maneira houve o dito juiz as partilhas por feitas e acabadas e o curador dos orfãos em fé de que ambos assignaram nesta villa de São Paulo em os seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta annos, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Joseph Ortiz de Camargo — Antonio Ribeiro Bayão.**

Aos quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão appareceu Pedro Jacome, a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento, por tempo de um anno ou pelo tempo que em si o tiver a quantia de quatorze mil quatrocentos e quarenta réis de que pagará ganhos até real entrega sendo que mais tempo o tenha, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver, e um curral de gado que hypothecou, o qual tem na outra banda do rio, em Manaqui, com trinta cabeças e o sitio, e para mais segurança apresentou por seu fiador ao capitão Francisco Dias Velho o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa que partem de uma banda com casas que ficaram de Pedro da Silva e da outra com casas do mesmo capitão indo para o Collegio na rua em que tem casa Gaspar de Godoy, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão em tudo dar e cumprir ao dito neste termo, em que assignaram com o dito juiz eu João Vïegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro Bayão** — **Pedro Jacome Vieira** — **Francisco Dias Velho**.

(Segue-se a quitação dada a Gabriel Antunes. Pagou por elle seu sogro João de Borba).

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e um anno por ser

passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo, ante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão appareceu Martim Affonso, a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento treze mil e quarenta réis de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver a tudo dar e pagar, e para segurança da dita quantia e os ganhos, que crescerem apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Diogo Fragoso Sotomaior o qual se obrigou a pagar por si e sua fazenda sem ser necessario fazer-se a diligencia com seu fiado senão com elle fiador, para o que obrigou uma morada de casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal na rua de Marcellino de Camargo que parte de uma banda com casas de Paulo da Costa e da outra com quintal de João Pires Rodrigues, e fez hypotheca de todo o seu gentio, com declaração que este dinheiro de que é fiador toma o seu fiado para comprar e vender nesta villa, e sendo que com o dito entenda alguma pessoa por lhe dever dinheiro se não entenderá com esta quantia por a dever neste juizo, e não ter outra cousa mais que o dinheiro presente e se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade, que ora tenha e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão em tudo cumprir todo o dito neste termo, em que assignaram com o dito juiz. Eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diogo Fragoso Sotto Maior** — Signal + de **Martim Affonso** — **Antonio Ribeiro Bayão.**

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e um anno era que assim se conta por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão appareceu o curador deste inventario, Joseph Ortiz de Camargo e por elle foi dito ao dito juiz que João da Cunha Lobo era obrigado por seu pae á quantia de trinta e dois mil réis dos quaes já havia pago de ganhos em folhas sessenta dez mil réis ficando-lhe a ganho o mais e porque do dito João da Cunha havia cobrado do que lhe ficou, a ganho a quantia de trinta e nove mil novecentos e vinte réis, os quaes cobrou em os cinco de outubro do presente anno, com que satisfez e pagou toda a quantia que devia neste inventario o dito seu pae Henrique da Cunha Gago, ficando desobrigado, de toda a quantia, da qual não havia clareza nem quitação de como havia pago, pelo que requeria ao dito juiz mandasse fazer este termo, para quitação do dito João da Cunha e seu pae, visto ter pago e estar desobrigado, e assim mais disse que a dita quantia havia dado a João Luiz Velho por lhe caber em sua folha de partilha no quinhão da orfã Luzia Furquim com quem casara, e assim recebeu do dito curador dez mil novecentos e sessenta réis do dinheiro que entregou Jeronymo Bueno; e o resto se deu a ganho a Pero Jacome como se vê neste inventario; e as duas addições que recebeu o dito João Luiz Velho sommam cincoenta mil oitocentos e oitenta réis que lhe couberam em sua folha de partilha, do que estava entregue e pelo dito João Luiz Velho estar de presente,

confessou que era verdade haver recebido a dita quantia da mão e poder do dito curador, como tambem as peças que couberam no quinhão de sua mulher Luzia Forquim de que de tudo estava entregue, em fé de que assignou com o dito juiz e curador, ficando desobrigado, como dito é Henrique da Cunha e João da Cunha, do que deviam neste inventario. Eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro Bayão — Joseph Ortiz de Camargo — João Luiz Velho.**

(Segue-se a quitação dada a João do Prado de Lima).

Aos dezenove dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu João das Neves a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á seu pedimento nove mil e seiscentos réis a razão de oito por cento como é uso e costume na terra por tempo de um anno o qual tempo começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito tempo e praso cumprido sem a isso pôr duvida nem embargo algum e apresentou por seu fiador e principal pagador a Pedro Simões da Costa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia elle tudo dar e pagar principal e ganhos sem ser mais necessario fazer-se diligencia com o seu fiado senão com elle fiador e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a li-

berdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo deste termo de obrigação em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz e este dinheiro se deu a contento do curador Joseph Ortiz de Camargo Domingos Machado tabellião o escrevi // com declaração que este dinheiro estava depositado em mão do dito curador de que o dito juiz o houve por desobrigado e com esta declaração assignaram sobredito tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — João das Neves — Joseph Ortiz de Camargo — Pedro Simões da Costa.**

(Segue-se a quitação dada a Domingos Machado).

Aos tres dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu João de Figueiró de Azeredo a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante a quantia de oito mil oitocentos e cincoenta réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos até real entrega principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a Matheus Furtado o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia elle tudo dar e pagar principal e ganhos e para

mais abono da dita fiança fez hypotheca de uma morada de casas que tem e possue nesta dita villa de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Antonio Pereira e da outra canto de rua que vae para a Misericordia o que tudo assim obrigava e vinculava á dita fiança sem ser mais necessario fazer-se diligencia com seu fiado senão com elle fiador e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação o qual dinheiro se deu a contento do curador em que todos assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi // diz a entrelinha «oitocentos» sobredito tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — João de Figueiró — Matheus Furtado.**

Aos dezeseis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu Manuel Vieira Barros como testamenteiro de seu pae Domingos Machado e por elle foi dito ante o dito juiz que o dito seu pae era a dever neste inventario a quantia de oito mil réis que havia tomado a ganho a oito por cento os quaes tivera em seu poder um anno e oito mezes e meio no qual tempo ganharam mil e cento e vinte réis que junto ao principal faz somma de nove mil e cento e vinte réis os quaes exhibiu logo neste juizo e por esta quitação

houve o dito juiz ao dito por desobrigado e a seu fiador de hoje para todo sempre e lhe deu esta plenaria e geral quitação em que assignou o dito juiz e eu Jeronymo Machado e Silva tabellião o escrevi á falta de escrivão dos orfãos por mandado do dito juiz. — **Diogo Ferreira.**

Termo de dinheiro a ganhos

Aos tres dias do mez de novembro de mil seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz ordinario Diogo Ferreira appareceu Domingos Leme da Silva a quem o dito juiz deu a seu pedimento a ganhos nove mil cento e vinte réis á razão de oito por cento por tempo de um anno para que hypothecou toda sua fazenda assim moveis como de raiz em particular umas casas que tem nesta villa de taipa de pilão cobertas de telha na rua do Carmo e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João Gonçalves Ribeiro que por estar presente disse que elle de seu moto proprio queria ser fiador do dito Domingos Leme como de feito fiou para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver que tudo obriga, e fiado e fiador um e outro se desaforaram do juiz de seu fôro que ao presente tivessem e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo no termo de fiança ao pé de juizo de que de tudo fiz este termo em que com o juiz assignaram fiado e fiador. Eu Diogo de Cubas y Mendonça escrivão das execuções o escrevi por

seu mandado e em falta de escrivão dos orfãos.
— **Diogo Ferreira — Domingos da Silva Leme — João Gonçalves Ribeiro.**

(Seguem-se as quitações dadas a Pedro Lopes de Lima e a Martim Affonso).

Aos dezoito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu Mathias Machado a quem o dito juiz deu a seu pedimento trinta mil e trinta réis a ganhos por tempo de um anno como é uso e costume e tendo-o mais tempo em seu poder sempre iriam os ganhos correndo para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Belchior da Cunha Barregão que por estar presente disse fiava como de effeito fiou ao dito Mathias Machado e outrosim obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e hypothecou assim mais uma morada de casas cobertas de telha que estão nesta villa. e assim fiado como fiador se desobrigaram de juiz de seu fôro que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo e assim mais o fiado se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador sem ser para isso mais necessario fazer-se com elle fiado diligencia de que de tudo mandou fazer o dito juiz este termo em que todos assignaram eu Diogo de Cubas y Mendonça escrivão das execuções o escrevi por seu mandado. — **Diogo Ferreira**

— **Mathias Machado — Belchior da Cunha Barregão.**

Aos vinte sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos por ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu o capitão Pedro da Rocha Pimentel a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de nove mil e cento e vinte réis e se mais tempo o tiver sempre pagará principal e ganhos até real entrega e para mais segurança obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno e fez hypotheca de duas moradas de casas que possue nesta villa que são sabidas para o que apresentou por seu fiador a Gaspar da Cunha de Abreu o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diogo Ferreira — Pedro da Rocha Pimentel — Gaspar da Cunha de Abreu.**

Contas que dá o curador deste inventario diante do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida.

Aos dezesete dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu José Ortiz de

Camargo e por elle foi dado contas pela maneira seguinte.

E perguntado pelas pessoas dos orfãos respondeu que o orfão Luiz fôra segunda vez ao sertão buscar seu remedio e para suas irmãs e que os mais estão em casa da viuva sua mãe criados e doutrinados assim e da maneira que a elle dito curador lhe deu Deus a entender de todos os bons costumes. E que das tres orfãs que ficaram era já uma casada com João Velho a quem tinha satisfeito o que lhe tocava de sua legitima assim de dinheiro como das peças forras como consta da quitação que o dito João Velho passou neste inventario.

E perguntando-lhe pelas peças forras disse que do quinhão da orfã Maria morrera a negra Magdalena e as mais deste quinhão estavam vivas e que do quinhão da orfã Anna Maria Adão estava no sertão que o levara seu irmão a buscar-lhe remedio e que Floriana morrera e que Silvana depois de lhe morrer a cria por não querer aturar nem servir desde o fallecimento do defunto a vendera a curadora por vinte e cinco mil réis com intento de comprar outra em seu logar a qual está ainda a dita quantia em poder da curadora.

E disse elle dito curador que não tinha outra cousa de que dar conta mais que de umas casas que estão na rua Direita de Santo Antonio em que tem as orfãs de legitima quarenta e dois mil réis cujos alugueis se tem dado conta neste inventario como dos termos consta e que depois de casada a orfã Luzia se lhe dera em dote o meio lanço de casa que se lhe acabou de in-

teirar com ametade que pagou a viuva aos orfãos seus irmãos que ficaram de Bernardo da Motta como consta do mandado a folhas nove, e que o outro lanço principal e maior pertencia ás duas orfãs solteiras do qual tinha cobrado de tres de junho de 670 até tres de janeiro de 672 o aluguel de dezenove mezes á razão de tres tostões por mez tocante á parte das duas orfãs solteiras Maria e Anna Maria porque do outro meio se não faz menção porquanto correm por conta de João Velho casado com a orfã Luzia e o aluguel dos dezenove mezes tocante ao lanço das duas orfãs monta a tres tostões por mez monta ao todo cinco mil e setecentos réis os quaeß disse o dito curador estavam em seu poder á sua ordem do dito juiz e que tambem Gaspar Mendes morador na villa da Parnaiba ficara devendo do aluguel destas casas tocante á parte das duas orfãs solteiras tres mil e oitocentos e quarenta réis alem de que disse mais estavam a ganhos neste inventario como dos termos atrás consta melhor de duzentos mil réis e muitos sem fiança e outros que ha mais de seis annos nesta parte que não tem dado conta nem pago o dinheiro nem ganhos deste inventario e requeria a elle dito juiz lhe mandasse passar mandado geral contra todos os devedores venham exhibir as ditas quantias dentro no mais breve tempo que ao dito juiz lhe parecesse justiça pedindo e requerendo que todo o morador desta villa que ficou por fiador que digo de outra morador de outra fosse o mandado com o fiador que presente se achar por não haver dilação nas cobranças por ser em diminuição e

perda na fazenda dos orfãos e requeria ao dito juiz que todo o dinheiro que deste inventario se désse fosse a seu contento e beneplacito e com as fianças necessarias e protestava de toda a perda que a seus orfãos viessem contra quem direito fôr o que visto pelo dito juiz seu requerimento mandou se lhe tomasse e que fosse o curador notificado que nomeasse um homem abonado nesta villa para que havendo alguma cobrança se lhe entregar o dinheiro a qual notificação eu escrivão fiz em sua propria pessoa e me foi dado em resposta que nomeava para depositario a Pantaleão de Sousa Pereira e a Francisco Luiz de que de tudo fiz este termo de contas e requerimento em que o dito juiz assignou por haver as ditas contas por firmes e valiosas e que se passasse mandado na forma de seu requerimento eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Joseph Ortiz de Camargo.**

Termo de dinheiro a ganho

Aos dezesete dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Vicente Cordeiro a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a beneplacito do curador por tempo de um anno á razão de oito por cento que começará da feitura deste em diante a quantia de tres mil e oitocentos e quarenta réis que Gaspar Mendes era a dever neste inventario tocante á parte das duas orfãs a qual quantia se obrigou o dito

Vicente Cordeiro a tudo dar e pagar principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e apresentou por seu fiador e principal pagador a Domingos Brandão o qual disse se obrigava assim e da maneira que seu fiado e sendo que o dito seu fiado não dê e pague elle dito fiador tudo dar e pagar sem ser necessario fazer-se diligencia com seu fiado e um e outro se desaforaram do juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram com o dito juiz e curador eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Joseph Ortiz de Camargo — Vicente Cordeiro — Domingos Rodrigues Brandão.**

(Seguem-se as quitações dadas a João das Neves e a Alvaro de Moraes Madureira).

Termo de dinheiro a ganhos a Bartholomeu Bueno.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario vinte mil e novecentos e vinte réis á razão de oito por cento por tempo de um anno de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens

moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito tempo principal e ganhos e para mais segurança disse o mesmo curador que elle queria fiar ao dito seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle dará e pagará a pé de juizo e fez hypotheca de umas moradas que tem nesta villa por detrás de Santo Antonio de que fiz este termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Joseph Ortiz de Camargo — Bartholomeu Bueno Cacunda.**

(Seguem-se as quitações dadas a João de Lara de Moraes, Sebastião Machado e João Gago da Cunha).

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto pelo curador José Ortiz de Camargo foi dito que elle apresentava em juizo como de feito apresentou cinco mil e setecentos réis do aluguel das casas que pertencem ás meninas declarando que desta quantia se abate quatrocentos e quarenta réis para se darem a João do Zouro por se lhe dever de erro de contas e fica liquido cinco mil e duzentos e setenta. E assim mais exhibiu vinte e cinco mil réis que disse eram procedidos de uma negra por nome Silvana que por fujona se vendeu que era da orfã Anna Maria como das contas que o dito curador deu e das partilhas atrás consta. E assim mais exhibiu onze mil e trezentos e vinte réis que tinha em seu poder que é o que pagou João de Lara. E assim mais exhibiu cinco mil e novecentos e quarenta réis que cobrou de Sebastião

Machado. E assim mais exhibiu cinco mil e duzentos e quarenta réis que foi o dinheiro que pagou João Gago da Cunha. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida.**

Termo de dinheiro a ganho

Aos vinte dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Bartholomeu Bueno a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento que se começará de hoje em diante a quantia de cincoenta e dois mil e setecentos e sessenta réis de que pagará ganhos até real entrega, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e o mesmo curador o abonou e fica por seu fiador e para segurança fez hypotheca de uma morada de casas de sobrado que tem junto do canto de Gonçalo Lopes a que sendo caso que o dito não dê e pague a dita quantia elle dito fiador a dará e pagará sem duvida nem contradicção e um e outro se desaforaram e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bartholomeu Bueno Cacunda — Salvador Cardoso de Almeida — Joseph Ortiz de Camargo.**

(Seguem-se as quitações dadas a João do Prado da Cunha, Gaspar Vieira e Domingos Gonçalves).

Termo de dinheiro a ganhos dado a Bartholomeu Bueno.

Aos sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Bartholomeu Bueno á quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento por tempo de um anno de que pagará ganhos até real entrega a quantia de vinte e dois mil novecentos e vinte réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver ¡a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito tempo sem a isso pôr duvida alguma e o mesmo fiador digo curador é seu fiador e fez hypotheca de uma morada de casas que tem na rua do padre João Leite que de uma parte partem com casas de Domingas Ribeiro e da outra com casas de Gaspar Sardinha e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Bartholomeu Bueno Cacunda — Joseph Ortiz de Camargo.**

Termo de dinheiro a ganhos dado a Antonio Lopes de Medeiros.

Aos sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de

São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Antonio Lopes de Medeiros a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver quantia de dez mil duzentos e quarenta réis de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem na rua de São Bento que vae para São Francisco que partem com casas que foram de João de Camargo e por ser abonado não deu fiador e se desaforou de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo que assignou com o juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio Lopes de Medeiros.**

(Seguem-se as quitações dadas a Manuel de Brito Nogueira e Antonio Lopes de Medeiros).

Termo de dinheiro a ganhos

Aos cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Bartholomeu Bueno a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega a quantia de quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis réis para o que obrigou

sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao curador dos orfãos o qual por estar presente disse que elle queria ser fiador do dito Bartholomeu Bueno a que sendo caso que não dê e pague elle dito fiador dará e pagará a pé de juizo para o que tambem obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz em especial um curral de gado com o seu sitio em que vive e um e outro se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Bartholomeu Bueno Cacunda — Joseph Ortiz de Camargo.**

Termo de dinheiro a ganho a Izabel Pires dona viuva.

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Gomes Pereira e por elle foi dito que elle vinha por parte de Izabel Pires mulher que ficou de Domingos Jorge Velho o qual devia neste inventario a ganhos quantia de dez mil réis os quaes tivera até o presente quatro annos e meio e ganharam dois mil réis que junto ao principal faz somma de dez mil réis e pela dita Izabel Pi-

res os não poder pagar de presente queria lhe ficassem a ganho com as mesmas clausulas do primeiro termo e o dito juiz lh'os deu na dita conformidade de que pagará ganhos até real entrega e o mesmo Domingos Gomes Pereira se obrigou por seu fiador e principal pagador e se desaforou de juiz de seu fôro que de nada queria usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo que assignou com o juiz o qual dinheiro se deu a contento do curador eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. Assigno assim por mim e por a dita Izabel Pires de Medeiros por não saber ler nem escrever assigno. **Domingos Gomes Pereira — Almeida — Joseph Ortiz de Camarço.**

(Seguem-se as quitações dadas a Domingos Leme da Silva, João Raposo Bocarro e ao capitão João Baptista Leão, que pagou por Bernardo Sanches de Aguiar, de quem era fiador).

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos por ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo perante mim escrivão ao diante nomeado confessou Luiz Forquim receber neste juizo dos orfãos a quantia de trinta mil e quatrocentos réis que tantos lhe couberam em sua folha de partilha de que deu esta quitação de como se houve por entregue feita por mim escrivão em que elle assignou. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Luiz Forquim.**

Termo de dinheiro a ganhos

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos por

ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Martim Carrasco o velho a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega a quantia de dez mil e oitocentos e sessenta e tres réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e deu por seu fiador a Martim Garcia o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle dito fiador a dará e pagará a pé de juizo e se desaforam de toda liberdade que de nada queriam usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Martim Garcia** — Signal de **Martim** + **Carrasco.**

(Seguem-se as quitações dadas a Vicente Cordeiro e Pedro Jacome Vieira).

Termo de dinheiro a ganhos dado a Pedro Jacome Vieira.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito Pedro Jacome Vieira foi dito ao dito juiz que elle queria tomar a ganho do dinheiro que entregou no termo atrás quantia de tres mil réis e o dito juiz lhe deu a dita quantia de tres mil réis por tempo de um

anno á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz e por ser limitada a quantia e elle ser pessoa abonada e de satisfação não deu fiador e se desaforava de toda liberdade que de nada queria usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo que assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Pedro Jacome Vieira.**

Termo de dinheiro a ganhos

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Paulo Marques a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento e a contento do curador a quantia de quatorze mil e cem réis á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial faz hypotheca de umas casas que tem nesta villa que partem com casas de seu sogro João Rodrigues de Oliveira e para segurança da dita quantia apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Gregorio de Castro Pereira o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia e ganhos elle dito fiador a dará e pagará a pé de juizo e se desaforaram de toda liberdade que de nada queriam usar senão em

tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo que assignaram com o dito juiz e curador eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Gregorio de Castro Pereira — Joseph Ortiz de Camargo — Paulo Marques.**

(*Segue-se a quitação dada a Martim Carrasco*):

Autuamento de uma petição apresentada a mim escrivão por Manuel Vieira Barros.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e tres annos aos vinte dias do mez de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de mim escrivão ao diante nomeado appareceu Manuel Vieira Barros e por elle me foi apresentada uma petição com um despacho posto ao pé della do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida a qual por bem de meu regimento tomei e autuei e é tal como della se verá de que fiz este autuamento de petição eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

(*Segue-se a quitação dada á Izabel Pires, viuva de Domingos Jorge Velho*).

Diz Manuel Vieira Barros como testamenteiro de seu pae que Deus haja, que no inventario de Estevão Forquim era a dever o dito defunto nove mil e tantos réis, os quaes se pagaram duas vezes por engano, e porquanto se deve restituir aos orfãos a quem pertence

Pede a Vossa Mercê mande com effeito rever o dito inventario, e mande se torne os nove mil réis de mais se deu E. R. M.

O escrivão informe e ao depois dê vista ao curador. São Paulo 20 de janeiro de 673. — **Almeida**.

(*Segue-se a informação do escrivão*).

Respondendo á vista da petição atrás, em cumprimento do despacho do senhor juiz dos orfãos, digo que estou conforme com a informação do escrivão por constar do inventario haver-se pago por erro, duas vezes uma addição. O senhor juiz dos orfãos mandará o que fôr justiça como costuma. — **Joseph Ortiz de Camargo**.

(*Segue-se o termo de conclusão*).

Visto a petição do supplicante informação do escrivão resposta do curador e constar estar paga a divida pelo defunto Domingos Machado e segunda vez paga pelo supplicante e constar haver engano mando se lhe torne a dar a dita quantia e suas ganancias que são as que pagou Domingos Leme da Silva e se acoste estes autos ao inventario donde este dinheiro se pa-

gou .... quitação para que a todo tempo conste. São Paulo 21 de janeiro de 673 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

(Segue-se a quitação da restituição de que trata o despacho acima).

Termo de dinheiro a ganho a João Saraiva.

Aos trinta dias do mez de setembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu João Saraiva a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento a contento do curador a quantia de quatorze mil e quatrocentos e setenta réis por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e por seu fiador apresentou a Manuel Rodrigues nesta villa morador o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia e ganhos elle dito fiador a dará e pagará a pé de juizo e ambos se desaforaram de toda liberdade que de nada queriam usar senão em tudo dar cumprimento a este termo que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Este dinheiro é o que se entregou por Vicente Cordeiro e o mais é do aluguel das casas e tudo pertence ás meninas. — **João Saraiva — Manuel Rodrigues de Tavora — Joseph Ortiz de Camargo.**

(Seguem-se as quitações de João de Figueiró de Azeredo, Jorge Rodrigues Velho e Mathias Machado).

Dinheiro a ganhos a Barnabé de Mello Coutinho.

Aos sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Barnabé de Mello Coutinho a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de oito mil réis, para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e deu de penhor uma gasgantilha de ouro com aljofres e pedras com dezenove peças e tem de peso treze oitavas e meia a qual fica em poder de mim escrivão a requerimento do dito devedor e disse se desaforava de toda liberdade que de nada quer usar senão em tudo dar inteiro cumprimento a este termo que assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Barnabé de Mello Coutinho.**

Termo de dinheiro a ganho a Felippe de Lima.

Aos oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Felippe de Lima

a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de quatro mil réis a que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e deu por fiador a Mathias de Siqueira de Mendonça o qual se obrigou assim e da maneira que o dito seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a quantia acima dita e ganhos elle dito fiador a dará e pagará a pé de juizo e que não será necessario fazer-lhe diligencia com o dito fiado senão com elle fiador e se desaforam de toda liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este testamento que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Phelippe de Lima — Matheus de Siqueira de Mendonça — Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de dinheiro a ganhos a Salvador Lopes.

Aos sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Salvador Lopes a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de quatro mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a João Vieira da Silva o qual se obri-

gou assim e da maneira que seu fiado e que não será necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado senão o com elle dito fiador que tudo dará e pagará sem contradicção e ambos se desaforam de toda a liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Lopes — João Vieira da Silva.**

(Segue-se a quitação dada a Paulo Marques).

Termo de dinheiro a ganhos a Simão Borges.

Aos nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Simão Borges a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de quatorze mil e oitocentos e noventa e nove réis de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial umas casas de taipa de pilão que tem nesta villa na rua que vae para casa de Antonio Pardo que partem de uma banda com casas de João Rodrigues de Oliveira e da outra com casas de Pedro Fernandes Tenorio e para mais segurança deu por fiador a seu cunhado Jeronymo Pedroso o qual tambem se obrigou assim e da maneira que o dito seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia e ganhos elle dito fiador a

dará e pagará a pé de juizo e ambos se desaforam de toda liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo de obrigação que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Simão Borges — Jeronymo Pedroso de Oliveira.**

Termo de dinheiro a ganhos a Antonio de Almeida Lara.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e quatro annos por ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Antonio de Almeida Lara a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de dezeseis mil e cento e sessenta e tres réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e para mais segurança deu por fiador e principal pagador a João de Toledo Castelhanos o qual tambem se obrigou por sua pessoa assim e da maneira que o dito fiado e fez hypotheca de umas casas que tem nesta villa que partem com casas que foram do defunto Gaspar Cardoso a que sendo caso que o dito devedor não dê e pague a dita quantia e ganhos elle dito fiador a dará e pagará a pé de juizo sem contradicção alguma e ambos se desaforam de toda liberdade que de nada querem usar senão

em tudo dar cumprimento a este termo que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio de Almeida Lara — João de Toledo Castelhanos.**

(Segue-se a quitação dada a Francisco Sutil de Oliveira).

Aos tres dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu José Ortiz de Camargo curador deste inventario e por elle foi dito que elle por virtude de um mandado que sua mercê a sua petição havia mandado passar para alimentos de seus curados quantia de cincoenta e um mil oitocentos réis a saber de Francisco Sutil quinze mil e seiscentos e oitenta réis — e de Izabel Pires treze mil e cento e vinte réis — e de Jorge Rodrigues Velho treze mil e quinhentos e quarenta réis — e de João de Figueiró dez mil e quatrocentos e sessenta réis, das quaes quantias gastou com o orfão Estevão dez mil réis — e com Bernardo dezesete mil e duzentos e trinta réis e com Antonio dez mil e cento e quarenta réis — e com Claudio outro tanto que ao todo importam os gastos quarenta e sete mil e quinhentos e dez como mais largamente consta do rol que junto ao mandado apresentou e restou da quantia recebida quatro mil e trezentos réis que logo entregou para se dar a ganhos e o dito juiz houve as contas por bôas firmes e valiosas e mandou se acostasse a este inventario para a todo tempo constar da verdade

eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Senhor juiz dos orfãos.

Diz José Ortiz de Camargo morador nesta villa como tutor, e curador dos orfãos que ficaram de Estevão Forquim, que são quatro machos, que os ditos orfãos seus curados, carecem de vestidos para apparecerem em praça; e porquanto os ditos orfãos têm no juizo de Vossa Mercê suas legitimas, de dinheiro dado a ganhos,

Pede a Vossa Mercê que mande passar mandado para as pessoas aqui nomeadas que têm dinheiro dos ditos orfãos quaes são João de Aguiar digo Francisco Sutil Jorge Rodrigues Velho e Izabel Pires dona viuva para que se lhe dêm a quantia de cincoenta mil réis para remediar a todos os quatro orfãos no que R. J. M.

Como pede. São Paulo 30 de setembro de 673 annos. — **Almeida.**

(Segue-se o mandado a que se refere a petição acima).

Em virtude do mandado atrás, e acima, passado do senhor juiz dos orfãos cobrei de João de Figueirôa dez mil quatrocentos e sessenta réis, de Jorge Velho treze mil e quinhentos e quarenta de Francisco Sutil quinze mil e seiscentos e oitenta, e de Izabel Pires treze mil cento e vinte réis, como consta no inventario de suas quita-

ções esta quantia junta faz somma de cincoenta e um mil e oitocentos réis, da qual despendi com o orfão Eitevão Furquim o seguinte:

Em um adereço, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Em um par de meias de seda, dez patacas	3$200
Em um chapéo, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Em um par de sapatos e fitas para ligas mil e vinte réis	1$020
	10$000

O que tudo somma dez mil réis.

E com o orfão Bernardo Forquim empreguei o que se segue:

Nove varas de estamenha a quinhentos e sessenta réis a vara	5$040
Dois covados e meio de baeta a novecentos réis o covado a	2$250
Tres covados de primavera a quinhentos réis	1$500
Meio covado de tafetá sete vintens	$140
Dois covados de olandilha a duzentos réis	$400
Sete duzias e meia de botões a oitenta réis a duzia	$600
Tres oitavas de retrós de coser a oitenta réis a oitava	$240
Quatro oitavas de retrós de casas a oitenta réis	$320

Que paguei a abotoadeira	$290
De fita para os calções e linhas	$260
De feitio de casaca calção e gibão	1$200
De um par de meias de seda dez patacas	3$200
De um chapéo	1$150
De um par de sapatos duas patacas	$640
O que tudo monta	17$230

E com o orfão Antonio Forquim gastei o que abaixo prosegue:

Dez varas e meia de estamenha para calção e roupeta	5$880
Dois covados de olandilha um cruzado	$400
Duas varas de fita para o calção	$120
Duas oitavas de retrós de coser	$160
Oitava e meia de retrós de casas, e linhas	$160
De botões e abotoadeira	$270
De feitio	$960
De um chapéo	1$150
De um par de meias de laya duas patacas	$640
De um par de sapatos um cruzado	$400
Somma ao todo, como parece	10$140

E com o orfão Claudio Forquim outros dez mil cento e quarenta réis por serem iguaes na estatura e no gasto. Estas quatro sommas importam quarenta e sete mil quinhentos e dez réis que despendi com os orfãos, para cin-

coenta e um mil e oitocentos réis que cobrei resta quatro mil e trezentos réis que com esta clareza de contas que dou apresento e entrego em juizo, para se dar a ganhos, e para constar a verdade. — **Joseph Ortiz de Camargo.**

Termo de dinheiro a ganhos a Belchior de Borba, e Gaspar de Borba.

Aos oito dias do mez de agosto de seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceram Balthazar de Borba, e Belchior de Borba, a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento por tempo de um anno, ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de quatro mil e trezentos réis para o que obrigaram suas pessoas e bens moveis e de raiz em especial umas casas que têm nesta villa no bairro de Virapueira junto a São Francisco, e para mais segurança deram por fiador a Jorge Rodrigues Velho, o qual tambem se obrigou assim e da maneira que os ditos fiados a que sendo caso que elles não dêm e paguem a dita quantia e ganhos, elle dito fiador a dará e pagará a pé de juizo, e ambos se desaforam digo todos se desaforam de toda a liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo que hão de assignar com o dito juiz. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o subscrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Jorge Rodrigues Velho.**

Quitação do termo acima

Aos vinte e tres dias do mez de outubro de seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Jorge Rodrigues Velho e por elle foi dito que seus cunhados Gaspar e Belchior de Borba eram a dever no termo acima de quem elle era fiador quantia de quatro mil e trezentos réis e os tiveram em seu poder dois mezes e meio e ganharam setenta réis que com o princpial importa quatro mil e trezentos e setenta réis a qual quantia pela mais não querer ter em seu poder a entregou e o dito juiz houve aos ditos devedores e seu fiador por desobrigados e lhes deu esta geral quitação feita por mim escrivão e por elle assignada eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Dinheiro a ganho

Ao primeiro do mez de novembro de seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Gines de Proença a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de quatro mil e trezentos e setenta réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e para maior segurança deu por fiador e prin-

cipal pagador a André Rodrigues Saraiva o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e ambos se desaforam de toda a liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Gines de Proença — André Rodrigues Saraiva.**

(Segue-se a quitação dada a Pedro da Rocha Pimentel).

Quitação a Bartholomeu Bueno de cento e dez mil réis que paga á conta dos quatro termos que deve neste inventario e o resto lhe fica correndo a ganhos que são sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e um real.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de seiscentos e setenta e cinco annos por ser passado dia do Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Bartholomeu Bueno e por elle foi dito que devia neste inventario em quatro termos que sommados todos importa o principal cento e quarenta e tres mil e setenta e seis réis e recenseadas as contas das ganancias se achou importarem vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco réis que faz somma com principal de cento e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e um real á conta do qual entregou cento e dez mil réis e o resto que são sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e um real

lhe ficam correndo a ganhos na conformidade dos termos em que tomou as ditas quantias e de como fez a dita entrega e o de mais lhe corre a ganhos mandou o dito juiz fazer este termo de quitação e obrigação em que assignou com o dito devedor e fiador eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Bartholomeu Bueno Cacunda.**

Termo de dinheiro a ganhos a José Antunes.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de seiscentos e setenta e cinco annos por ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu José Antunes a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de vinte e cinco mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial umas casas que tem defronte da porta travessa de Nossa Senhora do Carmo que partem com casas de Maria de Quadros e da outra banda com casas de Domingos Leme da Silva e para mais segurança deu por fiador e principal pagador a seu cunhado Gaspar João Barreto o qual se obrigou assim e da maneira que o dito fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia e ganhos que vencidos fôrem elle dito fiador dará e pagará a pé de juizo e ambos se desaforam de toda liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar

cumprimento a este termo de fiança de obrigação que hão de assignar com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Joseph Antunes — Gaspar João Barreto.**

Termo de dinheiro a ganhos a Francisco Diniz Bicudo.

Aos vinte seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e cinco annos por ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Diniz Bicudo a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial um lanço de casas que tem na rua da cadeia que partem com casa de sua sogra Catharina de Mendonça e para mais segurança deu por fiador a Barnabé de Mello Coutinho o qual se obrigou assim e da maneira que o dito fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia e ganhos que vencidos fôrem elle dito fiador dará e pagará a pé de juizo e ambos se desaforam de todo privilegio que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo de fiança e obrigação que hão de assignar com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que a quantia que tomou são vinte e seis mil réis. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Diniz Bicudo — Barnabé de Mello Coutinho.**

Termo de dinheiro a ganhos a André Rodrigues Saraiva.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de seiscentos e setenta e quatro annos digo e setenta e cinco por ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu André Rodrigues Saraiva a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de vinte e quatro mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial umas casas que tem no cabo da rua do Carmo que partem com Francisco de Gouvêa, e da outra parte com chãos de quem direitamente fórem e deu por fiador e principal pagador a Francisco de Sousa o qual tambem se obrigou assim e da maneira que dito seu fiado e fez hypotheca de seus bens e ambos se desaforaram de toda liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo de fiança e obrigação que hão de assignar com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — André Rodrigues Saraiva — Francisco de Sousa.**

Termo de dinheiro a ganhos a Simão da Motta.

Aos vinte sete dias do mez de dezembro de seiscentos e setenta e cinco annos por ser pas-

sado dia do Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de quinze mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial umas casas que tem nesta villa na rua do padre Domingos da Cunha que partem com casas de André Lopes e da outra parte com casas de Izabel Rodrigues para mais segurança deu por fiador a Francisco Ribeiro de Moraes o qual tambem se obrigou a que sendo caso que o dito fiado não dê e pague a dita quantia e ganhos elle dito fiador a dará e pagará a pé de juizo e ambos se desaforam de toda a liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo que hão de assignar com dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Ribeiro de Moraes — Simão da Motta.**

Termo de dinheiro a ganhos a Francisco Martins Bonilha.

Aos vinte sete dias do mez de dezembro de seiscentos e setenta e cinco annos por ser passado dia do Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Francisco Martins Bonilha a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento

a quantia de dez mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e por ser pessoa abonada não deu fiador e o dito juiz o abonou e o dito devedor se desafora de toda a liberdade que de nada quer usar senão em tudo da: cumprimento a este termo que ha de assignar com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Martins de Bonilha.**

Termo de dinheiro a ganhos ao capitão Cornelio Rodrigues de Arzão.

Aos vinte sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e cinco annos por ser passado dia do Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Cornelio Rodrigues de Arzão a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos que forem vencidos e deu por fiador e principal pagador a Roque Furtado Simões o qual tambem se obrigou assim e da maneira que o dito fiado hypothecando seus bens e ambos

se desaforam de toda liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo que com o dito juiz hão de assignar eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Cornelio Rodrigues de Arzão.**

(Seguem-se as quitações dadas a José Antunes e Antonio de Almeida Lara).

Termo de dinheiro dado a ganhos a João de Freitas.

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu João de Freitas a quem o dito juiz deu a ganhos á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver quantia de seis mil e quinhentos réis, de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Paschoal Leite de Miranda o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga e faz hypotheca em duas moradas de casas que tem nesta villa partindo com o padre Sebastião de Freitas a tudo dar e pagar por seu fiado de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João de Freitas — Paschoal Leite de Miranda — Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão André Rodrigues Saraiva.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e cinco annos digo setenta e seis annos por ser passado o dia do Natal appareceu André Rodrigues Saraiva a quem o dito juiz deu a ganhos doze mil cento e setenta réis a oito por cento como é uso e costume de que pagará ganhos até real entrega por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver para o que obrigou súa pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Jorge Lopes o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar faltando seu fiado e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que podem usar e que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — Diz a entrelinha cento e setenta réis sobredito o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — André Rodrigues Saraiva.**

(*Segue-se a quitação dada aos herdeiros de Barnabé de Mello Coutinho*).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Antonio Cardoso da Cunha.

Aos vinte sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e seis annos por ser

passado o dia do Natal appareceu Antonio Cardoso da Cunha a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver quantia de nove mil e trezentos e oitenta réis de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens, moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João do Prado da Cunha o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga tudo dar e pagar por seu fiado se faltar em especial faz hypotheca em umas casas que tem nesta villa na rua de Francisco Cubas junto ás casas do capitão João Baptista Leão e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo onde assignam com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio da Cunha Cardoso — João do Prado da Cunha — Salvador Cardoso de Almeida.**

Reformação de fiança

Aos vinte dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Diniz Bicudo e por elle foi dito que elle era a dever neste inventario a folhas cento e vinte e quatro quantia de vinte e seis mil réis de principal e que por lhe faltar o fiador queria dar novo

fiador e o dito juiz lhe acceitou o qual é Manuel de Avilla o qual se obriga assim e da maneira que o primeiro seu fiador se obrigou e se desafora de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que pode usar que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que hão de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Diniz Bicudo — Manuel de Avilla — Salvador Cardoso de Almeida.**

Dinheiro dado a ganhos a Francisco Barbosa de Lima do deposito que tem Francisco de Sousa a folhas cento e vinte e sete.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos, Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Barbosa de Lima a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento por tempo de um anno a oito por cento a quantia de vinte e seis mil e novecentos e cincoenta réis, e a dita quantia corre desde primeiro de janeiro do mez passado desta era de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador a Francisco de Sousa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo

dar cumprimento a este termo em que hão de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco de Sousa — João Barbosa.**

Quitação a Joseph Dias Velho e logo dado a Belchior Gonçalves Sombreiro assistente em casa de Pedro Taques de Almeida.

Ao primeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e setenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos, Salvador Cardoso de Almeida appareceu Lourenço Castanho Taques pelo qual foi dito que elle vinha em nome de Joseph Dias Velho a pagar o que deve neste inventario a folhas setenta quantia de quatro mil e quatrocentos e sessenta réis, e os teve em seu poder seis annos e vinte dias no qual tempo ganharam dois mil e cento e cincoenta e seis que junto ao principal faz somma de seis mil e quinhentos e dezeseis e o dito Lourenço Castanho os exhibiu em juizo e de como exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador.

E o dito juiz deu a ganhos a dita quantia de seis mil e quinhentos e dezeseis réis a Belchior Gonçalves Sombreiro por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e deu por seu fiador e principal pagador a Fran-

cisco de Sousa o qual disse que se obrigava assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que hão de assignar com o dito juiz e pelo dito devedor não saber ler e escrever se assigna Lourenço Castanho, Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno a rogo de Belchior Gonçalves, **Lourenço Castanho Taques** — **Francisco de Sousa.**

(Segue-se a quitação dada a Simão da Motta).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Marianna Maciel mulher de Domingos de Góes Pereira.

Aos quinze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Marianna Maciel mulher de Domingos de Góes Pereira pela qual foi dito que ella em ausencia do dito seu marido queria tomar a ganhos quantia de dezesete mil réis, os quaes o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tivesse á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz em especial faz hypotheca em umas casas que tem na rua do padre Domingos da Cunha que de uma banda partem com casas de Manuel Paes

de Linhares e da outra banda com casas de André Lopes e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Mathias Machado o qual se obrigou assim e da maneira que a dita fiada se obriga e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que pela dita fiada assignou por si e por ella o dito fiador com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno como fiador e por minha fiada. **Mathias Machado — Salvador Cardoso de Almeida.**

(Segue-se a quitação dada aos herdeiros de Gines de Proença).

Quitação ao capitão Bartholomeu Bueno Cacunda de quarenta mil réis á conta do que deve a folhas 123 e logo dado a ganho a Francisco Cabral de Tavora por ordem do curador deste inventario.

Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida exhibiu Joseph Ortiz de Camargo curador deste inventario a quantia de quarenta mil réis á conta do que deve seu fiado Bartholomeu Bueno a folhas cento e vinte e tres na qual folha era a dever a quantia de sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e um real o qual dinheiro correu a juros dois annos e sete mezes no qual tempo ganhou

doze mil oitocentos e cincoenta e oito réis que juntos ao principal fazem somma de setenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove réis que abatidos os quarenta mil réis atrás declarados fica de resto trinta e cinco mil duzentos e noventa réis, os quaes correm os juros na conformidade do primeiro termo com todas as clausulas nelle conteudas e por estar de presente Francisco Cabral de Tavora disse que queria os quarenta mil réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo que em seu poder estiver á razão de oito por cento de que pagará ganhos por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega e o dito juiz lh'os deu a contentamento do curador e o dito curador o abona de que fiz este termo em que o dito curador ha de assignar como fiador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Joseph Ortiz de Camargo — Francisco Cabral de Tavora.**

(*Segue-se a quitação do resto do dinheiro que devia Bartholomeu Bueno Cacunda*).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Ignez de Góes.

Aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Antonio Rodrigues Góes e por elle foi dito que sua mãe havia mister seis mil réis a ganhos por tempo de um

anno ou pelo que em seu poder estivesse e o dito juiz lh'os deu a ganhos á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial faz hypotheca em uma morada de casas que tem nesta villa de dois lanços com corredor e quintal no terreiro da Matriz e para mais segurança se obriga por seu fiador seu filho Antonio Rodrigues Góes o qual se obriga assim e da maneira que sua mãe se obriga e se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que adiante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar por si e por sua fiada Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. **Antonio Rodrigues Góes**, por mim e por minha mãe.

Aos seis dias do mez de outubro de seiscentos e setenta e sete annos foram apresentados estes autos os quaes fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador para mandar o que fôr justiça eu o licenciado João de Paiva. escrivão da visita o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 7 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em dito dia em cumprimento do mandado acima dei vista destes autos ao promotor para responder a elles eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Vista ao promotor

Revi este testamento e codicillo do defunto Estevão Forquim do qual consta estarem cumpridos os legados, como se vê deste processo da sentença do senhor prelado o doutor Manuel de Sousa de Almada, e sem embargo della digo que se devia acostar nestes autos uma quitação de quatorze patacas que o testador devia a sua tia Anna Rodrigues de quem foi curador, e não basta dizer que se disse no juizo dos orfãos que ainda que assim fosse, sempre havia de haver clareza neste testamento, mande vossa mercê que a mostrem, e que se lhe passe quitação geral a Joseph Ortiz de Camargo, e a Maria da Luz mulher do defunto que foram seus testamenteiros nos quaes houve descuido de a não acostarem quando se deu a primeira sentença que está a folhas 12 verso, e não é bem a deixem acostar nesta segunda. São Paulo 20 de outubro de 1677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao reverendo senhor visitador geral de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita que o escrevi.

Os testamenteiros acostem a certidão e satisfeito se lhes passe quitação geral São Paulo 24 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

Quitação a Manuel das Neves e logo dado a ganhos a José das Neves.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo appareceu João das Neves em nome de seu irmão Manuel das Neves pelo qual foi dito que o dito seu irmão era a dever neste inventario quantia de cinco mil cento e setenta e seis réis e ha nove mezes que corre a juro no qual tempo ganhou trezentos e onze réis que juntos ao principal faz somma de cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete os quaes fica pago e o devedor desobrigado e toma José das Neves a juro a oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para que obriga sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João das Neves o qual se obriga como seu fiado se obriga e se desaforam do juiz de seu fôro de que fiz este termo de quitação e obrigação em que se assignaram eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João das Neves — José das Neves.**

Termo de dinheiro dado a ganho ao capitão Francisco Corrêa de Lemos.

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos

Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Francisco Corrêa de Lemos a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de oito mil réis a oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos em especial fez hypotheca em umas moradas de casas que tem nesta villa na rua que vae da Matriz para o Carmo e se desafora de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Corrêa de Lemos.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Luiz Fernandes Francez.

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Luiz Fernandes Francez a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quatro mil réis á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar em especial faz hypotheca duas moças do gentio do

Brasil que possue uma por nome Perina outra por nome Ventura e para mais segurança apresentou por seu fiador a Manuel Bicudo o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar, com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Luiz Fernandes Francez — Manuel Bicudo — Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Domingos Leite.

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Leite a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de dezesete mil e setecentos e setenta réis por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens movéis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos, em especial fez hypotheca em umas moradas de casas que tem nesta villa de tres lanços na rua do padre Matheus Nunes e se desafora do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possa que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves es-

crivão dos orfãos que o escrevi. — **Domingos Leite.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Gaspar Vieira de Vasconcellos.

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Gaspar Vieira de Vasconcellos a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de oito mil réis a ganhos á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos tempo e praso cumprido em especial faz hypotheca em umas casas de sobrado que tem nesta villa de sobrado na rua direita da Misericordia e para mais segurança apresentou por seu fiador a seu genro Manuel da Silva o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam ao juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que hão de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar Vieira de Vasconcellos — Manuel da Silva de Almeida — Salvador Cardoso de Almeida.**

Quitação de vinte mil réis que paga Francisco Cabral de Tavora á conta do que deve em folhas cento e trinta e quatro na volta e logo dado a ganhos a Anna Pires dona viuva.

Aos vinte dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Joseph Ortiz de Camargo curador deste inventario pelo qual foi dito que vinha a exhibir vinte mil réis por Francisco Cabral de Tavora á conta do que deve neste inventario a folhas cento e trinta e quatro e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado ao dito Francisco Cabral dos vinte mil réis, e por estar de presente a viuva Anna Pires Ribeiro disse ao dito juiz que queria os vinte mil réis a ganhos e o dito juiz lh'os deu a ganhos por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega, para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador a Domingos Gomes Pereira o qual se obrigou assim e da maneira que sua fiada se obriga e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar o dito Domingos Pereira por ella e por si como fiador Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador**

Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Pereira.

(Segue-se a quitação dada a João de Freitas).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Garcia Rodrigues.

Aos trinta dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Garcia Rodrigues a quem o dito juiz deu a seu pedimento quantia de sete mil e setecentos e sessenta réis a oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obriga sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador a João Paes Rodrigues o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desafora do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam de que fica este termo e se assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Garcia Rodrigues Velho — João Paes Rodrigues.**

(Segue-se um termo de renovação de fiança de Mathias Machado, que dá como fiador Sebastião Rodrigues).

Termo de dinheiro dado a ganhos a mim escrivão que fiz para eu dar ....

Aos vinte oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e setenta e oito annos nesta villa

de São Paulo tomei eu escrivão seis mil e seiscentos e quarenta réis a ganhos com autoridade do juiz dos orfãos para o que obrigo minha pessoa e bens por verdade passei a presente por mim feita e assignada eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Como devedor **Jorge Lopes Ribeiro.**

Estou pago e satisfeito de Jorge Lopes Ribeiro de seis mil e seiscentos e quarenta réis que era a dever neste inventario os quaes seis mil seiscentos e quarenta réis me sahiram em minha folha de partilha e por estar pago e satisfeito da dita quantia lhe dei quitação livre e geral de hoje para todo sempre e de que lhe passei a quitação por mim feita e assignada hoje oito de janeiro de mil e seiscentos e setenta e nove annos. — **Estevão Furquim.**

(Segue-se quitação dada a Francisco Diniz Bicudo, de uma parte de sua divida).

Termo de dinheiro dado a ganhos a João Lopes.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e nove annos por ser passado o dia do Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu João Lopes de Medeiros a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario quantia de dezenove mil novecentos e vinte réis á razão de oito por cento por anno de que pagará ganhos até real entrega para o que

obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Gaspar da Cunha Coutinho o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão dar cumprimento a este termo de que fiz esta obrigação em que se assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Gaspar da Cunha — João Lopes.**

(Segue-se a quitação dada a Domingos Leite e a João Saraiva).

Termo do dinheiro dado a ganhos ao capitão João da Cunha Lobo.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão João da Cunha Lobo a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento trinta e quatro mil e duzentos réis a oito por cento por anno de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para maior segurança fez hypotheca de um sitio e terras que tem nos Pinhaes para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Mathias Cardoso o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam ambos de juiz de seu fôro

e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João da Cunha Lobo — Mathias Cardoso de Almeida.**

Termo de dinheiro dado a ganho a Manuel Razão.

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Razão pelo qual foi dito que elle queria tomar neste inventario quantia de cinco mil e oitocentos réis como de feito tomou e o dito juiz lhe deu a ganhos por um anno á razão de oito por cento como é uso e costume e dado caso que tenha mais tempo em seu poder pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens movëis e de raiz havidos e por haver e para maior segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a José Nunes Ribeiro o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento neste juizo de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Razão — José Nunes.**

Recebi de André Saraiva quinze mil e oitenta réis dinheiro contado os quaes me tocava de minha folha de partilha e por estar pago e satisfeito lhe dou esta livre e geral quitação por mim feita e assignada hoje nove de abril de mil e seiscentos e setenta e nove annos e me assigno. — **Estevão Furquim.**

Termo de reformação de fiança que faz André Rodrigues Saraiva de quantia de 34$140.

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu André Rodrigues Saraiva pelo qual foi dito que elle era a dever neste inventario quantia de vinte e quatro mil réis os quaes tivera em seu poder cinco annos e seis mezes e dez dias no qual tempo ganharam dez mil cento e quarenta réis que junto ao principal faz somma de trinta e quatro mil cento e quarenta réis a qual quantia disse que queria tomar a ganhos e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver para mais segurança fez hypotheca de umas casas que tem nesta villa defronte de Antonio Ribeiro Bayão como tambem fez hypotheca de quarenta cabeças de gado vaccum e assim mais apresentou por seu fiador e principal pagador a Tristão de Oliveira o qual se obriga assim e da

maneira que seu fiado se obriga e para mais segurança fez hypotheca em um sitio que tem no caminho de Nossa Senhora da Penha e se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar e pagar a dita quantia ao pé de juizo de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Tristão de Oliveira — André Rodrigues Saraiva.**

Termo de reformação de fiança que faz Felippe de Lima.

Aos quatorze dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Felippe de Lima pelo qual foi dito que elle era a dever neste inventario quantia de quatro mil réis a folhas 115 na volta e por elle foi dito que os queria tomar a ganhos como de feito tomou e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João Alveres Rocha o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e para mais segurança fez hypotheca de umas moradas de casas terreiras que estão na rua de São Francisco e se desaforam de juiz de seu fôro e de toda

liberdade que ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimente a este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João Alves Rocha — Felippe de Lima.**

Termo de entrega que faz José Ortiz curador deste inventario de cinco mil setecentos e setenta réis dos alugueis das casas que compete ás orfãs e logo dado a ganho a Simão Furtado.

Aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu José Ortiz de Camargo pelo qual foi exhibido cinco mil setecentos e sessenta réis o qual dinheiro é de alugueis das casas que compete ás orfãs deste inventario e por estar de presente Simão Furtado disse que os queria tomar a ganhos e o dito juiz lh'os deu a aprazimento do curador a oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança fez hypotheca de um lanço de casas terreiras com seu corredor e quintal que estão na rua de São Bento e se desafora de juiz de seu fôro de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Simão Furtado.**

(Seguem-se as quitações dadas a Simão Furtado, Francisco Corrêa de Lemos, Francisco Barbosa de Lima e Luiz Fernandes Francez).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Antonia Paes dona viuva.

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Salvador de Oliveira pelo qual foi dito ao dito juiz que elle vinha por sua mãe Antonia Paes a tomar com juros por conta da dita sua mãe por seu mandado treze mil e quarenta réis e o dito juiz lh'os deu a ganho por tempo de um anno á razão de oito por cento ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obriga sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega em especial faz hypotheca em umas moradas de casas que tem na rua do padre João Leite da Silva e se desafora do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possa que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar o dito Salvador de Oliveira por sua mãe eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por minha mãe Antonia Paes, **Salvador de Oliveira — Salvador Cardoso de Almeida.**

(Segue-se a quitação dada a Manuel Razão).

Confessou Claudio Forquim receber deste juizo cinco mil e setecentos e trinta e dois réis que lhe coube em folha de partilha e de como os recebeu se assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Claudio Forquim Motta.**

(Seguem-se as quitações dadas a Garcia Rodrigues e Francisco Martins Bonilha).

Termo de dinheiro dado a çanhos a Salvador de Oliveira.

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Salvador de Oliveira a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de onze mil e duzentos e oito réis a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu cunhado Antonio de Siqueira o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obrigou de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Salvador de Oliveira — Antonio de Siqueira.**

Quitação a Francisco Barbosa de Lima e logo dado a ganhos a Joachim de Godoy.

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Barbosa de Lima pelo qual foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de sete mil e novecentos e vinte réis os quaes tivera em seu poder um anno no qual tempo ganharam seiscentos e trinta réis que juntos ao principal faz somma de oito mil e quinhentos e cincoenta réis os quaes por não querer ter mais tempo em seu poder os vinha exhibir e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de hoje para sempre e lhe dá esta livre e geral quitação de hoje para sempre. — E por estar de presente Joachim de Godoy disse ao dito juiz os queria tomar a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que tiver em seu poder e o dito juiz lh'os deu a ganhos a oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obriga sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e se desafora de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi e eu escrivão o abono. — **Diogo Gonçalves** — **Joachim de Godoy Moreira.**

(Seguem-se as quitações dadas a João Lopes de Medeiros, Joaquim de Godoy Moreira e João de Aguiar).

Termo de dinheiro a ganhos a Manuel Vicente.

Aos dezoito dias dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Vicente a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de vinte e quatro mil e novecentos e sessenta réis á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu sogro Belchior da Cunha o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Vicente Pereira.**

Quitação aos herdeiros do defunto o capitão João da Cunha.

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso

de Almeida appareceu Lourenço de Lemos pelo qual foi dito ao dito juiz que elle vinha a pagar o que deve o defunto seu sogro neste inventario o qual dinheiro importa até ao presente de principal e ganhos quarenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro réis os quaes exhibiu em juizo principal e ganhos e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado e lhe deu esta livre e geral quitação de que fiz este termo pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida**.

Termo de dinheiro dado a ganhos a Antonio de Sousa Dias.

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Antonio de Sousa Dias a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de quatorze mil e quinhentos réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Bento de Oliveira o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo

Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio de Sousa Dias.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Sebastião Machado de Lima.

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Sebastião Machado de Lima a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de oito mil réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Lourenço de Lemos o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco de Lemos — Sebastião Machado de Lima.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ....

Ao primeiro de outubro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de

Almeida appareceu Manuel Francisco a quem o dito juiz dos orfãos deu a seu pedimento a quantia de vinte e dois mil oitocentos e cincoenta e dois réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder a oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega, e eu escrivão o abono de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Diogo Gonçalves Moreira — Manuel Francisco de Oliveira.**

(Segue-se a quitação dada a André Rodrigues Saraiva).

Termo de dinheiro dado a ganhos a João Paes Rodrigues.

Ao primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu João Paes Rodrigues a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de dezesete mil e seiscentos e quarenta réis a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz .... e apresentou por seu fiador e principal pagador a Izidro Tinoco de Sá o qual se obrigou assim e da maneira que o seu fiado se obriga e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada

querem usar senão em tudo dar bom cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Izidro Tinoco de Sá — João Paes Rodrigues.**

(Segue-se a quitação dada a Manuel Vicente).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Izidro Tinoco de Sá.

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Izidro Tinoco a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de sete mil oitocentos e quarenta réis a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Joseph Ortiz o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar principal e ganhos .... eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Izidro Tinoco de Sá — Joseph Soares de Barros.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Roque Furtado.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos por

ser passado o dia do Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Roque Furtado a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de dezenove mil e trezentos e sessenta réis a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão André Furtado o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Roque Furtado Simões — André Furtado.**

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Joseph Ortiz de Camargo e por elle foi dito e requerido ao dito juiz como procurador de sua cunhada Maria da Luz outrosim curadora de seus filhos orfãos Bernardo Forquim ora fallecido e morto no sertão da Bahia havia tempo de anno e meio e porquanto a dita sua mãe Maria da Luz, era sua legitima e forçada herdeira dos bens que lhe pertencia da legitima que lhe ficou por morte de seu pae que .... juizo e ora estava mui pobre e alcançada que não podia concorrer com suffragios á alma do defunto seu filho e re-

mediar suas necessidades sem ajuda desta herança pelo que pedia ao dito juiz lhe mandasse dar em mão de André Saraiva e de seu filho Estevão Furquim o que ambos eram a dever neste inventario que vem a fazer a mesma quantia que lhe cabia de herança da legitima do defunto seu filho Bernardo Forquim sem que fosse necessario tirar folha de partilha por evitar mais gastos para sua pobreza egualando-o com o que seus filhos Antonio Furquim, Claudio Furquim haviam tirado da legitima que pouco tempo ha que se emanciparam para que o mais que constar dever-se no inventario corresse tudo por conta da orfã Maria Furquim porquanto ella ficava por emancipar o que visto pelo dito juiz ser justo o seu requerimento mandou a mim escrivão tomar seu requerimento e justar a divida de André Rodrigues Saraiva que importa principal e ganhos até ao presente vinte e oito mil oitocentos e oitenta réis e a de Estevão Furquim importa de principal e ganhos até ao presente onze mil setecentos e trinta réis de que fiz este termo em que assignou Joseph Ortiz com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Joseph Ortiz de Camargo.**

Recebi, como curador dos orfãos que ficaram de meu irmão Estevão Furquim que Deus haja, de Joseph Dias, por conta de seu pae Pedro Jacome Vieira dezoito patacas que o dito estava devendo de principal e ganhos no seu inventario, a qual quantia coube em folha de partilha á orfã Maria Furquim a qual está casada com Simeão Alveres, e por os ter recebido passei esta quitação de

minha letra e signal em os dezoito dias de agosto de mil seiscentos oitenta e quatro annos. — *Joseph Ortiz de Camargo.*

Recebi de Manuel Fernandes Velho por conta de Antonio de Sousa Dias a quantia de dezesete mil réis em dinheiro de contado que tanto era a dever de principal e ganhos no inventario do defunto Estevão Furquim que sahiu em folha de partilha á orfã Maria Furquim que de presente está casada com Simeão Alveres, e por ter ordem de o arrecadar e ser curador da dita Maria Furquim passei esta plenaria quitação em 29 de setembro de 1684 annos. — *Joseph Ortiz de Camargo.*

Recebi, como procurador de Simeão Alveres e de sua mulher Maria Forquim de Sebastião Machado de Lima nove mil trezentos e oitenta réis que era a dever de principal e ganhos aos ditos meus constituintes por lhe caber em sua folha de partilha que se tirou do inventario do defunto Estevão Forquim e por assim ser verdade lhe dei esta quitação de minha letra e signal em os dois dias de outubro de 1684 annos. — *Joseph Ortiz de Camargo.*

Confessou Joseph Ortiz receber de Pedro Jacome dezoito patacas que tantas deve de principal e ganhos resto de maior quantia de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrevi escrivão dos orfãos o escrevi.

Confessou Joseph Ortiz receber de Izidro Tinoco e João Paes Rodrigues o que constava dever de principal e ganhos neste inventario e por verdade se assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — *Joseph Ortiz de Camargo.*

Confessou Joseph Ortiz receber de Manuel Francisco o que consta dever neste inventario e de como o recebeu se assignou de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — *Joseph Ortiz de Camargo.*

Confessou Joseph Ortiz receber de Roque Furtado quatorze mil setecentos e vinte réis, á conta do que deve neste inventario de Diogo Gonçalves oitocentos e vinte réis de Thomaz Mendes seis mil e seiscentos réis e fica a dever cinco mil novecentos e quarenta réis e por verdade se assigna eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — *Joseph Ortiz de Camargo.*

Confessou Joseph digo Simeão Alveres receber de seu curador e procurador Joseph Ortiz cento e cincoenta e um mil e quinhentos e quarenta réis de sua folha de partilha e de como os recebeu se assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — *Simeão Alveres Pereira.*

Confessou Joseph Ortiz receber de Antonio de Sousa Dias o que elle era a dever neste inventario de principal e ganho e de como o recebeu passou esta quitação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Confessou Joseph Ortiz receber vinte e sete mil e quatrocentos e vinte réis de Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos que pagou por Mathias Machado, uma folha de partilha de Simeão Alvres casado com a orfã Maria Furquim, e por verdade assignou hoje 2 de janeiro 1685 annos eu Diogo Gonçalves o escrevi. — *Joseph Ortiz de Camargo.*

SUZANNA RODRIGUES

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1661

INVENTARIO DE SUZANNA RODRIGUES (*)

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Suzanna Rodrigues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e um annos aos oito dias do mez de junho do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil — nesta dita villa nas casas onde de presente vive Salvador Tavares onde veiu o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira por bem de seu regimento com os partidores e avaliadores ao diante nomeados para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Suzanna Rodrigues e logo pelo dito juiz em presença de mim escrivão ao diante nomeado foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro

---

(*) Na capa do original ha os seguintes dizeres: "Inventario de Sebástião Gonçalves junto ao de Suzanna Rodrigues — 1642"; mas não está o de Sebastião Gonçalves junto a este.

delles ao viuvo Salvador Tavares sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que ficaram por morte e fallecimento da dita sua mulher assim moveis como de raiz e ouro prata assucares escravos encommendas e seus procedidos peças escravas e da terra dividas que ao casal se devam e pelo conseguinte elle a outrem fosse devedor e se fizera testamento a dita sua mulher e os filhos que de entre ambos lhe ficaram sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de o darem por perjuro e de incorrer nas penas da lei o que elle tudo prometteu fazer e declarou que a dita sua mulher não fizera testamento e os filhos que lhe ficaram são os que abaixo vão declarados de que de tudo o dito juiz mandou fazer este termo em que assignou com o dito viuvo Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Raposo da Silveira** — Cruz de **Salvador + Tavares.**

Titulo dos filhos

Maria Tavares viuva.
Antonio de vinte e dois annos.
Anna de dezeseis annos.
Catharina de quatorze annos.
Joanna de onze annos.
Suzanna de nove annos.
Manuel de sete annos.
Hilaria de dez mezes todos pouco mais ou menos.

E por o dito viuvo declarar que não possuia bens nenhuns moveis nem de raiz se não fez

termo de avaliadores mais que este auto de estado para que a todo o tempo constasse de como se fizera inventario e disse que não tinha nem possuia de seu mais que um negro do gentio do Brasil por nome Luiz já velho e mandou o dito juiz que ficasse o dito negro servindo aos ditos orfãos e a seu pae visto não ser cousa que se possa avaliar e outrosim lhe encarregou olhasse por seus filhos mandando-os ensinar a todos os bons costumes as fêmeas a coser e a lavrar e os machos a ler escrever e contar apartando-os do mal chegando-os para o bem o que lhe encarregou debaixo do mesmo juramento que tinha recebido e dos ditos orfãos visto sua pobreza não dispozesse nada sem lh'o fazer a saber a elle dito juiz o que elle tudo prometteu fazer de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Raposo da Silveira** — Cruz de **Salvador** + **Tavares.**

MANUEL PERES CALHAMARES

TESTAMENTO — 1663

INVENTARIO — 1663

INVENTARIO DE MANUEL PERES CALHAMARES

Testamento do defunto Manuel Peres testamenteira Maria Antunes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e quatro annos aos dezeseis de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo por parte de Maria Antunes me foi apresentado o testamento do defunto seu marido Manuel Peres para effeito de dar conta delle neste Juizo dos Residuos na forma do regimento o qual tomei e autuei e é o que ao diante se segue João Alvres de Sousa o escrevi.

*
* *

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario Lourenço Castanho Taques dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Manuel Peres.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e tres an-

nos aos vinte e um dias do mez de maio do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa e no termo e limite della na paragem chamada Imboassava no sitio casa e fazenda que ficou do defunto Manuel Peres onde veiu o juiz ordinario Lourenço Castanho Taques por bem de seu regimento para continuar no beneficio deste inventario para digo com os partidores e avaliadores ao diante nomeados Romão Freire e Miguel da Costa e logo pelo dito juiz em presença de mim tabellião foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Maria Antunes dona viuva que ficou do defunto Manuel Peres sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte do dito seu marido assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata escravos encommendas e seus procedidos dividas que ao casal se devam e pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor peças forras ou escravos cartas de datas e todos os mais bens que pertencem ao casal por qualquer titulo e razão que seja e se fizera testamento o dito seu marido e os filhos que lhe ficaram sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de a darem por perjura e de incorrer nas penas da lei o que ella prometteu fazer e declarou que o dito seu marido fizera testamento que é o que ao diante vae escripto e lhe não ficaram filhos do dito seu marido de que de tudo o dito juiz mandou fazer este auto em que por ella e a seu rogo assignou Domingos da Silva de Santa Maria com o dito juiz Domingos Machado tabellião o es-

crevi. — Assigno a rogo da viuva Maria Antunes, **Domingos da Silva de Santa Maria — Lourenço Castanho Taques.**

Testamento

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de codicillo virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e tres annos aos dezesete dias do mez de abril da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente estando eu Manuel Peres doente em cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me mas em meu perfeito juizo e entendimento que Deus me deu e por não saber o que Deus será servido fazer de mim temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no verdadeiro caminho da salvação houve por bem fazer este codicillo na maneira seguinte com declaração que dando-me Deus vida farei meu testamento.

Ordeno e mando que sendo Deus servido levar-me para si meu corpo será sepultado no convento de São Francisco em o capitulo e amortalhado em o habito da dita religião para o que peço ao reverendo padre Custodio lhe mande dar a dita sepultura de presente para deposito de seu corpo até o syndico do dito convento lhe fazer doação da dita sepultura no capitulo pela esmola que fôr bem dar-se ao dito convento para que asim me fique a dita sepultura para mim e para minha mulher Maria Antunes.

Ordeno digo peço e rogo pelo amor de Deus e por me fazer mercê á dita minha mulher que queira tomar por trabalho de ser minha testamenteira e que faça por minha alma o que eu fizera pela sua se cá ficara.

Ordeno que meu corpo seja levado á sepultura em a tumba da Santa Misericordia acompanhado com a cruz e bandeira e capelão da dita casa para o que ordeno se lhe dêm de esmola dez mil réis.

Ordeno e declaro que visto não ter herdeiro nenhum forçado nem ascendente nem descendente que depois de partida minha fazenda pelo meio e dada a minha mulher a sua ametade que lhe tocar que a outra ametade se tire a terça para se me fazer bem por minha alma e o mais que se reparta pelo meio entre a dita minha mulher e uma menina que tenho em casa que criei por nome Maria para seu casamento para o que as constituo e elejo por herdeiras dos ditos bens com declaração que da dita terça que deixo para minha alma se pagará a sepultura do capitulo e o habito conforme minha mulher e testamenteira se concertar com o padre guardião e syndico do convento e do mais remanescente da minha terça se me dirão missas e mais suffragios por minha alma dando tambem algumas esmolasinhas a algumas sobrinhas e parentas pobres conforme abranger a dita terça e á dita minha mulher e testamenteira lhe parecer.

Ordeno e mando que meu corpo seja acompanhado pelos religiosos de Nossa Senhora do

Monte do Carmo e padre vigario com sua cruz e os mais clerigos que se acharem nesta villa e com todas as cruzes das confrarias de que a uns e outros se lhe dará a esmola acostumada e por esta maneira houve este meu codicillo por feito e acabado por esta ser minha ultima e derradeira vontade pelo que requeiro ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares em tudo façam cumprir e guardar este meu codicillo como se fôra testamento sem duvida nem embargo algum que a ello se ponha e por assim ser contente e o haver por bem roguei a Gonçalo Mendes Peres morador nesta dita villa que este me fizesse e assignasse commigo .... digo dia mez e anno atrás escripto e declarado e pelo digo e por eu não poder assignar por me tremer a mão roguei a Barnabé de Mello que por mim assignasse. — Assigno pelo testador Manuel Peres e a seu rogo por elle não poder assignar por lhe tremer a mão, **Barnabé de Mello — Gonçalo Mendes Peres.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento sem embargo que diz codicillo disse o enfermo era seu testamento e ultima vontade de hoje para todo sempre virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de Manuel Peres donde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá achei ao dito Manuel Peres doente em uma cama de doença que Deus Nosso Se-

nhor foi servido de lhe dar mas em todo seu perfeito juizo conforme parecer de mim tabellião e por elle da sua mão á minha me foi dado esta cedula de testamento acima e atrás escripto em meia folha de papel assignada por Barnabé de Mello e Gonçalo Mendes Peres por lhe tremer a mão ao dito enfermo, e a seu rogo assignou por elle Barnabé de Mello, dizendo-me que este era seu ultimo testamento e ultima e derradeira vontade o qual queria que tudo o que nelle estava escripto se cumprisse; e pedia e requeria ás justiças de Sua Magestade lhe déssem em tudo verdadeiro cumprimento; e que por elle revogava todos e quaesquer outros que tivesse feito requerendo-me que na forma de meu regimento lh'o tomasse e approvasse; o que eu tabellião lh'o tomei e approvei e nelle puz minha autoridade, decreto judicial e esta approvação fiz estando presentes a tudo por testemunhas Antonio de Azevedo; João de Mongelos; João de Lima; Francisco Dias de Faria; Gonçalo Mendes Peres aqui todos moradores e pelo dito Manuel Peres não poder assignar que lhe treme muito a mão rogou a Barnabé de Mello que por elle assignasse e eu André de Barros de Miranda tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo o escrevi. — **André de Barros de Miranda — Gonçalo Mendes Peres —** Assigno pelo testador Manuel Peres e a seu rogo, **Barnabé de Mello — João de Mongelos — João de Lima do Canto — Antonio de Azevedo — Francisco Dias de Faria.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 17 de abril 663 annos. — **Lourenço Castanho Taques.**

Cumpra-se como nelle se contém pois está conforme a direito. São Paulo 17 de abril de 663. — **João Leita da Silva.**

Recebemos de Maria Antunes como testamenteira de seu marido Manuel Peres que Deus haja, dous mil réis do acompanhamento que fizemos ao dito defunto e assim mais a esmola de quatorze missas, que neste convento de Nossa Senhora do Carmo se disseram. E por verdade lhe passamos a presente. São Paulo 18 de abril de 663. — *Frei Manuel da Annunciação.* — *Frei Manuel da Conceição.*

Recebi de Maria Antunes uma pataca do acompanhamento de seu marido Manuel Peres que Deus haja, e dois tostões de esmola de uma missa de corpo presente. E por verdade passei esta. São Paulo 18 de abril de 663. — Padre *Domingos da Cunha.*

Recebi de Maria Antunes testamenteira de seu marido Manuel Peres tres patacas do acompanhamento que fiz com a cruz desta igreja Matriz a seu cadaver. São Paulo em 18 de abril de 663. — *João Leite da Silva.*

Recebi de Maria Antunes uma pataca do acompanhamento de seu marido e assim mais dois tostões de esmola de uma missa de corpo presente; e por verdade passei esta hoje 18 de abril de 1663 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi de Maria Antunes como testamenteira de seu marido que Deus tem dois mil e quatrocentos e oitenta réis do acompanhamento que lhe fiz com a cruz e guião do Santissimo Sacramento. E por verdade passei esta por mim assignada hoje 18 de abril de 633 annos. — *Manuel Freire.*

Recebi de Maria Antunes uma pataca do acompanhamento que lhe fiz com a cruz de São Benedicto 18 de abril de 633 annos. — *Domingos de Sousa Parado.*

Recebi de Maria Antunes cinco patacas do acompanhamento de seu marido Manuel Peres de duas cruzes das Virgens e por assim passar na verdade lhe dei esta quitação hoje dezoito de abril de mil e seiscentos e sessenta e tres annos. — *Pero Vaz.*

Recebi de Maria Antunes uma pataca do acompanhamento da cruz dos Santos Passos de acompanhar o defunto seu marido Manuel Peres e por assim passar na verdade lhe dei esta quitação por mim assignada hoje dezoito de abril de mil e seiscentos e sessenta e tres annos. — *João Martins.*

Recebi do acompanhamento de duas cruzes que acompanharam ao defunto Manuel Peres duas patacas de Maria Antunes como testamenteira de seu marido uma cruz de Nossa Senhora do Rosario dos Brancos outra dos pretinhos e por assim passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 18 de abril de seiscentos e sessenta e tres annos. — *João Cabral.*

Recebi de Maria Antunes mulher do defunto Manuel Peres testamenteira de seu marido que Deus tem

uma pataca de acompanhamento que fez a cruz de Santa Luzia e por assim passar na verdade lhe dei esta quitação hoje 18 de abril de 1663. — *Domingos Lopes Lima.*

Recebi de Maria Antunes mulher do defunto Manuel Peres como testamenteira do dito seu marido que Deus tem uma pataca do acompanhamento que lhe fiz com a cruz das Almas e como thesoureiro da dita confraria lhe dei esta quitação hoje 18 de abril de 663 annos. — *Pantaleão de Sousa Pereira.*

Recebi de Maria Antunes uma pataca de esmola da cruz com que acompanhei o defunto seu marido que Deus tem e como thesoureiro passei a presente hoje 18 de abril de 663 annos. — *Antonio Ribeiro* — Digo da confraria de São José.

Recebi de Maria Antunes mulher do defunto Manuel Peres que Deus tenha em gloria duas patacas de duas cruzes a saber uma de todos os Santos e outra de São Paulo com as quaes acompanhei o dito defunto seu marido e como thesoureiro lhe passei esta quitação por mim assignada hoje 18 de abril 663 annos. — *Manuel Duarte da Silva.*

Recebi de Maria Antunes mulher do defunto Manuel Peres que Deus tem uma pataca do acompanhamento da cruz de Nossa Senhora da Conceição e por assim passar na verdade lhe dei esta quitação hoje 18 de abril de 663 annos. — *Balthazar Rodrigues.*

Recebi de Maria Antunes como testamenteira de seu marido Manuel Peres que Deus tem dez mil réis que o

dito seu marido deixou de esmola á Santa Misericordia e como thesoureiro que sou da Santa Casa lhe dei esta quitação por mim assignada hoje 9 de junho de 1663 annos. — *Estevão Fernandes Porto.*

Digo eu Domingos Luiz Grou que é verdade que eu estou pago e satisfeito da legitima que coube a minha mulher Maria Antunes da herança que lhe deixou o defunto Manuel Peres que Deus tem assim de gado como de casa nesta villa e um sitio no Imbuassava e mais bens e por assim estar pago e satisfeito passei esta quitação por estar casado com a dita Maria Antunes e declaro que estou pago das peças do gentio da terra e por passar na verdade dei esta quitação a Paulo da Fonseca hoje ... de dezembro 1663 annos. — *Domingos Luiz Grou.*

Saibam quantos esta publica escriptura de quitação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos aos trinta dias do mez de junho da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Paulo da Fonseca onde eu tabellião ao diante nomeado fui á seu chamado e sendo ahi logo appareceram partes a saber de uma o dito Paulo da Fonseca e da outra Antonio de Siqueira de Mendonça como syndico dos reverendos padres de São Francisco desta dita villa de São Paulo foi dito que elle como procurador do Summo Pontifice conforme aos breves apostolicos de poder procurar e arrecadar todos os bens esmolas e legados pertencentes ao dito convento para as necessidades dos religiosos do dito convento que

era verdade que elle tinha em si e havia recebido da mão e poder do dito Paulo da Fonseca oitenta mil réis em dinheiro de contado de esmola que deixou o defunto Manuel Peres ao dito convento para elle e sua mulher Maria Antunes serem enterrados ambos digo que de presente é do dito Paulo da Fonseca para serem enterrados ambos no dito capitulo do dito convento, o qual corpo do dito defunto se puzera em deposito em outra sepultura por haver duvida no convento que agora se fizera dos ditos oitenta mil réis, e sendo tempo os religiosos do dito convento lhe mudarão os ossos para o dito capitulo e por verdade estar pago entregue e satisfeito do's ditos oitenta mil réis do dito Paulo da Fonseca lhe dei esta plenaria livre e geral quitação de hoje para todo sempre pelos poderes que para isso tenho como syndico e que jamais em tempo algum lhe será pedida nem demandada a dita esmola e por estar a tudo presente o dito Paulo da Fonseca disse acceitava esta dita quitação em fé e testemunho de verdade assim o outorgou mandou ser feita esta quitação nesta nota que assignou e della dar os traslados necessarios estando presentes por testemunhas João Alves Rocha, assistente nesta villa, e Manuel Freire nella morador pessoas de mim tabellião conhecidas. Domingos Machado tabellião o escrevi // Antonio de Siqueira de Mendonça syndico // Manuel Freire // João Alves Rocha // o qual traslado de escriptura e quitação eu Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo trasladei bem e fielmente da propria nota a que

me reporto em todo e por todo em palavras e letras de mais ou menos e o corri e concertei escrevi e assignei de meus signaes publico e raso que abaixo se vêm em os seis dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos. (*Está o signal publico do tabellião*). — **Domingos Machado.**

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz ordinario Lourenço Castanho Taques' foi mandado aos partidores e avaliadores Romão Freire e Miguel da Costa avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados assim moveis como de raiz o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Miguel da Costa — Romão Freire.**

Bens de Raiz

Foi avaliado um sitio com suas casas de tres lanços de taipa de pilão com seus corredores cobertas de digo e assim mais dois lanços de casa de telha tambem de telha (sic) cada um de per si e assim mais uma casa de telha com duas tacaniças tambem de telha com seu tabique e um pedaço de vinha tudo cercado de taipa com algumas limeiras tudo em sua avaliação de cincoenta mil réis 50$000

Foi avaliado um vestido de panno de prata calção de roupa já velho em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma capa de serafina preta em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliado um chapéo velho em duzentos e quarenta réis	$240

Roupa branca

Foram avaliadas duas camisas de panno de algodão ambas em setecentos réis	$700
Foram avaliadas cinco ceroulas de panno de algodão todas em mil réis	1$000
Foram avaliadas tres toalhas de mesa já usadas todas em setecentos e cincoenta réis	$750
Foram avaliadas tres toalhas de agua ás mãos de panno de algodão todas tres em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliados vinte e tres guardanapos todos em cinco tostões	$500

Louça do reino

Foram avaliadas doze palanganas todas em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um pires com suas galhetas em cento e vinte réis	$120

Frasqueira

Foi availada uma frasqueira de flandres com cinco digo seis frascos gran-

des e tres pequenos em mil e seiscentos réis 1$600

Colchões

Foram avaliados dois colchões de lã ambos em tres mil e duzentos réis 3$200

Foram avaliados quatro lençoes de panno de algodão todos em mil e oitocentos réis 1$800

Foi avaliada uma fronha de travesseiro e duas de almofadinhas tudo em quatrocentos réis $400

Foram avaliados dois cobertores de lã da terra ambos em seiscentos e quarenta réis $640

Caixas

Foi avaliada uma caixa de sete palmos sem fechadura em mil e duzentos réis 1$200

Foram avaliadas duas caixas cada uma de seis palmos ambas sem fechaduras e velhas ambas em oitocentos réis $800

Vinho

Foram avaliadas tres peroleiras de vinho da terra todas tres em tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Foram avaliados tres cascos de peroleiras vasias todas em mil e oitocentos réis 1$800

Termo

Aos vinte e dois dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo no sitio do defunto Manuel Peres pelo juiz ordinario Lourenço Castanho Taques foi mandado aos partidores e avaliadores Romão Freire e Miguel da Costa avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados ...... prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Miguel da Costa — Romão Freire — Taques.**

Mais bens

Foi avaliada uma roça de mandioca nova e um cannavial tudo em dezeseis mil réis	16$000
Foi avaliada uma casa de tres lanços de taipa de pilão com seus corredores cobertas de telha que está ao longo do rio em sua avaliação de dez mil réis	10$000

Cobre

Foi avaliado um alambique de cobre que pesou treze libras cada libra quatrocentos réis somma dinheiro cinco mil e duzentos réis	5$200
Pesou um tacho de cobre vinte e tres libras cada libra duzentos e cincoenta réis que a dinheiro somma cinco mil e setecentos e cincoenta réis	5$750

Estanho

Pesaram dois pratos de estanho de meia cosinha seis libras cada libra duzentos e quarenta réis que somma dinheiro mil quatrocentos e quarenta réis 1$440

Prata

Pesaram quatro digo cinco colheres e uma tamboladeira de prata dez onças de prata cada onça quatrocentos réis que somma dinheiro quatro mil réis 4$000

Ferramenta

Foram avaliadas onze enxadas cada uma cento e sessenta réis que somma dinheiro mil e setecentos e sessenta réis 1$760

Foram avaliadas cinco foices de roçar todas em mil réis 1$000

Gado vaccum

Foram avaliadas vinte e cinco digo vinte e seis vaccas com suas crias em sua avaliação cada uma em dois mil réis que somma dinheiro cincoenta e dois mil réis 52$000

Foram avaliados quinze bois doze capados e tres colhudos cada um dois mil réis somma dinheiro trinta mil réis 30$000

Foram avalîadas vinte e tres vaccas soltas cada uma mil e seiscentos réis que a dinheiro somma trinta e seis mil e oitocentos réis 36$800

Foram avaliadas doze vaccas com suas crias cada uma mil e setecentos réis somma dinheiro vinte mil e quatrocentos réis 20$400

Foram avaliadas cinco novilhas cada uma mil e quinhentos réis que somma dinheiro sete mil e quinhentos réis 7$500

Foram avaliados doze novilhos de dois para tres annos capados cada um mil e duzentos réis somma dinheiro quatorze mil e quatrocentos réis 14$400

Foram avaliados quatro bezerros de anno capados todos em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um boi de semente em dois mil réis 2$000

Ovelhas

Foram avaliadas dezenove ovelhas entre machos e fêmeas cada uma oitocentos réis que a dinheiro importa quinze mil e duzentos réis 15$200

Peça escrava

Foi avaliado um moleque do gentio de Angola por nome Antonio em sua avaliação de trinta e seis mil réis 36$000

Gerte forra

Mauricio e sua mulher Suzanna.

Paschoal e sua mulher Marqueza.

Matheus mulato.

João e sua mulher Rufina e seus filhos Gonçalo / Thereza / Lourenço e Adriano de peito.

Justina com seus filhos Mathias e ....

Thomaz e sua mulher Dinizia e sua filha Rebeca.

Balthazar e sua mulher Esperança com seus filhos Felippa e Valeria peças.

Rufina com tres filhos Aleixo Juliana Lucrecia crianças.

Thomé solteiro // Antonio solteiro // Miguel solteiro // Salvador solteiro // Joanna e sua filha Euzebia.

Mauricio e sua mulher Ignez.

Marcos e sua mulher Antonia com seus filhos, Ignacia, Suzanna, Cecilia.

Domingos que está doente e sua mulher Ursula // Romana e Luzia solteiras.

E todos os bens lançados neste inventario assim moveis como de raiz e peças forras do Brasil do gentio da terra tudo mandou o dito juiz ficasse em poder da dita viuva até virem as avaliações do que estava em Jundiahi e se avaliarem os mais bens que estavam na villa para se avaliarem e tudo satisfeito para se fazerem as partilhas na forma do testamento do defunto e de como se deu por entregue de tudo fiz este termo em que por ella assignou a seu rogo com o dito juiz Domingos Machado tabellião o es-

crevi. — **Domingos da Silva de Santa Maria — Taques.**

Aos seis dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nesta dita villa nas casas que ficaram do defunto Manuel Peres onde veiu o juiz ordinario Lourenço Castanho Taques com os partidores e avaliadores Romão Freire e Miguel da Costa para continuar no beneficio deste inventario e mandou aos ditos avaliadores avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados assim moveis como de raiz o que elles prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Miguel da Costa — Romão Freire — Taques.**

Bens de raiz

Foram avaliadas umas casas de taipa de pilão de dois lanços que estão na rua que vae de São Bento para São Francsico cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Alonso Peres e da outra com casas de Manuel Rodrigues de Arzão em sua avaliação de oitenta mil réis 80$000

Foi avaliado um lanço de casas que está por baixo de Santo Antonio de taipa de pilão coberto de telha com seu corredor e quintal que parte de uma banda com casas de Gabriel

dela Penha e da outra com canto de rua em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Foram avaliadas quatro cadeiras de estado já usadas cada uma em seiscentos réis que faz somma de dois mil e quatrocentos réis 2$400

Bens de Jundiahi

Importam os bens que vieram de Jundiahi conforme consta por suas availações, quarenta mil e setecentos e vinte réis 40$720

Aos oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas que ficaram do defunto Manuel Peres que Deus tem onde veiu o juiz ordinario Lourenço Castanho Taques com os partidores Romão Freire e Miguel da Costa para continuar no beneficio deste inventario de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Romão Freire — Miguel da Costa.**

Termo de procurador á viuva

E logo em dito dia mez e anno acima escripto e declarado pelo juiz ordinario Lourenço Castanho Taques foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Domingos da Silva de Santa Maria para que nestas partilhas procurasse todo o direito por parte da viuva Maria Antunes o que

elle prometteu fazer de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques** — **Geraldo da Silva**.

Certifico eu Domingos Machado tabellião nesta villa de São Paulo que eu citei em sua pessoa a viuva Maria Antunes e a Geraldo da Silva como procurador á lide da menina Maria Peres para estas partilhas e de como os citei passei a presente por mim feita e assignada em os oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e tres annos. — **Domingos Machado.**

E logo em o dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz ordinario Lourenço Castanho Taques foi mandado aos partidores Romão Freire e Miguel da Costa tomassem toda a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas na forma do testamento entre a viuva e mais mandas nelle declaradas o que elles prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques** — **Romão Freire** — **Miguel da Costa**.

Somma a fazenda lançada neste inventario como se vê por suas addições quatrocentos e oitenta e dois mil e vinte réis	482$020
Da qual quantia se abate de custas e mais gastos assim desta villa como das avaliações de Jundiahi doze mil réis	12$000
Fica liquido para se partir quatrocentos e setenta mil réis	470$000

De que partidos pelo meio cabe á parte da viuva duzentos e trinta e cinco mil réis 235$000

E outra tanta quantia se fez em tres partes na forma do testamento de que toca á terça setenta e oito mil trezentos e trinta e tres réis 78$333

E para a menina Maria Peres se tirou outra tanta quantia de setenta e oito mil trezentos e trinta e tres réis 78$333

E ficou para a viuva que lhe deixou o defunto seu marido Manuel Peres de setenta e oito mil e trezentos e trinta e tres réis 78$333

Quinhão que se tirou para a viuva.

Lhe deram em sua avaliação as casas da villa de oitenta mil réis 80$000

Lhe deram o sitio da roça em sua avaliação de cincoenta mil réis 50$000

Lhe deram em sua avaliação as cousas de Jundiahi em quarenta mil e setecentos e vinte réis 40$720

Lhe deram em sua avaliação a roça de mandioca e cannavial de dezeseis mil réis 16$000

Lhe deram em sua avaliação o moleque do gentio de Angola por nome Antonio em trinta e seis mil réis 36$000

Lhe deram as colheres e tamboladeira de prata em quatro mil réis 4$000

Lhe deram o vestido de panno de prata de homem em quatrocentos réis $400

Lhe deram a capa de serafina preta em dois mil e quinhentos réis	2$500
Lhe deram o chapéo em duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram duas camisas em setecentos réis	$700
Lhe deram cinco ceroulas em mil réis	1$000
Lhe deram tres toalhas de mesa já velhas em setecentos e cincoenta réis	$750
Lhe deram tres toalhas de agua ás mãos em quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram vinte e tres guardanapos em quinhentos réis	$500
Lhe deram a frasqueira em mil e seiscentos réis	1$600

E por esta maneira ficou a viuva cheia de seu quinhão da ametade da fazenda que lhe tocava de que logo foi entregue pelos ter em seu poder os ditos bens e de como os recebeu assignou aqui por ella e a seu rogo seu procurador Domingos da Silva de Santa Maria com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Domingos da Silva de Santa Maria.**

Quinhão que coube á viuva da terça que lhe deixou seu marido que Deus tem de quantia de setenta e oito mil e trezentos e trinta e tres réis.

Lhe deram uma fronha de travesseiro de duas almofadinhas em quatrocentos réi	$400

Lhe deram duas caixas em oitocentos réis	$800
Lhe deram tres peroleiras de vinho em tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Lhe deram tres cascos de peroleiras em mil e oitocentos réis	1$800
Lhe deram um alambique de cobre em cinco mil e duzentos réis	5$200
Mais lhe deram um tacho de cobre em cinco mil setecentos e cincoenta réis	5$750
Lhe deram dois pratos de estanho em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Lhe deram onze enxadas em mil e setecentos e sessenta réis	1$760
Lhe deram cinco foices de roçar em mil réis	1$000
Lhe deram em sua avaliação vinte e seis vaccas com suas crias em cincoenta e dois mil réis	52$000
Lhe deram dezenove ovelhas entre grandes e pequenas em quinze mil e duzentos réis	15$200
Quatro cadeiras de estado em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis	2$400

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da terça da parte da viuva e juntamente nelle o quinhão que se tirou para as custas tudo incorporado nelle e de como se deu por entregue e o recebeu assignou aqui por ella e a seu rogo seu procurador Domingos da Silva de Santa Maria com o dito juiz Domingos Machado tabel-

lião o escrevi. — **Taques — Domingos da Silva de Santa Maria.**

Quinhão que se tirou para a terça dos legados.

Lhe deram em sua avaliação quinze bois de trinta mil réis	30$000
Lhe deram vinte e tres vaccas sóltas em sua avaliação de trinta e seis mil e oitocentos réis	36$800
Lhe deram cinco novilhos em sete mil e quinhentos réis	7$500
Lhe deram quatro bezerros em dois mil réis	2$000
Lhe deram um boi de semente em dois mil réis	2$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da terça dos legados o qual foi entregue á viuva .... dos ditos legados ...... do testamento do defunto Manuel Peres que Deus tem em que por ella e a seu rogo assignou com o dito juiz digo seu procurador Domingos da Silva de Santa Maria com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Domingos da Silva de Santa Maria.**

Quinhão da menina Maria Peres.

Lhe deram em sua avaliação o lanço de casas da villa em vinte e cinco mil réis	25$000

Lhe deram o sitio velho de Ambuassava com suas casas em dez mil réis	10$000
Lhe deram um colchão de lã em oitocentos réis digo mil e seiscentos réis	1$600
O cobertor feito na terra em trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram uma caixa de sete palmos em mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram quatorze vaccas com suas crias em vinte e quatro mil e quatrocentos réis	24$400
Lhe deram doze novilhos em quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Lhe deram doze palanganas de louça do reino em quatrocentos e oitenta réis	$480

....

....

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da menina Maria Peres na forma do testamento do defunto Manuel Peres que Deus tem o qual quinhão ficou entregue á viuva a contento do procurador da menina dando fiança e de como se deu por entregue do dito quinhão assignou aqui por ella e a seu rogo seu procurador á lide Domingos da Silva com o procurador á lide da menina com o dito juiz // E logo pela dita viuva foi dito que ella se obrigava por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a entregar o dito quinhão da dita menina todas as vezes que lhe fosse pedido como tambem o quinhão da terça dos legados porquanto tudo o que digo confessava ter em si

e dar conta todas as vezes que lhe fosse pedido pela parte a quem tocasse e para tudo assim cumprir e guardar apresentou por seu fiador e principal pagador a Domingos da Silva de Santa Maria pelo qual foi dito que elle se obrigava assim e da maneira que sua fiada a tudo dar e cumprir de que de tudo fiz este termo em que todos assignaram e por a dita viuva não saber assignar assignou por ella e a seu rogo Manuel Peres Domingos Machado tabellião e escrivão o escrevi. — Assigno a rogo da viuva Maria Antunes, **Manuel Peres Calhamares** — Assigno como procurador e fiador da viuva Maria Antunes, **Domingos da Silva de Santa Maria** — **Lourenço Castanho Taques** — **Geraldo da Silva.**

Partilha da gente forra quinhão da viuva.

Luiźa solteira, Romana, Matheus mulato, Ursula, Iria, Catharina, Ignez, Mauricio seu marido, Joanna // Miguel // Salvador // Antonia e seu marido Marcos // Paulo // Antonio // E assim se lhe entregou a terça das peças da parte do defunto que são as seguintes // Thomé // Rufina // Valeria // Esperança // Felippe // E assim mais se entregou das peças da terça na parte que tocava visto da parte do defunto fazer-se tres quinhões que são a saber // Dionysia // Rebeca // outro Mauricio // Paschoal e por esta maneira ficou cheio este quinhão da gente assim a que coube ....

....

.... e de como se houve por entregue de tudo fiz este termo em que por ella e a seu rogo assignou seu procurador Domingos da Silva com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Domingos da Silva de Santa Maria.**

Quinhão das peças forras que couberam á menina Maria Peres.

João // sua mulher Rufina // Gonçalo // Thereza // Justina // e por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças forras que couberam á menina Maria Peres as quaes foram entregues á viuva Maria Antunes para dellas dar conta na conformidade dos mais bens e de como se deu por entregue assignou aqui por ella seu procurador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Domingos da Silva de Santa Maria.**

E logo pelos ditos avaliadores foi dito que elles tinham satisfeito com as partilhas deste inventario e que a todo o tempo que houvesse algum erro se desfaria de que de tudo fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Romão Freire — Miguel da Costa.**

E logo em o dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz ordinario Lourenço Castanho Taques por elle foi mandado a mim tabellião lhe fizesse estes autos conclusos para

nelles prover com justiça de que fiz este termo de conclusão Domingos Machado tabellião o escrevi.

Visto estes autos de inventario e partilhas nelle feitas na forma do estylo as julgo por bôas firmes e valiosas sob a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas dos autos. São Paulo 8 de junho 663 annos. — **Lourenço Castanho Taques.**

Foi publicada a sentença acima pelo juiz ordinario Lourenço Castanho Taques em presença das partes e mandou se cumprisse como nella se continha .... de que fiz este termo de publicação Domingos Machado tabellião o escrevi.

Ao primeiro dia do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo nesta casa que ficou do defunto Manuel Peres pelo juiz ordinario Lourenço Castanho Taques foi dito á viuva Maria Antunes que o defunto seu marido que Deus tem tinha em seu poder da menina Maria Peres vinte e oito mil e oitocentos e quinze réis que tanto constava que a dita menina herdara de Manuel Fernandes Gigante que Deus tem e assim mais herdara um negro do gentio da terra por nome Domingos e que se obrigasse a lhe entregar tudo á dita menina casando-se e por ella foi dito que era

verdade e confessava ter em si os ditos vinte e oito mil e oitocentos e quinze réis e o dito negro Domingos e que ella se obrigava por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a dar satisfação á dita menina de tudo o que confessa ter em si todas as vezes que se casar e de como assim se obrigou assignou por ella e a seu rogo Domingos da Silva com o dito juiz Domingos Machado escrivão o escrevi // Diz o mal escripto // quinze // sobredito o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Domingos da Silva de Santa Maria.**

Protesto que faz Geraldo da Silva como curador da viuva Maria Antunes ante o juiz ordinario Lourenço Castanho Taques.

Aos oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e tres annos ante o juiz ordinario Lourenço Castanho Taques appareceu Geraldo da Silva como procurador bastante de Maria Antunes dona viuva e por elle foi dito ao dito juiz que em nome da dita sua constituinte protestava que a todo tempo que lhe lembrasse ou lhe viésse á sua noticia de alguma cousa que ficasse de fóra do inventario de o manifestar e de não incorrer nas penas da lei o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu protesto em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Geraldo da Silva.**

*
* *

TRASLADO DO INVENTARIO FEITO EM JUNDIAHY

Auto de inventario que fez o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Coresma de Almeida para por elle se inventariar os bens que se acharem no limite desta villa do defunto Manuel Peres Calhamares.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e sessenta e tres annos aos vinte e oito dias do mez de maio da sobredita era nesta Villa Formosa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahi da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Coresma de Almeida com os avaliadores Pedro Dias Fernandes e Pedro Alveres Bezerra em virtude de uma precatoria que da villa de São Paulo lhe foi apresentada para effeito de fazer inventario de todos os bens e fazenda que no limite desta villa se achassem ficassem do defunto Manuel Peres Calhamares o qual precatorio mandou o dito juiz se lhe désse cumprimento para cujo effeito encarregou a Manuel Peres Calhamares o moço como procurador bastante da viuva Maria Antunes sua mãe mulher que ficou do dito defunto jurasse e désse a inventario todos os bens assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata que no limite desta villa havia e elle dito Manuel Peres que em sua alma e consciencia pela informação que se havia dado prometteu

dar a inventario todos os bens que no limite desta villa tinha de que tudo fiz este autuamento da precatoria que é o que se segue e se assignou com o dito juiz Antonio Coresma de Almeida eu Francisco Gaia escrivão dos orfãos o escrevi. **Antonio de Almeida. Manuel Peres Calhamares.**

O capitão Lourenço Castanho Taques juiz ordinario este presente anno nesta villa de São Paulo e seu termo etc. aos que a presente minha carta precatoria requisitoria apresentada fôr e o conhecimento della com direito direitamente deva seu cumprimento se pedir e requerer saude. Faço a saber aos senhores juizes ordinarios da Villa Formosa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahi ambos juntos e a cada um em particular de como tenho principiado o inventario do defunto Manuel Peres que Deus tem o qual lhe não posso dar despedição sem primeiro serem avaliados os bens que o dito defunto tem nessa dita villa pelo que requeiro a vossas mercês em parte de Sua Magestade e da minha peço de mercê que sendo-lhe este apresentado em cumprimento delle mandem pelos officiaes de justiça dante si avaliar todos os bens que o dito defunto tiver nessa villa e feita a dita avaliação o traslado della authentico em segredo de justiça traslado della me seja remettido para que assim eu dê fim ao inventario para em tudo se dar inteiro cumprimento ao que Sua Magestade manda em vossas mercês assim o fazer farão o que devem cargos honrados que eu o mesmo faria por outros semelhantes sendo-me de sua parte pedido e deprecado dado nesta dita villa sob

meu signal e sello que ante mim serve aos vinte dois dias do mez de maio eu Domingos Machado tabellião publico e judicial e notas o fiz era de mil e seiscentos e sessenta annos Lourenço Castanho Taques valha sem sello ex-causa **Taques.**

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi encarregado aos avaliadores Pedro Dias Fernandes e Pedro Alveres Bezerra que debaixo do juramento de seus officios avaliassem bem e verdadeiramente como Deus lhes désse a entender o que lhe fosse nomeado por Manuel Peres Calhamares procurador bastante da viuva Maria Antunes e elles assim o prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Francisco Gaia tabellião o escrevi. — **Pedro Dias Fernandes — Pedro Alveres Bezerra — Antonio Coresma de Almeida.**

Avaliações

Foram avaliadas as casas desta villa em que o defunto vivia casas e chãos em sua avaliação em dezoito mil réis 18$000

Termo de que fomos á fazenda do defunto a requerimento de Manuel Peres Calhamares.

E logo no mesmo dia mez e anno foi o juiz Antonio Coresma de Almeida com os officiaes e

commigo tabellião que nestes autos assignaram eu Francisco Gaia tabellião o escrevi. **Pedro Dias Fernandes Pedro Alveres Bezerra Antonio Coresma de Almeida Estevão Maciel.**

Foram avaliadas as casas da roça de taipa de mão cobertas de telha em sua avaliação em cinco mil réis	5$000
Foi avaliado o sitio e algodoal em sua avaliação em quatorze mil réis	14$000
Foram avaliadas tres cabeças de porcos em sua avaliação em seiscen- réis	$600
Foi avaliada uma prensa em sua avaliação de seis tostões	$600
Foram avaliadas cinco cabeças de gado em sua avaliação em onze patacas	3$520

Termo

Sendo feito este inventario pelos avaliadores foi dito ao juiz Antonio Coresma de Almeida que elles haviam feito sua obrigação e que todas as vezes que houvesse erro o desfariam em que se assignaram com o dito juiz eu Francisco Gaia tabellião o escrevi. **Pedro Dias Fernandes Pedro Alveres Bezerra Antonio Coresma de Almeida.**

E com isto houve o dito juiz este inventario por acabado por não haver mais que lançar nelle e as sobreditas cousas nelle lançadas fez entrega o dito juiz a Manuel Peres Calhamares como procurador bastante de sua mãe

mulher do dito defunto para dellas dar conta e entregar quando pedido lhe fosse de que se houve por entregue de que de tudo fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Francisco Gaia tabellião o escrevi. Antonio Coresma de Almeida Manuel Peres Calhamares. O qual traslado da precatoria e inventario eu Francisco Gaia tabellião desta Villa Formosa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahi trasladei bem e fielmente do proprio que em meu poder fica com o qual corri e concertei e vae na verdade sem cousa que duvida faça reportando-me em todo e por todo ao proprio original em fé de que me assigno de meu signal raso no primeiro dia de junho da dita era. — **Francisco Gaia.**

Concertado commigo tabellião
Francisco Gaia.

*

* *

E autuado o dito testamento eu escrivão fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor André da Costa Moreira João Alveres de Sousa o escrevi.

Haja vista o promotor. São Paulo 16 de janeiro de 674. — **Costa.**

Tem o testamenteiro satisfeito todos os legados deste testamento pelo que lhe deve vossa mercê mandar passar sua quitação. — O Promotor **Sebastião Antunes Chinfrão.**

Foram-me dados estes autos com a resposta acima pelo promotor e com ella fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor André da Costa Moreira, João Alvres de Sousa o escrevi.

Visto estarem os legados satisfeitos se passe á testamenteira quitação geral. São Paulo 16 de janeiro de 674.

Quitação geral de Maria Antunes.

O doutor André da Costa Moreira cavalleiro professo da Ordem de Christo ouvidor geral com alçada no civel e crime e juiz das justificações auditor da gente de guerra conservador da Junta Geral do Commercio, e juiz dos residuos como corregedor da comarca da cidade do Rio de Janeiro, e das mais capitanias de sua Repartição do Sul por Sua Alteza etc. — Faço saber aos que esta minha quitação geral fôr apresentada e o conhecimento della com direito direitamente deva e haja de pertencer e seu cumprimento se pedir e requerer por qualquer via que seja em como nesta villa de São Paulo, e juizo dos residuos de alternativa secular, se apresentou por parte de Maria Antunes testamenteira do defunto Manuel Peres, o testamento com que falleceu com as quitações que lhe pertenciam o que tudo sendo autuado, e dado vista ao promotor nomeado Sebastião Antunes Chinfrão com o que por sua parte se apontou e mais nos ditos autos se processou me foram levados conclusos,

e sendo por mim vistos nelles pronunciei a sentença do teor seguinte: Visto estarem os legados satisfeitos se passe á testamenteira quitação geral. São Paulo, dez e seis de janeiro de seiscentos e setenta e quatro // Em cumprimento da qual minha sentença se passou a presente minha quitação geral pela qual julgo, e hei por cumprido o testamento do dito defunto Manuel Peres e a dita testamenteira Maria Antunes por desobrigada da conta delle visto a ter dado com integral satisfação quanto aos legados, e mando que com ella se não entenda mais pela conta do dito testamento em virtude desta quitação: que se cumprirá inteiramente como nella se contém em esta dita villa de São Paulo aos dezeseis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e quatro annos — E eu João Alvres de Sousa a fiz escrever e subscrevi. — **André da Costa Moreira**.

---

e sendo por mim vistos nelles pronunciei a sentença do theor seguinte: Visto estarem os legados satisfeitos se passe á testamenteira quitação geral. São Paulo dez e seis de janeiro de seiscentos e setenta e quatro. Em cumprimento da qual [illegible] sentença se passou a presente quitação geral pela qual julgo e hei por cumprido o testamento do dito defunto Manuel Peres e a dita testamenteira Maria Antunes por desobrigada da conta delle visto o ter dado com inteira satisfação quanto aos legados, e mando que nenhuma pessoa mova contenda mais pela conta do dito testamento em virtude desta quitação, que se cumprirá inteiramente como nella se contém em esta dita villa de São Paulo aos dezeseis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e quatro annos. Eu João Alvres de Souza a fiz escrever e subscrevi. — **André da Costa Moreira.**

ANTONIO RAPOSO DA SILVEIRA

TESTAMENTO — 1663

INVENTARIO — 1663

INVENTARIO DE ANTONIO RAPOSO DA SILVEIRA

Testamento do defunto Antonio Raposo da Silveira, testamenteira sua mulher dona Maria Raposo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão appareceu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso e por elle me foi apresentado o inventario ao diante junto como testamenteiro do defunto Antonio Raposo da Silveira para effeito de dar conta delle neste juizo dos residuos da alternativa secular o qual tomei e autuei e é o que ao diante se segue João Alvres de Sousa o escrevi.

*
* *

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques dos bens e fazenda que ficaram do defunto Antonio Raposo da Silveira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e tres an-

nos aos doze dias do mez de maio do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de morada que ficaram do defunto Antonio Raposo da Silveira onde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques por bem de seu regimento com os partidores e avaliadores que ao diante vão nomeados para continuar no beneficio deste inventario e sendo ahi logo achou a dona Maria dona viuva que ficou do defunto Antonio Raposo da Silveira a quem deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que ficaram por morte e fallecimento do dito seu marido assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças forras ou escravas dividas que ao casal se devam e pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor cartas de datas e se fizera testamento o dito seu marido e os filhos que lhe ficaram sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei e de a darem por perjura, o que ella prometteu fazer e declarou que o dito seu marido fizera testamento que é o que ao diante vae escripto e os filhos que lhe ficaram são os que abaixo vão nomeados de que de tudo fiz este auto em que por ella e a seu rogo assignou com o dito juiz João Raposo Bocarro Domingos Machado tabellião o escrevi. — Assigno a rogo de minha irmã dona Maria Raposo, **João Raposo Bocarro — Lourenço Castanho Taques.**

Titulo dos filhos

José da Silveira Raposo de treze annos.
Anna Maria Raposo de dez annos.
João Raposo da Silveira de nove annos.
Felippa da Silveira de oito annos.
Maria Raposo de anno e meio.
Antonio Raposo da Silveira de dois mezes todos pouco mais ou menos.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e tres annos aos trinta e um dias do mez de março estando eu Antonio Raposo da Silveira cavalleiro professo do habito de Santiago em meu perfeito juizo e entendimento doente em cama de doença que Nosso Senhor me deu temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido de me levar para si faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas

chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue è merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é agloria: e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao meu anjo da guarda e ao santo do meu nome e a Santiago de quem sou freire professo queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro christão protesto viver e morrer em a santa fé catholica e crêr o que crê e tem a Santa Madre Igreja de Roma e em esta fé espero de salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da sacratissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a minha mulher dona Maria Raposo e o capitão João Baptista de Leão pelo amor de Nosso Senhor e por me fazer mercê queiram ser meus testamenteiros. — Meu corpo será sepultado em o Mosteiro do Patriarcha São Bento no habito que professei com todo acompanhamento que fôr possivel junto ao altar de Nossa Senhora dos Remedios e peço ao senhor provedor da Santa Casa de Misericordia e irmãos acompanhem meu corpo na sua tumba e com a bandeira da Santa Casa. Por minha alma deixo que minha mulher faça por ella o que eu fizera pela sua na igreja da Matriz deixo se me digam quatro missas no altar privilegiado no altar de São Miguel na primeira segunda feira os mais suffragios que minha mulher fizer por

minha alma serão onde meu corpo está sepultado.

Declaro que sou casado em face de igreja com dona Maria Raposo de quem tenho seis filhos os quaes declaro e constituo por meus herdeiros depois de pagar as dividas.

Declaro que deixo minha terça a minha mulher para que me faça bem por minha alma.

Declaro que tenho contas com o capitão Lourenço Castanho e estou pelo que elle disser que lhe devo.

Tambem devo a Diogo Ferreira quarenta mil réis que me emprestou e tenho outras contas com elle que constará de seu livro.

Declaro que trouxe commigo do reino um menino branco para me servir e querendo-se ir peço a minha mulher lhe dê alguma cousa para ajuda de sua passagem.

Declaro que João Tavares genro do Gouvêa me deve quatro patacas e meia e meu compadre o padre frei Jeronymo de Brito de um cavallo que lhe vendi me resta a dever tres mil réis.

Declaro que eu sou juiz dos orfãos por provisão que tenho do senhor marquez de Cascaes o qual me concedeu com clausula e mercê de poder nomear em uma filha para ajuda de seu dote e assim nomeio minha filha dona Anna Maria da Silveira para que o possa servir quem com ella casar o qual traspasso e nomeação faço na forma de direito e nomeio por curadora e tutora de meus filhos a minha mulher emquanto se não casar.

Declaro que se me deve o ordenado do tempo que fui ouvidor o qual ordenado se cobrará do procurador do senhor marquez.

E porquanto esta é a minha ultima vontade derogo todo outro testamento que haja feito e a este só quero se dê inteiro cumprimento e assim pedi a Miguel da Costa este fizesse em que me assignei hoje dia mez e anno ut supra com as testemunhas abaixo assignadas. — **Antonio Raposo da Silveira — Miguel da Costa — Dom Simão de Toledo Piza — João de Toledo — Antonio Pardo — Romão Freire — Luiz Pardo — Simão Rodrigues — Domingos Botelho Pereira.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento e ultima vontade de hoje para todo sempre em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e tres annos aos trinta e um dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo, capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do capitão e ouvidor Antonio Raposo da Silveira adonde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá achei ao dito capitão Antonio Raposo doente em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido de lhe dar mas em todo seu perfeito juizo conforme parecer de mim tabellião e por elle dito capitão de sua mão á minha me foi dado a cedula de testamento atrás escripta em uma folha de papel, de todas as quatro bandas escriptas assignada pelo dito capitão, Antonio Raposo, dizendo-me

era seu solenne testamento e ultima e derradeira vontade o qual queria se cumprisse tudo quanto nelle estava escripto; e pedia e requeria ás justiças de Sua Magestade lhe déssem em tudo verdadeiro cumprimento e que por elle revogava todos os outros e quaesquer que tivesse feitos até a feitura deste; ou codicillos que antes tivesse feitos requerendo-me que na forma de meu regimento lh'o tomasse e approvasse o qual eu tabellião lh'o tomei e approvei e nelle puz minha autoridade decreto, estando presentes por testemunhas Domingos Machado; Miguel da Costa; João Raposo Bocarro; João de Toledo; Luiz Pardo pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram com o dito testador e eu André de Barros de Miranda tabellião o escrevi e assignei de meus signaes publico e raso que abaixo apparecem. — **Antonio Raposo da Silveira — Miguel da Costa — Domingos Machado — André de Barros de Miranda — João de Toledo — Luiz Pardo — João Raposo Bocarro.** (*Está o signal publico do tabellião*).

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 6 de abril 663 annos. — **Taques.**

Cumpra-se. São Paulo 6 de abril de 663 annos. — **Siqueira.**

Cedula de testamento e ultima e derradeira vontade do capitão Antonio Raposo da Silveira approvado por mim tabellião; encerrado e lacrado, com quatro pingos de lacre; em segredo de justiça.

Codicillo

Saibam quantos esta cedula de codicillo que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo do mil e seiscentos e sessenta e tres aos cinco dias do mez de abril da sobredita era nas casas do ouvidor e juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira aonde eu fui chamado e por elle me foi dito que elle tinha feito seu solenne testamento a que queria se désse inteiro e verdadeiro cumprimento só queria neste codicillo fazer algumas declarações que no testamento lhe haviam esquecido.

Primeiramente declaro que havia nomeado o officio de juiz dos orfãos a minha filha dona Anna Maria de Siqueira e assim declaro agora que sendo Deus servido de a levar para si succederá no officio a mais velha que tomar estado.

Declaro que me deve Jeronymo Pantoja trinta e tres mil réis assim mais á Formosinha de Santos mulher de João Rodrigues lhe tenho dado uma rêde em seis mil réis á conta de um moleque ou lhe dêm a demazia dando o moleque ou tornem a rêde a demazia que devo são dezoito mil réis.

Mais me deve Francisco Cesar de Miranda vinte e dois mil réis.

Assim peço ás justiças de Sua Magestade dêm inteiro cumprimento assim ao meu testamento como a este codicillo porque esta é a minha ultima e derradeira vontade e por não estar para assignar pedi a Miguel da Costa este fizesse e assignasse por mim com as testemunhas abaixo assignadas. — Assigno pelo testador, **Mi-**

guel da Costa — Antonio Pardo — Luiz Pardo — Diogo Ferreira — João de Toledo — João Raposo Bocarro.

Recebemos de dona Maria de Siqueira como testamenteira de seu marido o capitão Antonio Raposo da Silveira que Deus haja, dois mil e quatrocentos réis a saber dois mil réis do acompanhamento e cruzado de duas missas de corpo presente que pelo dito defunto se disseram no Mosteiro de São Bento, e por verdade passamos a presente neste convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo. Hoje 6 de abril de 663 annos. — *Frei Manuel da Natividade.* — *Frei Bento* . . . .

Recebi de dona Maria de Siqueira como testamenteira de seu marido uma pataca do acompanhamento, e a esmola da missa de corpo presente dois tostões e por verdade passei esta por mim feita e assignada hoje 7 de abril 1663 annos. — O padre *Marcos Mendes.*

Recebi de dona Maria de Siqueira uma pataca do acompanhamento do defunto seu marido e por me ser pedida a passei. São Paulo 7 de abril de 663 annos. — *Frei Domingos da Cunha.*

Recebi de dona Maria de Siqueira testamenteira de seu marido o capitão Antonio Raposo de Siqueira tres patacas do acompanhamento que fiz com a cruz desta matriz a seu cadaver, assim mais recebi a esmola do acompanhamento e missa de corpo presente que disse o licenciado Matheus Nunes, que são quinhentos e vinte em fé do que passei esta em 7 de abril de 663. — *João Leite da Silva.*

Recebi tambem da sobredita testamenteira dois cruzados de esmola de quatro missas de altar privilegiado que se disseram na primeira segunda feira como o dito defunto em seu testamento dispõe dia ut supra. — *João Leite da Silva.*

Recebi de dona Maria de Siqueira uma pataca do acompanhamento do defunto o capitão Antonio Raposo da Silveira e assim mais a esmola de uma missa de corpo presente e por verdade passei a presente hoje 7 de abril de 1663 annos. — *Sebastião de Freitas.* Declaro que a esmola da missa foram dois tostões.

Recebi de dona Maria de Siqueira testamenteira de seu marido o capitão Antonio Raposo da Silveira que Deus haja dois mil réis do acompanhamento da cruz e guião do Santissimo Sacramento que fiz ao dito defunto e por verdade passei esta quitação hoje 7 de abril 1663 annos. — *Manuel Freire.*

Recebi de dona Maria de Siqueira duas patacas de duas cruzes a saber uma de São Paulo e outra de todos os santos com as quaes acompanhei o defunto seu marido Antonio Raposo da Silveira que Deus tenha em gloria e por verdade passei esta por mim feita e assignada hoje 7 de abril de 663 annos. — *Manuel Duarte da Silva.*

Recebi de dona Maria de Siqueira duas patacas de duas cruzes de Nossa Senhora do Rosario a saber uma dos brancos e outra dos pretinhos com as quaes acompanhei o defunto seu marido Antonio Raposo da Silveira que Deus tenha em gloria e por verdade passei

esta por mim feita e assignada hoje 7 de abril de 663 annos. — *João Cabral.*

Recebi de dona Maria de Siqueira dois mil réis de cincoenta Bullas que me comprou para o enterro do defunto seu marido que Deus tem e por verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 7 de abril de 1663. — *Simão Felix Veiga.*

Recebi de dona Maria de Siqueira uma pataca de esmola da cruz de São José com que acompanhei a seu marido que Deus tenha nos ceus e como testamenteira passei a presente hoje 7 de abril de 663 annos. — *Antonio Ribeiro.*

Recebi de dona Maria de Siqueira tres patacas de duas cruzes que foram do Collegio, das Virgens com que acompanhei a seu marido que Deus tenha em sua gloria, e como escrivão o assignei hoje 7 de abril de 663. — *Pedro Vaz de Barros* o moço.

Recebi de dona Maria de Siqueira uma pataca da cruz dos Santos Passos com que acompanhei ao defunto seu marido que Deus haja e por verdade passei esta por mim assignada hoje 7 de abril de 1663. — *De † João Martins.*

Recebi de dona Maria de Siqueira uma pataca do acompanhamento que fiz com a cruz de São Benedicto ao defunto seu marido que Deus haja e por verdade lhe dei esta por mim assignada hoje 7 de abril de 1663 annos. — *Domingos de Sousa.*

Recebi de dona Maria de Siqueira uma pataca do acompanhamento que fiz com a cruz das Almas a seu marido que Deus haja e como thesoureiro da dita confraria lhe dei esta hoje 7 de abril de 663. — *Pantaleão de Sousa Pereira.*

Recebi de dona Maria de Siqueira uma pataca de acompanhamento que fez a cruz de S........ hoje 7 de abril de 1663 annos. — *Domingos Lopes Lima.*

Recebi de dona Anna Maria de Siqueira como testamenteira de seu marido Antonio Raposo da Silveira oito mil e quatrocentos réis de sepultura e missas que mandou dizer neste nosso Mosteiro de São Bento e por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje nove de abril de 663. — *Frei Jeronymo do Rosario* dom Abbade de São Bento.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques foi dado juramento sob os Evangelhos a Romão Freire e a Miguel da Costa sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente avaliassem todos os bens que lhes fossem mostrados assim moveis como de raiz o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus Nosso Senhor lh'o désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Romão Freire — Miguel da Costa.**

Bens de raiz

Foram avaliadas umas casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com. seu corredor e quintal e um dos lanços com seu sobrado que de uma banda partem com casas do capitão João Baptista Leão e da outra com casas de Manuel Preto em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis	64$000
Foram avaliados treze tamboretes cada um em sua avaliação de mil réis que somma dinheiro doze mil réis	12$000
Foi avaliado um bufete com sua gaveta e fechadura em mil réis	1$000
Foram avaliados dois escabelos cada um em cinco tostões que somma dinheiro mil réis	1$000
Foi avaliada uma caixa com sua fechadura de oito palmos em dois mil réis	2$000

Escopetas

Foi avaliada uma escopeta de quatro palmos e meio em cinco mil réis	5$000
Foi avaliada uma escopeta oitavada de seis palmos em seis mil réis	6$000
Foi avaliada outra escopeta de quatro palmos em cinco mil réis	5$000
Foram avaliadas duas pistolas com suas bolsas ambas em cinco mil réis	5$000

Adereço

Foi avaliado um adereço espada e adaga com seu talim e ferragem em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliado um terçado com seu talim em doze tostões	1$200

Vestidos

Foi avaliado um vestido calção e roupeta de bombazina .... preto em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um vestido de grisé outro pardo dois calções e uma roupeta em cinco mil réis	5$000
Foi avaliada uma a la moda de damasquilho da India digo chamalote vermelho arrendado forrado de tafetá verde em dois cruzados	$800
Foi avaliada uma capa de baeta preta já usada em mil e duzentos réis	1$200

Roupa branca

Foi avaliada uma colcha branca da India em mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliado um cobertor branco já usado em mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliados quatro lençoes de panno de linho cada um mil réis somma dinheiro quatro mil réis	4$000
Foram avaliados quatro lençoes de panno de algodão todos em dois mil réis	2$000

Foram avaliadas tres toalhas de agua ás mãos de panno de algodão lavradas com sua linha de caparosa em sua avaliação seiscentos réis $600

Foi avaliada uma toalha de panno de algodão em sua avaliação de cento e vinte réis $120

Foram avaliadas duas toalhas de mesa digo uma de mesa e outra sobremesa em mil réis 1$000

Foram avaliados dois travesseiros de panno de algodão lavrados de linha azul ambos em quinhentos réis $500

Foi avaliada uma capa de grisé outra parda já usada em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um chapéo preto já usado em dois cruzados $800

Foi avaliado um faqueiro com seis facas em seis tostões $600

Foi avaliado um bahú de tres palmos e meio em tres mil réis 3$000

Um marco

Foi avaliado um marco de meia libra com sua balança em dois mil réis 2$000

Prata

Pesaram quatro tamboladeiras pequenas seis onças e seis oitavas cada onça quatrocentos réis que a dinheiro somma dois mil e setecentos réis 2$700

Pesaram doze colheres quinze onças e seis oitavas que a dinheiro somma seis mil e trezentos réis 6$300

Estanho

Pesaram vinte pratos pequenos vinte e quatro libras cada libra quatrocentos réis somma dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600

Pesaram quatro pratos grandes de meia cosinha quatorze libras cada libra quatrocentos réis somma dinheiro cinco mil e seiscentos réis 5$600

Pesaram duas salvas um jarro tres saleiros e duas galhetas tudo doze libras cada libra quatrocentos réis somma dinheiro quatro mil e oitocentos réis 4$800

E toda a fazenda lançada neste inventario houve o dito juiz por entregue á viuva dona Maria Raposo até se acabar o dito inventario se dar difinição a elle e de como se deu por entregue de tudo assim bens moveis como de raiz mandou o dito juiz fazer este termo em que com elle assignou a rogo da dita viuva o capitão João Baptista Leão Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — João Baptista Leão.**

Aos dezoito dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo no termo e limite della na paragem

chamada Guarapiranga no sitio que ficou do defunto Antonio Raposo da Silveira onde veiu o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca com os partidores e avaliadores Romão Freire e Diogo Ferreira e logo pelo dito juiz lhe foi mandado avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada o que elles prometteram fazer de que fiz. este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Diogo Ferreira — Romão Freire.**

Mais bens

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura em dois mil e trezentos réis 2$300

Sitio da roça

Foi avaliado o sitio cercado de taipa com suas casas de taipa de pilão de tres lanços cobertos de telha com seus corredores em sua avaliação de vinte mil réis 20$000

Cavalgaduras

Foram avaliados cinco poldros de dois annos cada um a dois mil réis que somma dez mil réis 10$000

Foram avaliados tres poldros de anno cada um mil e quatrocentos e quarenta que somma dinheiro quatro mil e trezentos e vinte réis 4$320

Foram avaliadas dezeseis eguas soltas cada uma mil e seiscentos réis que somma dinheiro vinte e cinco mil e seiscentos réis 25$600

Foram avaliadas cinco eguas com crias cada uma dois mil réis que somma dinheiro dez mil réis 10$000

Foram avaliados cinco poldros de dois annos cada um mil e cento e vinte somma dinheiro cinco mil e seiscentos réis 5$600

Ovelhas

Cincoenta e sete ovelhas donde entram dezenove com crias .... trinta e oito soltas cada uma novecentos e sessenta réis que somma dinheiro trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta réis 36$480

E as dezenove com crias a mil e cem réis que importa dinheiro vinte mil e novecentos réis 20$900

Lã

Foram avaliadas quatro arrobas de lã suja cada arroba dois mil réis somma dinheiro oito mil réis 8$000

Foram avaliados trinta e nove carneiros cada um setecentos réis que monta dinheiro vinte e sete mil e trezentos réis 27$300

Aos dezenove dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo no termo e limite della na paragem chamada Yguarapiranga no sitio do defunto Antonio Raposo da Silveira pelo juiz dos orfãos Paulo da Fonseca foi mandado aos partidores e avaliadores Romão Freire e Diogo Ferreira avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados o que elles prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Romão Freire — Diogo Ferreira — Paulo da Fonseca.**

Gado vaccum

Foram avaliadas vinte e tres vaccas com suas crias cada uma dois mil réis que somma dinheiro quarenta e seis mil réis 46$000

Foram avaliadas quarenta e tres vaccas com crias cada uma mil e quatrocentos e quarenta réis que a dinheiro monta sessenta e um mil novecentos e vinte réis 61$920

Foram avaliadas nove novilhas que vão a dois annos cada uma mil réis que somma dinheiro nove mil réis 9$000

Foram avaliados seis novilhos de sobreanno cada um quinhentos réis que somma dinheiro tres mil réis 3$000

Foram avaliados quatro bois cada um dois mil réis que somma dinheiro oito mil réis 8$000

Cavallos

Foram avaliados tres cavallos mansos dois ruços e um castanho cada um quatro mil e quinhentos que somma dinheiro treze mil e quinhentos réis 13$500

Ferramenta

Foram avaliadas doze enxadas cada uma trezentos e vinte réis que importa tudo tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Foram avaliadas seis foices de roçar todas em mil e novecentos e vinte réis 1$920

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve Jeronymo Pantoja Leitão morador em Santos trinta e tres mil réis 33$000

Deve Antonio de Miranda quatro mil réis por um conhecimento 4$000

Dividas que deve esta fazenda.

Deve aos orfãos conforme consta dos inventarios sessenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro réis 65$724

Deve ao capitão Lourenço Castanho Taques de dinheiro de emprestimo cento e oitenta e cinco mil réis 185$000

Deve a Diogo Ferreira setenta e um mil e quatrocentos réis de dinheiro de emprestimo 71$400
Deve a Estevão Fernandes Porto oito mil e oitocentos réis 8$800

Gente forra

Francisco e sua mulher Gracia e sua filha Maria.

Ignacio e sua mulher Potencia e seus filhos, Diogo, e Joanna.

Alonso e sua mulher Barbara e seus filhos, João, Theodosia, e Maria.

Gabriel e sua mulher Dorothéa com seus filhos Domingos e Antonia.

David e sua mulher Lucrecia.

Henrique solteiro // Simão solteiro // Antonio rapaz // Manuel rapaz // Generosa solteira // Albina solteira // Felippe solteiro // Jacintha rapariga // Jacintha e Florencia raparigas.

Requerimento que fez o capitão João Baptista como procurador da viuva dona Maria Raposo.

Aos dezenove dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e tres annos ante o juiz dos orfãos appareceu o capitão João digo Paulo da Fonseca appareceu o capitão João Baptista Leão como procurador bastante da viuva dona Maria Raposo dona viuva que ficou do defunto Antonio Raposo da Silveira e por elle foi dito

e requerido ao dito juiz em nome da dita sua constituinte que ella não queria que se fizessem partilhas dos bens que estavam lançados neste inventario emquanto se não pagassem as dividas que o defunto era a dever e ellas pagas se fariam partilhas entre a dita sua constituinte e seus filhos orfãos do que ficasse liquido pagas todas as dividas e assim tambem ficassem as peças do gentio da terra por partir que ficassem tambem na mesma conformidade em razão que se fugissem ou morressem fosse por conta da dita sua constituinte e dos orfãos para o que daria fiança a tudo o que lhe ficava entregue dos bens lançados neste inventario, o que visto pelo dito juiz e ser justo seu requerimento e petitorio lhe concedeu lhe ficasse tudo em seu poder para se pagarem as dividas e ellas pagas se fariam partilhas assim dos bens como das peças do que ficasse liquido pagas as ditas dividas dando fiança segura e abonada a dar satisfação ás dividas e fazer-se partilha do liquido entre a viuva e seus filhos orfãos e logo pelo dito capitão João Baptista Leão pelo qual foi dito que elle se obrigava por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a de tudo o lançado neste inventario pagas as dividas para que do liquido que ficasse se fizessem as partilhas como atrás fica declarado de que de tudo o dito juiz mandou fazer este termo de obrigação que assignou o dito juiz com o fiador e por a dita viuva não saber assignar assignou por ella e a seu rogo seu irmão João Raposo Bocarro Domingos Machado tabellião o escrevi. // Com declaração que mandou o dito juiz que

a dita viuva fizesse officio de tutora e curadora de seus filhos na forma do testamento que fazendo partilhas se fará termo de curadoria e com esta declaração assignaram sobredito tabellião o escrevi. — Assigno a rogo de minha irmã dona Maria Raposo, **João Raposo Bocarro — João Baptista Leão — Paulo da Fonseca.**

Recebi de dona Maria Raposo dona viuva que ficou do capitão Antonio Raposo da Silveira setenta e um mil e quatrocentos réis que tantos constava dever-me o dito defunto a saber quarenta mil réis em dinheiro que lhe deu Domingos Ribeiro Antunes no Rio de Janeiro por minha conta e assim mais nove mil e oitocentos e sessenta de um vestido que comprou para si em que paguei nos legados como consta das quitações vinte e um mil e quinhentos e quarenta o que tudo faz a somma acima e por verdade de estar pago e satisfeito da dita quantia de setenta e um mil e quatrocentos réis lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em São Paulo hoje 9 digo nove de agosto seiscentos e sessenta e tres annos. — *Diogo Ferreira.*

*

* *

E autuado como dito é eu escrivão fiz estes autos conclusos ao ouvidor o doutor André da Costa Moreira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Haja vista Sebastião Antunes Chinfrão a quem nomeio por promotor dos residuos. São Paulo 4 de janeiro de 674. — **Costa.**

Aos cinco de janeiro de seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que em suas pousadas aos feitos e partes fazia o ouvidor geral o doutor André da Costa Moreira nella por elle foi publicado o despacho atrás que mandou se cumprisse como nelle se contém João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados como dito é fiz estes autos com vista ao promotor Sebastião Antunes Chinfrão de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Tem o testamenteiro satisfeito todos os legados e mandas deste testamento pelo que lhe deve vossa mercê mandar passar sua quitação geral. — O Promotor **Sebastião Antunes Chinfrão.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor Sebastião Antunes Chinfrão com sua resposta acima de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados como dito é fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor André da Costa Moreira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Visto ter o testamenteiro satisfeitos todos os legados deste testamento se lhe passe sua quitação geral. São Paulo 8 de janeiro de 674. — **Costa.**

NICOLAU BARRETO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1664

INVENTARIO DE NICOLAU BARRETO

Inventario que mandou ....
o juiz dos orfãos Loure........
Taques por morte e fa.........
de Nicolau Barreto.

Anno do Nascimento de Nosso ....
Christo de mil e seiscentos e ....
e quatro nesta villa de São ....
nia de São Vicente Estado ....
nesta dita villa aos qu ....
mez de agosto da dita era ....
da morada de Paulo Nun.........................
veiu o juiz dos orfãos Lou ....
nho Taques com os partido ....
adores Miguel da Costa e ....
Coutinho, e sendo lá achou ....
a viuva Juliana de ....
do defunto Nicolau ....
deu juramento ....
sob cargo do qual ....
bem e verdadeira ....
riò todos os bens ....
caram por morte ....
dito seu marido ....
de raiz, dinheiro, ouro ....
das e seus procedidos ....
que dever a esta faze..........................
conseguinte que ....
devedora peças ....
escravos sob pena ....
ao sito inven ....
perjura e de ....

.... que declarasse se o dito seu
.... fizera testamento, e os filhos
.... ficaram o que prometteu fazer
.... que o dito seu marido fizera
.... ento mas que estava no Rio de Ja-
.... nde morrera que ainda não viera
.... e os filhos que ficaram
.... abaixo assignados, e por não
.... saber assignar a seu rogo
.... nes com o dito juiz Francisco
.... Miranda escrivão dos
.... escrevi. —
.... **Lourenço Castanho Taques.**
.... **Paulo Nunes.**

Titulo dos filhos

.... de tres annos pouco
....

Avaliadores

.... juiz foi mandado
.... avaliadores Theodosio
.... da Costa avaliassem
.... que lhe fossem mostra-
.... centes a este
.... les o prometteram assim
.... este termo em que
.... dito juiz Francisco
.... vão dos orfãos
.... — **Theodosio Coutinho** —
....

Bens moveis

Um engenho de moer canna avaliado em cinco mil réis	5$000
Foi avaliado um tacho de cobre que pesou dezoito libras cada libra trezentos e vinte réis que somma cinco mil e cento e vinte réis	5$120

Ferramenta

Foram avaliadas cinco foices de roçar a tostão cada uma que sommam todas cinco tostões	$500
Foram avaliadas cinco enxadas em quatrocentos réis	$400

Gente da terra

Lucas e sua mulher Domingas.
Margarida.
Lourença.
Cicilia.
Paschoal fugido.

Bens de raiz

Dois lanços de casas de .... pilão cobertas de telha na ...... Manuel Paes que de uma .... com João de Chav............. com casas de Baptista Maciel com seu corredor e quintal terreiras em sua avaliação

de quarenta mil réis. — E declararam que eram avaliadas em sessenta mil réis 60$000

Dividas que deve esta fazenda.

Deve esta fazenda a João Lourenço vinte e tres mil e duzentos réis de dinheiro que emprestou ao defunto seu irmão Nicolau Barreto 23$200

Deve mais ao dito João Lourenço dois mil réis de justificação que fez neste juizo de um tacho e um trapiche 2$000

E logo em o dito dia mez e anno atrás declarado pela dita viuva foi dito ao dito juiz dos orfãos que ella não tinha .... que lançar neste inventario e que .... pelos bens que estavam em o ....neiro para se lançarem, e que requeria ao dito juiz lhe mandasse passar precatorias necessarias para o juizo dos orfãos do Rio de Janeiro em que se deprecasse que viessem os ditos bens e o dito juiz houve seu requerimento ...... admittido de que fiz este termo que ...... a dita viuva por seu procurador ....nes com o dito juiz Francisco ..... Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Paulo Nunes.**

Aos quatro dias dò mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Juliana de

Oliveira mulher que foi do defunto Nicolau Barreto e por ella foi dito e requerido ao dito juiz que as cousas que estavam lançadas neste inventario mandasse sua mercê que andassem em prégão e se arrematassem á pessoa que por ellas mais désse para que com o dinheiro que por ellas déssem se pagassem as dividas que se estávam devendo e que ficando alguma cousa se juntaria ao que houvesse mais para se fazerem partilhas entre ella e o orfão João seu filho e pelo dito juiz foi admittido seu requerimento e mandou se puzessem as cousas em prégão para se pagarem as dividas de que de tudo fiz este termo que assignei por seu procurador Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Gaspar + Fernandes Marçal.**

Aos dez dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo, em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar

de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi.
— De **Gaspar** + **Fernandes Marçal.**

Aos onze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario de que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi.
— De **Gaspar** + **Fernandes Marçal.**

Aos doze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi.
— De **Gaspar** + **Fernandes Marçal.**

Aos treze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé Gaspar Fernandes Marçal porteiro do Concelho de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi.
— De **Gaspar** + **Fernandes Marçal.**

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa

de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario de que tudo me deu por fé Gaspar Fernandes Marçal porteiro do Concelho de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Gaspar + Fernandes Marçal.**

Aos quinze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Gaspar + Fernandes Marçal**.

Aos dezeseis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario de que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — De **Gaspar + Fernandes Marçal.**

Aos dezesete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Gaspar + Fernandes Marçal.**

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario de que fiz este termo o que me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Gaspar** + **Fernandes Marçal.**

Aos dezenove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Gaspar** + **Fernandes Marçal**.

Aos vinte e dois dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Gaspar** + **Fernandes Marçal**.

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto

conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Gaspar + Fernandes Marçal.**

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo, Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi digo aos vinte e dois dias do mez de agosto o sobredito o escrevi. — De **Gaspar + Fernandes Marçal.**

Aos quinze dias do mez de agosto de mil e seiscentos digo aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Gaspar + Fernandes Marçal.**

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas de Nicolau Barreto defunto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernan-

des Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi digo aos vinte e quatro dias. — De **Gaspar** + **Fernandes Marçal**.

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi digo aos vinte e cinco de agosto. — De **Gaspar** + **Fernandes Marçal.**

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé o porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi digo aos vinte e seis de agosto. — De **Gaspar** + **Fernandes Marçal**.

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della andaram em prégão as casas do defunto Nicolau Barreto conteudas neste inventario o que tudo me deu por fé Gaspar Fernandes Marçal porteiro do Concelho de que fiz este termo, Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. —

digo aos vinte e sete de agosto. — De **Gaspar**
+ **Fernandes Marçal.**

Aos sete dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em a praça della donde veiu o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques para effeito de arrematar as casas na rua de Manuel Paes de Linhares sitas e que partem de uma banda com João de Chaves e da outra com casas de Baptista Maciel as quaes estão lançadas neste inventario e que foram do defunto Nicolau Barreto porquanto tem andado em prégão os tempos e termos que Sua Magestade manda de que fiz este termo Francisco César de Miranda escrivão dos orfãos que o **escrevi.**

Foram arrematadas as casas conteudas atrás que foram do defunto Nicolau Barreto em preço e quantia de setenta mil réis em dinheiro de contado pagos logo por não haver mor lançador e andaram em prégão pelo porteiro do Concelho Gaspar Fernandes Marçal dizendo em voz alta setenta mil réis me dão pelas casas do defunto Nicolau Barreto sitas na rua de Manuel Paes de Linhares andando de uma parte para outra afrontando a todos dizendo setenta mil réis me dão em dinheiro logo de contado por estas casas, ha quem mais lance? venha-se a mim receber-lhe-ei o lanço que logo se hão de arrematar, dou-lhe uma dou-lhe outra e outra mais pequenina em cima, ha quem mais lance? porque logo se hão de arrematar, arremato, afronta faço porque mais não acho, ha quem mais lance? arremato, afronta faço, arremato?

ha quem mais lance venha-se a mim receber-lhe-ei o lanço, arremato? afronta faço porque mais não acho. E vendo o dito juiz que não havia quem mais lançasse as mandou arrematar e o dito porteiro mettendo um ramo verde na mão, por mandado do dito juiz ao reverendo padre Domingos da Cunha coadjuctor da Matriz desta villa de São Paulo dizendo faça-lhe muito bom proveito e ficaram as casas arrematadas ao dito padre Domingos da Cunha e mandou o dito juiz fosse empossado dellas, e se lhe passasse sua carta de arrematação e os ditos setenta mil réis exhibiu em o dito juizo dos orfãos em dinheiro de contado moeda corrente neste reino de que fiz este termo de arrematação, em que assignou o dito reverendo padre e o dito juiz Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — E assignou tambem o dito porteiro o sobredito o escrevi. — De **Gaspar** + **Fernandes Marçal.**

Seja notificada Juliana de Oliveira appareça perante mim a dar conta dos bens neste inventario e dos bens do Rio de Janeiro do que se obrou nisso e seja notificado João Lourenço ... appareça para me informar de tudo e para ser curador de seu sobrinho. São Paulo 6 de novembro de .... annos. — **Almeida**. (*)

(*) Salvador Cardoso de Almeida.

Certifico eu Theodosio Coutinho escrivão das execuções desta villa de São Paulo e dello dou minha fé em como citei em sua pessoa a viuva Juliana de Oliveira mulher que foi do defunto Nicloau Barreto para ..... e arrematação e remissão das casas conteudas neste inventario que se fez por morte e fallecimento do dito seu marido pela qual me foi dado em resposta que não queria nada das ditas casas e sem embargo de sua resposta a houve por citada como dito é de que passei a presente por mim feita e assignada hoje sete do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos. — **Theodosio Coutinho**.

CHRISTOVÃO DA CUNHA

TESTAMENTO — 1664

INVENTARIO — 1665

INVENTARIO DE CHRISTOVÃO DA CUNHA

Testamento do defunto Christovão da Cunha testamenteiro Antonio Lopes de Medeiros.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão por parte de Antonio Lopes de Medeiros me foi apresentado o testamento ao diante junto do defunto Christovão da Cunha para effeito de dar conta delle neste juizo dos residuos como testamenteiro do dito defunto o qual tomei e autuei e é o que se segue João Alvres de Sousa o escrevi.

*
* *

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques por morte e fallecimento do defunto Christovão da Cunha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e cinco an-

nos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente Estado do Brasil etc. nesta dita villa aos doze dias do mez de junho da era acima declarada o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques com os partidores e avaliadores Theodosio Coutinho e Miguel da Costa veiu ás casas de morada de Francisco Rodrigues do Prado para effeito de fazer inventario dos bens que ficaram por morte e fallecimento de Christovão da Cunha, e sendo lá achou o dito juiz a viuva Mecia Vaz a quem deu o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou désse a inventario todos os bens e fazenda que tinham ficado por morte do dito defunto seu marido convém a saber dinheiro ouro e prata bens moveis e de raiz dividas que se devam ao casal, como tambem as que a outrem fôr devedor, encommendas, escriptos, e escripturas cartas de data e tudo o mais que ao casal pertencer com pena de ser tida por perjura e incursa nas penas da lei, e que declarasse se o dito defunto fizera testamento, e os filhos que tinham ficado de entre ambos; e por ella foi dito que o dito seu marido fizera testamento que apresentava, e que os filhos herdeiros eram os abaixo nomeados e que daria a inventario todos os bens que lhe lembrassem, e todas as peças que houvessem do gentio da terra, de que fiz este auto onde por ella assignou Antonio Lopes de Medeiros com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Antonio Lopes de Medeiros.**

Titulo dos filhos

Catharina de Unhate casada com Antonio Lopes de Medeiros.

Gaspar Vaz da Cunha casado.

João Vaz casado.

Maria da Cunha casada com Francisco Rodrigues.

Maria Cardoso casada com Francisco Pedroso.

Christovão da Cunha orfão de idade de vinte e nove annos.

Francisco da Cunha orfão de idade de vinte e cinco annos.

Maria Vaz orfã de idade de vinte annos.

Francisca Cardoso de idade de dezoito annos todos pouco mais ou menos.

Domingas Cardoso de idade de dezeseis annos

Anna da Cunha de idade de quinze annos.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro. Saibam quantos este testamento virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos aos vinte e quatro de junho eu Christovão da Cunha estando doente em cama, temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido de me levar para

si faço este testamento na maneira seguinte. Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade, que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte, e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz; e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria; e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus, e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao meu anjo da guarda, e ao santo do meu nome São Christovão e a São Bento e São Miguel e a Santa Catharina a quem tenho devoção, queiram por mim interceder, e rogar a meu Senhor Jesus Christo, agora, e quando minha alma deste corpo sahir: porque como verdadeiro christão protesto de viver, e morrer em a santa fé catholica, e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma: e em esta fé espero de salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da Santissima Paixão do Unigenito Filho de Deus. Rogo a minha mulher Mecia Vaz Cardoso e a meu genro Antonio Lopes de Medeiros e a meu genro Francisco Rodrigues do Prado, por serviço de Nossa Senhora e por me fazerem mercê, queiram ser meus testamenteiros. Meu corpo será sepultado em São Francisco e em o habito do serafico São Francisco para o que se lhe dará a esmola costumada e peço ao padre vigario me queira acompanhar com mais tres clerigos o meu corpo

até a sepultura. Ordeno que me acompanhe a cruz das almas e a do Santissimo Sacramento e a de Nossa Senhora do Rosario e peço como irmão da Misericordia ao Senhor Provedor, e irmãos da mesa da Santa Misericordia acompanhem meu corpo na sua tumba e toda a irmandade e com a bandeira da Santa Casa. Por minha alma mando se me digam trinta missas a saber tres á Santissima Trindade, tres ao santo .... e São Miguel tres .... tres a Santo Antonio tres .... ao meu anjo da guarda, duas ao santo de meu nome São Christovão, duas a Santa Catharina, duas a Santa Margarida, quatro ao serafico São Francisco digo tres ao serafico São Francisco que são o numero das trinta. Declaro que sou natural desta villa de São Paulo filho de Henrique da Cunha e de Catharina de Unhate legitimo: declaro que sou casado com Mecia Vaz Cardoso e que tenho onze herdeiros quatro machos, e sete fêmeas mais um neto que ficou da defunta minha filha Messia Vaz da Cunha. Declaro que tenho entre estes herdeiros tres filhas casadas a saber Catharina de Onhate com Antonio Lopes á qual lhe dei oito peças do gentio da terra, mais oito vaccas, mais um sitio com umas casas de tres lanços cobertas de telha com seus corredores com cem braças de terra em a villa de Mogi com sua limpeza um cobertor e roupa branca e o mais necessario para sua casa isto casando-se com o primeiro marido por nome Pantaleão Fernandes que ao depois que morreu me fez mercê Antonio Lopes de Medeiros casar com a dita minha filha Catharina de Onhate. Declaro que minha

filha Maria da Cunha mulher de Francisco Rodrigues do Prado a qual primeiro foi casada com Fernão de Siqueira e dei-lhe oito peças do gentio da terra com sua limpesa necessaria. Declaro que minha filha Maria Cardoso mulher de Francisco Pedroso lhe dei oito peças do gentio da terra, e duzentas patacas as quaes lhe não acabei ainda de pagar devo-lhe deste dinheiro sessenta e seis patacas as quaes mando que se lhe paguem dei-lhe mais doze vaccas mais seis colheres de prata com sua limpesa. Declaro que minha filha Mecia Vaz da Cunha já defunta mulher que era de Francisco Lopes á qual minha filha lhe dei uma moça do gentio da terra mais quatro novilhas de quatro annos e paguei quando ella morreu todos os legados que deixou por seu marido estar nesse tempo no sertão e deilhe sua limpesa necessaria. Declaro que tenho treze vaccas e onze novilhas e dois novilhos. Declaro que tenho vinte peças do gentio da terra e seis rapazinhos e uma rapariguinha de que peço aos meus herdeiros servindo-se com ellas se sirvam dando-lhes o necessario assim como eu me servia com ellas. Declaro que sou curador de meu neto Francisco ao qual devo cinco mil réis. Declaro que devo mais a Lourenço Castanho de dizimo dez patacas. Declaro que devo a Diogo Rodrigues oito patacas tambem de dizimos. Declaro que devo a Mathias Lopes meia pataca e a Jeronymo da Veiga outra pataca que se hão de pagar do monte por serem contrahidas para administração minha e da minha familia. Declaro que dei mais a meu genro Francisco Pedroso .... arroba de ferro para sua ferramenta

.... Catharina de Onhate ficando viuva do defunto Pantaleão Fernandes lhe fiquei devendo oito mil réis, mas ao depois que se casou a dita minha filha com Antonio Lopes de Medeiros pelos ditos oito mil réis lhe fiz duas pedras de moinho de que não tenho clareza. Declaro que foi meu casamento por carta de ametade e conforme a isto se partirá entre mim e minha mulher todo o monte; que porque no que me cabe as duas partes são dos ditos meus herdeiros necessarios, e só a terça é minha disponho della que seja para se fazer bem por minha alma. Declaro, nomeio, e instituo por meu herdeiro universal de tudo o que depois de pagas as minhas dividas e cumpridos meus legados restar de minha fazenda, a minha mulher Messia Vaz Cardosó. Revogo qualquer outro testamento, ou codicillo que antes este tenha feito ainda que seja entre filhos por mais clausulas que tenha derogatoria desta expressas, ou ...... ainda que sejam insolitas e derogatorias; e ainda que aqui se houvessem de pôr de verbo ad verbum, porque as hei por postas, e declaradas e ainda que diga em algum dos precedentes testamentos que não valha nenhum que ao diante fizer este testamento é o verdadeiro e quero que valha por ser a ultima vontade minha. Para cumprir meus legados ad causas pias aqui declaradas e dar a expediencia ao mais que neste meu testamento ordeno torno a pedir a minha mulher Messia Vaz Cardoso e ao senhor meu genro Antonio Lopes de Medeiros e ao senhor meu genro Francisco Rodrigues do Prado por serviço de Deus Nosso Senhor, e por me fazerem mer-

cê, queiram acceitar serem meus testamenteiros, como no principio deste testamento peço ...... e a cada um in solidum dou todo o poder que em direito posso e fôr necessario para de meus bens tomarem e venderem o que necessario fôr para meu enterramento e cumprimento de meus legados, e paga de minhas dividas. E porquanto esta é a minha ultima vontade, do modo que tenho dito me assigno aqui em a villa de São Paulo a vinte e quatro de junho da era de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos. Eu João da Costa o escrevi por me pedir e rogar o dito testador Christovão da Cunha. — **Christovão da Cunha.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos aos vinte e cinco dias do mez de junho do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de João Vaz onde eu tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo ahi logo achei a Christovão da Cunha deitado em sua cama doente da enfermidade que Deus Nosso Senhor foi servido dar-lhe mas em seu perfeito juizo e entendimento e logo por elle de sua mão á minha e perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas me foi dado a cedula de testamento atrás escripta em tres laudas de papel e nelle assignara o dito testador que acabou aonde esta approvação se começou pedindo-me e requerendo-me que porquanto tudo o que nelle estava

escripto era sua ultima e derradeira vontade lh'o approvasse tanto quanto em direito podia, o que visto por mim tomei o dito testamento e pelo vêr e achar sem borradura ou entrelinha nem outra cousa que duvida faça o approvei e approvo tanto quanto de direito devo e posso pedindo e requerendo ás justiças de Sua Magestade assim seculares como ecclesiasticas em tudo lhe dêm verdadeiro cumprimento // Com declaração que disse o dito testador que deixava a sua mulher Messia Vaz por tutora e curadora de seus filhos // em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e mandou ser feito este instrumento de approvação de testamento em que assignou estando presentes por testemunhas Juzarte Lopes, Mathias Lopes, moradores nesta villa // Luiz Coelho, Domingos Rodrigues // Miguel Rodrigues assistentes nesta villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignam com o dito testador / Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas o escrevi e assignei de meus signaes publico e raso que abaixo se vêm. — **Christovão da Cunha — Domingos Machado — Mathias Lopes — Luiz Coelho — Juzarte Lopes — Domingos Rodrigues — Miguel Rodrigues do Prado.** *(Está o signal publico do tabellião).*

Cumpra-se. São Paulo 26 de junho 664. — **Gago.**

Cumpra-se. São Paulo 26 de junho de 664 annos. — **Cunha.**

Testamento de Christovão da Cunha approvado por Domingos Machado tabellião nesta

villa de São Paulo. Vae fechado cerrado e lacrado com tres pingos de lacre.

Digo eu Mathias Lopes que estou pago e satisfeito da meia pataca que me pagou Messia Vaz Cardoso dona viuva e por se passar na verdade assim lhe passei este por mim assignado hoje 10 de setembro era de 1665 annos. — *Mathias Lopes.*

Digo eu Antonio Lopes de Medeiros que é verdade que estou pago, do que se me deve no inventario de meu sogro Christovão da Cunha que Deus tem, e do inventario de minha sogra Messia Vaz Cardoso já defunta; e por se passar na verdade mandei passar este em que me assigno de minha letra e signal feita hoje 3 de maio de mil e seiscentos e sessenta e nove annos. — *Antonio Lopes de Medeiros.*

Certifico eu João Machado tabellião do publico e escrivão dos orfãos nesta villa de São Francisco das Chagas e seu termo que sobredito escrivão notifiquei a Gaspar Vaz e a Francisco Borges moradores nesta villa por mandado do juiz ordinario e dos orfãos Bernardo Sanches dela Pimenta a requerimento de Francisco Rodrigues do Prado que dentro em trinta dias apparecessem na villa de São Paulo ou por si ou por seus procuradores para entrarem em escote na fazenda e bens que ficaram de seu pae e sogro Christovão da Cunha que Deus haja ao que me respondeu Gaspar Lopes deixava a sua parte a sua sogra e Gaspar digo Francisco Borges e Gaspar Vaz largava a sua parte a sua mãe e por se passar na verdade passei esta certidão por

me ser pedida hoje dois de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos. — **João Machado.**

Termo de avaliadores

E logo em o dito dia mez e anno atrás escripto e declarado, pelo dito juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques foi dado juramento dos Santos Evangelhos aos partidores e avaliadores Theodosio Coutinho e Miguel da Costa para que avaliassem todos os bens e fazenda que mostrados lhes fossem, e elles o prometteram fazer assim como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Francsisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — Miguel da Costa — Theodosio Coutinho.**

Bens

Um tacho de vinte libras em sua avaliação de dois tostões cada libra monta quatro mil réis	4$000
Outro tacho de dezeseis libras em dois tostões cada uma somma tres mil e duzentos réis	3$200
Quatorze enxadas velhas em seu preço de quatro vintens cada uma somma mil e cento e vinte réis	1$120
Dez foices a tostão cada uma sommam todas dez tostões	1$000
Quatro machados em sua avaliação de meia pataca sommam todos seiscentos e quarenta réis	$640

Gado vaccum

Onze vaccas em sua avaliação de doze tostões cada uma sommam todas treze mil e duzentos réis	13$200
Oito novilhos de dois annos a mil réis cada um oito mil réis	8$000
Um novilho em seis tostões	$600

Gente forra da terra

Lourenço negro velho // Cypriano negro solteiro // Gabriel solteiro // Pedro solteiro // Domingos solteiro digo casado com sua mulher Generosa // Sebastião e sua mulher Andreza // Baptista e sua mulher Marcellina // Izabel solteira // Thereza solteira // Mauricia solteira // Sabina solteira // Branca solteira // Sebastiana solteira // Joanna solteira // Felippa solteira // Paula solteira // Mathias rapaz // Alberto rapaz // Miguel rapaz // Tobias rapaz // Joseph rapaz // Antonio rapaz // Ventura rapariga.

Dividas

Deve esta fazenda a Antonio Lopes de Medeiros dezesete mil setecentos e sessenta réis	17$760

Termo de procurador á lide á viuva.

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado

juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente procurasse Antonio Lopes de Medeiros todo o direito que pertencesse á viuva Mecia Vaz e elle o prometteu fazer assim de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — **Taques — Antonio Lopes de Medeiros.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Lopes para que bem e verdadeiramente procurasse todo o direito que pertencesse aos orfãos e elle o prometteu fazer assim de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — Domingos Lopes Lima.**

Aos doze dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos certifico que eu citei para estas partilhas a Antonio Lopes de Medeiros, e a Francisco Rodrigues e a João Vaz, e foi citado como consta de uma certidão que fica acostada neste inventario Gaspar Vaz da Cunha e Francisco Borges e uns e outros responderam que não queriam nada desta herança de que fiz este termo e certidão que assignei. — **Francisco Cesar de Miranda — Francisco Rodrigues do Prado — Antonio Lopes de Medeiros — João Vaz da Cunha.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos foi

mandado aos partidores Miguel da Costa e Theodosio Coutinho que sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre os orfãos e a viuva e elles o prometteram fazer assim de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — Theodosio Coutinho — Miguel da Costa.**

Somma a fazenda lançada neste inventario trinta e um mil setecentos e sessenta réis	31$760
Da qual quantia se abate de dividas dezesete mil setecentos e sessenta réis	17$760
E fica liquido para se partir quatorze mil réis	14$000
Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva sete mil réis	7$000
E a outra tanta quantia cabe a cada orfãos dez tostões	1$000

Partilha da gente forra.

Quinhão da viuva.

Lourenço // Domingos e sua mulher Generosa // Baptista e sua mulher Marcellina // seu filho Mathias // Thereza // Izabel // Sebastião // sua mulher Andreza // Felippa // Joseph // Alberto // e por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças da viuva que lhe foram entregues e ella recebeu de que fiz este termo que assignou por seu procurador Antonio Lopes de Medeiros com o dito juiz Francisco Cesar de

Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Antonio Lopes de Medeiros.**

Quinhão da terça para a viuva

Gabriel // Joanna // Sabina // Ventura // e por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças da viuva que lhe couberam de terça que lhe foram entregues e ella recebeu de que fiz este termo que assignou seu procurador, e não se deu terça á viuva dos bens por não haver terça e não alcançar e assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — Antonio Lopes de Medeiros.**

Quinhão das peças que couberam aos orfãos.

Cyprião // Pedro // Mauricio // Branca // Sebastiana // Paula // Miguel // Tobias // Antonio // e por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos, o qual se entregou á viuva para a todo tempo dar conta dellas como curadora dos orfãos para que estejam incorporadas todas juntas até se fazerem partilhas dellas, de que fiz este termo que assignou o dito procurador da viuva com o dito juiz. Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — Antonio Lopes de Medeiros.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelos ditos partidores foi dito

ao dito juiz que elles tinham satisfeito com as partilhas deste inventario e que a todo tempo que houvesse erro nellas se desfaria de que fiz este termo de declaração. Francisco Cesar de Miranda escrivão que o escrevi. — **Theodosio Coutinho — Miguel da Costa.**

Conclusão

E feita a declaração dos partidores fiz estes autos de inventario conclusos ao juiz de que fiz este termo aos doze dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos.

Visto estes autos de inventario e partilhas nelles feitas na forma do estylo as julgo por bôas e firmes e valiosas e condemno as partes nas custas destes autos. São Paulo 12 de junho 665 annos. — **Lourenço Castanho Taques.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques em presença das partes e mandou se cumprisse e guardasse como nella se continha de que fiz este termo de publicação Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de curadoria

Aos doze dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa

de São Paulo em as pousadas de Francisco Rodrigues perante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu a viuva Messia Vaz, e por ella foi dito que ella queria ser curadora de seus filhos orfãos e o dito juiz lhe fez entrega delles orfãos e lhe encommendou que tivesse cuidado de suas pessoas, que os ensinasse a todos os bons costumes e que as fêmeas mandasse ensinar a costurar apartando-as do mal e chegando-as para o bem, e assim mais lhe entregou a fazenda e bens que lhe couberam, e as peças do gentio da terra dos mesmos orfãos que estivessem em seu poder incorporadas juntas até se fazerem partilhas dellas, e a dita viuva o prometteu fazer assim o conteudo neste termo; e para segurança de tudo apresentou por seu fiador e principal pagador a seu genro Antonio Lopes de Medeiros a quem se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz, a tudo se cumprir e guardar sem duvida nem embargo algum de que fiz este termo que assignou o dito fiador, e pela dita viuva assignou o mesmo procurador com o dito juiz. Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Antonio Lopes de Medeiros.**

Recebi de Francisco Rodrigues do Prado testamenteiro do defunto Christovão da Cunha que Deus tem duas patacas do acompanhamento que fiz ao seu cadaver e por me ser pedida lhe passei esta. São Paulo 29 de junho 664. — O Padre *Domingos da Cunha.*

Recebi de Francisco Rodrigues do Prado como testamenteiro do defunto Christovão da Cunha que Deus

tem uma pataca do acompanhamento que fiz, e por verdade fiz esta por mim feita e assignada hoje 29 de junho de 1664. — O Padre *Marcos Mendes.*

Recebi de Francisco Rodrigues e de Antonio Lopes de Medeiros como testamenteiros do defunto Christovão da Cunha que Deus tem uma pataca de acompanhamento que fiz e por verdade fiz esta, por mim feita, e assignada hoje 29 de junho de 664 annos. — *Antonio Sutil.*

Recebi de Francisco Rodrigues e de Antonio Lopes de Medeiros como testamenteiros do defunto Christovão da Cunha que Deus tem uma pataca do acompanhamento, que fiz, e por verdade lhe dei esta por mim feita, e assignada hoje 29 de junho de 664 annos. — O Padre *Francisco de Oliveira.*

Recebi de Francisco Rodrigues e de Antonio Lopes de Medeiros como testamenteiros do defunto Christovão da Cunha que Deus tem as esmolas das cruzes com que acompanhei o seu corpo da cruz da Matriz uma pataca e da do Santissimo uma pataca e de Nossa Senhora do Rosario uma pataca e das Almas uma pataca e por haver recebido as esmolas que o dito defunto deixou lhes dei esta quitação como depositario da fabrica das taes cruzes e por verdade lhes dei esta por mim feita e assignada hoje 29 de junho de 1664 annos. — *Simão Felix Vieira.*

Recebi dos testamenteiros a esmola de doze missas pela alma do defunto Christovão da Cunha a saber tres á Santissima Trindade, e tres a Nossa Senhora, e tres a São Miguel, e tres pelas Almas e por me ser pedida lhe passei esta hoje 30 de junho 664. — *Domingos da Cunha.*

Recebi dos testamenteiros do defunto Christovão da Cunha como substituto que sou de São Francisco quatro mil réis de esmola do habito em que o dito defunto foi a enterrar e por verdade passo a presente quitação por mim feita e assignada em os 20 de julho de 664 annos. — *André de Barros de Miranda.*

Recebi do senhor Antonio Lopes de Medeiros e digo testamenteiro nove patacas por dezoito missas pela alma de Christovão da Cunha que deixou em seu testamento lh'as mandassem dizer por sua alma e por ser verdade me assigno hoje 22 de julho de 1664 annos. Eu o sub-prior de São Bento *frei Fructuoso dos Anjos.*

Recebi do senhor capitão Antonio Lopes de Medeiros dez patacas em dinheiro de contado por conta como testamenteiro do defunto seu sogro Christovão da Cunha que me era a dever de avença como consta em seu livro e verba de testamento do dito defunto e de como recebi e estou pago e satisfeito passei a presente hoje 22 de julho de 664 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

Recebi .... do senhor capitão Antonio Lopes de Medeiros da avença do defunto Christovão da Cunha que Deus tem ..... declarado em seu testamento ......o que elle fez como seu testamenteiro e por se passar na verdade passei esta quitação hoje 31 de julho 664. — *Diogo Rodrigues.*

*
* *

E autuado o testamento dei vista delle ao promotor nomeado Sebastião Antunes de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Tem satisfeito o testamenteiro todos os legados deste testamento pelo que lhe deve vossa mercê mandar passar sua quitação. — O Promotor **Sebastião Antunes Chinfrão.**

Fiz este testamento concluso ao ouvidor geral com a resposta do promotor acima João Alvres de Sousa o escrevi.

Visto estar o testamento satisfeito se passe quitação geral ao testamenteiro. São Paulo 2 de fevereiro de 664. — **Costa.**

———

FRANCISCO RIBEIRO DE MORAES

(Sem testamento)

INVENTARIO DE S. PAULO — 1676

INVENTARIO DO SERTÃO — 1665

INVENTARIO DE FRANCISCO RIBEIRO DE MORAES

Auto de inventario que mandoù fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento do capitão Francisco Ribeiro de Moraes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e seis annos aos vinte e nove dias do mez de novembro da dita era neste sitio de Carapucuiba termo da villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. e neste dito sitio onde veiu o juiz dos orfãos, Salvador Cardoso de Almeida por bem de seu regimento commigo escrivão de seu cargo ao diante nomeado trazendo comsigo os partidores e avaliadores Mathias da Costa e Lopo Rodrigues Ulhôa e no dito sitio achou a viuva Anna Lopes a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata cobre encommendas e seus procedidos escripturas cartas de datas conhecimentos outra

qualquer fazenda que por qualquer via haja de pertencer a esta fazenda do defunto seu marido peças escravas e do gentio da terra dividas que ao casal se deva como tambem o que a fazenda fôr devedora e se fez o defunto seu marido testamento ou se fez qualquer rol ou conhecimentos e os herdeiros que lhe ficaram do defunto seu marido e pela dita viuva foi dito que assim o faria como lhe era encarregado debaixo do juramento que tinha recebido e que seu marido não fizera testamento nem clareza nenhuma de roes e os herdeiros que lhe ficaram são os abaixo nomeados de que fiz este termo pelo dito juiz assignado e pela dita viuva não saber ler e escrever assignou seu filho José de Godoy eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — assigno a rogo de minha mãe Anna Lopes, **José de Godoy Moreira.**

Titulo dos filhos

Sebastiana Ribeiro de quatorze annos pouco mais ou menos.

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi mandado ao partidores e avaliadores Mathias da Costa e Lopo Rodrigues que avaliassem todos os bens e fazenda que lhes fossem mostrados o que elles prometteram fazer assim debaixo do juramento de seus officios

assim como Deus lhes désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos, que o escrevi. — **Almeida — Lopo Rodrigues — Mathias da Costa.**

Bens da villa que se trouxe avaliado da villa por rol.

Foi avaliado dois lanços de casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal e um lanço assoalhado de taboado cobertas de telha que está junto á cadeia que de uma banda partem com casas de Luiz Porrate e da outra banda com casas de João Coutinho em sua avaliação de oitenta mil réis	80$000
Foi avaliado outra morada de casas de um lanço assobradado seu corredor e quintal que está na rua do Carmo no beco de Manuel Vieira em sua avaliação de sessenta mil réis	60$000
Foi avaliado um bufete com duas gavetas com suas fechaduras em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Foram avaliadas seis cadeiras de bom uso cada uma em sua avaliação a dez tostões monta dinheiro seis mil réis	6$000
Foram avaliadas cinco cadeiras velhas cada uma em sua avaliação de cinco tostões, monta dinheiro dois mil e quinhentos réis	2$500

Foi avaliado um bahú velho com sua fechadura coberto de couro curtido em sua avaliação de cinco patacas 1$600

Foi avaliada uma frasqueira velha com cinco frascos de quatro medidas cada um em sua avaliação de dois cruzados $800

Foi avaliado o sitio de Carapucuiba com todas as plantas as casas cobertas de telha de quatro lanços de taipa de mão em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Foram avaliados os teares velhos de tecer panno com sua urdideira tudo em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um catre velho em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma caixa usada com sua fechadura em sua avaliação de doze tostões 1$200

Foi avaliada outra caixa velha sem fechadura em sua avaliação de cinco tostões $500

Foi avaliada uma escopeta de quatro palmos atrombetada de prata com seus fechos velhos em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Foi avaliada outra escopeta de quatro palmos com seus fechos usados desconcertados em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliada outra escopeta velha com seus fechos velhos em sua avalia-

ção de mil e duzentos e oitenta réis digo em dez tostões 1$000

Foi avaliado um lençol digo um colchão de lã em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Estanho

Pesaram seis pratos pequenos de estanho seis libras e meia a doze vintens a libra monta dinheiro mil e trezentos e sessenta réis 1$360

Pesou um jarro de estanho libra e quarta a doze vintens a libra monta dinheiro trezentos réis $300

Pesaram dois pratos grandes de estanho seis libras a doze vintens a libra monta dinheiro mil e seiscentos e oitenta réis 1$680

Foi avaliada uma balança com seu peso de meia arroba menos uma quarta em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliados dois castiçaes de latão ambos em sua avaliação de dez tostões 1$000

Cobre

Pesou um tacho grande de cobre quarenta e sete libras em sua avaliação de cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro quinze mil e quarenta réis 15$040

Pesou outro tacho seis libras cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro digo a doze vintens a libra monta dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Pesou outro tacho velho todo furado nove libras a cento e sessenta a libra monta dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Foi avaliada uma sella usada com um freio quebrado com umas estribeiras de ferro ginetas tudo em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Ferramenta

Foram avaliadas sete foices novas cada uma em sua avaliação de meia pataca monta dinheiro mil e cento e vinte réis 1$120

Foram avaliadas mais quatro foices velhas cada uma a tostão monta dinheiro quatrocentos réis $400

Foram avaliadas treze enxadas usadas cada uma em sua avaliação a tostão cada uma monta dinheiro mil e trezentos réis 1$300

Foram avaliados quatro machados a meia pataca cada um monta dinheiro seiscentos e quarenta réis $640

Panno de algodão grosso

Foram avaliadas quatrocentas e vinte e seis varas de panno de algodão gros-

so em sua avaliação cada vara a setenta réis, monta dinheiro vinte e nove mil oitocentos e vinte réis 29$820

Foram avaliadas duzentas e vinte varas de panno de duas varas e meia em sua avaliação de cada vara a tostão monta dinheiro vinte e dois mil réis 22$000

Foram avaliadas quarenta e quatro arrobas de algodão a cruzado à arroba monta dinheiro dezesete mil e seiscentos réis 17$600

Prata

Pesou uma tamboladeira pequena de prata uma onça e tres oitavas e meia a cinco tostões a onça monta dinheiro setecentos e vinte réis $720

Pesou outra tamboladeira pequena uma onça e tres oitavas a cinco tostões a onça monta dinheiro seiscentos e oitenta réis $680

Pesou outra tamboladeira duas onças e duas oitavas a cinco tostões a onça monta dinheiro mil e cento e vinte réis 1$120

Pesou outra tamboladeira duas onças e seis oitavas a cinco tostões a onça monta dinheiro mil e trezentos e sessenta réis 1$360

Pesou outra tamboladeira duas onças e cinco oitavas a cinco tostões a oitava monta dinheiro mil e trezentos e vinte réis 1$320

Pesaram seis colheres seis onças e seis oitavas a cinco tostões a onça monta dinheiro tres mil e trezentos e oitenta réis 3$380

Pesou um saleiro de prata doze onças e meia a cinco tostões a onça monta dinheiro seis mil quinhentos e cincoenta réis 6$550

Pesou o côco onze onças e meia a cinco tostões a onça monta dinheiro cinco mil setecentos e cincoenta réis 5$750

Pesou o pucaro de prata uma libra a cinco tostões a onça monta dinheiro oito mil réis 8$000

Pesou a salva de prata uma libra e quatro onças a cinco tostões a onça monta dinheiro dez mil réis 10$000

Peças escravas

Foi avaliada uma mulata por nome Joanna em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Foi avaliada outra Domingas digo mulata por nome Domingas em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Foi avaliada uma moleca moça por nome Izabel em sua avaliação doente de gatacoral em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Foi avaliada outra moça moleca por nome Lucrecia em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Foi avaliada uma mulatinha por nome Maria filha de branco escrava em sua avaliação de vinte e cinco mil réis	25$000
Foi avaliado um moleque por nome Ventura em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Foi avaliado um negro de Guiné por nome Matheus aleijado de uma perna doente de mulas em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Foi avaliado um mulato por nome Christovão em sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Foi avaliada uma negra velha tapanhuna por nome Catharina em sua avaliação de vinte e oito mil réis	28$000

Gente forra

.... e sua mulher Dorothéa com seus filhos Belchior — e sua mulher Clara com um filho rapaz por nome Diogo — Christovão com sua mulher Cecilia com cria de peito — Gonçalo e sua mulher Dina — Joaquim .... — Fernándo e sua mulher Francisca — Bernardo e sua mulher .... Francisco e sua mulher Margarida — .... com seu filho Bastião — Amaro e sua mulher Estacia e duas filhas Victoria e Floriana e Raphael e sua mulher Vicencia — Silvestre — Agueda mulher do tapanhuno — Ventura — Potencia mulher de Matheus tapanhuno — Thereza solteira — Rodrigo e sua mulher Martha com seus filhos Simão Salvador

Celia — Romana negra solteira — Agostinho e sua mulher Lucrecia com dois filhos Escholastica e Miguel — Maria negra velha — Juliana velha — Alexandre mulato e sua mulher Paula velha filho da negra David e Justina moça sua filha Apollinaria — Zacharias negro solteiro — João rapaz — Aleixo negro solteiro — Serafina negra solteira Rufina negra solteira Petronilha ..... — Luzia solteira — Paschoa moça e seu irmão Joseph — Custodia negra solteira — Veronica moça — Tiberia moça — Bernardo Jaquirana — Ambrosio e sua mulher Esperança velhos — Jeronyma velha mulher de Braz ausente — Daniel solteiro — Garcia solteiro — Balthazar ausentes — oito cabeças novas.

Dividas que se deve á fazenda.

Deve .... Dias de Moura treze mil réis 13$000

.... de Godoy ....

Termo de declaração

Aos trinta dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e seis annos neste sitio de Carapucuiba appareceu a viuva Anna Lopes perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida pela qual foi dito ao dito juiz que ao presente não tinha mais cousa alguma em seu poder que dar a inventario segundo a sua lembrança tirando alguma roupa branca de seu uso e de sua filha porém que a todo o tempo que qualquer

cousa appareça manifestaria á justiça e que protestava não incorrer nas penas da lei porquanto lhe parecia dar tudo a inventario porém declarou a viuva que no sertão ficara uma espingarda e algumas miudezas mais que a todo o tempo trazendo-se alguma cousa a povoado daria a inventario de que fiz este termo em que ella protestava não incorrer nas penas da lei e por ella não saber ler escrever assignou com o dito juiz por ella seu filho José de Godoy Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno a rogo de minha mãe Anna Lopes, **Jozeph de Godoy Moreira**.

Dividas que esta fazenda deve

Deve no juizo dos orfãos quarenta .... principal e ganhos té ao presente	....
Deve-se ao capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes trinta e dois mil réis	32$000
Deve-se ao capitão Fernão Paes de Barros cento e vinte mil réis	120$000
Deve-se a José Soares vinte e cinco mil digo vinte e seis mil réis de principal e ganhos até ao presente	26$000
Deve-se a Maria da Conceição doze mil réis	12$000
Deve-se a Gaspar de Godoy doze mil e quinhentos réis	12$500
Deve-se a José de Godoy vinte mil réis	20$000

Deve-se a Antonio Rodrigues Penteado mil e duzentos e oitenta réis de trigo	1$280
Deve-se a Salvador Fernandes da cura de um tapanhuno de resto dois mil réis	2$000
Deve-se ao successor de Gonçalo de Almeida tres mil e quatrocentos e vinte réis, conforme a verba do testamento de Gonçalo de Almeida	3$420
Francisco Rodrigues Penteado deve ao dito vinte mil e quinhentos réis de algodão	20$500
Deve-se de avença do dizimo tres mil réis	3$000

Termo de curadoria feita a José Dias Paes.

Aos vinte digo aos trinta dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e seis annos neste sitio de Carapucuiba pelo dito juiz Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento dos Santos Evangelhos a José Dias Paes para que fosse curador da orfã Sebastiana Ribeiro encarregando-lhe o bom governo assim de sua pessoa como de seus bens, o que o dito José Dias Paes prometteu fazer assim como Deus lhe désse a entender como lhe era encarregado e como tambem o dito juiz deu juramento a José de Godoy Moreira para que procurasse nestas partilhas da viuva procurando todo seu direito e justiça o que elle prometteu fazer assim como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo

em que se assignaram com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jozeph Dias Paes — Jozeph de Godoy Moreira.**

Certidão

Certifico eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que eu citei a José Dias Paes como curador da orfã e a viuva Anna Lopes e a seu procurador á lide da viuva e a orfã Sebastiana Ribeiro por ser maior de doze annos e todos me deram em resposta que sim e se davam por citados e dello dou minha fé em cumprimento do qual passei a presente certidão por mim feita e assignada. — **Diogo Gonçalves Moreira.**

Mais lançamento

Foi avaliada uma corrente de tres braças com seis collares tudo em sua avaliação de dois mil e seiscentos réis	2$600

Somma da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as avaliações seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta réis	631$540
Da qual quantia se tira de dividas e custas trezentos e vinte e oito mil e vinte réis digo e seiscentos e vinte réis	321$620

Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos trezentos e dois mil oitocentos e vinte réis	302$820
Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva cento e cincoenta e um mil quatrocentos e dez réis	151$410
Que outra tanta quantia se tira dez mil réis do ab intestado	10$000
Fica liquido para a orfã cento e quarenta e um mil quatrocentos e dez réis	141$410

Mais fazenda que compete a este inventario.

Declarou a viuva dever Anna Moreira sua mãe a esta fazenda quatro mil réis	4$000
Da qual quantia cebe á viuva dois mil réis	2$000
Que junto á sua parte faz somma de cento e cincoenta e tres mil quatrocentos e dez réis	153$410
E á parte da orfã cabe outros dois mil réis	2$000
Que junto á maior quantia da sua legitima faz somma de cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dez réis	146$410

Quinhão das dividas e custas

Lhe deram o bahú em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600

Lhe deram uma mulata por nome Joanna em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Lhe deram a mulata Domingas em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Lhe deram a tapanhuna Izabel em sua avaliação de vinte e cinco mil réis	25$000
Lhe deram uma mulatinha por nome Maria em sua avaliação de vinte e cinco mil réis	25$000
Lhe deram o tapanhuno por nome Ventura em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Lhe deram o moleque Matheus em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram o mulato por nome Christovão em sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Lhe deram a tapanhuna por nome Catharina em sua avaliação de vinte e oito mil réis	28$000
Lhe deram duzentas e vinte varas de panno de algodão de duas varas e meia em vinte e dois mil réis	22$000
Lhe deram quarenta e quatro arrobas de algodão em dezesete mil e seiscentos réis	17$600
Lhe deram o tacho furado em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Lhe deram um tacho grande em sua avaliação de quinze mil e quarenta réis	15$040

Lhe deram uma sella velha com freio quebrado e estribeiras ginetas em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram seis pratos pequenos de estanho em sua avaliação de mil e trezentos e sessenta réis	1$360
Lhe deram o jarro de estanho em sua avaliação de trezentos réis	$300
Lhe deram dois pratos grandes de estanho em sua avaliação de mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Lhe deram a balança com seus pesos de meia arroba em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram uma tamboladeira de prata de uma onça e seis oitavas em sua avaliação de mil e trezentos e sessenta réis	1$360
Lhe deram a negra Lucrecia em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Reporá ao quinhão da viuva onze mil e quinhentos e sessenta réis	11$560

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas repondo os ditos onze mil e quinhentos e sessenta réis.

E foi requerido ao dito juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por José de Godoy procurador á lide de sua mãe que sua mercê entregasse a sua mãe o quinhão das dividas e que a dita sua mãe ficaria obrigada a pagar as dividas para o que daria fiança para o que lhe concedesse algum tempo para o pagamento e o

dito juiz lhe concedeu um anno e a dita viuva sendo-lhe perguntado se queria acceitar o quinhão das dividas como seu procurador havia requerido disse que sim e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda liberdade que lhe fôr concedida e de toda a liberdade que ao presente gosa e do tempo futuro que alcançar possa para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e apresentou por seus fiadores e principaes pagadores a seu filho José de Godoy Moreira e a seu cunhado Gaspar de Godoy a ambos juntos e cada um em solido os quaes disseram que acceitavam a dita fiança e se obrigavam assim e da maneira que a dita sua fiada se obriga de que fiz este termo em que hão de assignar com o dito juiz e pela dita viuva assignou seu filho José de Godoy Diogo Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por mim e por minha mãe, **José de Godoy Moreira.**

Quinhão da viuva

Lhe deram as casas da villa defronte á cadeia em sua avaliação de oitenta mil réis	80$000
Lhe deram o sitio da roça em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Lhe deram os teares e urdideiras em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram um catre velho em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320

Lhe deram uma caixa velha em sua avaliação de cinco tostões	$500
Lhe deram um tacho de seis libras em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Lhe deram sete foices novas em sua avaliação de mil e cento e vinte réis	1$120
Lhe deram quatro foices velhas em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram treze enxadas em sua avaliação de mil e trezentos réis	1$300
Lhe deram quatro machados em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram no quinhão das dividas onze mil e duzentos e sessenta réis	11$260
Lhe deram cinco cadeiras velhas em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis	2$500
Lhe deram uma tamboladeira pequena de uma onça e tres oitavas em sua avaliação de seiscentos e oitenta réis	$680
Lhe deram a corrente em sua avaliação de dois mil e seiscentos réis	2$600
Lhe deram em mão de Antonio Dias de Moura seis mil e quinhentos réis	6$500
Lhe deram tres colheres de prata em sua avaliação de mil e seiscentos e noventa réis	1$690
Lhe deram na mão de Anna Moreira dois mil réis	2$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã e reporá o quinhão da orfã mil e cento e quarenta réis digo e por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva reporá os ditos mil e cento e quarenta réis no quinhão da orfã e ficou o seu quinhão digo o seu procurador por contente e satisfeito e os recebeu de que fiz este termo em que se ha de assignar o dito procurador com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jozeph de Godoy Moreira.**

Quinhão da orfã e dez mil réis do ab intestado por constar haver terça passada de trinta mil réis.

Lhe deram as casas de sobrado da rua do Carmo em sua avaliação de sessenta mil réis	60$000
Lhe deram a escopeta atrombetada de prata em sua avaliação de tres mil réis	3$000
Lhe deram outra escopeta de quatro palmos em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis	2$500
Lhe deram outra escopeta velha em sua avaliação de dez tostões	1$000
Lhe deram um colchão de lã em sua avaliação de mil e seiscentos e quarenta réis	1$640
Lhe deram quatrocentas e vinte varas de panno grosso em sua avaliação	

de vinte e nove mil e oitocentos e vinte réis	29$820
Lhe deram uma tamboladeira pequena de uma onça e tres oitavas e meia em sua avaliação de setecentos e vinte réis	$720
Lhe deram uma tamboladeira de duas onças e duas oitavas em sua avaliação de mil e cento e vinte réis	1$120
Lhe deram outra tamboladeira de duas onças e tres oitavas em sua avaliação de mil trezentos e vinte réis	1$320
Lhe deram um saleiro de prata de onze onças e meia em sua avaliação de seis mil e duzentos e cincoenta réis	6$250
Lhe deram o coco de prata que pesou onze onças e meia em sua avaliação de cinco mil e setecentos e cincoenta réis	5$750
Lhe deram a salva de prata em sua avaliação de dez mil réis	10$000
Lhe deram um pucaro de prata em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Lhe deram em mão de Antonio Dias de Moura seis mil e quinhentos réis	6$500
Lhe deram seis cadeiras novas em sua avaliação de seis mil réis	6$000
Lhe deram o bufete em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram uma frasqueira velha em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram a caixa com fechadura em sua avaliação de mil e duzentos réis	1$200

Lhe deram tres colheres em sua avaliação de mil e seiscentos e noventa réis 1$690
Lhe deram dois castiçaes em sua avaliação de dez tostões 1$000
Lhe deram em mão de sua mãe mil e cento e quarenta réis 1$140
Lhe deram em mão de Anna Moreira dois mil réis 2$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã de que foi entregue o seu procurador e se dá por contente e satisfeito e de como se deu por contente e satisfeito se assignou com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jozeph Dias Paes.**

Declaração

Não se faz partilhas de dois negros que estão no sertão Braz e Balthazar por estarem ausentes no sertão a outra por haver duvida em uma peça na legitima de Joaquim de Godoy que trazendo dinheiro se comporá tudo a duvida e se acaso houver lucro de gente nova nos dois negros se fará partilhas dellas como tambem se fará partilhas dos bens que o capitão do arraial entregar procedidos da fazenda do defunto e não se lançou neste inventario um conhecimento de Francisco Pinto Pereira por estar a divida perdida havendo algum recurso se fará cumprimento de justiça como tambem um conhecimento de Pedro Soares que morreu

sem herdeiros e sem fazenda e uma sentença contra Antão Novaes a qual se liquidará ...... havendo algum recurso e outrosim será obrigado Thomaz Dias a passar uma escriptura de terras que vendeu ao defunto Gaspar de Godoy por um escripto aliás reposto o dinheiro para se partir o dinheiro entre a viuva e lançasse mais uma carta de arrematação de terras nas cabeceiras de Carapucuiba para a viuva o que constar outrosim se acha outra escriptura de terra que Pedro Leme e sua mulher Maria Gonçalves a Vito Antonio e Pedro de Moraes setenta e cinco braças de terras e uma legua de comprido em Jaraguá qual deve pertencer a esta fazenda por se achar entre a mais della, e na mesma conformidade se acha ter vendido Antonio de Paiva duzentas braças de terras a Luiz Fernandes B... em Jaraguá a qual escriptura se acha entre os papeis deste casal, de que fiz este termo por mandado do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão da viuva das peças forras.

Lhe deram Ambrosio Esperança sua mulher muito velhos // Zacharias — Bastião — Francisco — Garcia — João — Alexandre — Luiz — Gonçalo — Joaquim — Christovão — Belchior — Diogo — Fernando — Luzia — Jeronyma — Dorothéa — Francisca — Cecilia com uma cria — Clara .... — Petronilha — Dina — Paula — Maria — Margarida — Agueda —

Agostinho — Miguel — Lucrecia — Escholastica — Potencia — duas negras e uma familia — E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva o qual foi entregue a seu procurador e se deu por contente e satisfeito e de como se deu por contente e satisfeito se assigna com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Jozeph de Godoy Moreira.**

Quinhão da orfã das peças forras.

Lhe deram Romana — Bernardo — Rodrigo — Salvador — Simão — Bernardo Juquirana — Severino — David — Raphael — José — Amaro — Silvestre — Daniel — Aleixo — Serafina — .... — Victoria — Estacia — Violante — Paschoa — Apollinaria — Justina — Theodora com uma cria Jacintha — Juliana — Celia — Martha — Victoria — Veronica — Tiberia — Thereza — Rufina — dos novos um negro novo com sua mulher mais uma negra com duas crias; e por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã o qual foi entregue a seu procurador o qual se deu seu procurador por contente e satisfeito e de como se deu por contente assignou com o dito juiz de que fiz este termo Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Jozeph Dias Paes.**

Termo dos avaliadores

Ao primeiro dia do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e seis annos neste sitio

de Carapucuiba termo da villa de São Paulo foi dito pelos partidores Mathias da Costa e Lopo Rodrigues ao juiz Salvador Cardoso de Almeida que sua mercê que os havia mandado que fizessem as partilhas dos bens lançados neste inventario as quaes tinham feito como Deus lhe déra a entender e que havendo algum erro que a todo tempo se desfaria de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Mathias da Costa — Lopo Rodrigues.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos digo acima escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para nelles deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vistos estes autos partilhas digo de inventario partilhas nelles feitas mais declarações a confirmo e hei por firme e valiosa ..... dos partidores .... nas custas. Carapicuiba ... de dezembro de 676 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Importam as custas deste inventario devidas a todos os officiaes quinze mil réis feita por mim contador Mathias da Costa hoje o primeiro de dezembro da era de mil e seiscentos e setenta e seis annos. — **Mathias da Costa.**

Aos oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e seis annos nesta villa de São Paulo em praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida arrematar alguns bens lançados neste inventario em quinhão de dividas de que fiz este termo Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e sete annos por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo em praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para fazer leilão de alguns bens lançados neste inventario de que fiz este termo Diogo Gonçalves Moreira.

Foi arrematada a moleca negra de Guiné por nome Lucrecia ao capitão Domingos da Silva por quarenta e um mil réis por não haver maior lançador cresceu da avaliação dez tostões e logo exhibiu o dinheiro em juizo o qual foi entregue a José de Godoy de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Domingos da Silva**.

Foi arrematado um saleiro de prata a André Furtado a duas patacas a onça por não haver maior lançador cresceu da avaliação mil e seiscentos e oitenta réis — E logo exhibiu o dinheiro em juizo o qual foi entregue a José de Godoy e de como os recebeu se ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — André Furtado.**

Termo de leilão

Aos vinte nove dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo em praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida a arrematar alguns bens lançados neste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi arrematado um côco de prata que pesou onze onças e meia e a tamboladeira grande duas oitavas digo e oitava e meia e a outra tamboladeira pequena que pesou uma onça e tres oitavas que tudo somma nove mil e quinhentos e sessenta réis arrematados a seiscentos e quarenta réis cada onça e cresceu da avaliação sete vintens em cada onça a Thomaz Mendes Barbosa por não haver mais lançador e logo exhibiu o dinheiro em juizo de que fiz este termo em que se ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Thomaz Mendes.**

Foi arrematado cinco pratos pequenos de estanho cinco libras e meia pesou em trezentos réis cada libra monta dinheiro mil seiscentos e vinte réis o qual foi entregue a José de Godoy e de como o recebeu se ha de assignar com o dito juiz .... eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — O licenciado **João de Paiva.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Manuel Nunes da Rosa procedidos da prata.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Nunes da Rosa a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de cinco mil réis á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos em especial faz hypotheca em umas casas que tem nesta villa na rua do padre Freitas de dois lanços corredor e quintal que partem de uma banda com casas de Marianna de Camargo e da outra com casas de Pedro Fernandes Aragonez e para mais segurança apresentou por seu fiador a Thomaz Mendes Barbosa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que usar possam que de nada

queriam usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Thomaz Mendes — Manuel Nunes — Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Manuel Bicudo.

Aos onze dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta ivlla de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Bicudo a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quatro mil e quinhentos e sessenta réis por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver a ganhos de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos no cabo e fim do dito tempo e para mais segurança me obrigo eu escrivão ao diante nomeado assim e da maneira que o dito Manuel Bicudo se obriga por minha pessoa bens moveis e de raiz a tirar a paz e a salvo da dita divida quando elle não tenha por onde pagar de que fiz este termo em que se ha de assignar eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel** ....

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Fernão de Aguirre.

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa

de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Fernão de Aguirre a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de sete mil e seiscentos e oitenta réis por tempo de um anno a ganhos ou pelo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar em especial faz hypotheca em umas casas que tem nesta villa de dois lanços corredor e quintal que está na rua do Paço de Manuel Paes de Linhares a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e pagará ganhos até real entrega e se desafora de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Fernão de Aguirre.**

Quitação ao capitão Fernão de Aguirre e logo dado a ganhos ao capitão Francisco Corrêa de Lemos.

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Fernão de Aguirre e por elle foi dito que elle tinha tomado neste inventario a quantia de sete mil e seiscentos e oitenta réis por tempo de um anno os quaes tivera em seu poder seis mezes no

qual tempo ganharam seiscentos e quatorze réis que juntos ao principal faz somma de sete mil e novecentos e oitenta réis os quaes por não querer ter mais tempo em seu poder os vinha exhibir e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de hoje para sempre e por estar de presente o capitão Francisco Corrêa de Lemos disse que queria tomar a juros e lh'os deu por tempo de um anno toda quantia a ganhos de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos em especial fazia hypotheca em umas casas que tem nesta villa de São Paulo na rua que vae da Matriz para o Carmo e se desafora de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possa que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Corrêa de Lemos.**

(Segue-se a quitação de Manuel Bicudo).

Termo de dinheiro dado a ganho a Gaspar de Godoy Collasso.

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Gaspar de Godoy

Collasso a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de dez mil e cento e vinte réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu irmão Balthazar de Godoy o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido principal e ganhos e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que hão de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Gaspar de Godoy — Balthazar de Godoy Moreira.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Gaspar de Godoy Collasso.

Aos cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Gaspar de Godoy Collasso a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de trinta e quatro mil réis por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar e para mais segurança me obrigo eu por

seu fiador assim e da maneira que seu fiado digo que me obrigo como seu fiado se obriga de que fiz este termo em que nos hemos de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar de Godoy.**

INVENTARIO FEITO NO SERTÃO

. . . .
por morte e fallecimento . . . . de Moraes . . . . se achou do dito defunto; a qual se avaliou . . . . do dito arraial em presença de quarenta homens que no dito seu arraial assistem . . . . . arrematar as fazendas a quem mais dava, a consentimento do procurador do dito defunto, o capitão Antonio da Rocha do Canto que para esse mister o dito capitão-mor o elegeu para pela dita fazenda procurar, e dar a inventario para o que se lhe deu juramento e a João Rodrigues e Pedro da Silva como avaliadores.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos aos dezenove dias do mez de dezembro neste sertão dos Guayaz o capitão-mor Francisco Lopes Buenavides mandou fazer digo fez inventario da fazenda que se achou por morte e fal-

lecimento do capitão Francisco Ribeiro de Moraes que na dita companhia morreu e fez leilão publico em presença de quarenta homens que na dita companhia assistiam, e se arrematou os bens a quem mais dava por elles tudo a consentimento do dito procurador que para o tal mister foi **enlegido**: e por causa da limitação de papel se fez somente menção das arrematações das fazendas a quem as arrematou, e se assignaram os ditos compradores com o dito capitão-mor, e seus fiadores para que a todo tempo conste o que devem, e por este possam ser obrigados aos ditos pagamentos sem duvida nehuma: e eu Bento de Sousa escrivão do dito arraial o fiz e escrevi.

Arrematações e conhecimentos assignados pelos devedores.

Foi arrematada uma espingarda de quatro palmos a João de Lara de Moraes em preço de dez mil réis por não haver quem mais désse por ella, e de como se deve se obrigou com o dito capitão-mor, e deu por seu fiador a Francisco Sutil Side. — **João de Lara de Moraes — Francisco Sutil Side — Benavides.**

Foram arrematados a Bento Gil, um cobertor branco de marca pequena usado em tres mil réis — mais duas colheres de prata usadas em dois mil e trezentos réis — um prato de estanho de tres libras pouco mais ou menos em dois mil réis — mais um cabaço de sal por mil e oitocentos e sessenta e de como os deve se as-

signou com o dito capitão-mor e seu fiador, eu Bento de Sousa escrivão o escrevi. — **Bento Gil de Oliveira — Antonio Domingues — Benavides.**

Foram arrematadas quatro varas de fumo, e um cabaço de sal a Antonio Lopes .... em seiscentos e vinte réis por não haver quem mais désse, e se assignou. — **Antonio** ....

Deve Izidro Rodrigues de um chapéo feito na terra usado e outras miudezas que arrematou quatro mil e novecentos e quarenta, e mais uma pataca; e se assignou ...... fiador, e o capitão-mor. — **Izidro Rodrigues — Antonio da Rocha do Canto — Benavides.**

Deve Jeronymo Bueno sete mil e novecentos réis de miudezas que lhe foram ...... de que se assignou com seu fiador Favião Rodrigues e com o capitão-mor. — **Jeronymo Bueno** — .... — **Benavides.**

Deve Antonio Alves Machado quatro mil réis de um terçado sem maçã, mais dois cruzados de um sacco de duas varas de panno, e se assignou com seu fiador e capitão-mor. — **Antonio** .... — **Francisco Sutil Side — Benavides.**

Deve .... lhe foram arrematadas ....enta réis, e de como os deve ......

Deve o capitão Antonio Domingues de fazendas, e miudezas que lhe foram arrematadas

.... e trezentos réis; e de como os deve se assignou com seu fiador e o capitão-mor. — **Antonio Domingues — Antonio Alveres Machado — Benavides.**

Deve João Rodrigues de um gibão de baeta usado e miudezas mil e quinhentos e sessenta réis de que assignou com seu fiador e capitão-mor. — **João Rodrigues — Antonio Lopes — Benavides.**

Deve João Martins de Eredia de miudezas que lhe foram arrematadas dois mil e setecentos e setenta réis e de como os deve se assignou com seu fiador e capitão-mor. — **João Martins de Eredia — Antonio da Rocha do Canto — Benavides.**

Deve o capitão Antonio da Rocha do Canto de miudezas que lhe foram arrematadas mil e trezentos e quarenta, e de como os deve se assignou com o capitão-mor. — **Antonio da Rocha do Canto — Benavides.**

(O termo acima está riscado).

Deve Pedro Gonçalves Meira de miudezas que lhe foram arrematadas dez tostões; de como os deve se assignou com o seu fiador. — **João de Lara de Moraes — Pedro Gonçalves Meira — Benavides.**

Deve Antonio Ribeiro Rôxo de um calção usado de panno de algodão que lhe foi arre-

matado dois cruzados e de como os deve se assigna com seu fiador. — **Antonio Ribeiro Rôxo — João de Lara de Moraes — Benavides.**

Deve Antonio Fernandes Barros de miudezas que lhe foram arrematadas oitocentos e oitenta réis; e de como os deve se assignou com seu fiador. — **Antonio Fernandes Barros — Antonio da Rocha do Canto — Benavides.**

Deve Francisco Sutil Side de uma camisa usada de panno de algodão que lhe foi arrematada mil e quatrocentos réis em dinheiro, e de como os deve se assignou com seu fiador e capitão-mor. — **Francisco Sutil Side — João de Lara de Moraes — Benavides.**

E desta maneira houve o dito capitão-mor por arrematado este leilão; e logo no mesmo dia e hora, entregou a João de Lara de Moraes os negros que ficaram do defunto para os levar em sua companhia e olhal-os, e dando Deus um remedio levar para povoado em sua companhia olhando-as como suas por conta e risco da viuva, para o que se assignou .... se lhe deu com bôa vontade promettendo fazer o que devia // ....tregoù e ...... entregou-lhe o capitão-mor neste sertão sete negros, e duas .... e um rapaz mais seis espingardas que os negros trazem para suas armas à polvora e chumbo que o defunto tinha — mais dois pedaços de corrente, com dez .... fuzis — mais dezoito cunhas, — mais um tacho de seis ou sete libras pouco mais ou menos — mais dois cavallos um

sellado e enfreiado çom suas estribeiras de ferro ginetas — tudo isto lhe entregou o dito capitão-mor para augmentos de con..... peças que aos ditos negros couberem de partilhas tudo por conta e risco da dita .... e de como se entregou do acima declarado se assignou com o dito capitão-mor e eu Bento de Sousa escrivão deste arraial o fiz e escrevi, hoje dia e era acima. — **João de Lara de Moraes.** (*)

*

* *

Hoje tres de junho se passou folha de partilha á orfã deste inventario por estar a orfã casada de que fiz este termo de declaração eu Jorge Ribeiro escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos doze dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e oito annos nesta villa de São Paulo nas casas e morada do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida perante elle appareceram partes a saber Gaspar de Godoy casado com a orfã Sebastiana Ribeiro e Joaquim de Godoy por parte de sua mãe Anna Lopes pelos quaes foi apresentado um inventario que se fez por morte e fallecimento do capitão Francisco Ribeiro de Moraes e foi requerido ao dito juiz partisse os ditos bens entre a dita orfã casada e a viuva e o dito juiz mandou que se fizesse cumprimento de justiça de

---

(*) Termina aqui o inventario feito no sertão.

que fiz êste termo e se assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Gaspar de Godoy Collasso — Joachim de Godoy.**

Quinhão da viuva

Lhe deram em mão de Jeronymo Bueno sete mil e novecentos réis	7$900
Lhe deram em mão de Antonio Alveres dez tostões	1$000
Lhe deram em mão do capitão Antonio Domingues cinco mil e trezentos ...	
....	
Em mão de João Rodrigues mil e quinhentos réis	1$500
Em mão de João Martins de Eredia dois mil e setecentos e oitenta réis	2$780
Lhe deram em mão de Antonio Ribeiro Rôxo dois cruzados	$800
Lhe deram do dinheiro que cobrou José de Godoy quatro mil duzentos e quarenta réis	4$240
Em mão de Izidro Rodrigues cinco mil e duzentos e sessenta réis	5$260
Reporá o quinhão da viuva que leva de mais quinhentos e sessenta réis	$560

Quinhão de Sebastiana Ribeiro.

Lhe deram do dinheiro que pagou Manuel Peres nove mil setecentos e sessenta réis	9$760

Lhe deram em mão de Bento Gil dez mil cento e sessenta réis 10$160
Lhe deram em mão de João de Lara dez mil réis 10$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã de que se deu seu marido por contente como tambem Joaquim de Godoy se dá por contente por parte de sua mãe de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Gaspar de Godoy Collasso — Joachim de Godoy.**

INDICE

INDICE

PAGS.